Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
40 anos

ANO XIV Nº 3085 Quinta-feira, 05 de maio de 2022 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Assinado de forma digital por MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2022.05.04 21:31:00 -04'00'

ASSINATURA ELETRÔNICA

CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MS

CONISUL

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021

PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

ADESÃO 01/2022 – CONISUL - Processo Administrativo 08/2022

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Adesão à Ata de Registro 001/2021 - Pregão Presencial nº 001/2021, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PATRULHA RURAL PARA ATENDIMENTO CONVÊNIO N. 30.564/2021 – PROCESSO N. 71/023.979/2021", para atender as necessidades deste Fundo; ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Interm. de Desenv. da Região Sul de MS - CONISUL - CNPJ: 06.189.978/0001-20- ÓRGÃO ADERENTE: Consórcio Interm. de Desenv. da Região Sul de MS - CONISUL - CNPJ: 06.189.978/0001-20; vigência da Ata 19/06/2021 a 19/06/2022. FORNECEDOR CONTRATADO: SHALOM AUTO POSTO, CNPJ n.º 15.502.263/0001-76, no valor de R$ 113.071,00 por meio do Contrato Adm. nº 03/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. FONTE DE RECURSOS: 20.01.15.451.0001.2.009 00016 3.3.90.3 – Material de Consumo.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n° 08/2022 - Adesão à Ata de Registro 001/2021 - Pregão Presencial nº 001/2021, apresentado, HOMOLOGO o procedimento. Iguatemi – MS, 02 de maio de 2022. FRANCISCO PIROLI - Presidente do CONISUL.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2022 - Processo nº 08/2022. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PATRULHA RURAL PARA ATENDIMENTO CONVÊNIO N. 30.564/2021 – PROCESSO N. 71/023.979/2021". Dotação Orçamentária: 01.01 – Consórcio Inter. De Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL - 15.451.0001. 2.009 – Infraestrutura Urbana e Rural - Fonte: 20.01.15.451.0001.2.009 00016 3.3.90.3 – Material de Consumo. Valor: R$ 113.071,00 (cento e treze mil e setenta e um reais). Vigência: 02/05/2022 à 02/05/2023 - Data da Assinatura: 02/05/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – Conisul. Contratada: SHALOM AUTO POSTO, CNPJ n.º 15.502.263/0001-76. Assinam: Francisco Piroli, pela contratante e Olavo Antônio dos Santos Silva, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 183/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022. Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento do Lote nº 03 (Mat. 10.210) e nº 04 (Mat. 10.211) da fração das Chácaras 06 e 10, registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Jose Luiz Saldanha Moreira, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 103.304/2022 de 19 de abril de 2022.

Art. 2º O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls:_____

Em:_____

ANEXO I

DO DECRETO Nº 183/ 2022

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente Remembramento do Lote nº 03 (Mat. 10.210) e nº 04 (Mat. 10.211) da fração das Chácaras 06 e 10, registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Jose Luiz Saldanha Moreira, que passa a ser denominado Lote 03/04.

Área Total: 1996,29 m² **(Hum mil, novecentos e noventa e seis metros e vinte e nove centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil Joel de Jesus Lopes de Oliveira, CREA 5069625665/ SP Visto 29477- MS.**

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 03/04 (Remembrado)

ÁREA REGULAR: 49,20m x 40,575m = 1996,29 m² (Hum mil, novecentos e noventa e seis metros e vinte e nove centímetros quadrados)

Ao Norte: 40,575 m com lote 02 das frações das Chácaras 06 e 10;

Ao Sul: 40,575 m com Rua Benigno N. Vasconcelos, para onde faz frente;

Ao Leste: 49,20 m com Rua Jose Alves Cavalheiro;

Ao Oeste: 49,20 m com lotes 05, 06 e 07 das frações das Chácaras 06 e 10;

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 185/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022. Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote G (Mat. 27.579) da quadra nº 01 do Vila Vilarinho, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Theresinha Pio Vieira e outros, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 103.825/2022 de 29 de abril de 2022.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls:_____

Em:_____

ANEXO I

DO DECRETO Nº 185/2022

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote G (Mat. 27.579) da quadra nº 01 do Vila Vilarinho, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Theresinha Pio Vieira e Outros, que passam a serem denominados de Lotes G-1, G-2 e G-3.

Área Total: 525,00 m² **(Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Engenheira Viviane Inez Satirito Silvestre, CREA 63312/D.**

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE G-1 (Remanescente)

ÁREA: 11,67x15,00= 175,05 m²

Ao Norte: 11,67 m com a fração do lote F;

Ao Sul: 11,67 m com a Rua Marechal Floriano, para onde faz frente;

Ao Leste: 15,00 m com o lote G-2;

Ao Oeste: 15,00 m com a Rua Rui Barbosa esquina com a Rua Marechal Floriano.

LOTE G-2 (Desmembrado)

ÁREA: 11,67x15,00= 175,05 m²

Ao Norte: 11,67 m com a fração do lote F;

Ao Sul: 11,67 m com a Rua Marechal Floriano, para onde faz frente;

Ao Leste: 15,00 m com o lote G-3;

Ao Oeste: 15,00 m com o lote G-1 e a 11,67 , da Rua Rui Barbosa.

LOTE G-3 (Desmembrado)

ÁREA: 11,66x15,00= 175,05 m²

Ao Norte: 11,66 m com a fração do lote F;

Ao Sul: 11,66 m com a Rua Marechal Floriano, para onde faz frente;

Ao Leste: 15,00 m com a fração do lote J;

Ao Oeste: 15,00 m com o lote G-2 e a 23,34 m da Rua Rui Barbosa.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PSICÓLOGA – TEMPORÁRIO (CONTRATO N° 187 /2022)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

PSICÓLOGA – TEMPORÁRIO (CONTRATO N° 187 /2022)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: CAMILA BARBOSA DOS SANTOS RESCHKE

Início: 12 de abril de 2022

Término: 11 de abril de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Município de Amambai

Amambai-MS, 12 de abril de 2022.

ZITA CENTENARO

Contratante

CAMILA BARBOSA DOS SANTOS RESCHKE

Contratado

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

Departamento de Licitação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.381/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088090/2021

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

JFL CONSTRUTORA EIRELI – EPP – Contratada.

CNPJ: 32.475.769/0001-52

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DA VILA JARDIM PANORAMA II NO MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS, a ser custeada com recursos oriundo do CONTRATO DE REPASSE N° 893635/2019/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1068412-06, Programa Planejamento Urbano e contrapartida do município custeado com o recurso da Conta n° 180.000-0 ICMS , conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Sexta serão prorrogados por 12 (doze) meses a partir de 05/05/2022, com vencimento para o dia 04/05/2023, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0002.1004.0000 – INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 28 de Abril de 2022.

Assinam : Carli Silvério Schier – Secretário Municipal

de Infraestrutura.

CPF: 906.132.529-34

Sr. Jonathan Fraga de Lima

CPF: 047.280.961-06

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2552

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102776/2022

Republicar por incorreção

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ nº 03.568.433/0001-36

CONTRATADA: **VETERINARIA SIGNORI LTDA ME** CNPJ nº 04.592.700/0001-73

OBJETO : Contratação de uma Empresa devidamente constituída para **Aquisição de Pintainho de 01 (um) dia, ração inicial e tela pinteiro, para atender ao projeto "Granja na aldeia", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária,** com recursos oriundos da conta 180.000-0, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R$ **11.352,00 (Onze mil trezentos e cinquenta e dois reais).**

Prazo de entrega dos serviços: Imediato.

Dotação Orçamentária:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária

FUNDAMENTO: art. 24, II – Lei nº. 8.666/93.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai – MS, XX de Abril de 2022.

Sr. Sérgio Luiz Ribeiro da Silva – Secretário Municipal de

Agricultura e Pecuária

CPF nº. 034.239.661-73

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC/MS: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102776/2022

Republicar por incorreção

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa **VETERINARIA SIGNORI LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 04.592.700/0001-73, estabelecida na Rua Rio Branco, nº 1045-B, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai-MS, representado neste ato pelo **Sr. Jackson Ricardo Signori**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, Médico Veterinário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 000.904.367, SSP-MS e CPF nº 834.695.591-04, residente e domiciliado na Rua Teodoro Jurgielewicks, n° 732, Vila Santa Catarina, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS.

OBJETO : Contratação de uma Empresa devidamente constituída para **Aquisição de Pintainho de 01 (um) dia, ração inicial e tela pinteiro, para atender ao projeto "Granja na aldeia",** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**,** com recursos oriundos da conta 180.000-0, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R$ 11.352,00 (Onze mil trezentos e cinquenta e dois reais).

FONTE DE RECURSOS: C/C: 180.000-0

DOTAÇÃO:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai – MS, 29 de Abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ RIBEIRO DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 2.657/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087108/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

PEDREIRA AMAMBAI LTDA – Contratada.

CNPJ: 05.524.774/0001-35

OBJETO: "Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), Pedra Brita n°1, Pó de Pedra, Pedrisco, Pedra Brita Rachão e Pedra Brita Marroada, por um período estimado de 12(doze) meses", com fornecimento parcelado conforme solicitação da Secretaria Municipal, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

Em razão do aumento do preço e provado através de notas fiscais em anexo, fica realinhado os valores unitários da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO 28/04/2022	VALOR UNIT.	VALOR REEALINHADO	VALOR ACRESCENTADO	TOTAL DO ADITIVO
01	CONCRETO BETUMINOSO USINADO Á QUENTE	TON	1849	R$ 415,00	R$ 569,75	R$ 154,75	R$ 286.132,75
						VALOR TOTAL	**R$ 286.132,75**

Perfazendo o aumento no valor do contrato total para o presente TERMO de **R$ 286.132,75 (duzentos e oitenta e seis mil cento e tinta e dois reais e setenta e cinco centavos),** conforme planilha de detalhamento em anexo, que passam a vigorar a partir de 28/04/2022, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato .

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, e Letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 28 de Abril de 2022.

Assinam

Runes de Oliveira – Secretario Municipal de Serviços Urbanos

CPF 489.946.501-72

Sadi de Quadros – Administrador

CPF: 298.241.259-49

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2.612/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2020 – S.R.P – Processo licitatório nº 016/2020 – Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096349/2021

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Contratante

PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ EIRELI – CONTRATADO

CNPJ: 22.723.564/0001-95

OBJETO: Aquisição de Uniformes e Tênis escolares, para volta as aulas, visando atender a demanda dos municípios consorciados ao CINDESP , conforme resultado do Pregão n.º 009/2.020 .

DO VALOR:

Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em **R$ 116.641,65 (cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) ,** totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	UNID.	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	TÊNIS COM CADARÇO	7.886	UND	1.945	R$ 59,97	R$ 116.641,65
				VALOT TOTAL: R$ 116.641,65		

DOTAÇÃO:

02.07 .00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.3.90.30.23 – UNIFORME, TECIDOS E AVIAMENTOS.

12.361.0019.2138.0000 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE FORAM SUPERVENIENTES.

FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.

LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 26 de Abril de 2022.

ASSINAM :

Assinam :

Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Sr. Paulo Rogerio Szimkiewicz – Proprietário

CPF nº: 272.922.208-19

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.488/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 093663/2021

PARTES:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS - CNPJ: 03.568.433/0001-36.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

LOKAÇAMBA GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA – CONTRATADA - CNPJ Nº 17.177.302/0001-32

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Caçambas Estacionárias de 04 (quatro) m³, que serão utilizadas na limpeza da cidade como coletoras de entulhos, visando manter a limpeza das vias públicas, evitando locais com acúmulo de resíduos que possam contribuir com propagação de animais peçonhentos ou mesmo, mosquitos propagadores de doenças, com instalação nos diversos bairros do município de Amambai, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 06 (seis) meses a partir de 28/04/2022, com vencimento para o dia 27/10/2022, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 26 de Abril de 2022.

Assinam : Runes de Oliveira - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF Nº: 489.946.501-72

Fernando Augusto da Silva – Proprietário

CPF Nº 065.593.348-48

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 2.382/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0 87973/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - Contratada

CNPJ: 03.924.435/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS que não fazem parte da Farmácia Básica e Rename, para atender a população usuária do Sistema Único de Saúde, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no termo de referência - Anexo I do edital.

DO PRAZO - O prazo de vigência proposto na Cláusula Primeira do contrato serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a contar partir de **09/05/ 20 22 ,** com vencimento para o **dia 06/11/2022 ,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes .

DO VALOR – Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em **R$ 22.417,47 (Vinte e dois mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos),** totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT LICITADA	VALOR UNIT.	QUANT. ADITADA	VALOR TOTAL
15	BIMATOPROSTA 0,3MG	FR	60	R$ 33,31	15	R$ 499,65
18	CELECOXIBE 200MG	COMP	300	R$ 1.795	75	R$ 134,625
27	CLOR DE NEBIVOLOL 5MG	COMP	3000	R$ 1.749	750	R$ 1.311,75
31	CLOR DE TRAMADOL 50MG	COMP	4980	R$ 0,893	1.245	R$ 1.111,785
32	CLOR DE VENLAFAXINA 150MG	COMP	1800	R$ 1,982	450	R$ 891,90
37	CRISAPINA 2,5MG	COMP	1200	R$ 2,31	300	R$ 693,00
40	DIMORF 10MG	COMP	1500	R$ 0,763	375	R$ 286,125
72	JANUMET 50+1000MG	COMP	3640	R$ 4,179	910	R$ 3.802,89
77	KEPRAL 250MG	COMP	3000	R$ 2,369	750	R$ 1.776,75
110	OLMESARTANA + HCT 40/25MG	COMP	2500	R$ 1,19	625	R$ 743,75
123	PREGABALINA 150MG	COMP	4984	R$ 1,98	1.246	R$ 2.467,08
124	PREGABALINA 75MG	COMP	9996	R$ 1,19	2.499	R$ 2.973,81
128	PROLOBA BD 100+25MG	COMP	1800	R$ 1,49	450	R$ 670,50
137	SINTOCALMY 600MG	COMP	780	R$ 1,98	195	R$ 386,10
168	ENTRESTO 49/51MG	COMP	1000	R$ 5,201	250	R$ 1.300,25
169	ULTIBRO 110+50MG	COMP	1500	R$ 8,98	375	R$ 3.367,50
					VALOR TOTAL	**R$ 22.417,47**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.

LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 26 de Abril de 2022.

Assinam : Srª. Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretaria Municipal de Saúde

CPF nº. 011.532.951-05

Sr. Eduardo José Prando – Administrador

CPF: 795.143.409-49

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 2.113/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082056/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.823.697/0001-42

CONTRATADA:

J KUSS & CIA LTDA - ME

CNPJ: 06.940.608/0001-82

OBJETO: Prestação de Serviços de Pensão com fornecimento de Hospedagem com café da manhã, almoço, jantar e transporte para hospitais e clínicas no município de Cascavel/PR, para atender pacientes do SUS – assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para um período estimado de 12 meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira do contrato serão prorrogados por mais 03 (três) meses a contar partir de **19/05/ 20 22 ,** com vencimento para o **dia 18/08/2022 ,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes .

DO VALOR: Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em **R$ 35.122,50 (trinta e cinco mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos),** totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. CONTRATADA	VALOR UNIT.	QUANT. A ADITAR	VALOR DO ADITIVO
SERVIÇO DE PENSÃO COM FORNECIMENTO COM CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E TRANSPORTE PARA HOSPITAIS E CLINICAS NO MUNICIPIO DE CASCAVEL – PR.	SERV.	1.500	R$ 93,66	375	R$ 35.122,50
				VALOR TOTAL	**R$ 35.122,50**

Dotação Orçamentaria:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.39.80 – Hospedagens.

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAUDE DA FAMILIA SF

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 26 de Abril de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues –

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Jobel Kuss – Sócio Administrador

CPF: 064.510.719-00

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.372/2021.

PREGAO PRESENCIAL Nº 017/20221

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087292/2021.

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Contratante

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A – Contratada.

CNPJ: 61.602.199/0024-9

OBJETO: **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (tipo GLP), destinado a atender a Cozinha Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento parcelado, por um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital** .

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados a partir de 27/04/2022, com vencimento para o dia 26/04/2023, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado

12.306.0017.2075.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR - MUNICIPIO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 25 de Abril de 2022.

Assinam : Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Sr. Marcos Roberto Bernardello – Gerente de Mercado

CPF: 275.830.858-45

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO N° 46 /2022)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO N° 46 /2022)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ELAINE DE PAULA

Início: 07 de fevereiro de 2022

Término: 01 de abril, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Município de Amambai

Amambai-MS, 01 de abril de 2022.

ZITA CENTENARO

Contratante

ELAINE DE PAULA

Contratado

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

Secretaria Municipal de Gestão

Republica por incorreção - LEI COMPLEMENTAR Nº 077/2022 Autor: P.M Origem: PLC/GAB N. 006/2022 "Dispõe sobre a criação de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada em 27/04/22 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o seguinte cargo efetivo no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I – 01 (um) cargo de Farmacêutico.

Parágrafo único. A Tabela 1-B, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal n° 001/2003 passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls:_____

Em:_____

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR N° 077/2.022

ANEXO ÚNICO

TABELA 1-B (LCM n° 001/2003)

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DA SAÚDE

CLASSE – PADRÃO – REFERÊNCIA - GRUPO OCUPACIONAL – QUANTITATIVOS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	G.O.	QUANT.	JORN. SEM.
Assistente Social	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	13	20h
Biomédico	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	01	20h
Bioquímico	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	05	20h
Dentista	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	20	20h
Enfermeiro	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	21	20h
Farmacêutico	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	08	20h
Fisioterapeuta	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	07	20h
Fonoaudiólogo	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	02	20h
Médico	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	20	20h
Médico Cardiologista	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Gastroenterologista	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Ginecologista	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Neurologista	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Oftalmologista	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Ortopedista	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Pediatra	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Psiquiatra	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Nutricionista	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	03	20h
Psicólogo	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	06	20h

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2022 Autor: P.M Origem: PLC/GAB N. 007/2022 "Dispõe sobre a criação de cargos no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada em 02/05/22 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I – 02 (dois) cargos de Diretor Adjunto, Símbolo DAS-MAG-1;

Parágrafo único. A Tabela 5, do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n° 058/2018, passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls:_____

Em:_____

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR N° 078/2022

ANEXO ÚNICO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 058/2018

ANEXO V

Tabela 5

GRUPO OCUPACIONAL II – CATEGORIA FUNCIONAL 1

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	TOTAL
DAS -MAG-1	DIRETOR ESCOLAR	Nível Superior na área da Educação com experiência de 02 (dois) anos de serviços nas funções de docente.	25
DAS-MAG -1	DIRETOR ADJUNTO		07

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

LEI MUNICIPAL Nº 2.791/2.022 Autor: PM Origem: PL/Nº 015/22 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder prêmio em espécie para as vencedoras do concurso denominado ''Desafio das Merendeiras'', e dá outras providências".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 05/05/22 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, a conceder prêmio em espécie para as vencedoras do concurso denominado ''Desafio das Merendeiras'', que será realizado dentro do Projeto Cidade Empreendedora, desenvolvido em parceria com o SEBRAE.

Parágrafo único. O concurso será realizado nos dias 09 e 10 de maio do corrente ano.

Art. 2º Fica estabelecido o limite total da premiação em R$ 2.000,00 (dois mil reais), divididos da seguinte forma:

I – R$ 1.000,00 (mil reais) para a 1ª colocada;

II – R$ 500,00 (quinhentos reais) para a 2ª colocada;

III – R$ 300,00 (trezentos reais) para a 3ª colocada;

IV – R$ 200,00 (duzentos reais) para a 4ª colocada;

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 129/22 DE 04 DE MAIO DE 2.022 Dispõe sobre licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando Protocolo n. 103681/22.

RESOLVE ,

Art.1º Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
CINTIA ALVES DA SILVA	120 DIAS A PARTIR DE 07/04/22

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de 04 de maio de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 128/22 DE 04 DE MAIO DE 2.022 Dispõe sobre licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando Protocolo n. 103063/22.

RESOLVE ,

Art.1º Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
DANIELI ROCHA PAVÃO SANCHES DA SILVA	120 DIAS A PARTIR DE 06/04/22

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de 04 de maio de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretario Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 127/2.022 DE 03 DE MAIO DE 2.022 "Concede Complemento de Carga Horaria à servidora identificada na tabela abaixo e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 058/2019 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério .

Considerand o Ofícios nºs: 033; 039; 040; 041; 049/2022/SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **complemento de carga horária** aos professores identificada na tabela abaixo.

NOME	MATRICULA	CARGA H/A	COMPLENTO	A CONTAR DE:
CAROLINE ANDRADE FRAIHA	7987-21	DE 20 H/A PARA 23 H/A	03 H/A	01/02/2022
CAROLINE ANDRADE FRAIHA	7987-26	DE 20 H/A PARA 23 H/A	03 H/A	01/02/2022
ANDREA CALISTRO SOARES	1418-1	DE 20 H/A PARA 23 H/A	03 H/A	01/02/2022
IRLANE RAMIRES GONCALEZ	9065-1	DE 20 H/A PARA 23 H/A	03 H/A	01/02/2022
MARIA FERNANDA NOGUEIRA NASS SILVA	2846-3	DE 20 H/A PARA 30H/A	10 H/A	01/02/2022
MARISTELA KUHN	2466-5	DE 20 H/A PARA 23 H/A	03 H/A	01/02/2022
LUCINEIA BARBOSA SILVEIRA PRUDENTE	2021-13	DE 20 H/A PARA 23 H/A	03 H/A	01/02/2022
ROSANGELA SOLEI DA ROSA	4365-3	DE 20 H/A PARA 26 H/A	06 H/A	01/02/2022
ROSELI NUNES MORAES ARCE	2484-30	DE 20 H/A PARA 23 H/A	03 H/A	01/02/2022
MARILDA JUCIMARA LUCAS GONCALVES	2259-16	DE 20 H/A PARA 55 H/A	35 H/A	01/02/2022
DENIZE CACERES NELSON LOPES	180-1	DE 20 H/A PARA 10 H/A	10 H/A	01/02/2022
VANIA ANTONINI BASSI	3411-13	DE 20 H/A PARA 50 H/A	30 H/A	01/02/2022
ANDRÉIA RODRIGUES ORTIZ DE SOUZA	10043-10	DE 40 H/A PARA 50H/A	10 H/A	14/02/2022
FLAVIANO FRANCO	3755-8	DE 40 H/A PARA 55H/A	15 H/A	14/02/2022
KATIUSCE CACERES NELSON	8516-29	DE 40 H/A PARA 50H/A	10 H/A	14/02/2022
GLORIA JANE MACHADO MORAES NUNES	1360-8	DE 30 H/A PARA 35H/A	05 H/A	01/02/2022
AIDA CRISTINA VIEIRA ROCHA	2271-7	DE 20 H/A PARA 25 H/A	05 H/A	01/02/2022
TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	2502-17	DE 20 H/A PARA 45H/A	25 H/A	01/02/2022
REGINA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA SILVA	2353-5	DE 20 H/A PARA 25H/A	05 H/A	01/02/2022
FABIANA NOVAES BORTOLAZO VIEIRA	3975-1	DE 30 H/A PARA 40H/A	10 H/A	01/02/2022
KATIA REGINA BATISTA TAVARES	2571-5	DE 30 H/A PARA 55H/A	25 H/A	01/02/2022
ANTONIA OCENY PEREIRA DA SILVA	1668-1	DE 20 H/A PARA 40H/A	20 H/A	01/02/2022
CLAUDENIRA VIDEIRA SCHERWINSKI	2384-17	DE 20 H/A PARA 40H/A	20 H/A	01/02/2022
REGIANE DE SOUZA MARTINS	12102-1	DE 20 H/A PARA 50H/A	30 H/A	01/02/2022
ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	2520-9	DE 20 H/A PARA 40H/A	20 H/A	01/02/2022
CARLA REJANE GRIZA KLEIN	2307-5	DE 20 H/A PARA 50H/A	30 H/A	01/02/2022
EDIRLEY VIANA VIEIRA	1427-1	DE 20 H/A PARA 25H/A	25 H/A	01/02/2022
LUAN CARLOS MORAIS DUTRA	11734-8	DE 20 H/A PARA 40H/A	20H/A	01/02/2022
MARIA DE FATIMA FERREIRA MARTINS	1591-1	DE 20 H/A PARA 40H/A	20H/A	01/02/2022
RAQUEL DE PAULA RODRIGUES	9584-11	DE 20 H/A PARA 46H/A	26H/A	01/02/2022
TEREZINHA RODRIGUES BORGES	312-32	DE 20 H/A PARA 35H/A	15H/A	01/02/2022
SOLANGE DUTRA TAVARES	8905-33	DE 20 H/A PARA 24H/A	04H/A	01/02/2022
VALDETE LORENSETTI	2503-16	DE 20 H/A PARA 31H/A	11H/A	01/02/2022
NELSON ANTONIO LANG	252-1	DE 20 H/A PARA 30H/A	10H/A	01/02/2022
CLAUDECI LACERDA DOS REIS	6963-7	DE 20 H/A PARA 22H/A	02H/A	01/02/2022
LARALINI APARECIDA COLMAN	15539-5	DE 20 H/A PARA 32H/A	12H/A	01/02/2022
JUNIOR RICARTE CARMONA	17393-10	DE 20 H/A PARA 22H/A	02H/A	14/02/2022
ADAIR LUIZ DALASTRA	4110-6	DE 20 H/A PARA 30H/A	10H/A	01/02/2022
ANGELA MARIA ROBALDO DUTRA	2746-13	DE 20 H/A PARA 23H/A	03H/A	14/02/2022
ELIANA MAZZER FORTES	14618-11	DE 20 H/A PARA 23H/A	03H/A	14/02/2022
ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL	17902-10	DE 20 H/A PARA 23H/A	03H/A	14/02/2022
GILCELIA DE ALMEIDA VICENTIM	3484-49	DE 20 H/A PARA 23H/A	03H/A	14/02/2022
JOSE FATIMA LOUREIRO MAIDANA		DE 20 H/A PARA 23H/A	03H/A	14/02/2022
LUZIA VIEIRA SOARES	8496-3	DE 20 H/A PARA 23H/A	03H/A	01/02/2022
SUELI DOMINGAS BATISTA VILHALVA	: 2356-9	DE 40 H/A PARA 46H/A	06H/A	01/02/2022
LOURDES MONICA DA SILVA	8664-23	DE 20 H/A PARA 26H/A	06H/A	01/02/2022
ROSELI DA CUNHA SANCHES	2485-3	DE 20 H/A PARA 23H/A	03H/A	01/02/2022
ROZANA FERNANDES	2646-4	DE 20 H/A PARA 25H/A	05H/A	01/02/2022
CENI RODRIGUES DOS SANTOS	1407-1	DE 20 H/A PARA 40H/A	20H/A	01/02/2022
ADRIANA NUNES TOBIAS GARAI	4097-3	DE 20 H/A PARA 50H/A	30H/A	01/02/2022
KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	11663-39	DE 20 H/A PARA 23H/A	03H/A	01/02/2022
PATRICIA MONTEIRO BEZERRA VIEIRA	4775-52	DE 20 H/A PARA 26H/A	06H/A	14/02/2022
JOSE JORGE NEVES DE FARIAS	1885-2	DE 20 H/A PARA 50H/A	30H/A	01/02/2022
MARILDA JUCIMARA LUCAS GONCALVES	2259-16	DE 20 H/A PARA 45H/A	25H/A	01/02/2022
ROSIMEIRE BATISTA TAVARES	1667-1	DE 40 H/A PARA 45H/A	05H/A	01/02/2022
LUZIA VIEIRA SOARES	8496-3	DE 20 H/A PARA 40H/A	20H/A	01/02/2022
ROSANGELA ALVES CAMPOS	2580-6	DE 20 H/A PARA 23H/A	03H/A	01/02/2022
DENISE STEDILE DOS SANTOS	3503-6	DE 20 H/A PARA 23H/A	03H/A	01/02/2022
LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	2578-43	DE 20 H/A PARA 23H/A	03H/A	01/02/2022
REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	2291-31	DE 20 H/A PARA 24 H/A	04 H/A	14/02/2022
GISNEIA SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	9585-32	DE 43 H/A PARA 44 H/A	01 H/A	14/02/2022
LOIDE RIBEIRO ROMEIRO	13531-12	DE 20 H/A PARA 35H/A	15 H/A	14/02/2022
MARCOS FABIANO BUSS	2596-41	DE 20 H/A PARA 25H/A	05 H/A	14/02/2022
MARIA JONICE CHAMORRO	2327-32	DE 20 H/A PARA 50 H/A	30H/A	01/02/2022
GLAUCE LEITE MASCARENHAS	2240-3	DE 20 H/A PARA 50 H/A	30 H/A	01/02/2022
RAQUEL CAZARI MEDEIROS	276-1	DE 30 H/A PARA 40 H/A	10 H/A	01/02/2022

ELIZABETH INÁCIO DA SILVA NETO	2822-7	DE 20 H/A PARA 30 H/A	05 H/A	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data constantes na tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 03 de maio de 2.022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____FLS._____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMASA N.º 010/2022 - ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA 2022/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações, pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995 e regimento interno,

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2019 - que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Amambai (SUAS – Amambai);

CONSIDERANDO a Reunião ordinária realizada em 04 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º Eleger a mesa diretora com mandado de maio de 2022 a maio de 2023, conforme segue:

Presidente

Sergio Roberto Gallo

Representante das Organizações da Sociedade Civil

Vice Presidente

Marcia Fernanda Chaparro Almada

Representante Governamental

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, MS 04 de maio de 2022

SERGIO ROBERTO GALLO

Presidente - CMASA

Matéria enviada por ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA HERMANN

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMASA N.º 011/2022 - RELATORIO DE GESTÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações, pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995 e regimento interno,

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2019 - que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Amambai (SUAS – Amambai);

CONSIDERANDO a Reunião ordinária realizada em 04 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO Lei Estadual nº 4.902/2016, que regulamenta a Política de Assistência Social em SUAS no Estado de Mato Grosso do Sul;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão – exercício 2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2 º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, MS 04 de maio de 2022

SERGIO ROBERTO GALLO

Presidente - CMASA

Matéria enviada por ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA HERMANN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EDITAL 004/2022 - EDITAL 001/2022 - RELAÇÃO DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO MS ALFABETIZA

EDITAL SEMEC Nº. 04/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA

EDITAL SEMEC N°. 01/2022 – RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA 2022.

A Comissão de Seleção Municipal, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

ART. 1º. Divulgar a Relação geral de inscritos no Processo Seletivo Simplificado do Programa MS Alfabetiza 2022.

Nº	CARGO: FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA MS ALFABETIZA
01	Angela Caroline Brasa Ferreira
02	EnnerCleyver Alves Lima

COMISSÃO DE SELEÇÃO MUNICIPAL

Regina Aparecida de Oliveira Barros Jaquet

Coordenadora Municipal do Programa MS Alfabetiza

Izilda Barcelos

Técnica da Educação Especial

Matéria enviada por REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EDITAL 001/2022 - EDITAL 016/2022 - CONVOCAÇÃO PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO SEMEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

EDITAL N.º 001/2022 – EDITAL N.º 016/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO JOÃO – MS.

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA/SEMEC Nº 014/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS DEFERIDOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, CONSTATE DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS, PARA SE APRESENTAREM PESSOALMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO JOÃO-MS, COM PRAZO DE ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS APÓS ESSA PUBLICAÇÃO PARA O CARGO RELACIONADO, SENDO QUE OS CLASSIFICADOS SERÃO CHAMADOS CONFORME A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.

SEGUE OS REFERENTES CARGOS E CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	**CLASSIFICAÇÃO**
ALESSANDRA DOS SANTOS	14
FELIPE MENDES FRETES	15

CARGO: SERVIÇO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	**CLASSIFICAÇÃO**
GENECY LOPES GOMES	13
GISLAINE DE OLIVEIRA BATISTA	14

Dado e passado pela Comissão de Análise de Currículos nomeada através da Portaria/SEMEC nº 014/2022, de 06 de janeiro de 2022, ao quarto dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

PUBLIQUE-SE.

Antonio João – MS, 04 de maio de 2022.

ANA LILA MENDONÇA XAVIER

Membro da Comissão de Análise de Currículos

FABIANO GARCIA BOEIRA

Membro da Comissão de Análise de Currículos

IZILDA BARCELOS

Membro da Comissão de Análise de Currículos

LUAN MARQUES AQUINO

Membro da Comissão de Análise de Currículos

REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS JAQUET

Membro da Comissão de Análise de Currículos

Matéria enviada por REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS

Departamento de Licitações

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS : Ata de Registro de Preços para Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender a demanda do Hospital Municipal dr. Altair de Oliveira e dos ESFs Brum de Oliveira, Salvani Simplicio de Freitas e Teófilo Teixeira da Rosa.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** o representante das empresas vencedoras do certame em epígrafe**: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** vencedora do presente certame com Valor de **R$ 171.652,70** (Cento e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME** vencedora do presente certame com Valor de **R$ 148.615,82** (Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), **GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇOES DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** vencedora do presente certame com Valor de **R$ 135.393,58** (Cento e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** vencedora do presente certame com Valor de **R$ 104.029,50** (Cento e quatro mil ,vinte nove reais e cinquenta centavos), **CIRUGICA ITAMBE EIRELI** vencedora do presente certame com Valor de **R$ 88.120,40** (Oitenta e oito mil, cento e vinte reais e quarenta centavos),**POLLO HOSPITALAR LTDA EPP** vencedora do presente certame com Valor de **R$ 55.800,00** (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), **BRIATO COMERCIO MÉDICO- HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP** vencedora do presente certame com Valor de **R$ 52.573,14** (Cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e quatorze centavos), **PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARARES EIRELI** vencedora do presente certame com Valor de **R$ 49.912,18** (Quarenta e nove mil, novecentos e doze mil reais e dezoito centavos), **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** vencedora do presente certame com Valor de **R$ 47.812,40** (Quarenta e sete mil, oitocentos e doze reais, setenta centavos), **ORTIZ E FELTRIM LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R$ 41.096,40** (Quarenta e um mil ,noventa e seis reais e quarenta centavos), **CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP** vencedora do presente certame com Valor de **R$ 38.666,20** (Trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), **CIRURGIICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R$ 25.379,64** (Vinte e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), **AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME** vencedora do presente certame com Valor de **R$ 16.620,00** (Dezesseis mil, seiscentos e vinte reais),para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 07/2022, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2 , no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h ou das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo n ☐ 347 Centro - Pa ç o Municipal, (informa çõ es 67 3435 1011).

Antônio João - MS, 04 de maio de 2022.

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Câmara Municipal de Vereadores

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

EMPRESA: **EXATA PAPELARIA EIRELI - ME – CNPJ: 01.024.050/0001-71**

OBJETO: aquisição de obras literárias para o embasamento doutrinário das fundamentações jurídicas do departamento jurídico da Câmara municipal de Antônio João – MS.

Valor Total: **R$ 1.957,00 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).**

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00.00

DISPENSA Nº 010/2022

PROCESSO Nº 010/2022

CONTRATO Nº 010/2022

Data: 19/04/2022

Matéria enviada por Nathan Pereira Rodrigues

Câmara Municipal de Vereadores

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme solicitação e parecer reconheço a dispensa de licitação, constante no processo abaixo, tendo como objeto a aquisição de obras literárias para o embasamento doutrinário das fundamentações jurídicas do departamento jurídico da Câmara municipal de Antônio João – MS.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei retro mencionada.

PROCESSO N° 010/2022.

DISPENSA N.º 010/2022.

FAVORECIDO: Empresa **EXATA PAPELARIA EIRELI - ME – CNPJ: 01.024.050/0001-71**

Valor Total: **R$ 1.957,00 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).**

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00.00

ANTONIO JOÃO/MS, 19/04/2022

Ramão Waldir Ribas de Araújo

Presidente da Câmara

Matéria enviada por Nathan Pereira Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO Nº 002/2022

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei n. 5724, de 23 de setembro de 2021, torna pública a relação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado interno nº 002/2022 para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal – área de Alfabetização: 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital.

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	STATUS DA INSCRIÇÃO
Ana Maria Alcântara Oliveira	Deferida
Andréia Braz da Silva Souto	Deferida

Aparecida do Taboado, 04 de maio de 2022.
Matéria enviada por ANA RITA PAIÃO OLIVEIRA

Secretaria de Saude

PRIMEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO 003/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO 003/2022

A Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Presidente, a senhora **Lis Maria Almeida da Silveira Palma,** resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a inscrição das empresas abaixo, declaradas habilitadas no Procedimento de **Credenciamento nº 003/2022**, na **01ª Sessão de Abertura de Envelopes** realizada no **dia 04 de maio de 2022**, a executar os respectivos serviços de saúde:

EMPRESA	PROCEDIMENTO
LF SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA	**EXODONTIA DO TERCEIRO MOLAR**

Aparecida do Taboado/MS, 04 de maio de 2022.

Lis Maria Almeida da Silveira Palma

Presidente

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria de Saude

PRIMEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

PRIMEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS , Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **HOMOLOGAR,** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento de **Credenciamento nº 003/2022**, em relação ao credenciamento da seguinte empresa, **para a execução do serviço de saúde para o qual se inscreveu e foi considerada habilitada**, que tiveram sua documentação analisada na **01ª Sessão de Abertura de Envelopes** realizada no **dia 04 de maio de 2022**, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria:

EMPRESA	PROCEDIMENTO
LF SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA	**EXODONTIA DO TERCEIRO MOLAR**

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado (MS), 04 de maio de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Recursos Humanos

APTIDÃO DOS CLASSIFICADOS DO 1º CHAMAMENTO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RH.001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, no uso de suas atribuições legais, anuncia a lista dos candidatos aptos e inaptos para assumir as respectivas vagas do processo seletivo RH.001/2022

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO MS LISTA APTOS E INAPTOS DO CHAMAMENTO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RH.001/2022

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO	STATUS DA INSCRIÇÃO
PCD	JULIANA ALVES SENA FURQUIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Apto
1	Ana Cláudia Moreira Ramos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Inapto
2	Cláudia Garcia Dias Salles	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Inapto
3	Silvana Lucas Furquim	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Inapto
4	DAIANA NUNES PEREIRA DE MATOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Inapto
5	Damis de Oliveira Rodrigues Martins	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Apto
6	LOIRACY TABUAS CARRASCO ALCAZAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Apto
7	Neiva Cristina Fulioto da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Apto
8	Alice Cristina Ramos Mendes	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Sem Comparecer
9	Janete Rodrigues Claudino	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Inapto
10	Mariusa Barbosa da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Inapto
11	Joselaine Ribeiro Lazaro	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Inapto
12	Edilaine Aparecida Rodrigues	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Apto
13	Maria Jacira da Costa	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Inapto
14	Ana Paula Amorim da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Inapto
15	Rakel da Silva Tiago	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Inapto
16	VANUZA CANDIDA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Inapto
17	Edinéia da Silva Freitas	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Sem Comparecer
18	Rossiley Gomes da Silva Queiroz	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Inapto
19	Neuze Vania Batista da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Inapto

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO	STATUS DA INSCRIÇÃO
PCD	Luzinei Rossin Rodrigues	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
PCD	ANTÔNIO DE SANTANA FIRMINO	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
1	SOLANGE BERNARDES DE SOUZA	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
2	JOYCE EMILLY GOMES DA COSTA	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
3	ILMA DOS SANTOS TAVARES	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Sem Comparecer
4	Marcela Gomes da Silva	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
5	Erica da Silva Neres	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
6	Suellen Souto martiniano	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
7	Danielle Cristina da Silva Diniz	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
8	WILMA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
9	Roza Costodio de Jesuz	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
10	ADILEUZA RABELO LIMA MATOS	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
11	DEIVE APARECIDA LOPES MACIEL	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
12	SILVIANE ARAUJO PASSOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
13	Elaine de Assis Silva	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
14	HÉLIDA PATRÍCIA FERNANDES GONÇALVES	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
15	Ageani Barbosa dos Santos Oliveira	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
16	CRISTIANE PAULA SOUZA FREITAS	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
17	Jéssica Cristina da Silva	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
18	Letícia Sponton Cândido	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
19	GIZELIA MACEDO DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
20	Claudia Dias Ribeiro	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
21	Jaqueline silva de farias	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
22	APARECIDA MARTINS CANDELÁRIA TONELLI	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
23	Valdelice Fabres de Oliveira	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
24	Jocimara Soares Teles	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
25	WAINE FELIX	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
26	Vera Lucia Silva Lima Santos	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
27	Aparecida Izidoro do Nascimento Abel	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Sem Comparecer
28	ANDREIA CRISTINA FERREIRA	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
29	Maria do Carmo Oliveira	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
30	Ana Paula de Carvalho Alves de Souza	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
31	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
32	Márcia Cristina Paolozza	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Sem Comparecer
33	GISLAINE MOURA EUGÊNIO	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
34	CRISIANA DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
35	Ariadne Barbosa Dutra	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
36	Elizabete Lopes Da Costa	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
37	Ana Paula Alves	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
38	GILDA LUIZA FERREIRA DEROSSI	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
39	danila ferreira	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
40	Daniela da camara nogueira	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
41	Melina Rossi de Queiroz	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
42	Patricia Santos Borges Pizzi	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
43	DANIELA MARIA OLIVEIRA	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
44	Aline Silva de Jesus	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
45	Antônia Marlene Bezerra	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
46	SIRLEI DE SOUZA FAGUNDES	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
47	Aline de Souza Alvarenga	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Sem Comparecer
48	Lanubia Vidal Rodrigues	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
49	Juliana Silva Lima dos Santos	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
50	Ana Paula Aparecida Faria de Souza	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
51	Greicelany de araujo dos santos	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Sem Comparecer
52	Francine Aparecida de rossi	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
53	Daniel Oliveira Monteiro	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
54	Elita da silva neres	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
55	Camila Rezende Dutra	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
56	Jaime Caroline Filó	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
57	Ellen Guedes Ribeiro da Silva	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
58	Beatriz Fernanda Correa Rocha	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
59	Angelica da Silva Barbosa	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Sem Comparecer
60	Suelen Bernardes Marcolino Santos	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
61	Bruna Silva dos Santos	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Sem Comparecer
62	Rayane Mirielly Alves da Silva	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Sem Comparecer
63	Melissa Augusta do Nascimento Peres de Oliveira	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
64	Débora Cindel Nunes de Andrade	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto

65	Aline Francielle Siqueira Benites	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Sem Comparecer
66	Juliana dos Santos dias Oliveira	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
67	Débora Fernanda Vieira Barcelos	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto
68	Joyce Elois de Campos Seifert	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Apto

Aparecida do Taboado, 04 de maio de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

CHAMAMENTO 2 DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RH.001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, no uso de suas atribuições legais, anuncia a chamamento dos classificados no processo seletivo, para os candidatos comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho excepcionalmente entre os dias 05 de maio de 2022 e 6 de maio de 2022.

O comparecimento após as 14:00 (Brasília) de 6 de maio de 2022 implicará na desistência automática da vaga, sendo publicado assim a lista com o chamamento do candidato seguinte.:

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO MS LISTA DE CHAMAMENTO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RH.001/2022

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO	STATUS DA INSCRIÇÃO
20	Nilber Silva Dutra Fontana	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Aprovado
21	Roseli Aparecida Cavalin	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Aprovado
22	Maria Cristina Fuente Alba Felix	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Aprovado
23	Sônia Terezinha Martins	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Aprovado
24	Emerson Batista Da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Aprovado
25	Regiane Gardino Da Silva Rossi	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Aprovado
26	Tatiana Aparecida ROSEIRO Martins	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Aprovado
27	José Ricardo Sampaio Souza	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Aprovado
28	Ana Paula Felix De Souza	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Aprovado
29	Victoria Néris Rondom	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Aprovado
30	Patricia Dos Santos Vieira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Aprovado
31	Ulielma Silva De Oliveira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Aprovado
32	Elaine Cristina Miranda Mignoli	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Aprovado
33	Giordana Duran Custódio	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Aprovado
34	Daiane Oliveira Dos Reis	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Aprovado
35	Devanir Pereira Ferreira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Aprovado

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO	STATUS DA INSCRIÇÃO
69	Daelen Gabriela Siva De Oliveira	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Aprovado
70	Mariana Almeida Santos De Freitas Dutra	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Aprovado
71	Nataly Rodrigues	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Aprovado
72	Tamires Vieira Ramos Ruiz	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Aprovado
73	Thayla Bianca Menezes Espontão	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Aprovado
74	Larissa Da Silva Araujo	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Aprovado
75	Thays Bortolon Da Silva	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Aprovado
76	Chaide Rodrigues Reis	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Aprovado
77	Alice Barbosa De Oliveira Da Silva	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Aprovado

Aparecida do Taboado, 04 de maio de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N. º 041/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nª 070/2020 , com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item** , mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de ar condicionado tipo Split, para diversas Secretarias Municipais, conforme as necessidades da Administração Pública de Aparecida do Taboado – MS ,** de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica**:** **https://bllcompras.com** **"Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **06/05 / 2022 , às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: https://bllcompras.com ;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **19/05/2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **19/05/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **19/05/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **https://bllcompras.com .**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1** ou no site da plataforma: **https://bllcompras.com** , ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 04 de maio de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 044/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nª 070/2020 , com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** , para o **fornecimento de materiais de educação física para a reabertura da Academia da Saúde, em atenção do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica**:** **https://bllcompras.com "Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **06 / 05 /2022, às 11:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: https://bllcompras.com ;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **19/05/2022, às 11:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **19/05/2022, às 11:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **19/05/2022, às 11:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **https://bllcompras.com .**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1** ou no site da plataforma: **https://bllcompras.com** , ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 04 de maio de 202 2.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

Câmara Municipal

P O R T A R I A Nº 13/2022

LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

R E S O L V E, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, **CONCEDER** ao servidor **IGOR FERNANDO SALLES – Assessor de Apoio Administrativo**, 02 (dois) dias de **Licença Médica,** a contar do dia 02 de maio de 2022, nos termos do atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 02 de maio de 2022.
LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA
PRESIDENTE
Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.
TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIA GERAL

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
25/04/2022	**1240**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva 1 of 1

CREDOR: **246**
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME** CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	656	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.99	2 02 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99 | Centro C. 004-004 | Nº Pedido 01195/22 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	23.369,78	1.942,38	21.427,40

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000134/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas nas vias intermunicipal e interestadual em atendimento ao município
TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS/SP E NO HOSPITAL DE BASE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO DIA 25/04/2022 - ATA DE REGISTRO DE Nº 040/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
9	084.008.028	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 16 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM IDADE NÃO SUPERIOR À 15 ANOS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	654	KM	MERCEDES BENZ SPRINTER CLASSY	2,97	1.942,38

PROCESSO 81 | LICITAÇÃO: 000134/21 | **Soma/Itens:** R$ 1.942,38 | **Valor Empenhado** 1.942,38

FORNECEDOR
VWR TRANSPORTES LTDA - ME
02.531.274/0001-32

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
26/04/2022	**1241**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva | 1 of 1

CREDOR: **246**
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME** CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	656	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.99	2 02 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99 | Centro C. 004-004 | Nº Pedido 01196/22 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	21.427,40	2.863,08	18.564,32

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000134/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas nas vias intermunicipal e interestadual em atendimento ao município
TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA O DIA 26/04/2022 - ATA DE REGISTRO DE Nº 040/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
9	084.008.028	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 16 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM IDADE NÃO SUPERIOR À 15 ANOS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	964	KM	MERCEDES BENZ SPRINTER CLASSY	2,97	2.863,08

PROCESSO 81 | LICITAÇÃO: 000134/21 | **Soma/Itens:** R$ 2.863,08 | **Valor Empenhado** 2.863,08

FORNECEDOR
VWR TRANSPORTES LTDA - ME
02.531.274/0001-32

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/04/2022	**1261**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva | 1 of 1

CREDOR: **246**
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME** CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	656	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.99	2 02 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99 | Centro C. 004-004 | Nº Pedido 01253/22 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	18.564,32	1.948,32	16.616,00

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000134/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas nas vias intermunicipal e interestadual em atendimento ao município
TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS/SP E NO HOSPITAL DE BASE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO DIA 27/04/2022 - ATA DE REGISTRO DE Nº 040/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
9	084.008.028	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 16 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM IDADE NÃO SUPERIOR À 15 ANOS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	656	KM	MERCEDES BENZ SPRINTER CLASSY	2,97	1.948,32

PROCESSO 81 | LICITAÇÃO: 000134/21 | **Soma/Itens:** R$ 1.948,32 | **Valor Empenhado** 1.948,32

FORNECEDOR
VWR TRANSPORTES LTDA - ME
02.531.274/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 184/2021 SEMDEMA

CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Akira Otsubo,** doravante denominado **CONTRATANTE** , e de outro lado **Sr. Wilmar da Silva Pereira**, portador do RG nº 000.807.423 SSP/MS e CPF nº 872.140.671-53, residente e domiciliado na Rua 13 de outubro, Nº 740, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm justos e contratados entre si o que adiante segue:

DO OBJETO: Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **184/2021 SEMDEMA,** a partir de 25 de abril de 2022.

DA JUSTIFICATIVA : A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 25 de abril de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Wilmar da Silva Pereira
Contratado

Testemunhas:

Jaime Augusto Nitta M. Lousa
CPF/MF 053.951.246-08

Elcio Vilas Boas
CPF/MF 701.147.901-59

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

DECRETO Nº 173/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022

"Altera valores referentes concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Bataguassu – MS e dá outras providências".

AKIRA OTSUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os valores correspondentes às concessões de diárias, a título de compensação das despesas de alimentação, pousada e transporte, ao Prefeito, Vice-Prefeito e Servidor da Prefeitura Municipal de Bataguassu - MS, que venham a se deslocar, a serviço do Município, para fora da localidade onde tem exercício, obedecendo a distância e valores abaixo especificados:

Até 150 Km do Município		
Servidores em geral	**Sem pernoite (R$)**	**Com pernoite(R$)**
Com veículo oficial	90,00	220,00
Com veículo próprio	280,00	380,00
De 150 a 300 Km do Município		
Servidores em geral	**Sem pernoite (R$)**	**Com pernoite(R$)**
Com veículo oficial	130,00	280,00
Com veículo próprio	420,00	560,00
De 300 a 500 Km do Município		
Servidores em geral	**Sem pernoite (R$)**	**Com pernoite(R$)**
Com veículo oficial	150,00	300,00
Com veículo próprio	480,00	620,00
Demais Capitais e distâncias superiores		
Servidores em geral	**(R$)**	
Hospedagem e Alimentação	550,00	

Até 150 Km do Município		
Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a)	**Sem pernoite (R$)**	**Com pernoite(R$)**
Com veículo oficial	180,00	380,00
Com veículo próprio	420,00	580,00
De 150 a 300 Km do Município		
Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a)	**Sem pernoite (R$)**	**Com pernoite(R$)**
Com veículo oficial	230,00	450,00
Com veículo próprio	440,00	690,00
De 300 a 500 Km do Município		
Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a)	**Sem pernoite (R$)**	**Com pernoite(R$)**
Com veículo oficial	280,00	530,00
Com veículo próprio	550,00	780,00
Demais Capitais e distâncias superiores		
Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a)	**(R$)**	
Hospedagem e Alimentação	820,00	

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 263/2017 que estabelece procedimentos para viabilização das concessões das diária supracitadas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Maio de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

DECRETO Nº 174/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022

"CONSTITUI COMISSÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AKIRA OTSUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 8.666/93,

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam nomeados, sem prejuízo de suas funções e sem direito a percepção extra, os membros abaixo mencionados para composição da Comissão de Fiscais de Contratos para o Exercício de 2022, junto à Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS.

Art. 2º A Administração nomeia os funcionários como Fiscal dos Processos Licitatórios, cabendo a eles toda fiscalização para o fiel cumprimento de todos os atos previstos neste documento por parte das empresas vencedoras dos Certames.

Art. 3º Fica como responsabilidade do Fiscal, acionar o Departamento de Licitação e Contratos, sob qualquer descumprimento das regras das licitações por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

Art. 4° A Comissão de Fiscais de Contratos será composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Administração:

-Madson Luis Gisfredo
CPF: 069.656.148-46
RG: 484580 SSP/MS

-Felícia Paulino da Silva
CPF: 164.474.058-32
RG: 000722241 SSP/MS

-Luciana Thomazini Carvalho
CPF: 121.043.508-08
RG: 000637660 SSP/MS

Secretaria Municipal de Assistência Social:

-Jaqueline Santos Kosloski
CPF: 021.845.041-90
RG: 1533698 SSP/MS

-Gislaine Aparecida Ribeiro Marcilio
CPF: 009.680.881-04
RG: 1472092 SSP/MS

Secretaria Municipal de Educação:

-Kelly Azenha Garrido
CPF: 158.830.318-70
RG: 279864061 SSP/SP

-Maria Elena da Silva
CPF: 543.142.591-91
RG: 254321 SSP/MS

-Luciane Valdelizia Guedes Demasio
CPF: 004.280.171-00
RG: 001124776 SSP/MS

-Francielen Oliveira da Silva de Almeida
CPF: 042.811.031-20
RG: 476973284 SSP/SP

-Miguel Popovits Kotai
CPF: 421.443.371-87
RG:398900 SSP/MS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Rural:

-Andrea Cristina Pereira da Silva
CPF: 161.710.888-03
RG: 252562793 SSP/SP

-Alessandro Fermino de Souza
CPF: 865.548.081-91
RG: 340244586 SSP/SP

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo:

-Camila Franco Correia
CPF: 056.028.031-90
RG: 2039371 SSP/MS

-Maria Aparecida Businaro Meira
CPF: 351.190.801-97
RG: 398842 SSP/MS

Subprefeitura :

-João Carlos da Silva
CPF: 926.099.028-91
RG: 1553809 SSP/SP

-Aparecido Almeida Canuto
CPF: 822.358.801-34
RG: 000875782 SSP/MS

Secretaria Municipal de Saúde:

-Elton Teodoro de Oliveira
CPF: 005.087.391-10
RG: 1412112 SSP/MS

-Carlos Fabricio Vaz dos Santos
CPF: 053.385.411-30
RG: 646897809 SSP/SP

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

-Emerson Rodrigo Martins da Silva
CPF: 024.018.551-06
RG: 001614013 SSP/MS

-Antônio Marcos Menezes
CPF: 877.379.901-78
RG: 001018653 SSP/MS

-José Eduardo Santana de Oliveira
CPF: 039.786.941-07
RG: 482384797 SSP/SP

-Eduardo Geribello Neto
CPF: 029.608.691-68
RG: 41735432 SSP/SP

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Maio de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

EDITAL 03/2022 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DAS ETAPAS 1 e 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 008/2022

EDITAL 03/2022 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DAS ETAPAS 1 e 2

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Bataguassu, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei nº 5724, de 23 de setembro de 2021, torna pública, a Divulgação dos resultados preliminares das Etapas 1 e 2 do Processo Seletivo 008/2022.

PROGRAMA MS ALFABETIZA COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL				
Ordem	**Nome do Candidato**	**Pontuação na Avaliação Curricular**	**Análise e Julgamento da Entrevista**	**Pontuação final**
1º	RUTIANE HELENA GUESSO DA SILVA	13,00	16,50	29,50
2º	MARIA ANGÉLICA LOUREIRO SILVA	13,00	11,00	24,00
3º	LUCIANA PINHEIRO MOURÃO DE CRISTO	10,00	10,00	20,00

Bataguassu, 04 de maio de 2022.

Regina Duarte de Barros Dovale
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 003 / 2021 de 01/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

LEI N.º 2.854/2022 DE 04 DE MAIO DE 2.022

"Dispõe sobre a alteração de denominação de Avenida na parte central do Município e dá outras providências".

AKIRA OTSUBO, Prefeito de Bataguassu de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Avenida que liga a MS 395 ao Município de Brasilândia-MS, é registrado junto ao Serviço de Registro de Imóveis, como Avenida Corumbá;

Considerando que a Avenida em questão é conhecida popularmente como Avenida Dias Barroso, há mais de três décadas, inclusive com vários estabelecimentos ali sediados, com seus respectivos endereços cadastrados,

Considerando que não foi localizado registro oficial com a atual denominação: Avenida Dias Barroso;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Avenida Corumbá que liga o Município de Bataguassu-MS à Rodovia Federal BR 267 (que liga o Estado de Mato Grosso do Sul com o Estado de São Paulo) e MS 395 (que liga Bataguassu ao Município de Brasilândia-MS), passando a ser registrada como **"Avenida Dias Barroso".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Maio de 2022.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

LEI N.º 2.855/2022 DE 04 DE MAIO DE 2.022

"Concede Autorização de uso de área pública para realização da festa denominada "1º Rodeio Show do Pesqueiro da Mila" e dá outras providências".

Akira Otsubo, Prefeito Municipal de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas funções legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Conceder autorização administrativa à pessoa jurídica Maria Emília Souza Costa –MEI, com cadastro no CNPJ 37.790.772/0001-84, das dependências do Parque da Juventude Fernando Barbosa da Silva, localizado na Avenida Dr. Lúcio Ferreira da Rosa, Bairro Residencial Modelo III, neste Município, para realização da festa denominada "**1º RODEIO SHOW DO PESQUEIRO DA MILA**", a ser realizado nos dias 06 e 07 de Maio do corrente ano.

Art. 2º A empresa Maria Emília Souza Costa-MEI, fica condicionada a cumprir as exigências constantes no Decreto 029/2019 que regulamenta o funcionamento do Parque da Juventude Fernando Barbosa da Silva.

Parágrafo Único A fiscalização no cumprimento das determinações expostas no Decreto supracitado, ficará na responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Maio de 2022.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 197/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS CONCEDIDA AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO ***, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,***

R E S O L V E:

Artigo 1º Interromper, a partir de 26/04/2022, as férias concedidas ao servidor Daniel Waldow Vitorino da Silva, funcionário efetivo no cargo de Assistente Social junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 21/03/2020 à 20/03/2021, que seriam usufruídas com início em 11/04/2022 e término em 10/05/2022.

Parágrafo Único Os dias remanescentes das férias supracitadas serão usufruídos pelo servidor em período oportuno, a pedido do mesmo.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo à 26 de Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Maio de 2022.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 198/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022

REVOGA CONCESSÃO DE FÉRIAS CONCEDIDA AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO , Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º Revogar o período de férias do Servidor Marcelo do Carmo da Silva, funcionário efetivo no cargo de Zelador junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, concedido pela Portaria n° 180/2022, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11/04/2021 à 10/04/2022, que seriam usufruídas em 02/05/2022 e término em 31/05/2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo à 02 de Maio de 2022 , revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Maio de 2022.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 199/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder férias aos servidores abaixo mencionados, pertencentes ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu-MS, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Mirian Suzi de Souza Calixto	09/12/2020 a 08/12/2021	25/04/2022 a 24/05/2022
Gislaine Aparecida Ribeiro Marcilio	03/04/2020 a 02/04/2021	04/07/2022 a 02/08/2022
Sebastiana Moura Melquíades	02/01/2021 a 01/01/2022	02/05/2022 a 31/05/2022

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Maio de 2022.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

LEI N.º 2.853/2022 DE 04 DE MAIO DE 2.022

"ALTERA OS ARTIGOS 2°, 3°, 4° e 5° DA LEI 2.264/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Akira Otsubo, Prefeito do Município de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Autógrafo de Lei nº 0028/2022-CM de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, composta pelos Vereadores Mauro de Souza, Renatinho e Nivaldo Marques,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. O artigo 2° da Lei Municipal n° 2.264 de 26 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°. Será pago ao vereador ou funcionário do Poder Legislativo a importância de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) a título de diária, quando o deslocamento for igual ou inferior a trezentos e trinta (330) quilômetros da sede do município de Bataguassu. "

Artigo 2°. O artigo 3° da Lei Municipal n° 2.264 de 26 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°. Quando o tempo de permanência no lugar de destino for inferior a doze (12) horas, os vereadores ou funcionários do Poder Legislativo perceberão a importância de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) a título de ressarcimento de despesas com combustível e alimentação. "

Artigo 3°. O artigo 4° da Lei Municipal n° 2.264 de 26 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4°. Quando em viagem para localidades de outro Estado da Federação e desde que seja a serviço da Câmara Municipal, com destino cuja distância da sede do município seja superior a trezentos e trinta (330) quilômetros, o valor a ser pago, a título de diária, será de R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais). "

"Parágrafo único. Na viagem prevista no *Caput*, quando a permanência no lugar de destino for inferior a doze (12) horas, será pago o valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) aos vereadores ou funcionários do Poder Legislativo. "

Artigo 4°. O artigo 5° da Lei Municipal n° 2.264 de 26 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5°. As diárias serão pagas antecipadamente, mediante autorização da presidência, limitadas a 06 (seis) diárias por

mês para viagens com destino até 330 (trezentos e trinta quilômetros e a 04 diárias por mês com destinos superiores a 330 (trezentos e trinta) quilômetros da sede do município. ”

Artigo 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Maio de 2022.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 200/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO ***, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e***

Considerando Ofício SEMOI N° 174/2022, de iniciativa do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura,

R E S O L V E:

Artigo 1º Transferir o servidor Saulo da Silva Santos, matrícula n° 117196, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a Subprefeitura da Nova Porto XV de Novembro, do Munícipio de Bataguassu-MS, a partir de 02 de Maio de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo à 02/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Maio de 2022.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2022
DISPENSA N° 005/2022

PARTES: Câmara Municipal de Batayporã – MS CNPJ: 01.676.115/0001-63
José Manuel De Jesus – Epp CNPJ: 15.901.440/0001-97

OBJETO: O presente instrumento se refere à aquisição de materiais de consumo (limpeza e higienização) para atender as demandas internas da Câmara Municipal de Batayporã – MS, conforme o Termo de Referência, em anexo.

AMPARO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R$ 9.219,37 (Nove Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Trinta e Sete Centavos)

PRAZO: de 08 meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO:
01.031.0001.2001 – OPER. MANUT ATIV PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DE DESPESA:
20220007 339030 (100) – MATERIAL DE CONSUMO

ASSINAM: João Paulo da Silva Souza e
José Manuel De Jesus

Batayporã – MS, 03 de Maio de 2022.

Matéria enviada por BRUNO CESAR BARROS GARCIA

Setor de Licitação

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de equipamentos para reestruturação do laboratório municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 124/2022 SMS, **processo administrativo n° 075/2022**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico.

O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município . **Entrega e abertura das Propostas dia 16/05/2022 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 03 de maio de 2022.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA

PREGOEIRA

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ ou Empresas de Pequeno Porte,** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Alimentação Especial – Fórmula Infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 384/2022 SMS, **processo administrativo n° 076/2022,** conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência.

O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município . **Entrega e abertura das Propostas dia 17/05/2022 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 03 de maio de 2022.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA

PREGOEIRA

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DES.ECON, TURIS E M.AMBIENTE

EDITAL 029/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 - SODETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO E MEIO AMBIENTE –

SODETA

EDITAL N° 029/2022

O município de Batayporã-MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente – **SODETA,** com base na Lei Complementar n° 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar n° 003/2001 (Estatuto do Servidor Municipal), divulga lista de candidato **desclassificado**.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
Ivones Francisco de Assis	MOTORISTA A	7°	Item 7.1

Samira Peres Ibrahim
Presidente Comissão Processo Seletivo 002/2021
Matéria enviada por SAMIRA PERES IBRAHIM

Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL Nº 004/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL Nº 004/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA SUPRIR NECESSIDADE DE PESSOAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Batayporã, Germino da Roz Silva, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei complementar nº 55, de 21 de setembro de 2021; torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final, deste processo seletivo:

RESULTADO FINAL

Assistente Social

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Queila de Alencar Florentino	05
2	Silmia Atalaia da Silva	05
3	Júlia Gracieri Santolini Zaqui	04
4	Tatiane dos Santos Martins	03
5	Juliana de Almeida Cristo	02
6	Marcia Souza Rodrigues Duarte	01
7	Marinalva Borges – D.N: 06/02/1969	Zero
8	Verginia Camila Sanches de Souza – D.N: 06/11/1971	Zero
9	Aline Rivarola de Araujo – D.N: 08/02/1981	Zero
10	Andressa de Paula e Silva – D.N: 02/08/1986	Zero
11	Rosimeire Eleutério da Silva – D.N: 02/07/1987	Zero
12	Letícia Alves Saraiva – D.N: 20/01/1991	Zero

Educador físico

Classificação	Candidato	Pontuação
01	Clotilde de Oliveira – D.N: 15/04/1971	02
02	Diandra Assis do Amaral – D.N: 22/01/1991	02
03	Camila dos Santos Silva	Zero

Batayporã, 04 de maio de 2022.

Maria Antonia Alves Portela Souza
Presidente da Comissão Organizadora do PSS

Matéria enviada por LINDALVA TEIXEIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DES.ECON, TURIS E M.AMBIENTE

EDITAL 028/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 - SODETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

EDITAL SODETA Nº 028/2022 do PROCESSO SELETIVO 002/2021 - SODETA

Diante do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SECRETARIA DE OBRAS, torna pública a nomeação do candidato convocado para a posse e dar início nas atividades Laborais no dia **05/05/2022, às 07:00 h** no local conforme segue:

Nome	Função	Classif.	Local de apresentação
Alberto Marcos de Oliveira Dias	Gari	2°	R: Luiz Antonio da Silva, 1529-DSU

Germino Roz Silva
Prefeito Municipal
Renan Bom Ribeiro
Secretário Obras, Desenv. Econômico
Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por SAMIRA PERES IBRAHIM

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **ALX SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 39.153.190/0001-12.

OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de aparelhos de ar condicionados com a finalidade de atender os programas e serviços realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI Nº038/SMAS/2021. Conforme processo unificado pelo Memorando/Compras n° 004/2021, **processo administrativo n° 026/2021.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias.

a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ nº 15.166.802/0001-43:

SMAS: 07.92.2.037.3.3.90.39.17.00.00.00 (49/2022), 07.92.2.038.3.3.90.39.17.00.00.00 (62/2022), 07.92.2.036.3 .3.90.39.17.00.00.00 (40/2022), 07.92.2.035.3.3.90.39.17.00.00.00 (76/2022), 07.92.2.034.3.3.90.39.17.00.00.00 (23/2022).

VALOR

R$ 24.191,49 (vinte e quatro mil cento e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gabriela Teles Sanches – Secretaria de Assistência Social;

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

08 de abril de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e FORNECEDOR DO GRUPO FORMAL, **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA – COOPAOLGA ,** inscrita no CNPJ. Nº 11.700.676/0001-04.

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com a finalidade de atender o fornecimento da Alimentação Escolar oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Batayporã , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS N° 006/2022, processo administrativo n° 040/2022, Chamada Publica 001/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos objetos a que se refere o presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 05 .06.2.013.3.3.90.30.07.00.00.00(83/2022); 05.06.2.013.3.3.90.30.07.00.00.00(85/2022); 05.06.2.013.3.3.90.30.07 .00.00.00(108/2022); 05.06.2.016.3.3.90.30.07.00.00.00(110/2022); 05.06.2.018.3.3.90.30.07.00.00.00(119/2022) e 05.06.2.018.3.3.90.30.07.00.00.00(120/2022).

VALOR

R$ 37.864,94 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

FISCAL DO CONTRATO

Amanda Aparecida de Souza Vicente

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através

de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93

DATA

29 de abril de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e FORNECEDOR DO GRUPO INFORMAL, Sr. **SIDNEI JUNIOR TAKAZONO,** inscrito no CPF. Nº 421.447.601-87.

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com a finalidade de atender o fornecimento da Alimentação Escolar oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Batayporã , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS N° 006/2022, processo administrativo n° 040/2022, Chamada Publica 001/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos objetos a que se refere o presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 05 .06.2.013.3.3.90.30.07.00.00.00(83/2022); 05.06.2.013.3.3.90.30.07.00.00.00(85/2022); 05.06.2.013.3.3.90.30.07 .00.00.00(108/2022); 05.06.2.016.3.3.90.30.07.00.00.00(110/2022); 05.06.2.018.3.3.90.30.07.00.00.00(119/2022) e 05.06.2.018.3.3.90.30.07.00.00.00(120/2022).

VALOR

R$ 6.676,00 (seis mil e seiscentos e setenta e seis reais).

FISCAL DO CONTRATO

Amanda Aparecida de Souza Vicente

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93

DATA

29 de abril de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e FORNECEDOR DO GRUPO INFORMAL, Sr. **ALEXANDRE HIDEAKI IMADA ,** inscrito no CPF. Nº 119.794.358-71.

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com a finalidade de atender o fornecimento da Alimentação Escolar oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Batayporã , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS N° 006/2022, processo administrativo n° 040/2022, Chamada Publica 001/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos objetos a que se refere o presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 05 .05.2.030.3.3.90.30.07.00.00.00 (274/2021).

VALOR

R$ 2.720,70 (dois mil setecentos e vinte reais e setenta centavos) .

FISCAL DO CONTRATO

Michel Gomes do Carmo

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93

DATA

29 de abril de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o n° 03.818.852/0001-89 .

OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da base de concreto armado para instalação de uma mini arena esportiva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente – SODETA, através da CI/PMB/SODETA/099/2022, **processo administrativo n° 062/2022.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária : 04.05.1.007.4 .4.90.51.99.00.00.00 (46/2022).

VALOR

R$ 187.461,73 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) .

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

GABRIEL JORGE S. BARBOSA

VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados da data da assinatura, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

29 de abril de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE**,** inscrito no CNPJ. Nº 14.173.522/0001-08.

OBJETO

Execução de ações de saúde pública concernentes à contenção de proliferação de zoonoses transmitidas por animais por meio da esterilização cirúrgica destes no âmbito do projeto denominado "PROGRAMA DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS DO CODEVALE" conforme especificações e detalhamentos contidos no documento podendo ainda, a critério da direção executiva do CODEVALE, haver a aplicação de microchip e Registro Geral Animal – RGA para cães e gatos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária : 06.91.2.027.3.3.90.39.7 9.00.00.00 (12/2022).

VALOR

R$ 1.767,84 (um mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Viviane Pereira Teixeira.

VIGÊNCIA

contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com início das atividades estimada em 25 de Abril de 2022, até o dia 31 de dezembro de 2022.

DATA

20 de abril de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa **CONSORCIO BATAYPORA**, inscrita no CNPJ n° 45.721.722/0001-73.

OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de implantação e operação da cobrança pelos serviços públicos

de manejo de resíduos sólidos urbanos, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, conhecida através da CI/SODETA Nº285/2021, **processo administrativo n° 142/2021**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.05.2.58.3.3.90.39.9 9.00.00.00 (35/2022).

VALOR

Fica ajustado o valor mensal de R$ 15.253,61 (quinze mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), totalizando o valor de R$ 183.043,32 (cento e oitenta e três mil e quarenta e três reais e trinta e e dois centavos) para 12 (doze) meses .

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fabiane Cristine Belasco

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e observadas às disposições e limites do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

DATA

12 de abril de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS** e a empresa **ALX SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 39.153.190/0001-12.

OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de aparelhos de ar condicionados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, (Estratégias Saúde da família, pronto atendimento médico e demais órgãos), através da CI 076/2021 SMS. Conforme processo unificado pelo Memorando/Compras n° 004/2021, **processo administrativo n° 026/2021.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias.

a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS - CNPJ N. 15.337.701/0001-98:

SMS: 06.91.2.027.3.3.90.39.39.17.00.00.00 (12/2022).

VALOR

R$ 16.693,30 (dezesseis mil seiscentos e noventa e tres reais e trinta centavos).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Marcela Leite Macedo – Secretaria de Saúde;

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

08 de abril de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa **ALX SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 39.153.190/0001-12.

OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de aparelhos de ar condicionados com a finalidade de atender as demandas de todos os órgãos da Administração Municipal, conforme CI/SMEC/COMPRAS Nº 006/2021; CI/GOVERNO Nº 005/2021, conforme processo unificado pelo Memorando/Compras n° 004/2021, **processo administrativo n° 026/2021**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias.

a) MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS - CNPJ/MF sob Nº 03.505.013/0001-00:

SECEL: 05.05.2.012.3.3.90.39.17.00.00.00 (79/2022); PREFEITURA: 03.03.2.005.3.3.90.39.17.00.00.00 (15/2022).

VALOR

R$ 60.033,04 (sessenta mil trinta e tres reais e quatro centavos).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fabio Vinicius Santana de Mello - Secretaria de Governo;

Michel Gomes do Carmo – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

08 de abril de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa **MACHADO & SITA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n° 37.298.665/0001-33 .

OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação de forro de PVC, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais de: Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 037/2022 e Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 01/2022, processo unificado pelo Memorando/Compras n° 003/2022, **processo administrativo n° 042/2022.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 05.06.2.015.3.3.90.39.16.00.00.00(106/2022), 05.06.2.017.3.3.90.39.16.00.00.00(116/2022), 05.06.1.006.3.3.90.39.16.00.00.00(137/2022);

04.05.2.054.3.3.90.39.16.00.00.00(64/2022).

VALOR

R$ 144.796,25 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Michel Gomes do Carmo – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Fabiane Cristine Belasco – Secretaria de Obras, Desenvolvimento econômico, Turismo e Meio Ambiente.

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de **06 (seis) meses,** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

12 de abril de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **EMPRESA FUNERÁRIA SÃO PEDRO LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob o n° 24.639.189/0001-25 .

OBJETO

Credenciar empresas especializadas na prestação de serviços funerários, para usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidades, especificações e valores estabelecido neste instrumento, que conforme necessidade do Município, serão contratados por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Caput da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, o disposto na Instrução Normativa n° 005/20217 do Ministério de Planejamento e demais

legislações aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 07.92.2.034.3.3.90.39.67.00.00.00 (22/2022).

VALOR

Fica ajustado o valor unitário previsto na cláusula anterior, até o limte de R$ 36.047,50 (trinta e seis mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gabriela Teles Sanches.

VIGÊNCIA

O período de vigência da contratação será até 04 de abril de 2023**,** a contar da assinatura do presente contrato.

DATA

12 de abril de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa **MACHADO & SITA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n° 37.298.665/0001-33 .

OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação de forro de PVC, através da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI Nº 012/SMAS/2022, processo unificado pelo Memorando/Compras n° 003/2022, **processo administrativo n° 042/2022.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.92.2.035.3.3.90.39 .16.00.00.00(32/2022).

VALOR

R$ 25.457,50 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

GABRIELA TELES SANCHES.

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 06(seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

12 de abril de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa **J. M. M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS** , inscrita no CNPJ sob o n° 29.247.017/0001-20 .

OBJETO

Contratação do programa de capacitação "contador de valor", por meio de uma inexigibilidade de licitação, afim de atender as demandas do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, solicitação conhecida através da CI/ADM Nº 047/2022, **processo administrativo n° 052/2022.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária :

03.03.2.005.3.3.90.39.48.00.00.00 (15/2022) .

VALOR

R$ 2.497,00 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

DAYANE ALVES DOS SANTOS

VIGÊNCIA

A vigência será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA

04 de abril de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2022

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e as empresas: **CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 05.155.405/0001-12; **HUMANA ALIMENTAR – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.786.436/0001-83 e **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ nº 24.259.043/0001-54.

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de alimento nutricional completo em pó, dieta enteral e suplemento nutricional completo e balanceado em pó, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 293/2022 SMS, **processo administrativo n° 041/2022**.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 011/2022, a saber:

1475-CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
3	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PO ADEQUADO PARA AS CONDICOES CLINICAS ESPECIFICAS, MANUTENCAO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA NA DILUIÇÃO PADRAO, COM FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. EMABALGEM A PARTIR DE 400GR. COM SABOR	VITAFOR	L	1.500,00	35,70	53.550,00
					Total do Fornecedor:	**53.550,00**

4585-HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 800GR - NORMOCALORICA/ NOMOPROTEICA, PARA USO ENTERAL E ORAL, INDICADO PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E/OU MANUTENCAO DO ESTADO NUTRICIONAL, COM NO MINIMO 15% DE PROTEINA E 55% DE CARBOIDRATO, PERMITINDO DILUIÇÃO DE 1.0 KCAL A 1.5 KCAL/ML - EMBALAGEM DE 800GR - SUGESTAO DE MARCAS: ENTERAL COMP, TROPHIC BASIC	TROPHIC BASIC	UN	50,00	52,67	2.633,50
					Total do Fornecedor:	**2.633,50**

4318-MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - EPP						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA NA FORMA LIQUIDA, COM DENSIDADE CALORICA DE 1.5KCAL/ML, COM NO MINIMO 15% DE PROTEINAS, 50 % DE CARBOIDRATO E 30 % DE LIPIDEOS, ISENTA DE SACAROSE, GLUTEM E FIBRAS. COMPLETA EM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE 1LITRO(1000ML), SISTEMA ABERTO OU FECHADO	NESTLÉ/ISOSOURCE 1.5	UN	360,00	23,60	8.496,00
					Total do Fornecedor:	**8.496,00**

O valor total registrado é de R$ 64.679,50 (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

FISCAL DA ATA

VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

DATA

06 de abril de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2022

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00, juntamente com os: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com CNPJ n° 15.166.802/0001-43 e as empresas: **JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.694.780/0002-00; **LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.682.110/0001-43 e **MIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 31.872.648/0001-81.

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, com a finalidade de atender a todos os órgãos pertencentes a Administração Municipal, através das secretarias Municipais de: Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 06/2022; Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 007/2022; Saúde, através da CI Nº 65/2022 SMS; Assistência Social, através da CI Nº 046/SMAS/2022 e Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 007/2022. Conforme processo unificado pelo Memorando/Compras n° 002/2022, **processo administrativo n° 043/2022,** conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 013/2022, a saber:

4596-JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
5	AR CONDICIONADO MODELO SPLTI DE PAREDE COM POTENCIA 12000BTUS, COM FUNCAO INVERTER CICLO FRIO-QUENTE DESUMIDIFICAÇÃO, SLPEE, TIMER, VENTILAÇÃO, PARA INSTALAÇÃO EM REDE 220V COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A) COM CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL, ANTI CORROSAO BITOLA TUBULAÇÃO DE CONEXAO 3/8 COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI PO GAS REFRIGERANTE R-410ª, SERPENTINA EM COBRE CERTIFICACAO PELO IMETRO COM NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA.	CONSUL - CBJ12EBBNA/	UN	72,00	2.182,00	157.104,00
					Total do Fornecedor:	**157.104,00**

4595-LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	AR CONDICIONADO MODELO SPLTI DE PAREDE COM POTENCIA 18000BTUS, COM FUNCAO INVERTER CICLO FRIO-QUENTE DESUMIDIFICAÇÃO, SLPEE, TIMER, VENTILAÇÃO, PARA INSTALAÇÃO EM REDE 220V COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A) COM CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL, ANTI CORROSAO BITOLA TUBULAÇÃO DE CONEXAO 3/8 COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI PO GAS REFRIGERANTE R-410ª, SERPENTINA EM COBRE CERTIFICACAO PELO IMETRO COM NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA.	TCL 18K INV Q/F	UN	50,00	3.420,00	171.000,00
2	AR CONDICIONADO MODELO SPLTI DE PAREDE COM POTENCIA 24000BTUS, COM FUNCAO INVERTER CICLO FRIO-QUENTE DESUMIDIFICAÇÃO, SLPEE, TIMER, VENTILAÇÃO, PARA INSTALAÇÃO EM REDE 220V COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A) COM CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL, ANTI CORROSAO BITOLA TUBULAÇÃO DE CONEXAO 3/8 COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI PO GAS REFRIGERANTE R-410ª, SERPENTINA EM COBRE CERTIFICACAO PELO IMETRO COM NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA.	TCL 24K INV Q/F	UN	2,00	4.048,00	8.096,00
4	AR CONDICIONADO MODELO SPLTI DE PAREDE COM POTENCIA 30000BTUS, COM FUNCAO INVERTER CICLO FRIO-QUENTE DESUMIDIFICAÇÃO, SLPEE, TIMER, VENTILAÇÃO, PARA INSTALAÇÃO EM REDE 220V COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A) COM CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL, ANTI CORROSAO BITOLA TUBULAÇÃO DE CONEXAO 3/8 COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI PO GAS REFRIGERANTE R-410ª, SERPENTINA EM COBRE CERTIFICACAO PELO IMETRO COM NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA.	TCL 32K INV Q/F	UN	3,00	6.250,00	18.750,00
					Total do Fornecedor:	**197.846,00**

4597-MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
3	AR CONDICIONADO MODELO SPLTI DE PAREDE COM POTENCIA 36000BTUS, COM FUNCAO INVERTER CICLO FRIO-QUENTE DESUMIDIFICAÇÃO, SLPEE, TIMER, VENTILAÇÃO, PARA INSTALAÇÃO EM REDE 220V COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A) COM CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL, ANTI CORROSAO BITOLA TUBULAÇÃO DE CONEXAO 3/8 COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI PO GAS REFRIGERANTE R-410ª, SERPENTINA EM COBRE CERTIFICACAO PELO IMETRO COM NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA.	PHILCO	UN	26,00	9.913,00	257.738,00
					Total do Fornecedor:	**257.738,00**

O valor total registrado é de R$ 612.688,00 (seiscentos e doze mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

FISCAIS DA ATA

- Fabio Vinicius Santana de Mello – Secretaria de Administração;
- Thais Nogueira da Silva – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- Gabriela Teles Sanches – Secretaria de Assistência Social;
- Viviane Pereira Teixeira – Secretaria de Saúde;

- Fabiane Cristine Belasco – Secretaria de Obras, Desenvolvimento econômico, Turismo e Meio Ambiente.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

DATA

18 de abril de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2022

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00, juntamente com os: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **com CNPJ nº 15.166.802/0001-43, e FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL** e a empresa: **ANA PAULA DA SILVA SOUZA ME,** inscrita no CNPJ nº 21.381.903/0001-30 .

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e higiene para confecção de cestas básicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI nº 227/SMAS/2022, **processo administrativo n° 058/2022**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 015/2022**, a saber:

2057-ANA PAULA DA SILVA SOUZA ME						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Lote - 1						
1	ABSORVENTE INTIMO C/ ABAS	SYN	UN	1.560,00	4,93	7.689,14
2	AÇUCAR, TIPO CRISTAL; OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, CRISTAL; COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 5KG DO PRODUTO.	DOCEÇUCAR	UN	1.560,00	23,80	37.125,97
3	ARROZ; AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 5KG.	BOA SAFRA	UN	3.120,00	26,09	81.397,37
4	CAFE; TORRADO E MOIDO DEVENDO CONTER ATE 30% GRAOS CONILLON, 20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS; ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS GRAOS CRUS, SAOS E LIMPOS; CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATE 5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO 500 GRAMAS, VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	AGRICULTOR	PCTE	1.560,00	25,44	39.689,05
5	CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO; CAIXA COM 250G - ERVA MATE QUEIMADO; CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	SANTO ANTONIO	UN	1.560,00	9,91	15.456,17
6	CREME DENTAL COM FLUOR 90 G	SORRISO	UN	3.120,00	5,13	15.999,98
7	EXTRATO DE TOMATE; SIMPLES, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; ACONDICIONADO EM LATA COM ENVAZAMENTO A VACUO, EMBALAGEM COM 140G;	ELEFANTE	LATA	1.560,00	3,44	5.359,22
8	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; ESCURA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1KG.	PETISCO	UN	1.560,00	6,77	10.563,07
9	FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE; OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTACAO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1KG.	TALITA	UN	1.560,00	4,43	6.912,52
10	FEIJAO; CARIOCA DE 1ª QUALIDADE; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM 2KG.	BOA SAFRA	PCTE	3.120,00	9,16	28.582,32
11	FRANGO A PASSARINHO CONGELADO; CORTES DE FRANGO, PEITO, COXAS, SOBRECOXAS, ASAS E DORSO, CONGELADOS SEPARADAMENTE. EMBALAGEM COM 1KG	BELLO	UN	1.560,00	16,58	25.863,86
12	LINGÜIÇA; MISTA TIPO CABO DE REI EMBALAGEM DE 1 KG.	FRIGOVEMA	KG	961,00	16,18	15.550,04
13	MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	DALLAS	PCTE	1.560,00	4,03	6.291,17
14	OLEO COMESTIVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHA; EMBALADO EM EMBALAGEM PET COM 900ML.	CONCORDIA	UN	3.120,00	9,35	29.172,62

15	PAPEL HIGIÊNICO FRAGANCIA NEUTRA, ROLO COM 30 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PICOTADO, PACOTE COM 4 UNIDADES.	TROPICOS	PCTE	1.560,00	5,33	8.310,59
16	PESCADO EM CONSERVA ENLATADO; FILE DE SARDINHA; PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO; APRESENTACAO: SEM PELE, SEM ESPINHAS; CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; 125 GRAMAS.	GOMES	UN	6.240,00	6,62	41.320,03
17	SABÃO EM BARRAS GLICERINADO, PACOTES COM 5 UNIDADES COM 200 GRAMAS CADA.	ALPES	UN	1.560,00	10,26	15.999,83
18	SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 500 GRAMAS, PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.	TIXAN	UN	1.560,00	7,57	11.805,77
19	SABONETE 90 GR, COR BRANCA, PELE NORMAL, GLICERINADO.	MOTIVUS	UN	3.120,00	1,99	6.213,48
20	SAL; REFINADO; IODADO; COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 1KG.	UNIÃO	UN	1.560,00	2,14	3.339,80
					Total do Lote:	**412.642,00**
					Total do Fornecedor:	**412.642,00**

O valor total registrado é de R$ 412.642,00 (quatrocentos e doze mil e seiscentos e quarenta e dois reais).

FISCAL DA ATA

Gabriela Teles Sanches

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

DATA

26 de abril de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **NEODIR ALVES BORBA** , inscrito no CPF sob o n° 148.062.318-00 .

OBJETO

Locação de 01 (um) imóvel, na cidade de Batayporã, conforme solicitação da Municipal de Saúde, através da CI Nº 367/2022 SMS, **Processo Administrativo nº 069/2022.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá pela dotação orçamentária: 06.91.2.027.3.3.90.36.15.00.0 0.00 (10/2022).

VALOR

R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais), que serão divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 3.500,00(três mil quinhentos reais) .

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Viviane Pereira Teixeira

VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

DATA

29 de abril de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **FUNERÁRIA BATAYPORÃ EIRELI - ME** , inscrita no CNPJ sob o n° 37.219.987/0001-40 .

OBJETO

Credenciar empresas especializadas na prestação de serviços funerários, para usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidades, especificações e valores estabelecido neste instrumento, que conforme necessidade do Município, serão contratados por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Caput da Lei Federal n° 8.666/93

e suas posteriores alterações, o disposto na Instrução Normativa n° 005/20217 do Ministério de Planejamento e demais legislações aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 07.92.2.034.3.3.90.39.67.00.00.00 (22/2022).

VALOR

Fica ajustado o valor unitário previsto na cláusula anterior, até o limite de R$ 43.487,50 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gabriela Teles Sanches. **VIGÊNCIA**

O período de vigência da contratação será até 04 de abril de 2023 , a contar da assinatura do presente contrato.

DATA

12 de abril de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

O município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Fianças e Planejamento, pretende à contratação do programa de capacitação "Curso Modular Completo – Licitação e Contratos – Nova Lei de Licitação", visando a participação de dois servidores públicos nos quatro eventos, totalizando 64 horas aula.

Desse modo, a Lei Federal nº 8.666/93, faz a seguinte menção:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Assim o Município, tendo em vista tratar-se de uma contratação personalíssima e especifica, se faz necessário a presente inexigibilidade de licitação em favor da empresa **ANGELITA BRUN TREINAMENTOS,** inscrita no CNPJ nº 25.132,007/0001-98, **revestindo de legalidade o caso em tela.**

Batayporã – MS, 03 de maio de 2022.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2022

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, nº 008/2022, de acordo com o Art. 25, inciso II da Lei 8666/93, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão Permanente de Licitação, com intuito na contratação do programa de capacitação "Curso Modular Completo – Licitação e Contratos – Nova Lei de Licitação", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 067/2022, **processo administrativo n° 072/2022**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: **ANGELITA BRUN TREINAMENTOS,** inscrita no CNPJ nº 25.132,007/0001-98 , no valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Batayporã – MS, 03 de maio de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

A presente tem por objeto a aquisição de vasos para arranjos e flores, por meio de entrega imediata, afim da ornamentação a serem utilizados no Gabinete Municipal.

De acordo com disposto do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação torna-se dispensável desde que valor total do objeto seja inferior a 10% do valor estipulado pelo art. 1°, inciso II, alínea a, do **Decreto Federal Nº 9.412. Nesse sentido, o Setor De Compras Da Prefeitura Municipal De Batayporã – MS, informou que há saldo suficiente para presente aquisição.**

Diante do exposto, fica dispensado de processo de licitação, a aquisição de vasos para arranjos e flores, por meio de entrega imediata, afim da ornamentação a serem utilizados no Gabinete Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em concordância com a solicitação conhecida através da CI/ADM/N°73/2022, **processo administrativo n° 074/2022**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, com fulcro

no art. 24, inciso II e art. 62, §4° da Lei Federal n° 8.666/93.

Batayporã-MS, 03 de maio de 2022.

JOÃO FELIPE B. PERLIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

Trata-se de Ratificação da Dispensa de Licitação N° 042/2022, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Inciso II do Artigo 24 e §4° do art. 62 do diploma legal invocado, com intuito na aquisição de vasos para arranjos e flores, por meio de entrega imediata, afim da ornamentação a serem utilizados no Gabinete Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em concordância com a solicitação conhecida através da CI/ADM/N°73/2022, **processo administrativo n° 074/2022**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor das empresas: **FUNERARIA BATAYPORÃ EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 37.219.987/0001-40, no **valor total de R$ 300,00 (trezentos reais)** e **FLORICULTURA FLORES E FLORES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ n° 14.892.826/0001-17, no valor total de **R$ 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais).**

Batayporã-MS, 03 de maio de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

A presente contratação de empresa especializada (centro de tratamento terapêutico), por um período de 90 (noventa) dias, visando atender as demandas do Sistema Único de Saúde – SUS, em concordância com os autos n° 0800204-51.2022.8.12.0027, na qual o descumprimento da força de sentença pode acarretar em prejuízos para o paciente beneficiado, bem como para administração pública municipal.

De acordo com disposto do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação torna-se dispensável nos casos quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

Diante do exposto, fica dispensado de processo de licitação, a contratação de empresa especializada (centro de tratamento terapêutico), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conhecida através da CI Nº 429/2022 SMS, **processo administrativo n° 073/2022,** em concordância com o estudo técnico preliminar e termo de referência, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93.

Batayporã-MS, 03de maio de 2022.

JOÃO FELIPE B. PERLIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

Trata-se de Ratificação da Dispensa de Licitação N° 041/2022, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Inciso IV do Artigo 24 do diploma legal invocado, para a contratação de empresa especializada (centro de tratamento terapêutico), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conhecida através da CI Nº 429/2022 SMS, **processo administrativo n° 073/2022,** em concordância com o estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa**: CREDEQUIA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOLISTA**, inscrita no CNPJ N° 08.811.900/00001-20, no **valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Batayporã-MS, 03 de maio de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BATAYPORA - MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 04 de Maio de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
RAVISIO ISRAEL DOS SANTOS	078.848.181-91	9039 /00017/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO	Matrícula: 00000052
Cargo: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS / 92	Assinatura:

Data de afixação: 04/05/2022

Data de desafixação: 19/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2022

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS , através da Secretaria Municipal de Turismo, Saúde, Assistencia Social e Administração, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial tipo Registro de preço, tipo menos preço por item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem no Municipio de Bodoquena/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 18 de maio de 2022 às 08:00 (oito horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena -MS, 04 de maio de 2022.

Renata Prates dos Santos

Chefe Licitação

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS , através da Secretaria Municipal de Obras E Infraestrutura Urbana, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial tipo Registro de preço, tipo menos preço por item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de conjuntos de equipamentos de traves espaçadas de concreto para cobertura de valas ou foços destinadas a formarem barreiras para travessias de animais (mata-burros).

ABERTURA DA SESSÃO: 18 de maio de 2022 às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena -MS, 04 de maio de 2022.

Renata Prates dos Santos

Chefe Licitação

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2022

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS , através da Secretaria Municipal de Saude, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial tipo Contrato, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para atender os alunos da Escola Municipal Ataíde Sampaio, localizada no Assentamento Sumatra, no Município de Bodoquena/MS, conforme termo de convênio n°30.806, processo n°29/038.459/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: 18 de maio de 2022 às 11:00 (onze horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena -MS, 04 de Maio de 2022.

Renata Prates dos Santos

Chefe Licitação

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE URGÊNCIA PARA A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA INVESTIGATIVA E PROCESSANTE.

O Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena/MS, SINDISERB-MS, CNPJ: 09602.910/0001-19, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos dos Art. 21, inciso II, Art. 23, inciso II e Parágrafo Único da Seção II do Estatuto da Entidade, **CONVOCAM** para Assembleia Geral Extraordinária todos os Servidores Públicos Municipais do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul que integram o Sindicato dos Servidores Municipais do Município de Bodoquena, que será realizada no dia 11 de maio de 2022, no Memorial Mario Brother, sito a Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, A-83, Vila Memorial, Bodoquena/MS, com a primeira convocação às 18h00min, com quórum estatutário e com segunda e última convocação às 18h30min, com qualquer número de participantes, para deliberarem especificamente sobre as seguintes ordens do dia: 1ª - Questionamento e esclarecimento aos sindicalizados sobre o total abandono do Sindicato pela atual pela pessoa da Senhora Presidente, bem como da Senhora Secretária e também do Tesoureiro e suas conseqüências; 2ª – Questionamento e esclarecimento aos sindicalizados sobre a não prestação de contas bem como os Balancetes mensais não entregues ao Conselho Fiscal pela Senhora Presidente,bem como por parte do Tesoureiro desde abril de 2020 até o findo do mês de abril de 2022; 3ª – Leitura, Analise e Votação do Relatório Final elaborado e apresentado pela Comissão de Ética Investigativa e Processante – (CEIP) do SINDSERB e suas considerações. Bodoquena/MS, 04/05/2022.

Cristiano Souto da Silva

Presidente do Conselho Fiscal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 022/2021(Republicado por incorreção)

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Gisele de Sá Almeida – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Primeiro Termo Aditivo do Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9°, artigo 10° e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal n° 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes

Valor do Vencimento Mensal: R$ 1.691,42 **(Um mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).**

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 01/04/2022, findando em 31/03/2023, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.601 - SAÚDE PARA TODOS

1.058 - CUSTEIO E INVESTIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL.

102000-REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. – SAÚDE

31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 102000

Bodoquena/MS, 01 de abril de 2022.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Gisele de Sá Almeida - Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 247/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Revogada, a Portaria DGP/Nº 205/2022, que Convoca Romario Veigaz da Silva, Professor Educação Infantil Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCAÇÃO 70% , com **20** horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 05/04/2022.

Bodoquena-MS, 01 de abril de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 235/2022.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Exonerada, a servidora Renata Lima Cavalcante**,** do Cargo Comissionado de Secretária Executiva, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2°-Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 04/04/2022

Bodoquena-MS, 01 de abril de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 255/2022.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Exonerada, a servidora Luana Tereza Dias Furtado**,** do Cargo Comissionado de Secretária Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°-Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 29/04/2022.

Bodoquena-MS, 01 de abril de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ONDE – LÊ:

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 19/2020.

PREGÃO PRESENCIAL N ° 24/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 62/2020

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica durante exercício de 2021 Bodoquena-MS.

Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da assinatura a de sua publicação.

Empresa: CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRDUTOS HOSPITALARES .

Item	Especificações	Und	Qtd	Marca	Valor unt	Valor Total
8	BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4 % (FRASCO-AMPOLA)	AMPOLA	100	SANTEC	1,19	119,00
9	BROMOPRIDA 05 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	3000	WASSER	1,79	5.370,00
11	ÁCIDO TRANEXAMICO 250 MG/ML (AMPOLA C/ 05 ML)	AMPOLA	600	NIKKO	6,39	3.834,00
13	LEVOFLOXACINO 500 MG/ML (BOLSA C/ 100 ML)	FRASCO	2000	CRISTALI	23,75	47.500,00
27	CETOPROFENO SOL INJ. IV 100MG	AMPOLA	2000	UNI.QUIMICA	5,31	10.620,00
57	DESOXI+FIBRINOLISINA+CLORANFENICOL 30G POMADA	BISNAGA	100	ABBOT	22,00	2.200,00
Valor Global						69.643,00

Empresa: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificações	Und	Qtd	Marca	Valor unt	Valor Total
15	DEXAMETASONA INJETÁVEL 04 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	10000	Teuto	1,24	12.400,00
24	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	12000	Teuto	0,74	8.880,00
34	CEFTRIAXONA AMP. 1 G	AMPOLA	4500	teuto	8,49	38.205,00
36	HIDROCORTIZONA 100 MG AMP.	AMPOLA	1500	Teuto	2,35	3.525,00

49	SIMETICONA FRASCO DE 75 MG/ML ORAL	FRASCO	250	Natulab	0,95	237,50
					Valor Global	*63.247,50*

Empresa: CIRURGICA MS LTDA

Item	Especificações	Und	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor total
1	ADRENALINA, CLORIDRATO DE 01 MG/ML EPINEFRINA (AMPOLA)	AMPOLA	1000	HIPOLABOR	2,23	2.230,00
3	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SACARATO DE 20 MG/ML (AMPOLA C/ 05 ML)	AMPOLA	1500	BLAU	9,7500	14.625,00
6	ENOXAPARINA SÓDICA (SERINGA 0,4ML COM 40MG)	UN	550	BLAU	36,90	20.295,00
12	OXACILINA (FRASCO-AMPOLA COM 500MG)	AMPOLA	200	BLAU	2,35	470,00
14	AMINOFILINA 240 MG / 10 ML (AMPOLA)	AMPOLA	600	FARMACE	1,20	720,00
16	BETAMETASONA, ACETATO DE + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 03 + 03 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	300	UNIÃO QUÍMICA	6,90	2.070,00
17	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 50 + 50 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	300	UNIÃO QUÍMICA	1,65	495,00
18	SORO RINGER C/ LACTATO DE SÓDIO (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	1200	FRESENIUS	3,35	4.020,00
19	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	6000	FARMACE	1,07	6.420,00
20	COMPLEXO B INJETÁVEL (AMPOLA C/ 02 ML)	AMPOLA	5500	HYPOFARMA	1,19	6.545,00
22	CLORETO DE SÓDIO 20% (AMPOLA)	AMPOLA	150	ISOFARMA	0,50	75,00
26	BICARBONATO DE SODIO 10%	AMPOLA	150	FARMACE	1,20	180,00
28	METILERGOMETRINA SOL .INJ 0,2 MG/ ML	AMPOLA	1500	UNIÃO QUÍMICA	1,67	2.505,00
29	SORA FISIOLOGICO 0,9% 1000 ML	UN	10000	FRESENIUS	4,30	43.000,00
30	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	UN	10000	FRESENIUS	2,45	24.500,00
31	SORO GLICOSADO 5 % 1000ML	UN	1000	FRESENIUS	4,80	4.800,00
32	ÁGUA DESTILADA 10 ML	AMPOLA	15000	FARMACE	0,35	5.250,00
35	GLICOSE 50% 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	AMPOLA	2000	FRESENIUS	0,78	1.560,00
41	FITOMENADIONA INTRAMUSCULAR 2 MG/0,2 ML	AMPOLA	800	HIPOLABOR	2,28	1.824,00
42	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D) INJETAVEL	AMPOLA	600	CSL	287,00	172.200,00
54	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMPOLA	150	FARMACE	0,35	52,50
56	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	300	HIPOLABOR	2,35	705,00
59	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML- SOLUÇÃO INJETAVEL- INTRAMUS-CULAR	AMPOLA	1000	SANVAL	2,25	2.250,00
Valor Global						*364.191,50*

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS , através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 *§* 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena/MS, 19 de Fevereiro de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde .

Gleyziane Parente Silva

LEIA – SE :

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 19/2021.

PREGÃO PRESENCIAL N ° 24/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 62/2021

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica durante exercício de 2021 Bodoquena-MS.

Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da assinatura a de sua publicação.

Empresa: CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRDUTOS HOSPITALARES .

Item	Especificações	Und	Qtd	Marca	Valor unt	Valor Total
8	BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4 % (FRASCO-AMPOLA)	AMPOLA	100	SANTEC	1,19	119,00
9	BROMOPRIDA 05 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	3000	WASSER	1,79	5.370,00
11	ÁCIDO TRANEXAMICO 250 MG/ML (AMPOLA C/ 05 ML)	AMPOLA	600	NIKKO	6,39	3.834,00
13	LEVOFLOXACINO 500 MG/ML (BOLSA C/ 100 ML)	FRASCO	2000	CRISTALI	23,75	47.500,00
27	CETOPROFENO SOL INJ. IV 100MG	AMPOLA	2000	UNI.QUIMICA	5,31	10.620,00
57	DESOXI+FIBRINOLISINA+CLORANFENICOL 30G POMADA	BISNAGA	100	ABBOT	22,00	2.200,00
Valor Global						69.643,00

Empresa: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificações	Und	Qtd	Marca	Valor unt	Valor Total
15	DEXAMETASONA INJETÁVEL 04 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	10000	Teuto	1,24	12.400,00
24	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	12000	Teuto	0,74	8.880,00
34	CEFTRIAXONA AMP. 1 G	AMPOLA	4500	teuto	8,49	38.205,00
36	HIDROCORTIZONA 100 MG AMP.	AMPOLA	1500	Teuto	2,35	3.525,00
49	SIMETICONA FRASCO DE 75 MG/ML ORAL	FRASCO	250	Natulab	0,95	237,50
					Valor Global	*63.247,50*

Empresa: CIRURGICA MS LTDA

Item	Especificações	Und	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor total
1	ADRENALINA, CLORIDRATO DE 01 MG/ML EPINEFRINA (AMPOLA)	AMPOLA	1000	HIPOLABOR	2,23	2.230,00
3	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SACARATO DE 20 MG/ML (AMPOLA C/ 05 ML)	AMPOLA	1500	BLAU	9,7500	14.625,00
6	ENOXAPARINA SÓDICA (SERINGA 0,4ML COM 40MG)	UN	550	BLAU	36,90	20.295,00
12	OXACILINA (FRASCO-AMPOLA COM 500MG)	AMPOLA	200	BLAU	2,35	470,00
14	AMINOFILINA 240 MG / 10 ML (AMPOLA)	AMPOLA	600	FARMACE	1,20	720,00

16	BETAMETASONA, ACETATO DE + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 03 + 03 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	300	UNIÃO QUÍMICA	6,90	2.070,00
17	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 50 + 50 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	300	UNIÃO QUÍMICA	1,65	495,00
18	SORO RINGER C/ LACTATO DE SÓDIO (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	1200	FRESENIUS	3,35	4.020,00
19	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	6000	FARMACE	1,07	6.420,00
20	COMPLEXO B INJETÁVEL (AMPOLA C/ 02 ML)	AMPOLA	5500	HYPOFARMA	1,19	6.545,00
22	CLORETO DE SÓDIO 20% (AMPOLA)	AMPOLA	150	ISOFARMA	0,50	75,00
26	BICARBONATO DE SODIO 10%	AMPOLA	150	FARMACE	1,20	180,00
28	METILERGOMETRINA SOL .INJ 0,2 MG/ ML	AMPOLA	1500	UNIÃO QUÍMICA	1,67	2.505,00
29	SORA FISIOLOGICO 0,9% 1000 ML	UN	10000	FRESENIUS	4,30	43.000,00
30	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	UN	10000	FRESENIUS	2,45	24.500,00
31	SORO GLICOSADO 5 % 1000ML	UN	1000	FRESENIUS	4,80	4.800,00
32	ÁGUA DESTILADA 10 ML	AMPOLA	15000	FARMACE	0,35	5.250,00
35	GLICOSE 50% 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	AMPOLA	2000	FRESENIUS	0,78	1.560,00
41	FITOMENADIONA INTRAMUSCULAR 2 MG/0,2 ML	AMPOLA	800	HIPOLABOR	2,28	1.824,00
42	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D) INJETAVEL	AMPOLA	600	CSL	287,00	172.200,00
54	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMPOLA	150	FARMACE	0,35	52,50
56	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	300	HIPOLABOR	2,35	705,00
59	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML- SOLUÇÃO INJETAVEL- INTRAMUSCULAR	AMPOLA	1000	SANVAL	2,25	2.250,00
Valor Global						*364.191,50*

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS , através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 *§* 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena/MS, 19 de Fevereiro de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde .

Gleyziane Parente Silva

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2022

O MUNICIPIO DE BONITO/MS , através do pregoeiro, torna público, a quem possa interessar, a comunicação da suspensão do **Pregão n° 27/2022,** que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de cargas e equipamentos de gás oxigênio medicinal, industrial e acetileno para atender ao Município,** publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 3075, do dia 20 de abril de 2022, página 87, no site e mural da Prefeitura de Bonito/MS, em razão da necessidade de análise detalhada dos pedidos de impugnação apresentado.

Bonito/MS, 04 de maio de 2022.

José Eduardo Mündel

Pregoeiro

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 21 /2022

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Priscila Karina dos Santos.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO(A):

PRISCILA KARINA DOS SANTOS*,* brasileira, portadora da C. I. RG nº 953907605 – SEJUSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.347.269-75, domiciliada à Rua Quinze de novembro, 736 Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Atendente Infantil** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO(A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 04 de abril de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 –Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;

12.365.0400.2044.000-Operacionalização Educação Infantil;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal civil.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 04 de Abril de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

PRISCILA KARINA DOS SANTOS

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 33/2022

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhor Júlio César de Jesus Fernandes Pereira.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO(A):

JÚLIO CÉSAR DE JESUS FERNANDES PEREIRA, brasileiro, portador da C. I. RG nº 2145441 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.654.211-78, domiciliado à Rua 20 de Setembro, 679, Vila Nossa Senhora, nesta cidade, Bonito/MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO(A), **na função de Zelador** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO(A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 04 de Abril de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO(A) receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;

12.361.0400.2043.0000 – Operacionalização do Ensino Básico;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 04 de Abril de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE JESUS FERNANDES PEREIRA

Contratado

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 32/2022

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Laura Maria de Oliveira Soares.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO(A):

LAURA MARIA DE OLIVEIRA SOARES*,* brasileira, portadora da C. I. RG nº 2094595 – SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.498.831-14, domiciliada à Rua Projetada Sete, 08, Jardim Boa Vista, nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO(A), **na função de Zeladora** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO(A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 04 de Abril de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO(A) receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;

12.361.0400.2043.0000 – Operacionalização do Ensino Básico;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 04 de Abril de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

LAURA MARIA DE OLIVEIRA SOARES

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 31/2022

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Rosimeire Montania.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO(A):

ROSIMEIRE MONTANIA*,* brasileira, portadora da C. I. RG nº 001065281 – SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 976.772.481-87, domiciliada à Rua Ramão Xavier Ribeiro, 532,Vila Machado, nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO(A), **na função de Zeladora** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO(A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 04 de Abril de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO(A) receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;

12.361.0400.2043.0000 – Operacionalização do Ensino Básico;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 04 de Abril de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

ROSIMEIRE MONTANIA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 30/2022

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Letícia Cardoso Jara.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO(A):

LETICIA CARDOSO JARA*,* brasileira, portadora da C. I. RG nº 2416273 – SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.499.731-90, domiciliada à Rua Luiz da Costa Leite, 1473, nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO(A), **na função de Zeladora** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO(A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 04 de Abril de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO(A) receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;

12.365.0400.2044.0000 – Operacionalização Educação Infantil;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 04 de Abril de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

LETICIA CARDOSO JARA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 29/2022

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhor Josiel Nunes Amaral.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO(A):

JOSIEL NUNES AMARAL, brasileiro, portador da C. I. RG nº 244252 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.924.491-12, domiciliado à Rua Vicente Jaques, 1780, Centro, nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO(A), **na função de Zelador** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO(A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 04 de Abril de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO(A) receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;

12.361.0400.2043.0000 – Operacionalização do Ensino Básico;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 04 de Abril de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

JOSIEL NUNES AMARAL

Contratado

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 28/2022

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Maria Aparecida Sanches de Lima.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO(A):

MARIA APARECIDA SANCHES DE LIMA, brasileira, portadora da C. I. RG nº 149083 – SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 542.206.881-53, domiciliada à Rua Ary Silva Machado, 581, nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO(A), **na função de Zeladora** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO(A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de

06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 04 de Abril de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO(A) receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;

12.365.0400.2044.0000 – Operacionalização Educação Infantil;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 04 de Abril de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA SANCHES DE LIMA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 27 /2022

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Daniele Da Silva Mendes.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO(A):

DANIELE DA SILVA MENDES, brasileira, portadora da C. I. RG nº 1954158 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.167.181-09, domiciliada à Rua Candido Luis Braga, casa 02 Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Zelador** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO(A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 04 de abril de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 –Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;

12.361.0400.2043.000-Operacionalização Ensino Básico;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal civil.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 04 de Abril de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

DANIELE DA SILVA MENDES

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 25/2022

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Eloisa Monteiro Franco.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO(A):

ELOISA MONTEIRO FRANCO, brasileira, portadora da C. I. RG nº 1749983 – SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.749.901-05, domiciliada à Rua 20 de Setembro, 663, Vila Aparecida, nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO(A), **na função de Auxiliar de Serviços Diversos** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO(A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 04 de Abril de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO(A) receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;

12.365.0400.2044.0000 – Operacionalização Educação Infantil;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei

Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 04 de Abril de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

ELOISA MONTEIRO FRANCO

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 24/2022

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Marli Rodrigues Vilhalva.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO(A):

MARLI RODRIGUES VILHALVA*,* brasileira, portadora da C. I. RG nº 592998 – SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 842.091.611-20, domiciliada à Rua Carmelia Weis Cavalheiro, nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO(A), **na função de Auxiliar de Serviços Diversos** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO(A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 04 de Abril de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO(A) receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;

12.361.0400.2043.0000 – Operacionalização do Ensino Básico;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 04 de Abril de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

MARLI RODRIGUES VILHALVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 23/2022

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Bernadete Fernandes Bezerra.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO(A):

BERNADETE FERNANDES BEZERRA, brasileira, portadora da C. I. RG nº 405172 – SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 921.937.811-68, domiciliada à Rua Monte Castelo, 1269, Vila America nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO(A), **na função de Auxiliar de Serviços Diversos** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO(A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 04 de Abril de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO(A) receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;

12.365.0400.2044.0000 – Operacionalização Educação Infantil;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 04 de Abril de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

MARLI RODRIGUÊS VILHALBA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS
CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 22/2022

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Giane Rios Ribeiro.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO(A):

GIANE RIOS RIBEIRO, brasileira, portadora da C. I. RG nº 001287935 – SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 966.040.501-49, domiciliada à Rua Projetada, 04, Jardim Boa Vista, nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO(A), **na função de Auxiliar de Serviços Diversos** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO(A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 04 de Abril de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO(A) receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;

12.361.0400.2043.0000 – Operacionalização do Ensino Básico;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 04 de Abril de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

GIANE RIOS RIBEIRO

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 26 /2022

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Edson Gregório dias.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO(A):

EDSON GREGÓRIO DIAS, brasileiro, portador da C. I. RG nº 1667639 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 802.364.721-00, domiciliada à Rodovia MS-345, 736 Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Zelador** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO(A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 04 de abril de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 –Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;

12.361.0400.2043.000-Operacionalização Ensino Básico;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal civil.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 04 de Abril de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal
EDSON GREGÓRIO DIAS
Contratada
TESTEMUNHAS:
CAMILLA M. DE PAULA E SILVA
C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS
CPF/MF nº 227.273.748-01
IZABELLE MARQUES CASTILHO
CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 20 /2022

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Wilsiane de Oliveira.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO(A):

WILSIANE DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da C. I. RG nº 1710081 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.327.031-97, domiciliada à Rua das Margaridas, 58 Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Atendente Infantil** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO(A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 04 de abril de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 –Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;

12.365.0400.2044.000-Operacionalização Educação Infantil;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal civil.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 04 de Abril de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

WILSIANE DE OLIVEIRA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 13/2022

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Luciene Tavares da Conceição Pasold.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO(A):

LUCIENE TAVARES DA CONCEIÇÃO PASOLD, brasileira, portadora da C. I. RG nº 1576597 – SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.427.011-40, domiciliada à Rua Santo Antônio, 597, Vila América, nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO(A), **na função de Merendeira** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO(A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 04 de Abril de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO(A) receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;

12.365.0400.2044.0000 – Operacionalização Educação Infantil;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 04 de Abril de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

LUCIENE TAVARES DA CONCEIÇÃO PASOLD

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 19 /2022

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Luciana Rodrigues de Paula.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO(A):

LUCIANA RODRIGUES DE PAULA*,* brasileira, portadora da C. I. RG nº 1862297 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.075.311-10, domiciliada à Rua Menino Jesus, 21 Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Atendente Infantil** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO(A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 04 de abril de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 –Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;

12.365.0400.2044.000-Operacionalização Educação Infantil;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal civil.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 04 de Abril de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

LUCIANA RODRIGUES DE PAULA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 10/2022

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Edinalva Gonçalves dos Santos.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO(A):

EDINALVA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, portadora da C. I. RG nº 000924793 – SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.531.251-11, domiciliada à Rua Projetada, Loteamento Rio Bonito I, nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO(A), **na função de Merendeira** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO(A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 04 de Abril de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO(A) receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;

12.361.0400.2043.0000 – Operacionalização do Ensino Básico;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 04 de Abril de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

EDINALVA GONÇALVES DOS SANTOS

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 11/2022

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Cristiane Gomes Soares.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO(A):

CRISTIANE GOMES SOARES*,* brasileira, portadora da C. I. RG nº 001769049 – SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.642.171-30, domiciliada à Assentamento Guaicurus, 22, Rural, nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO(A), **na função de Merendeira** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO(A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 04 de Abril de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO(A) receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;

12.361.0400.2043.0000 – Operacionalização do Ensino Básico;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 04 de Abril de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

CRISTIANE GOMES SOARES

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 12/2022

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Dulcileia Roboton.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO(A):

DULCILEIA ROBOTON, brasileira, portadora da C. I. RG nº 001484139 – SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.556.161-05, domiciliada à Rua 24 de Fevereiro, 775, nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO(A), **na função de Merendeira** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO(A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 04 de Abril de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social –

RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO(A) receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;

12.361.0400.2043.0000 – Operacionalização do Ensino Básico;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 04 de Abril de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

DULCILEIA ROBOTON

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2022

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Rute Dos Santos Jorge.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO(A):

RUTE DOS SANTOS JORGE, brasileira, portadora da C. I. RG nº 1083683 – SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 842.616.411-00, domiciliada à Rua Candido Luiz Braga, 18, Jardim Bom Viver I, nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO(A), **na função de Merendeira** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO(A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 18 de Abril de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO(A) receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;

12.361.0400.2043.0000 – Operacionalização do Ensino Básico;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 25 de Abril de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

RUTE DOS SANTOS JORGE

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS
CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 14/2022

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Marta Vieira de Albuquerque.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO(A):

MARTA VIEIRA DE ALBUQUERQUE, brasileira, portadora da C. I. RG nº 001732320 – SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.798.331-60, domiciliada à Rua Leonel Monteiro, 638, Jardim Boa Vista, nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO(A), **na função de Merendeira** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO(A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 04 de Abril de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO(A) receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;

12.365.0400.2044.0000 – Operacionalização Educação Infantil;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 04 de Abril de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

MARTA VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 16 /2022

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Alinni da rocha Lima.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO(A):

ALINNI DA ROCHA LIMA*,* brasileira, portadora da C. I. RG nº 1563179 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.822.831-59, domiciliada à Rua vinte e cinco de dezembro, casa 674, nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Atendente Infantil** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO(A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 04 de abril de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 –Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;

12.365.0400.2044.000-Operacionalização Educação Infantil;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal civil.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 04 de Abril de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

ALINNI DA ROCHA LIMA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 17 /2022

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Alisônia Rodrigues da Rocha.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO(A):

ALISÔNIA RODRIGUES DA ROCHA*,* brasileira, portadora da C. I. RG nº 1262599 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.679.461-03, domiciliada à Rua das Magnetistas, casa 13, VL Marambaia, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Atendente Infantil** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO(A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 04 de abril de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 –Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;

12.365.0400.2044.000-Operacionalização Educação Infantil;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal civil.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 04 de Abril de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

ALISÔNIA RODRIGUES DA ROCHA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 18 /2022

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Jaira de Oliveira Cezar.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO(A):

JAIRA DE OLIVEIRA CEZAR, brasileira, portadora da C. I. RG nº 701318 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 554.474.221-91, domiciliada à Rua 15 de novembro, 1716, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Atendente Infantil** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO(A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 04 de abril de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 –Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;

12.365.0400.2044.000-Operacionalização Educação Infantil;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal civil.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 04 de Abril de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

JAIRA DE OLIVEIRA CEZAR

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 15/2022

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Márcia Regina de Alencar.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO(A):

MÁRCIA REGINA DE ALENCAR*,* brasileira, portadora da C. I. RG nº 790984 – SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 904.209.851-15, domiciliada à Rua das Hortências, 32, Jardim Boa Vista, nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO(A), **na função de Merendeira** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de

trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO(A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 04 de Abril de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO(A) receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;

12.365.0400.2044.0000 – Operacionalização Educação Infantil;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 04 de Abril de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

MÁRCIA REGINA DE ALENCAR

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATO Nº 29/2022

PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: JOSIEL NUNES AMARAL
DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017
OBJETO :
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.
VALOR :
R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensal
VIGÊNCIA :
04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
JOSIEL NUNES AMARAL
Bonito – MS, 04 de abril de 2022.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO Nº 25/2022

PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: ELOISA MONTEIRO FRANCO
DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017
OBJETO :
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.
VALOR :
R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensal
VIGÊNCIA :
04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
ELOISA MONTEIRO FRANCO
Bonito – MS, 04 de abril de 2022.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO Nº 26/2022

PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: EDSON GREGORIO DIAS
DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017
OBJETO :
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.
VALOR :
R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensal
VIGÊNCIA :
04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
EDSON GREGÓRIO DIAS
Bonito – MS, 04 de abril de 2022.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO Nº 27/2022

PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: DANIELE DA SILVA MENDES
DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017
OBJETO :
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.
VALOR :
R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensal
VIGÊNCIA :
04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
DANIELE DA SILVA MENDES
Bonito – MS, 04 de abril de 2022.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO Nº 28/2022

PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: MARIA APARECIDA SANCHES DE LIMA
DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017
OBJETO :
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.
VALOR :
R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensal
VIGÊNCIA :
04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
MARIA APARECIDA SANCHES DE LIMA
Bonito – MS, 04 de abril de 2022.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO Nº 32/2022

PARTES:

Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: LAURA MARIA DE OLIVEIRA SOARES
DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017
OBJETO :
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.
VALOR :
R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensal
VIGÊNCIA :
04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
LAURA MARIA DE OLIVEIRA SOARES
Bonito – MS, 04 de abril de 2022.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO Nº 30/2022

PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: LETICIA CARDOSO JARA
DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017
OBJETO :
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.
VALOR :
R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensal
VIGÊNCIA :
04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
LETICIA CARDOSO JARA
Bonito – MS, 04 de abril de 2022.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO Nº 31/2022

PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: ROSIMEIRE MONTANIA
DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017
OBJETO :
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.
VALOR :
R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensal
VIGÊNCIA :
04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
ROSIMEIRE MONTANIA
Bonito – MS, 04 de abril de 2022.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO Nº 33/2022

PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: JULIO CESAR DE JESUS FERNANDES PEREIRA
DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017
OBJETO :
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.
VALOR :
R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensal
VIGÊNCIA :
04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
JULIO CESAR DE JESUS FERNANDES PEREIRA
Bonito – MS, 04 de abril de 2022.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Extrato do Contrato nº. 60/2022 – Concorrência n°. 01/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante

VBC Engenharia Ltda– Contratada.

Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes, normas da ABNT e está vinculado ao processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA nº. 01/2022.**

Do Objeto: O Objeto da licitação é a **contratação de empresa especializada para a Construção de 60 (sessenta) Unidades Habitacionais, conforme convênio nº 31.243/2021, Processo nº 57/007.898/2021/AGEHAB**, parte integrante da **CONCORRÊNCIA nº 01/2022**

Do Valor: O valor total ajustado é de **R$ 4.936.732,30 (Quatro milhões, novecentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos),** conforme discriminados na relação de vencedores anexa a este instrumento.

Da Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços constantes deste Edital será de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.

O prazo de vigência do instrumento contratual será de **360 (trezentos e sessenta) dias**, iniciando-se na data da sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado.

Sempre que houver necessidade de alteração do Cronograma de desembolso máximo, face à disponibilidade de recursos financeiros, deverá ser modificado também o Cronograma físico e financeiro, a fim de adequá-lo ao novo Cronograma de desembolso máximo.

Data: Bonito/MS, 26 de abril de 2022.

Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.

VBC ENGENHARIA LTDA – Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do Contrato nº. 52/2022 – Tomada de Preços n°. 02/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante

1A Serviços de Obras Civis e Terceirização de Pessoal Ltda – Contratada.

Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes, normas da ABNT e está vinculado ao processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2022**

Do Objeto: O Objeto da presente licitação é pelo regime de execução de empreitada por **preço unitário**, objetivando a **contratação de empresa especializada para reforma do Hospital Darci João Bigaton, no município de Bonito/MS, conforme convenio nº 31.292/2021 – 054/2021, processo nº 27/008473/2021, (SES) Secretaria de Estado de Saúde e AGESUL/SEIFA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e da Agencia de Gestão de Empreendimentos, memorial descritivo, planilha de orçamento sintética - BDI, planilha de composições principais, cronograma fisico-financeiro, memória de calculo e projetos**, parte integrante da **TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022.**

Do Valor: O valor total ajustado é de **R$ 2.387.290,60 (Dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa reais e sessenta centavos),** conforme discriminados na relação de vencedores anexa a este instrumento.

Da Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços constantes deste Edital será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.

Data: Bonito/MS, 19 de abril de 2022.

Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.

1A SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS E TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL LTDA – Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO Nº 23/2022

PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: BERNADETE FERNANDES BEZERRA
DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017
OBJETO :
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.
VALOR :
R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensal
VIGÊNCIA :
04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
BERNADETE FERNANDES BEZERRA
Bonito – MS, 04 de abril de 2022.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO Nº 24/2022

PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: MARLI RODRIGUES VILHALVA
DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017
OBJETO :
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.
VALOR :
R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensal
VIGÊNCIA :
04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
MARLI RODRIGUES VILHALVA

Bonito – MS, 04 de abril de 2022.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO Nº 12/2022

PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: DULCILEIA ROBOTON

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO :
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

VALOR :
R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensal

VIGÊNCIA :
04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
DULCILEIA ROBOTON

Bonito – MS, 04 de abril de 2022.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO Nº 22/2022

PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: GIANE RIOS RIBEIRO

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO :
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

VALOR :
R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensal

VIGÊNCIA :
04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
GIANE RIOS RIBEIRO

Bonito – MS, 04 de abril de 2022.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO Nº 21/2022

PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: PRISCILA KARINA DOS SANTOS

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO :
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.
VALOR :
R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensal
VIGÊNCIA :
04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
PRISCILA KARINA DOS SANTOS
Bonito – MS, 04 de abril de 2022.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO Nº 20/2022

PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: WILSIANE DE OLIVEIRA
DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017
OBJETO :
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.
VALOR :
R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensal
VIGÊNCIA :
04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
WILSIANE DE OLIVEIRA
Bonito – MS, 04 de abril de 2022.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO Nº 19/2022

PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: LUCIANA RODRIGUES DE PAULA
DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017
OBJETO :
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.
VALOR :
R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensal
VIGÊNCIA :
04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
LUCIANA RODRIGUES DE PAULA

Bonito – MS, 04 de abril de 2022.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO Nº 18/2022

PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: JAIRA DE OLIVEIRA CEZAR
DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017
OBJETO :
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.
VALOR :
R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensal
VIGÊNCIA :
04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
JAIRA DE OLIVEIRA CEZAR
Bonito – MS, 04 de abril de 2022.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO Nº 17/2022

PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: ALISÔNIA RODRIGUES DA ROCHA
DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017
OBJETO :
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.
VALOR :
R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensal
VIGÊNCIA :
04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
ALISÔNIA RODRIGUES DA ROCHA
Bonito – MS, 04 de abril de 2022.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO Nº 16/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 16/2022
PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: ALINNI DA ROCHA LIMA
DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO :
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.
VALOR :
R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensal
VIGÊNCIA :
04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
ALINNI DA ROCHA LIMA
Bonito – MS, 04 de abril de 2022.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO Nº 15/2022

PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: MARCIA REGINA DE ALENCAR
DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017
OBJETO :
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.
VALOR :
R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensal
VIGÊNCIA :
04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
MARCIA REGINA DE ALENCAR
Bonito – MS, 04 de abril de 2022.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO Nº 14/2022

PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: MARTA VIEIRA DE ALBUQUERQUE
DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017
OBJETO :
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.
VALOR :
R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensal
VIGÊNCIA :
04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
MARTA VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Bonito – MS, 04 de abril de 2022.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATO Nº 13/2022

PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: LUCIENE TAVARES DA CONCEIÇÃO PASOLD
DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017
OBJETO :
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.
VALOR :
R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensal
VIGÊNCIA :
04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
LUCIENE TAVARES DA CONCEIÇÃO PASOLD
Bonito – MS, 04 de abril de 2022.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Extrato do Contrato nº. 61/2022 – Concorrência n°. 02/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante

Ramal Propaganda LTDA – Contratada.

Da Base legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 12.232/2010, com aplicação complementar das Leis Federais n° 8.666/1993, com alterações posteriores e nº.s 4.680/1965 e respectivo Regulamento aprovado pelo Decreto n° 57.690/1966, alterado pelo nº 4.563/2002, bem como as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e pelas disposições do **CONCORRENCIA nº 02/2021**

Do Objeto: O objeto da presente concorrência é a **contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o objetivo de promover a venda de bens e serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.**

Do Valor: O valor da execução do presente Contrato está estimado em **R$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta reais mil reais)** e os pagamentos relativos aos serviços a ele pertinentes serão feitos mediante depósito de titularidade da **CONTRATADA**."

Da Vigência: O período de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Data: Bonito/MS, 20 de abril de 2022.

Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.

RAMAL PROPAGANDA LTDA – Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATO Nº 11/2022

PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: CRISTIANE GOMES SOARES
DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017
OBJETO :

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.
VALOR :
R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensal
VIGÊNCIA :
04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
CRISTIANE GOMES SOARES
Bonito – MS, 04 de abril de 2022.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATO Nº 10/2022

PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: EDINALVA GONÇALVES DOS SANTOS
DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017
OBJETO :
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.
VALOR :
R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensal
VIGÊNCIA :
04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
EDINALVA GONÇALVES DOS SANTOS
Bonito – MS, 04 de abril de 2022.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.23/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72/2021

PARTES : Município de Bonito/MS e a empresa **JANES FLORES DOS SANTOS,**

OBJETO – A locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bonito/MS.

PRAZO: Prorrogado para mais 12 (doze) meses com início em 01/04/2022 e término em 31/03/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 31.909,56 (trinta e um mil novecentos e nove reais e cinqüenta e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal n. 8245/91, e demais alterações pertinentes.

DATA: Bonito/MS, 30 de março de 2022.

ASSINAM : Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a **JANES FLORES DOS SANTOS,**

Bonito– MS,

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2022

PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: RUTE DOS SANTOS JORGE

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017
OBJETO :
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.
VALOR :
R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensal
VIGÊNCIA :
04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
RUTE DOS SANTOS JORGE
Bonito – MS, 04 de abril de 2022.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 441/2022–RH.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias regulamentares do(a) servidor(a) **VALDESON CAVALHEIRO DUARTE** , do período de **02.05.2022 a 04.05.2022,** podendo o(a) mesmo(a) gozar no período de **10.10.2022 a 12.10.2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal , para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 03 de maio de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 442/2022–RH.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias regulamentares do(a) servidor(a) **VALTER GIL JACQUES** , do período de **02.05.2022 a 31.05.2022,** podendo o(a) mesmo(a) gozar no período de **01.07.2022 a 30.07.2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal , para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 03 de maio de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 418/2022–RH. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, MARINA FREITAS BARBOSA,** no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão – Divisão de Orientação Social, Símbolo DAS - 5, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **19/04/2022.**

Bonito-MS, 19 de abril de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução do Projeto "Cinema no Bairro", atendendo a demanda da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Bonito/MS.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retromencionada.

FAVORECIDO : Agenor Zampieri MEI

CNPJ: 11.569.776/0001-43.

VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

Bonito/MS, 04 de maio de 2022.

Josmail Rodrigues,
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para locação de Sistema Trimbre RTK, com rádio anexo, atendendo a demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Bonito/MS.**

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retromencionada.

FAVORECIDO: ZAMIR COMERCIAL LTDA

CNPJ : 05.544.195/0001-54

VALOR: R$ 8.928,00 (oito mil novecentos e vinte e oito reais) .

PRAZO DE VIGÊNCIA: O instrumento contratual terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

Bonito/MS, 04 de maio de 2022.

Josmail Rodrigues,
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Câmara Municipal de Brasilândia

AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR PREÇO Nº 07/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.410.152/0001-30, neste ato representado pelo **Sra. AURINEIA DE ALMEIDA HALSBACK**, torna público a **RATIFICAÇÃO** da aquisição do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: Aquisição de Material de Copa e Cozinha, Material Limpeza, Higiene e afins.

EMPRESA : REGINA C. ZOGHEIB BERTONHA

VALOR TOTAL : R$ 189,60 (Cento e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)

EMPRESA : SUPERMERCADO BEIRA RIO PANORAMA LTDA**.**

VALOR TOTAL : R$ 1.134,45 (Hum Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

EMPRESA : RODRIGUES E RODRIGUES LTDA.

VALOR TOTAL : R$ 390,50 (Trezentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos)

VALOR TOTAL: R$ 1.714,55 (Hum Mil, Setecentos e Catorze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Desta forma, **RATIFICO** a aquisição nos termos do art. 24, incisos II da Lei Federal n° 8.666/93.

Brasilândia/Ms, 04 de maio de 2022.

AURINEIA DE ALMEIDA HALSBACK

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por Mirian Cristina do Vale

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 5659/2022

De 26 de abril de 2022.

‘‘Altera o Decreto nº 4562/2017 que dispõe sobre a designação de gestores e fiscais de Contratos Administrativos’’.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei’’;

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 4562/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º . Ficam designados como fiscais de contratos referentes aos produtos e serviços das respectivas secretarias os servidores públicos municipais, conforme segue:

(...)

b) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Fiscal: Celso Paulo da Silva – CPF: 358.091.831-15

Fiscal: Cleiton de Oliveira Caitano – CPF: 699.030.181-34

Fiscal: Jociel Nunes da Silva – CPF: 969.235.471-72

Fiscal: Lucas Rosa Rodrigues Palloni – CPF: 717.011.171-34

Fiscal: Lucas Pereira Cunha – CPF: 020.559.941-90

Fiscal: Nathalia de Lima Machado Okamoto – CPF: 035.129.221-71

Fiscal: Rosimeire Bernardino Campos – CPF: 961.475.801-59

Fiscal: Valeria Barros Silva – CPF: 043.670.321-16

Fiscal suplente: Saulo de Almeida Rodrigues Lima – CPF: 025.335.341-61

(...)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se o decreto n° 5484-21 e as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 26 de abril de 2022.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 5667-2022

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5667 DE 02 DE MAIO DE 2.022

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2022 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO , Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2926 de 20 de dezembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 915.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 218.000,00

06.02.10.301.5092.042-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 215.000,00

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02.08.244.5082.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 482.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE MAIO DE 2.022.

_____

ANTONIO DE PADUA THIAGO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 5672/2022 De 04 de maio de 2022.

"NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PROGRAMA MS ALFABETIZA"

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e o Princípio Constitucional da Impessoalidade;

CONSIDERANDO que o Município de Brasilândia formalizou REGIME DE COLABORAÇÃO com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul para a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à constituição do Banco Reserva de Profissionais colaboradores para a função de Formador Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a COMISSÃO DE SELEÇÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 , constituída pelos seguintes servidores:

a. **MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEAO** , Matricula: **2364-3** , ocupando o cargo de Professor, integrante do Executivo Municipal, como Presidente.

b. **WILLIAM ROJAS GOMES RODRIGUES** , matricula: **73094-4** , ocupante do cargo de Diretor;

c. **TAIZA SILVA SILVEIRA** matricula: **72985-10 ,** ocupante do cargo de diretora de escola adjunta.

§1° A participação da Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

§2° A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

Art. 2° - A Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela legislação em vigor.

Art. 3°- Após concluídos os trabalhos, a Comissão de seleção do Processo Seletivo, designada neste Decreto, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas e divulgar a relação dos aprovados.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

Dr. Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 5668-2022

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5668 DE 2 DE MAIO DE 2.022

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2022 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que

lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2926 de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 167.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5012.075-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.000,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.042-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 8.000,00

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.5081.008-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 156.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.306.5012.012-339030-Material de Consumo 156.000,00

05.01.12.361.5012.075-339030-Material de Consumo 3.000,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.091-339030-Material de Consumo 8.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2.022

ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL - SEMEC- Nº 001/2022/ BRASILÂNDIA /MS

EDITAL - SEMEC- Nº 001/2022/ BRASILÂNDIA /MS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Brasilândia , em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei n. 5724, de 23 de setembro de 2021, torna pública, a seleção e cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pelaAlfabetização da

Criança, na função de Formador Municipal – área de Alfabetização: 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Brasilândia, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conduzido e executado pela Comissão de Seleção Municipal, visando a constituição do Banco Reserva de Profissionais Colaboradores para a Função de Formador Municipal, no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança.

2. O candidato selecionado fará parte do Banco de Reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e poderá ser chamado para o desenvolvimento e a execução da função de Formador Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais .

1. As bolsas serão devidas pela dedicação de 20 (vinte) horas semanais ao Programa, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

3. Para fins desta seleção, o número de Formador Municipal dependerá do quantitativo de professores regentes inscritos na Formação Continuada "Trilhando Caminhos para o Processo de Alfabetização em MS'', sendo o mínimo de 10 (dez) inscritos no município para que se tenha a concessão de um formador. Ressalta-se que em caso de redução do quantitativo de professores nas turmas formadas, poderá haver diminuição no número de formadores.

4. O Colaborador na função de Formador Municipal terá direito ao percebimento de bolsa, nos termos previstos no Decreto Estadual n. 15.896, de 14 de março de 2022.

5. O pagamento da bolsa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

6. Fica assegurado à comissão organizadora da Secretária Municipal o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

a) deverá ser servidor público, profissional da educação, fazer parte do quadro efetivo do municipio;

b) possuir Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou equivalente;

c) ter experiência comprovada no magistério, de no mínimo 3 (três) anos;

d) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar a função de Formador Municipal, inclusive aos finais de semana;

e) ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa;

f) atender todas as atribuições de Formador Municipal;

g) Não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR MUNICIPAL

3.1. Responsabilizar-se pelo processo de formação dos professores do município (rede estadual e municipais) das turmas atendidas pelo Programa em que estiver alocado.

3.2. Realizar acompanhamento pedagógico em consonância com as visitas realizadas pelo Coordenador Municipal do Programa.

3.3. Orientar os professores quanto a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios sobre as ações do Programa e mapeamento de boas práticas.

3.4. Incentivar a participação dos professores nos encontros formativos.

3.5. Criar estratégias com o coordenador municipal no acompanhamento do processo de formação continuada dos professores.

3.6. Dar suporte às estratégias de acompanhamento das formações adotadas pela SED-MS no âmbito do Programa.

3.7. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas.

3.8. Cumprir a agenda e a carga horária total propostas para as formações, conforme definido em conjunto com o Coordenador Municipal.

3.9. Ser assíduo e pontual nos encontros de formação.

3.10. Ser Formador e Tutor dos professores no Sistema *Moodle*.

3.11. Operacionalizar os encontros formativos de acordo com as orientações da SED-MS e da Secretaria Municipal de Educação.

3.12. Participar das ações vinculadas ao Programa, promovidas pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação.

3.13. Participar de todas as reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao Programa.

3.14. Enviar plano de trabalho, relatórios mensais de bolsa, lista de frequência das formações realizadas, conforme orientações da SED-MS.

3.15. Cumprir os prazos relacionados às formações do Programa.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Será de competência do município instituir uma comissão de seleção que coordenará e organizará o processo

seletivo, realizando as atividades de análise documental, julgamentos, análise de recursos e entrevista.

4.2. Todas as etapas, deste Edital, deverão ser amplamente divulgadas no município, garantindo a transparência do processo.

4.3. Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela comissão de seleção de cada município.

4.4. A seleção dos Formadores Municipais será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital

4.5. A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

4.6. Havendo empate entre os candidatos classificados, o desempate obedecerá a seguinte ordem, devendo a decisão ocorrer no primeiro item que estabelecer a diferença: ter maior tempo de experiência no magistério; obtiver maior pontuação na avaliação curricular (Prova de Títulos); ter maior idade .

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos deverão realizar a inscrição através da ficha no anexo II, no período de 04e 05 de Maio de 2022 até às 13:00 ms, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul;

5.2. Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação n este Processo Seletivo.

5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos .

5.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato .

5.5. O município de opção do candidato deverá estar em consonância com a sua atual lotação .

5.6. O candidato ao cadastro reserva de **Formador Municipal** , no ato da inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição em anexo, entregar juntamente com todos as **cópias** dos documentos solicitados e acopanhados dos originais para validação na semec:

a) Documento oficial de identificação com foto;

b) CPF;

c) Holerite atualizado;

d) Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no item dos requisitos;

e) Comprovação de experiência profissional no magistério, de no mínimo 03 (três) anos ou mais expedido pelo RH.

5.7. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação .

5.8. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

5. 8.1 Serão intrevistados apenas os 10 primeiros candidatos incritos;

6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Os candidatos devidamente inscritos participarão do processo de seleção, que constará de 02 (duas) etapas de caráter classificatório, sendo a primeira etapa "Análise Curricular" e a segunda etapa "Entrevista", de acordo com os critérios abaixo.

6.1.1 Primeira Etapa : Análise Curricular

a. Esta etapa será realizada obrigatoriamente de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.

b. O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios, exigidos e anexados no ato da inscrição.

c. O candidato deverá apresentar os títulos originais e comprobatórios, a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo I.

d. A autenticação será feita no ato da entrega, apresentando a cópia e o original dos documentos, ao responsável pela seleção, o qual ao autenticar, conferindo com o original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.

e. Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para avaliação curricular (Anexo I), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

f. Os pontos obtidos na primeira etapa serão somados aos pontos da segunda etapa, a fim de classificação do candidato no processo seletivo.

g. O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica .

6.1.2 Segunda Etapa: Entrevista

a. Esta etapa será realizada obrigatoriamente de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.

b. Nesta etapa, a entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

c. Os pontos obtidos na entrevista serão somados aos pontos da primeira etapa a fim de classificação do candidato.

6.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final, resultado da soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapa, igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

6.3. Os resultados finais das duas etapas serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos servidores públicos considerados aptos, neste processo seletivo.

6.4. O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção Municipal:

a. No prazo de 1(um) dia , contado a partir da data de publicação do resultado de cada etapa, por meio de documento entregue presencialmente na semec ;

b. O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, devendo indicar os números do CPF, na referida solicitação;

c. Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato;

d. Em hipótese alguma, será concedido pedido de revisão de recurso.

7. DAS VAGAS

7.1. Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para atuar como Formador Municipal de acordo com as necessidades do município.

7.2. A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação no Programa.

7.3. O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade da Comissão de Seleção a adequação proporcional ao número de professores inscritos na Formação Continuada.

7.4. Os aprovados que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança na função de **Formador Municipal** .

7.5. O tempo de vigência do vínculo ao Programa será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado pela SED-MS, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos eixos do Programa.

8. DO CRONOGRAMA

O cronograma das fases do presente processo será estabelecido e divulgado pela Secretaria de Municipal de Educação, por meio do diario oficial do municipio e site oficial da prefeitura.

Atividade/ Fase	Descrição	Período
Fase I: Inscrições	Publicação do Edital	05/05/2022
	Período de Inscrições	05/05/2022 a 10/05/2022
	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo	11/05/2022
Fase II: Seleção	Convocação para a realização da "Etapa 1: Análise Curricular" e "Entrevista" Presencial por ordem de chegada	13/05/2022 8:00 (MS)
	Divulgação dos resultados preliminares	16/05/2022
	Período recurso	17/05/2022
	Publicação do resultado dos recursos	19/05/2022
Classificação final	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Processo Seletivo	20/05/2022

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1. O Formador Municipal receberá R$ 700,00 (setecentos) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso .

9.2. O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9.3. Caso haja alteração nos dados bancários do colaborador após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar à SED-MS.

9.4 .A SED-MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso .

9.5. O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela comissão organizadora, conforme limite máximo previsto em legislação.

9.6. O desligamento do profissional, que atua no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de formador local, poderá ocorrer nos termos previstos pela Resolução /SED n . 4.020, de 1º de abril de 2022.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato quando chamado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.

10.2. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal .

10.3. Fica reservado à SED-MS e a Secretaria Municipal de Educação o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

10.4. O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, contados da data de publicação deste Edital.

Brasilândia 04 de Maio de 2022.

Maria Cristina da Silva Dameão

Presidente da Comissão

ANEXO I DO EDITAL N. 001/2022

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Formação Acadêmica	Quantidade máxima de documentos avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu, na área de educação.	1	4	4
II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu, na área de educação	1	3	3
III	Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – lato sensu , na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	2	2
IV	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	3	2	6
V	Experiência comprovada no magistério, computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 3 (três) anos já exigidos no item Requisitos, limitando- se ao máximo de 5 (cinco) pontos.	5	1	5
TOTAL DE PONTOS		11	-	20

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA		PONTUAÇÃO
I	Conhecimento do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança (Lei Nº 5.724, de 23 de setembro de 2021)	5
II	Conhecimento das atribuições relacionadas no item 3 deste Edital do Formador Municipal,	5
III	Domínio de conhecimentos relacionados à alfabetização	5
IV	Capacidade de expressão, organização do raciocínio, postura e aptidão para lidar com publico .	5
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NA ENTREVISTA		20

ANEXO II DO EDITAL -001/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FORMADOR MUNICIPAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:_____ D N ____/____/____

Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.

CPF:_____RG:_____Órgão Exp.:_____UF:_____

Endereço:_____

Bairro:_____Cidade:_____CEP:_____

Cel.: ( ) _____

E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação : _____

Instituição:_____

UF:_____Ano Conclusão: _____

Pós-Graduação: _____

Instituição: _____

UF: _____ Ano Conclusão: _____

3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Instituição em que trabalha:_____

Rede de ensino: Municipal ( ) Estadual ( )

Carga horária semanal: _____

Função atual na Escola ou na Instituição:

( ) Professor (a) ( ) Coordenador (a) Outro _____

4. TEMPO DE EXPERIÊNCIA N O MAGISTÉRIO:_____Anos

Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo. ( ) SIM ( ) NÃO

Assinatura do (a) candidato (a)

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -

DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS – COMPOD, MANDATO MARÇO/2022 A MARÇO/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó-MS , do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL N° 1.308/2017, DE 21 DE JUNHO DE 2017;

CONSIDERANDO, AINDA, O TEOR DO MEMORANDO Nº 002/2022/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas do Município de Caarapó-MS – COMPOD, na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

A. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

TITULAR: José Emilson Silva Ortega – CPF: 518.613.641-72

SUPLENTE: Eduardo Batista Camargo – CPF: 002.772.281-31

B. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CRAS**

TITULAR: Leandro Segóvia da Silva – CPF: 039.503.931-29

SUPLENTE: Raquel Freire – CPF: 559.850.501-06

C. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

TITULAR: Edna Sanada de Araújo – CPF: 513.862.759-72

SUPLENTE: Grazielli Palicer e Silva – CPF: 890.871.511-87

D. **DEPARTAMENTO DE CULTURA**

TITULAR: Andreia Cavanha Dai – CPF: 923.759.601-49

SUPLENTE: Zilda Gomes dos Santos – CPF: 979.345.771-68

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU DE INSTITUIÇÕES QUE JÁ ATUAM NA ÁREA DA PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DO USUÁRIO:

TITULAR: Antônio Luiz Falcão da Silva – CPF: 077.449.848-02 (Representante do Projeto Revivi)

SUPLENTE: Francisco Pereira Barboza **-** CPF: 174.263.161-49 (Representante do Conselho de Pastores)

TITULAR: Riselda da Silva Araújo – CPF: 133.179.478-10 (Representante da Igreja Católica)

SUPLENTE: Valéria Barros de Oliveira – CPF: 894.608.711-00 (Representante da Igreja Católica)

III- REPRESENTANTE POLÍCIA MILITAR:

TITULAR : Jeferson da Silva Pereira – CPF: 715.055.641-20

SUPLENTE : Alessandro Wagner Martins – CPF: 837.167.261-68

IV - REPRESENTANTE POLÍCIA CIVIL:

TITULAR : Willian de Queiroz Padilha Santana – CPF: 030.584.631-03

SUPLENTE : Willian Burin da Cruz – CPF: 025.366.491-80

V - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR : Alessandra Rodrigues da Silveira Galbin – CPF: 614.817.001-97

SUPLENTE : Camila Lescano Kolschraiber – CPF: 049.569.831-82

VI - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

TITULAR : Jorginho Soares Martins – CPF: 057.832.881-01 (Representante da Aldeia Tey Kuê)

SUPLENTE : Willian Soares Gonçalves – CPF: 093.400.261-44 (Representante da Aldeia TeyKuê)

TITULAR : Clenilson Francisco da Silva – CPF: 927.196.511-68 (Representante da Guarda Mirim)

SUPLENTE : Juliana Artheman de Melo – CPF: 937.001.721-68 (Representante da Guarda Mirim)

Art. 2° - Os membros mencionados no artigo anterior terão mandato de março/2022 a março/2024.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de março de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 077/2018, de 23 de outubro de 2018.

Caarapó, 27 de abril de 2022; 63º da emancipação político- administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS E OUTROS IMÓVEIS N° 001/2022

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, possuidor do CNPJ sob n° 03.155.900/0001-04, com sede na Av. Presidente Vargas, 465 – centro, nesta Cidade.

Considerando a Lei Municipal nº 029/2008, (Código de Postura do Município),

Considerando a Lei Municipal nº 1030/2010,

Considerando a Lei Estadual, nº 1.293/1992 (Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul),

Considerando que o índice de infestação predial do Aedes aegypti, atinge o patamar de 1.6%. sendo considerado instável, com risco eminente de ocorrência de epidemia,

Considerando os casos Dengue, febre Chikumgunya e Zika Vírus (Arboviroses), notificados no município.

NOTIFICA: os proprietários ou responsáveis pelos terrenos baldios e outros imóveis, localizados no perímetro urbano da cidade de Caarapó e dos Distritos de Nova América e Cristalina, para que obrigatoriamente, dentro do prazo de 40 (Quarenta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, providenciem a limpeza dos mesmos. O proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, que não efetuar a limpeza e/ou roçada dos referidos imóveis, dentro do prazo preestabelecido pela administração municipal, será autuado com expedição de multas e outras sanções, conforme a Leis citadas.

Caarapó-MS, em 27 de abril de 2022.

André Nezzi Prefeito Municipal de Caarapó/MS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EDITAL N.º 12.001/2022 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

André Luís Nezzi de Carvalho, na qualidade de Prefeito do Município de Caarapó, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, nos seguintes termos.

Art.1° Diante da ausência de recursos contra o Resultado Final e Classificação, fica **HOMOLOGADO**, o resultado preliminar divulgado por intermédio do Edital n.º 11.001/2022, em 26 de abril de 2022, conforme os **ANEXOS I** e **II** deste expediente.

Art. 2° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada nos **ANEXOS I e II** deste Edital, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 18 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022.

Art. 3° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Caarapó – MS e no endereço eletrônico , www.caarapo.ms.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Caarapó, 02 de maio de 2022.

André Luiz Nezzi de Carvalho

Prefeito

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

ANEXO I DO EDITAL N.º 12.001/2022 – HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PcD)

3839 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039040	MIRMA AGUIAR COSTA PIRES	09/02/1973	6,00	27,00	28,00	-	61,00	1º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência

3855 - INSPETOR DE ALUNOS - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039343	VANDA MOURA CALDEIRA	23/03/1976	9,00	2,50	7,50	36,00	55,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

ANEXO II DO EDITAL N.º 12.001/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

3838 - PROFESSOR DE ARTES - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038657	ROSEMARY FIGUEIREDO	07/11/1961	12,00	30,00	31,50	3,00	76,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0039061	JULIANA MARQUES SILVA	06/04/1983	9,00	27,00	35,00	-	71,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038299	KAROLINE ROCHA FREITAS	31/10/1996	9,00	30,00	31,50	-	70,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038674	KEILA DA SILVA SAVEDRA	13/10/1990	6,00	27,00	28,00	1,00	62,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038764	JOSIELI RIBEIRO LIMA	15/11/1990	6,00	24,00	28,00	1,00	59,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038890	SILVIA MORENO DOS SANTOS	30/08/1983	9,00	30,00	17,50	1,00	57,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038991	SAMARA JESUS FELÍCIO	22/11/1990	3,00	24,00	24,50	2,00	53,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038828	CRISTINA ROMERO BATISTA	29/03/1977	3,00	24,00	14,00	1,00	42,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência

3839 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038401	THAIS ELLEN BARREIRO BEZERRA	14/05/1990	9,00	30,00	49,00	3,00	91,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038604	JULIANA RUBIM	10/03/1981	6,00	30,00	49,00	6,00	91,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039113	EDBERALDA FRAGA BONFÁ ZAMPERLINI	08/12/1975	12,00	30,00	42,00	-	84,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038675	ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS	26/11/1987	9,00	30,00	38,50	1,00	78,50	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039368	ELENIA GONÇALVES	16/02/1989	12,00	30,00	31,50	3,00	76,50	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037893	ELAINE MOREIRA MACHADO	23/05/1990	6,00	30,00	38,50	1,00	75,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038002	MARCELI LUIZA GATTO	05/04/1979	6,00	27,00	38,50	3,00	74,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0039045	NAIARA FERNANDES RODRIGUES	04/11/1988	9,00	30,00	31,50	3,00	73,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0039309	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	26/11/1982	12,00	30,00	28,00	2,00	72,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038000	ADRIANA AREVALO FERNANDES FRANCO	23/09/1988	12,00	30,00	28,00	2,00	72,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038578	ISABELA DOS SANTOS PRUDÊNCIO	20/07/1998	9,00	30,00	31,50	1,00	71,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038591	ELIZANGELA GONÇALVES CABRAL BIAGI	12/08/1982	9,00	27,00	35,00	-	71,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038593	LUCINEIDE DA SILVA CASSIANO RODRIGUES	28/01/1975	3,00	30,00	35,00	2,50	70,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038913	GISLAINY OLIVEIRA CHAVES	15/02/1991	12,00	30,00	28,00	-	70,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038369	TÂNIA MACHADO DE LIMA	27/04/1992	3,00	27,00	38,50	1,00	69,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037875	ANA PAULA DIAS FERREIRA	04/03/1984	6,00	30,00	31,50	2,00	69,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038405	ANA CAROLINA RIBEIRO PALOSCHI	10/08/1993	6,00	30,00	31,50	1,00	68,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038297	CARLA MILENE GOMES PIRES	30/06/1980	12,00	30,00	24,50	2,00	68,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038131	DAIANE QUEIRÓZ	29/06/1983	3,00	30,00	35,00	-	68,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038194	MARILENE FRANÇA PRATES	23/10/1963	9,00	27,00	31,50	0,50	68,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência

3839 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039355	AMANDA AMORIM MENEZES	12/07/1999	6,00	30,00	31,50	-	67,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038092	IVONE LUCIA DO NASCIMENTO LIMA	29/01/1978	3,00	30,00	31,50	3,00	67,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038795	VALÉRIA DA SILVA GONÇALVES	06/10/1985	9,00	27,00	31,50	-	67,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038447	ANE KAROLINE NASCIMENTO OLIVEIRA	08/09/1997	9,00	30,00	28,00	0,50	67,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0037919	RITA APARECIDA VIEIRA LOPES	22/05/1980	12,00	30,00	24,50	-	66,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038576	BEATRIZ CASTILHO DEFENDI	06/01/1998	3,00	27,00	35,00	1,00	66,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0038411	DAIANA SILVA VIANA	04/12/1985	9,00	27,00	28,00	1,50	65,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0038189	LUANARA ARAUJO BUENO LOUREIRO	20/03/1991	3,00	27,00	35,00	-	65,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0038721	CARLA CRISTINA BARREIRO BEZERRA	26/02/1995	6,00	30,00	28,00	1,00	65,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0038911	CAROLINE DA SILVA BASSANI	26/02/1997	9,00	24,00	31,50	-	64,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0038495	SUELEN DOS SANTOS OLIVEIRA	21/10/1991	3,00	24,00	35,00	2,00	64,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0038090	SAMARA DUARTE LIMA	25/09/2000	6,00	30,00	28,00	-	64,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0038437	TANIA CRISTINA SOUZA DA SILVA SOARES.	16/12/1975	9,00	30,00	24,50	0,00	63,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0038399	FABIANA OLIVEIRA SANTOS	04/03/1978	9,00	30,00	24,50	-	63,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0038441	EDICLÉIA PEREIRA ISIDORO	27/04/1982	12,00	27,00	21,00	3,00	63,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0039386	KARINE ALONSIO CASSARO LIMA	08/10/1996	6,00	30,00	24,50	2,00	62,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0038541	WANILZA MARTINS COSTA TOSTES	26/06/1972	3,00	27,00	31,50	0,50	62,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0039424	ELZA SANABRIA CHAVES	07/03/1976	6,00	24,00	31,50	-	61,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0039296	LUCINEIA DA SILVA STROPPA	10/12/1981	6,00	30,00	24,50	1,00	61,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0038898	JESSICA BORGES FORTUNATO	19/07/1993	6,00	30,00	24,50	1,00	61,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0039040	MIRMA AGUIAR COSTA PIRES	09/02/1973	6,00	27,00	28,00	-	61,00	41º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0039241	RENATA FERNANDES DA SILVA	20/05/1995	9,00	24,00	28,00	-	61,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0038751	FABIANA FARIAS DA SILVA	09/01/1988	6,00	30,00	24,50	-	60,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0038075	APARECIDA MOREIRA DE SOUZA	04/06/1967	9,00	30,00	21,00	0,50	60,50	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0039116	LUZIA SOUZA DA SILVA FREIRE	19/04/1971	3,00	27,00	28,00	2,00	60,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0039093	LUCIANA BISPO DOS SANTOS SILVA	25/09/1984	3,00	27,00	28,00	2,00	60,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0038199	SUÉLLEN ARAÚJO CERIZZA	03/04/1989	6,00	30,00	21,00	2,00	59,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0037881	ELIZABETH DE OLIVEIRA CABRAL	17/08/1978	6,00	27,00	24,50	1,00	58,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0038965	TAIS OLIVEIRA VIEIRA	16/05/1999	6,00	30,00	21,00	1,00	58,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0039223	LEILA DA SILA SAMPAIO	27/08/1982	6,00	27,00	24,50	-	57,50	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0038023	JAKELINE HONÓRIO DE OLIVEIRA	24/07/1989	6,00	27,00	24,50	-	57,50	51º	Classificado	Ampla Concorrência

3839 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038449	CARMELIA RICARDO	11/08/1956	12,00	24,00	21,00	-	57,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0039356	OLICE FERNANDES ANTONIO	14/06/1974	9,00	27,00	21,00	-	57,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0038744	CRISLÂINE PIRES SALES	28/10/1995	3,00	24,00	28,00	1,50	56,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0038484	LUCIMARA DE LIMA PAIS	20/09/1978	6,00	27,00	21,00	2,00	56,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0039360	SUELI MARQUES DOS SANTOS	02/03/1966	9,00	21,00	24,50	1,00	55,50	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0039165	CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	18/05/1972	9,00	27,00	17,50	2,00	55,50	57º	Classificado	Ampla Concorrência

0038032	GRACIELE DAIANA CANEPPELE PALOSCHI	16/12/1982	6,00	24,00	24,50	-	54,50	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0039311	DAIANI APARECIDA FRAZAO DOS SANTOS	03/06/1989	6,00	24,00	24,50	-	54,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0038382	TANIA MARA CORREA PERALTA DOS SANTOS	18/07/1972	3,00	30,00	21,00	-	54,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0038547	JANETE RAMOS DE OLIVEIRA	03/07/1981	6,00	27,00	17,50	2,00	52,50	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0038376	JULIANA SOUSA MOTA	10/02/1987	6,00	21,00	24,50	-	51,50	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0038070	JESSIKA ROBERTA DA SILVA MOREIRA	08/04/1992	9,00	24,00	17,50	1,00	51,50	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0038995	BENILDA TEIXEIRA BENITES	26/01/1976	3,00	27,00	21,00	-	51,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0039362	LUCIMARA DA SILVA DOS ANJOS	18/07/1985	6,00	24,00	21,00	-	51,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0039178	ADRIANA DOS SANTOS PINTO CALDEIRA	08/05/1979	6,00	27,00	17,50	-	50,50	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0037882	ANA CLAUDIA ALVES AQUINO	13/01/1991	3,00	27,00	17,50	2,00	49,50	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0039125	CINTHIA SOUZA DE CARVALHO SANABRIA	08/07/1987	3,00	24,00	21,00	1,00	49,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0037892	KARINA BRANDÃO DE SOUZA	02/03/1997	6,00	24,00	17,50	-	47,50	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0039395	CARLA LORENA FERNANDES PONCIANO FARIA	18/07/1994	6,00	27,00	14,00	-	47,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0039418	CLEOMARA IZANFAR RIBEIRO BIAGI	07/01/1985	9,00	24,00	14,00	-	47,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0038932	ARMELINDA PIRES DA SILVA	10/10/1974	3,00	27,00	14,00	2,00	46,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0037974	MARIANA LAIS BARIANI GURTLER	30/11/1994	3,00	24,00	17,50	1,00	45,50	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0038097	TATIANE VENTURIN	01/06/1981	6,00	30,00	3,50	-	39,50	74º	Classificado	Ampla Concorrência

3840 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037844	MIRIÁ DE LIMA GAUDIOSO	07/07/1983	9,00	30,00	42,00	3,00	84,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038891	KAREN KLABUNDE BECKER	15/02/1987	15,00	30,00	35,00	-	80,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038669	DAIANA SOARES ROLIN MAESTÁ	12/02/1986	12,00	30,00	35,00	3,00	80,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038789	ARLEI GONÇALVES	14/09/1981	9,00	27,00	42,00	-	78,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038014	ROSANE MARTINS DOURADO	25/07/1997	12,00	27,00	38,50	0,50	78,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência

3840 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038034	LEANDRO RODRIGUES BRITO	21/04/1986	9,00	27,00	38,50	3,00	77,50	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038793	JULIANA STOBBE	29/07/1982	12,00	27,00	35,00	3,00	77,00	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037851	ZILDA GOMES DOS SANTOS	08/05/1978	12,00	30,00	31,50	3,00	76,50	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039170	CRISTIANE DOS SANTOS NEVES BERALDO	28/06/1985	9,00	27,00	38,50	1,00	75,50	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038202	GISLAINE CAMARGO BIAGI	24/09/1985	12,00	30,00	31,50	1,00	74,50	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038883	VANESSA DANIELI NETO ROMEIRO	16/04/1986	9,00	24,00	38,50	1,50	73,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038024	EDUARDA RODRIGUES ARAUJO GONCALVES	24/02/1991	6,00	30,00	35,00	2,00	73,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038291	THAYS DOS SANTOS FERREIRA	02/11/1994	6,00	30,00	35,00	2,00	73,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038542	PATRICIA VALE DO PRADO	25/01/1994	9,00	30,00	31,50	2,00	72,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037994	EMILI LAIANE TEIXEIRA GAZOLA	16/03/1989	12,00	30,00	28,00	2,00	72,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038208	IVONE ROSA FERREIRA MELLO	13/03/1966	3,00	30,00	35,00	3,00	71,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0039118	NAIZA DANIELY RAMOS MELO	14/03/1998	12,00	24,00	35,00	-	71,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038206	PÂMELA PATRÍCIA MOURA PRATES	25/10/1994	9,00	30,00	31,50	-	70,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038496	SUELI DA SILVA FERREIRA CAMARA	12/05/1969	6,00	30,00	31,50	3,00	70,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0039366	TÂNIA CRISTINA CRUDI	19/09/1971	9,00	27,00	31,50	3,00	70,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0039064	ELISAMA DUARTE FERREIRA	27/03/1989	15,00	30,00	24,50	1,00	70,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0039334	PRISCILA PAULA OLIVEIRA SOUZA	17/09/1989	9,00	30,00	28,00	3,00	70,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038546	ANDRÉIA CAVANHA DAI	27/07/1982	15,00	24,00	28,00	3,00	70,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038556	CAROLYNE CANDADO LARSEN	04/11/1993	6,00	30,00	31,50	2,00	69,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038339	ELIANE SÁ DE OLIVEIRA	19/10/1982	9,00	27,00	31,50	2,00	69,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038710	ANDREIA DAS NEVES FERNANDES	22/10/1986	9,00	30,00	28,00	2,00	69,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0038445	JULIANA DOS SANTOS SOBRINHO	11/11/1990	9,00	30,00	28,00	2,00	69,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0039248	VANILDA AUGUSTO	22/01/1971	6,00	30,00	31,50	1,00	68,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0038099	EDNA CRUZ DOS REIS	29/03/1989	6,00	30,00	31,50	1,00	68,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0039376	TÁSSIA ROBERTA RECH DOS SANTOS	19/06/1986	12,00	27,00	28,00	1,50	68,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0039281	FERNANDA DA SILVA SANTOS	17/12/1982	3,00	27,00	35,00	3,00	68,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0039359	LIZANDRA AUGUSTA SCHMITZ	07/07/1993	3,00	27,00	35,00	3,00	68,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0038914	SANDRA ÁVILA RAMOS DA SILVA	24/02/1969	3,00	30,00	31,50	3,00	67,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0037888	MARTA ESCOBAR	13/11/1989	9,00	27,00	31,50	-	67,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0038203	ALINY COELHO DA SILVA DUARTE	26/12/1991	6,00	27,00	31,50	3,00	67,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0039090	GIOVANA RODRIGUES DE ALMEIDA MOURA	29/06/1979	9,00	30,00	28,00	0,00	67,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência

3840 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038490	FABIANA BATISTA LOPES	06/02/1985	9,00	30,00	28,00	-	67,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0038486	MARIA MARCIA SERRA RIBAS	26/05/1975	6,00	30,00	28,00	3,00	67,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0037857	LIDIANE LILIAN DE ANDRADE BORGES VERAS	30/08/1982	9,00	27,00	28,00	3,00	67,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0037876	LUCIANA LEMES	18/03/1983	3,00	30,00	31,50	2,00	66,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0038082	JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA	21/01/1992	9,00	24,00	31,50	2,00	66,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0037898	JESZICA APARECIDA DA CRUZ FREITAS	12/01/1986	12,00	30,00	24,50	-	66,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0038298	JANAINA IARA SOLIS DA SILVA FERREIRA	29/03/1990	6,00	27,00	31,50	1,50	66,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0038205	ADRIANA SANTOS SILVA	28/02/1982	6,00	30,00	28,00	2,00	66,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0039207	JULIANA XAVIER COUTINHO	13/10/1986	9,00	27,00	28,00	2,00	66,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0038219	SOLANGE APARECIDA LUNKES	22/02/1979	12,00	24,00	28,00	2,00	66,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0038165	JULIANA BISPO DA SILVA	13/12/1990	6,00	30,00	28,00	1,50	65,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0038073	ZENAIDE INÊS STEFFEN	22/12/1976	9,00	30,00	24,50	2,00	65,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0038889	BEATRIZ HELLEN DA SILVA DUARTE	28/01/1996	3,00	27,00	35,00	-	65,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0037884	MÔNICA BATISTA DE AQUINO	23/12/1971	3,00	27,00	31,50	3,00	64,50	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0037896	DÉBORA LEONI	15/06/1981	9,00	21,00	31,50	3,00	64,50	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0037861	JULIANA DE SOUZA DUARTE	16/06/1993	6,00	30,00	28,00	0,50	64,50	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0039378	ANGÉLICA RUFINO	28/01/1987	9,00	30,00	24,50	1,00	64,50	53º	Classificado	Ampla Concorrência

0038761	LUCIANA MARCARI	22/05/1977	6,00	27,00	28,00	3,00	64,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0038526	SILVIA MARIA RUBIM	18/11/1969	3,00	27,00	31,50	2,00	63,50	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0038978	LEODINÉIA DE FALCHI	15/12/1974	6,00	24,00	31,50	2,00	63,50	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0039004	LUANA DA SILVA BENITES	08/11/1990	3,00	30,00	28,00	2,00	63,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0038255	LARISSA JONCK CROIDER	25/04/1996	6,00	27,00	28,00	1,00	62,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0038503	AMANDA DA SILVA MARQUES	06/08/1997	6,00	27,00	28,00	1,00	62,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0038565	EUCINÉIA ARTHEMAN DE MELO MENEGATTI	07/01/1971	6,00	27,00	28,00	0,00	61,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0038361	GREICIELLY CARIAGA ROTTA	02/06/1992	6,00	27,00	28,00	-	61,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0037855	MARILDES DOS SANTOS OLIVEIRA	07/08/1985	3,00	27,00	28,00	3,00	61,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0038101	LÍLIAN CARLA BARBOSA RIBEIRO	13/07/1986	9,00	27,00	24,50	0,00	60,50	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0038354	MADALENA OLIVEIRA COELHO DA SILVA	31/12/1972	6,00	24,00	28,00	2,00	60,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0038148	ALESSANDRA MARTINES DA SILVA	29/12/1987	9,00	30,00	21,00	-	60,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0037947	VANESSA APARECIDA DA SILVA CAETANO	31/10/1986	3,00	24,00	31,50	1,00	59,50	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0038971	ROSALINA PEREIRA DE SOUZA	29/07/1966	3,00	27,00	28,00	1,50	59,50	67º	Classificado	Ampla Concorrência

3840 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038651	MARIA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA BONFÁ	11/08/1964	6,00	27,00	24,50	2,00	59,50	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0039115	JESSICA MAYARA DO CARMO FERNANDES	19/11/1993	6,00	27,00	24,50	2,00	59,50	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0039078	CASSIANA ANDRESA DUARTE DA SILVA	04/02/1994	6,00	27,00	24,50	2,00	59,50	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0039147	VALQUÍRIA APARECIDA CÁCERES MARAN	06/03/1986	6,00	24,00	28,00	0,50	58,50	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0038043	ÂNGELA REGINA NERVA	14/11/1963	3,00	30,00	24,50	1,00	58,50	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0038157	LUIZA BISPO DOS REIS RODRIGUES	25/11/1998	6,00	27,00	24,50	1,00	58,50	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0038429	MARIA MOTA MONTANHER	07/09/1958	3,00	27,00	28,00	-	58,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0038689	MARILENE MARQUES	29/11/1974	3,00	27,00	28,00	-	58,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0038389	NAYARA GABRIELLI PAIS FERRAZ	17/06/1990	3,00	27,00	28,00	-	58,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0038403	JUCIMARA RODRIGUES BORGES KAKU	10/09/1978	3,00	24,00	28,00	3,00	58,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0038690	JUCELENE CARDOSO	08/04/1974	6,00	30,00	21,00	1,00	58,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0037958	CLAUDINEIA DE PAULA DOS SANTOS	11/04/1983	3,00	21,00	31,50	2,00	57,50	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0039421	PRISCILA MOREIRA DA SILVA	23/02/1993	6,00	27,00	24,50	-	57,50	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0038306	ROSÂNGELA MARISLEI FERNANDES DA SILVA	16/12/1964	3,00	27,00	24,50	3,00	57,50	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0039108	ALINE MARIA DE SANTANA	12/09/1990	9,00	24,00	24,50	-	57,50	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0038912	SILVANA ROCHA FREITAS	20/09/1977	6,00	30,00	21,00	0,50	57,50	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0038294	DELMIRI DOS SANTOS FREITAS RECHE	04/06/1972	3,00	27,00	24,50	2,00	56,50	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0038013	NAILA DE SOUZA PENZE	15/04/1979	3,00	27,00	24,50	2,00	56,50	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0038778	MARCIANA AQUINO INSFRAN AZEVEDO	06/03/1970	6,00	30,00	17,50	3,00	56,50	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0039226	ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS	01/07/1988	6,00	27,00	21,00	2,00	56,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0038646	LETICIA APARECIDA SCHWARTZ MENDONCA	10/01/1995	6,00	24,00	24,50	1,00	55,50	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0039137	JAYNE LAIS DA COSTA GONÇALVES	25/04/1993	3,00	27,00	24,50	0,50	55,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0037924	ROZANA NOGUEIRA DOS SANTOS CACERES	29/06/1976	9,00	27,00	17,50	1,50	55,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0038315	ALINE FRANCIELE DE OLIVEIRA	16/11/1988	3,00	30,00	21,00	0,50	54,50	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0038344	ALESSANDRA DA SILVA ERNEGA QUEIROZ	13/08/1981	3,00	30,00	21,00	-	54,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0039258	MARIA APRECIDA DA COSTA DA SILVA	23/03/1969	6,00	27,00	21,00	-	54,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0038459	ALCIONE DE LURDES SILVA NORBERTO MACHADO	18/08/1980	3,00	27,00	21,00	3,00	54,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0038084	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS FARIA	23/05/1981	3,00	21,00	28,00	1,50	53,50	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0038187	VIVIANE RODRIGUES ALVES	05/12/1998	6,00	24,00	21,00	2,00	53,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0038572	VANUZIA BATISTA AVELAR	22/05/1978	9,00	18,00	24,50	1,00	52,50	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0039084	LEONI RUDNICK BURLIN	30/04/1972	3,00	27,00	21,00	1,50	52,50	98º	Classificado	Ampla Concorrência

3840 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038105	GREYCIÉLLI OLIVEIRA MARINHO	29/11/1993	3,00	27,00	21,00	1,50	52,50	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0038602	TANIA FARIAS DE ARAUJO	31/08/1973	6,00	24,00	21,00	1,50	52,50	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0038283	MARICLER JUSTA MORILHA	11/08/1979	6,00	24,00	21,00	1,00	52,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0037973	ATILA RODRIGUES DOS SANTOS	16/07/1992	6,00	24,00	21,00	1,00	52,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0038768	ELIZABETH PINHEIRO DA SILVA PIMENTA	30/11/1972	9,00	24,00	17,50	1,50	52,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0038392	CARLA SAMARA INSFRAN DOS SANTOS	11/11/1996	6,00	27,00	17,50	0,50	51,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0038534	GERALDINA ORTEGA LUGO	20/10/1975	6,00	27,00	17,50	-	50,50	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0037950	LUCIENE SILVA PRIMO DE OLIVEIRA	04/02/1991	3,00	27,00	17,50	3,00	50,50	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0038706	ROGÉRIA PAZ DOS SANTOS DIAS	07/11/1983	9,00	24,00	17,50	-	50,50	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0039416	ERICA CRISTINA PEREIRA CAMPOPIANO FRANCISCO	01/01/1979	3,00	27,00	17,50	2,00	49,50	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0039286	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA	12/11/1966	9,00	21,00	17,50	1,00	48,50	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0037987	ELÂINE BATISTA DA SILVA	09/09/1990	3,00	24,00	21,00	0,00	48,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0037911	JUSCICLEIDE SOARES DA SILVA TERRA	05/11/1977	3,00	21,00	21,00	2,00	47,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0038280	ROSIMEIRE GOMES DA SILVA	25/03/1986	6,00	27,00	14,00	-	47,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0038410	DIRCILENE APARECIDA MELEGA	19/04/1974	6,00	18,00	21,00	-	45,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência

0038908	EVA APARECIDA DA SILVA TERRA	14/04/1965	6,00	24,00	14,00	1,00	45,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0038338	JANINE DA SILVA MOURA	31/12/1980	9,00	21,00	14,00	0,50	44,50	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0039276	INEUSA DELFIM DE SOUZA	25/09/1976	3,00	18,00	21,00	1,50	43,50	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0038679	ELIZANGELA MONTANHERE BARATELLA BOCK	18/04/1976	6,00	21,00	14,00	-	41,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0039100	ANA CAROLINE BOGADO	03/01/1998	3,00	15,00	21,00	1,50	40,50	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0039410	ANGELA MARIA PALONE	10/09/1970	6,00	18,00	14,00	-	38,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência

3841 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038730	JAQUELINE BENTO MACHADO	12/03/1986	12,00	30,00	35,00	2,00	79,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038004	GABRIELA PEREIRA JORGE	16/12/1995	6,00	30,00	35,00	1,50	72,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037854	ELIANE MICHELE DE FREITAS	23/08/1979	12,00	30,00	21,00	2,00	65,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037951	MARCIO DANTAS DE SOUSA	19/03/1985	9,00	30,00	24,50	1,00	64,50	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037908	JANAINA CABRAL DA SILVA	19/01/1988	6,00	27,00	24,50	1,50	59,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038517	EMERSON MONTANHERBARATELLA	07/02/1983	6,00	30,00	21,00	1,00	58,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039053	MARCOS ALVES QUEIROZ	19/10/1966	6,00	30,00	21,00	-	57,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

3841 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038849	INGRID NASCIMENTO FERNANDES ROLON	09/04/2000	6,00	30,00	21,00	-	57,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038008	ANA PAULA VASCONCELLOS	31/08/1983	6,00	24,00	24,50	2,00	56,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0039056	FERNANDA DE ALMEIDA MACHADO	30/07/1998	9,00	30,00	17,50	-	56,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038917	CIRENEU ALTINO DA SILVA JUNIOR	03/07/1981	6,00	24,00	24,50	0,50	55,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038808	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE MORAIS	27/12/1972	3,00	27,00	24,50	-	54,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038257	LUCIANO SOARES GARCETE	28/03/1993	3,00	30,00	21,00	-	54,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0039155	ROSALINO GOMES LEITE	09/07/1991	6,00	27,00	21,00	-	54,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038661	ANDRÉA PEREIRA DA COSTA	25/04/1983	6,00	24,00	21,00	2,00	53,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038100	QUEILA GIZLAINE SANCHES	28/10/1989	9,00	30,00	14,00	-	53,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038874	VINÍCIUS PEREIRA DE BRITO ARTEMAN	06/12/1985	3,00	30,00	17,50	2,00	52,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038430	PAULO AMARO CÁCERES	17/01/1965	9,00	24,00	17,50	1,50	52,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0039285	ELVIS JUSTINO DE SOUZA CARVALHO	28/04/1990	3,00	30,00	17,50	1,00	51,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038984	MARIA APARECIDA MENESES	10/06/1967	3,00	30,00	17,50	0,00	50,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0039127	GUILHERME MILITÃO PEREIRA	13/05/1993	6,00	27,00	17,50	-	50,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0039382	LUANA DE PAIS FARIAS	07/02/1998	9,00	24,00	17,50	-	50,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038631	SUZANA TEREZINHA BECKER DE LIMA	06/10/1971	6,00	24,00	17,50	1,50	49,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038525	TASSIANO LUIZ FRAGOSO DE SOUZA	13/05/1990	3,00	30,00	14,00	2,00	49,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0037860	DIEGO COSTA HOLANDA	28/08/1986	3,00	24,00	21,00	-	48,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0037841	DENIS CARDOSO DE OLIVEIRA	23/01/1991	3,00	30,00	14,00	1,00	48,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0038834	LUCIANO DANIEL DIAS	15/01/1987	3,00	30,00	14,00	-	47,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0037862	LUCIMEIRE GOMES CUNHA	12/03/1983	3,00	27,00	14,00	3,00	47,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0038996	ELIDA VIEIRA DA SILVA	06/03/1985	6,00	24,00	10,50	3,00	43,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0039109	TAYNARA PEREIRA DA SILVA	05/04/1994	3,00	21,00	17,50	-	41,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0039168	JACINE VIEIRA PEREZ	06/07/1968	6,00	21,00	10,50	-	37,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência

3842 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038733	GEZELI EBERHARD	02/07/1983	6,00	27,00	42,00	3,00	78,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038688	FERNANDO FIGUEIREDO AGUILLERA	21/07/1994	6,00	27,00	42,00	1,00	76,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037895	RODINEIA MARIA DANTAS	28/10/1980	6,00	27,00	35,00	1,00	69,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038016	MICHAEL PEREIRA DE SOUZA	01/07/1984	6,00	24,00	38,50	-	68,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência

3842 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038830	KLEDERSON NERIS DA SILVA	05/08/1982	9,00	27,00	21,00	-	57,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038054	MIKELLY BRENDA DA SILVA ROMERO	29/09/1993	9,00	30,00	17,50	0,50	57,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038145	SELMA MATIAS DE ARAÚJO CAPOANO	25/03/1975	3,00	24,00	17,50	1,00	45,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência

3843 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – HISTÓRIA - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039357	EVANDRO DA SILVA MIRANDA	04/11/1983	9,00	30,00	31,50	3,00	73,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037878	SHIRLEY GONZAGA DA SILVA SANTANA	24/04/1967	9,00	24,00	35,00	-	68,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

3844 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – INGLÊS - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039060	JESSICA ROJAS DE LIMA	29/09/1991	3,00	30,00	24,50	-	57,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

3845 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038832	LIZANDRA ALMEIDA ARAUJO	10/05/1991	12,00	27,00	52,50	-	91,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039264	CRISTIANE BLOEMER	03/07/1986	6,00	27,00	52,50	-	85,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038695	VALÉRIA APARECIDA LIMA RODRIGUES	17/04/1996	6,00	30,00	49,00	0,00	85,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039139	PATRÍCIA GABRIELA DO NASCIMENTO	13/03/1982	3,00	27,00	52,50	0,00	82,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037953	FRANCIELE PEREIRA PANIAGUA	19/05/1986	6,00	27,00	42,00	1,00	76,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

0037847	ESTHEFANI SAYMOR OUCHI FIDALGO	12/04/1998	3,00	30,00	38,50	-	71,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038997	JOSILAINE LOURENÇO TEIXEIRA	30/12/1978	6,00	24,00	38,50	1,00	69,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038375	WANER DA COSTA XAVIER	22/05/1993	6,00	24,00	35,00	0,00	65,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038641	VÂNIA ALBINO VIEIRA	04/05/1984	3,00	30,00	17,50	-	50,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência

3846 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039338	BEATRIZ JUVENAL BARBOSA ROCHA ARAGÃO	31/07/1996	9,00	30,00	42,00	1,00	82,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038803	AMANDA GOMES FRANCISCO	22/03/2000	12,00	30,00	38,50	0,50	81,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039407	JULIANA SOARES DE OLIVEIRA	27/05/1980	9,00	30,00	38,50	2,00	79,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038714	MARILENE DUARTE SEGÓVIA DE JESUS	01/01/1985	12,00	30,00	35,00	-	77,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

3846 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038473	ANDRE MORILHO ARGUELHO	30/11/1982	9,00	27,00	38,50	-	74,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038796	DENIS APARECIDA LENIRA DE SOUZA	15/05/1986	9,00	30,00	35,00	-	74,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039194	FRANCIELI EFIGENIO CABREIRA	21/08/1995	6,00	27,00	35,00	1,00	69,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038758	JUCILENE DUARTE SEGÓVIA	04/02/1986	12,00	27,00	28,00	1,50	68,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038086	ÂNGELA MARIA VIEIRA	21/02/1967	9,00	27,00	28,00	1,00	65,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038745	ROSILENE MORINIGO DE CARVALHO	26/07/1973	3,00	27,00	31,50	2,50	64,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038921	MARIA ÁUREA TENÓRIO MENDES	04/07/1964	6,00	30,00	24,50	-	60,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039404	CAROLINA MARTINS LOPES	17/07/1996	6,00	30,00	24,50	-	60,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038126	FERNANDA ESCAVONI VIEIRA	22/04/1991	9,00	24,00	24,50	1,00	58,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038446	PATRÍCIA DOS SANTOS FERREIRA LOPES	29/07/1986	3,00	27,00	28,00	-	58,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0039185	ANA CLARA LIMA SILVA	22/12/1994	6,00	27,00	21,00	2,00	56,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038968	MARCIA APARECIDA DE BRITO SILVA	19/08/1983	6,00	24,00	24,50	1,00	55,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038567	ROSILENE MOURA CALDEIRA	03/10/1979	3,00	24,00	24,50	-	51,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038493	CRISTOVÃO AUGUSTO LIMA SILVA	06/02/1994	6,00	24,00	21,00	0,50	51,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência

3847 - PROFESSOR DE ARTES - DISTRITO DE NOVA AMÉRICA - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038839	MARIA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	19/09/1996	3,00	30,00	28,00	2,00	63,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0039406	ANA CLAUDIA SINTRA	04/05/1992	6,00	24,00	31,50	-	61,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038064	VICTOR DOS SANTOS SILVA	31/01/2000	3,00	24,00	28,00	-	55,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038549	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA CHAVES	16/11/1968	6,00	27,00	17,50	2,00	52,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência

3848 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DISTRITO DE NOVA AMÉRICA - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038398	ANTONIA DE ALMEIDA CLARO	15/06/1975	15,00	27,00	35,00	2,00	79,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038513	IVANETE DA SILVA SOUZA	24/10/1991	9,00	24,00	42,00	2,00	77,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037870	EDILAINE GAMARRA	05/09/1988	9,00	27,00	31,50	2,00	69,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039284	SARAH DE SOUZA ARAÚJO	01/09/1985	6,00	30,00	28,00	0,50	64,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037999	FABIANA VENANCIO DA SILVA LUPINETTI	24/06/1988	6,00	27,00	28,00	2,00	63,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038067	KATIA GAMARROS DA FONSECA	06/09/1991	6,00	30,00	24,50	1,00	61,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039293	ELIANE CAMURÇA DA SILVA	25/02/1978	3,00	24,00	28,00	-	55,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

3848 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DISTRITO DE NOVA AMÉRICA - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039174	CLAUDIANA DA SILVA BLANS	11/02/1987	3,00	24,00	24,50	2,00	53,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038563	SOLANGE HERNACKI	08/05/1984	6,00	27,00	17,50	-	50,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência

3849 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - DISTRITO DE NOVA AMÉRICA - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038708	WELLINGTON VARGAS PRADO	25/04/1999	6,00	24,00	14,00	-	44,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

3850 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037845	DANIELLY VIZENTINI DE ALVARENGA DA SILVA	13/05/1995	12,00	2,50	10,00	60,00	84,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038748	DÉBORA GENOVEVA GALLE CANEPPELE PALOSCHI	22/12/1979	6,00	5,00	10,00	60,00	81,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038852	MARIA CRISTINA CAVALCANTI TEIXEIRA DA SILVA	19/12/1981	15,00	2,50	5,00	56,00	78,50	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038330	KAELEN RIBEIRO DA SILVA	13/05/1995	6,00	2,50	7,50	60,00	76,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038030	PATRICIA CANDADO COSTA	04/01/1996	12,00	2,50	5,00	56,00	75,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0039431	SILVANIA DE SOUZA VIEIRA	23/02/1981	9,00	5,00	5,00	56,00	75,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039038	ROSÂNGELA FANTUCI	05/01/1970	9,00	2,50	7,50	56,00	75,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038428	MIRIAN LOPES ANTUNES	24/02/1993	9,00	2,50	2,50	60,00	74,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037923	ANA FLAVIA ESCOBAR AJALA	05/01/1996	9,00	5,00	7,50	52,00	73,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038784	ROSÂNGELA MONTANIA CASCO	11/03/1996	12,00	2,50	2,50	56,00	73,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038300	WILZA CARLA RIBEIRO SANTOS	08/11/1991	6,00	2,50	10,00	52,00	70,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037868	MAYARA OLIVEIRA SERAFIM	30/05/1996	9,00	2,50	2,50	56,00	70,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037842	LUCIANA RIBEIRO BARROS	01/02/1983	6,00	2,50	5,00	56,00	69,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038166	DÉBORA FLORES DE OLIVEIRA	11/10/1993	6,00	2,50	5,00	56,00	69,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038045	MARIA LUCIA ALVES FERREIRA	10/09/1978	12,00	2,50	2,50	52,00	69,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038028	VIVIANE TEIXEIRA	19/07/1974	12,00	7,50	5,00	44,00	68,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038603	MARCIELI CERVANTE FERREIRA	19/12/1991	15,00	2,50	2,50	48,00	68,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0039021	GESYANE BENTOS FRANÇA	09/10/1995	6,00	2,50	2,50	56,00	67,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038362	JOYCE CRISTINA DE LIMA PRADO	08/04/1984	9,00	5,00	5,00	48,00	67,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038342	CHRYSLEINE SOBRINHO RIBAS GODIM	07/02/1989	9,00	2,50	2,50	52,00	66,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038500	RUTE PIMENTA MOREIRA	09/07/1970	9,00	5,00	7,50	44,00	65,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038454	ADRIANE PEREIRA DA SILVA DE SOUZA	22/12/1990	12,00	2,50	2,50	48,00	65,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência

3850 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038318	SUELI PEREIRA LIMA	10/11/1980	9,00	5,00	2,50	48,00	64,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0039117	ROSANGELA DA SILVA GONÇALVES	06/01/1978	3,00	2,50	2,50	56,00	64,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038864	ALESSANDRA DA SILVA PAIS	02/08/1990	6,00	2,50	7,50	48,00	64,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038345	MARISTANI ESPINOSA LARSON	16/07/1989	15,00	2,50	2,50	44,00	64,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0038409	ANA CLAUDIA SOBRINHO	07/01/1983	9,00	2,50	2,50	48,00	62,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0037906	CÉLIA MARIA REGOS DA SILVA	02/10/1964	6,00	2,50	5,00	48,00	61,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0038620	JOSEVANIA FERREIRA GOMES	24/04/1988	6,00	2,50	5,00	48,00	61,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0038432	DARIANY BANDEIRA FARIAS	01/07/1990	9,00	7,50	7,50	36,00	60,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0038468	MIDIAN MAGALHÃES SILVA	19/03/1996	6,00	5,00	2,50	44,00	57,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0038215	ANDRÉIA ZANFORLIN	20/12/1979	6,00	2,50	5,00	44,00	57,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0038305	ROSIMAR DOS SANTOS CALASTRO	11/02/1980	3,00	2,50	2,50	48,00	56,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0038122	EDIVANIA DA SILVA	29/12/1979	6,00	2,50	2,50	44,00	55,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0038719	VANEZIA BATISTA AVELAR	05/04/1980	9,00	2,50	7,50	36,00	55,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0037993	MARIA ODÍLIA DA SILVA	22/03/1984	3,00	5,00	2,50	44,00	54,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0038607	KELLY OLIVEIRA DE LIMA	14/08/2000	6,00	7,50	5,00	36,00	54,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0038069	SHIRLENE DOS SANTOS REVILLEAU	23/09/1983	9,00	5,00	2,50	36,00	52,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0038048	ANA CARLA LEANDRO SALLES	09/08/1998	9,00	5,00	2,50	36,00	52,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0039437	MARIA ELENA SOBRINHO	02/11/1966	9,00	5,00	5,00	32,00	51,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0038694	MAURA NEIDE DOS SANTOS	17/01/1967	3,00	2,50	2,50	36,00	44,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0038894	SIDMAURA DOS REIS COUTINHO	14/05/1983	6,00	2,50	5,00	28,00	41,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0038212	ANA CAROLINE GUEDES BENITES	27/12/1993	9,00	2,50	5,00	24,00	40,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0038829	JAQUELLINY ARRUDA DOS SANTOS	29/06/1993	3,00	2,50	2,50	16,00	24,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência

3851 - AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039011	MARINA AQUINO CAMPOS	15/07/1987	12,00	2,50	10,00	52,00	76,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0039239	MATHEUS DE LIMA SIMEÃO RIBEIRO	18/01/2001	15,00	7,50	5,00	48,00	75,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038355	VICTOR GABRIEL DE LIMA BARATELA	26/11/2003	12,00	10,00	7,50	44,00	73,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039314	JOSE LUCAS SERRA CURVO	09/05/1982	9,00	10,00	10,00	44,00	73,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037945	BEATRIZ VERONICA BENITES MARTINES	31/03/1987	6,00	5,00	5,00	56,00	72,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038736	DOMINGOS EDSON DOS SANTOS MIRANDA	03/01/1988	12,00	5,00	2,50	52,00	71,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência

3851 - AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039383	JESIÉLI KÁCIA SOUZA OLIVEIRA	07/06/1998	15,00	7,50	5,00	40,00	67,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038007	ISABELA DELAVALENTINA NETO	28/01/2004	12,00	2,50	7,50	44,00	66,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038818	DOUGLAS WEBER GREGUER	20/07/1989	9,00	7,50	7,50	40,00	64,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038962	ELISANGELA RODRIGUES DE MATOS	02/01/1980	9,00	2,50	7,50	44,00	63,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038371	NATÁLIA BOHRER DA SILVA	03/04/1994	6,00	2,50	10,00	44,00	62,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039330	AMANDA SAVEDRA LUGO	11/06/2001	15,00	2,50	7,50	36,00	61,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038480	DANIELE DOS SANTOS FERNANDES	26/10/1987	6,00	2,50	7,50	44,00	60,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0039046	RAQUEL MORAIS SILVA	21/05/1990	12,00	2,50	5,00	40,00	59,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0039310	TAYNARA SALINA ARAÚJO CORREIA	23/03/2003	15,00	2,50	5,00	36,00	58,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0039385	LUCIVAL VIEIRA CAVALHEIRI	25/04/1969	15,00	5,00	10,00	28,00	58,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0039268	ALEX DA SILVA SANTOS	19/02/2000	9,00	2,50	10,00	36,00	57,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0037903	JULIANA DE BRITO GUTIERREZ	06/08/1983	9,00	2,50	5,00	40,00	56,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038783	JECIANE DOMINGOS RODRIGUES PEDROSO	09/05/1999	12,00	5,00	7,50	32,00	56,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038279	CARLOS MIGUEL WATTHIER MARCELINO	09/07/2000	9,00	5,00	10,00	32,00	56,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038647	DANIELE NUNES QUINTANA	11/12/1991	9,00	5,00	5,00	36,00	55,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038934	LARISSA MOURA FERREIRA	11/09/1996	9,00	2,50	7,50	36,00	55,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037891	STÉFANI GARCIA DA SILVA	01/06/2002	9,00	2,50	10,00	32,00	53,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038668	BRENO CELSO DA SILVA	05/08/2002	15,00	5,00	5,00	28,00	53,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038467	ANDERSON AMARILHA GODOY	01/02/1995	9,00	7,50	7,50	28,00	52,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0039388	THIAGO HENRIQUE FELIPIN	13/04/2000	9,00	7,50	7,50	28,00	52,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0037998	WANIELY JULIANE DE SOUZA OLIVEIRA	04/11/2000	9,00	2,50	12,50	28,00	52,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0038061	LUZINETE DA SILVA BARROS	22/03/1980	9,00	2,50	7,50	32,00	51,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0039254	GABRIELA NUNES QUINTANA	29/12/2002	12,00	7,50	7,50	24,00	51,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0038756	NATALIA SOARES MOREIRA	25/12/1994	3,00	2,50	5,00	40,00	50,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0038552	LEONARDO BASTOS DE ASSIS	28/11/1999	6,00	2,50	10,00	32,00	50,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0038809	ELIANE CRISTINA VALIENTE	10/05/1981	3,00	5,00	10,00	32,00	50,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0039141	ELAINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	30/09/1985	6,00	5,00	2,50	36,00	49,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0038703	ALINE OLIVEIRA DE FARIAS	26/11/1994	6,00	2,50	5,00	36,00	49,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0039199	MAYCON MARTINS CARDOSO	08/04/1993	9,00	7,50	5,00	28,00	49,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0039000	EGIDIA DA SILVA SANTOS	17/02/1989	9,00	2,50	10,00	28,00	49,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0038817	LUCIANA DOS SANTOS LIMA	26/07/1975	12,00	2,50	2,50	32,00	49,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência

3851 - AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039120	MYLEIDE CONCEIÇÃO GONÇALVES	28/10/1989	6,00	2,50	2,50	36,00	47,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0039134	VICTOR SANTOS BATISTA	13/09/2002	9,00	5,00	5,00	28,00	47,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0038924	WELLITON DA CONCEIÇÃO VALHEJO	16/01/1994	6,00	2,50	5,00	32,00	45,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0039112	ALESSANDRA VAZ RAMIRES	13/06/1979	3,00	7,50	2,50	32,00	45,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0037936	JOSE LEANDRO ALVES DA SILVA	01/08/2002	12,00	2,50	2,50	28,00	45,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0039080	RÍLLARY OLIVEIRA	10/01/2004	6,00	7,50	7,50	24,00	45,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0039041	JOSIMARA VALDEZ	29/04/2001	6,00	5,00	5,00	28,00	44,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0037869	JOYCE BRANDÃO DA SILVA	17/05/1994	15,00	2,50	2,50	24,00	44,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0037901	THAIS DOS SANTOS MANGUEIRA MARTINES	19/09/1994	6,00	2,50	2,50	32,00	43,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0038022	JAKELINE APARECIDA DIAS COSTA	16/01/2002	6,00	5,00	2,50	28,00	41,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0038076	LORDILENE VILALBA	31/01/1986	3,00	2,50	7,50	28,00	41,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0037991	MICAELLA CRATIU DE LIMA	17/12/1998	3,00	2,50	2,50	32,00	40,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência

0038619	REGIANI LOPES DE SOUZA	01/04/1982	6,00	5,00	5,00	24,00	40,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0037939	KAMILLI EDUARDA SOUZA MENDES	24/04/2003	9,00	7,50	7,50	16,00	40,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0038814	MILENE PATRÍCIA ARGENTA	20/07/1979	3,00	5,00	5,00	24,00	37,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0038394	KETHYWIN ALVES DOS SANTOS	27/03/1996	9,00	2,50	5,00	20,00	36,50	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0038927	WILGNER GONCALES FERREIRA	09/09/2001	9,00	2,50	2,50	20,00	34,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0038838	MARIELE DOS SANTOS FERREIRA	21/05/2001	6,00	2,50	2,50	20,00	31,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0039415	JESSICA ARIANE RIOS DE SOUZA SILVA	26/04/1991	3,00	2,50	5,00	20,00	30,50	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0037941	LAYNARA MOREIRA DOS SANTOS CORREA	22/10/2001	3,00	2,50	5,00	20,00	30,50	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0039392	SANDRA CÉLIA VALIENTE	21/10/1976	3,00	2,50	2,50	20,00	28,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência

3852 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038379	MARIA MARTINES RIZ	28/01/1979	28,00	6,00	21,00	55,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039342	JOSEMI SILVA GÓES	02/04/1981	24,00	12,00	18,00	54,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038944	ZENIR SAVEDRA VENÂNCIO DA SILVA	01/09/1977	24,00	9,00	21,00	54,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038160	REGIANE DA COSTA PERALTA	16/11/1992	32,00	6,00	15,00	53,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038806	KELLI APARECIDA GAIOSO VARGAS	14/02/1991	20,00	15,00	18,00	53,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038236	ALINE SOARES RATIER	14/03/2001	28,00	12,00	12,00	52,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038434	DINOLEIA RIBEIRO CAMARGO	05/10/1978	28,00	9,00	15,00	52,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

3852 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038510	MARIA ANDRÉIA BENITES	15/04/1973	36,00	6,00	9,00	51,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038040	CARLA BISPO ALMEIDA	04/11/1991	24,00	12,00	15,00	51,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0039003	MARIA DE FATIMA DA SILVA DE SOUZA	29/09/1965	24,00	9,00	18,00	51,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038638	CLÁUDIA DA SILVA PIMENTA	06/07/2000	20,00	18,00	12,00	50,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038239	AMANDA RODRIGUES DIAS	07/06/1999	28,00	6,00	15,00	49,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0039069	RENATA DE MORAIS SILVA	30/07/1985	24,00	6,00	18,00	48,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037886	ANDRECIA LOPES FERREIRA	05/01/1977	28,00	6,00	12,00	46,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0039253	MARIA APARECIDA FERREIRA	13/02/1980	24,00	6,00	15,00	45,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0039202	BRENDA EDUARDA ALENCAR AVELAR	28/12/2003	28,00	6,00	9,00	43,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037988	ANGELICA BARBOSA LEDESMA	30/07/2002	28,00	3,00	12,00	43,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0039411	ERIKA DA SILVA CRUZ	14/12/1983	16,00	15,00	12,00	43,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038252	JHENIFFER KAREN VIEIRA GONÇALVES	14/12/1999	16,00	9,00	18,00	43,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0039010	VANDERLEIA FREITAS SAVEDRA	18/06/1990	24,00	3,00	15,00	42,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037971	FERNANDA DANIELLY RONDON ORIT	28/12/1998	24,00	3,00	15,00	42,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037848	MERIS PEREIRA DOS SANTOS SILVA	18/06/1984	20,00	12,00	9,00	41,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0039184	ANA PAULA SILVA DE JESUS	28/06/1984	20,00	9,00	12,00	41,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038147	REGIANE VIEIRA DE JESUS PESSOA	28/06/1989	20,00	6,00	15,00	41,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038571	VALQUIRIA VALENCUELA DE LIMA	01/11/1995	20,00	6,00	15,00	41,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0039071	JESUINA AUGUSTO	11/04/1974	16,00	12,00	12,00	40,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0038282	MILENA KAROLAYNE SANTOS DE OLIVEIRA	07/02/2000	16,00	9,00	15,00	40,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0039303	MARCIA REGINA ANDRADE DE CASTRO FERREIRA	20/07/1985	16,00	6,00	18,00	40,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0038993	GLAUCIA CRISTINA NETO DE FREITAS	09/02/1987	24,00	9,00	6,00	39,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0038847	ZENILDA SAVEDRA	05/07/1978	12,00	6,00	21,00	39,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0038242	ALESSANDRA OLIVEIRA DE FARIAS	01/12/1981	20,00	15,00	3,00	38,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0038185	JANAINA ANTUNES DE SOUZA	21/11/1980	20,00	6,00	12,00	38,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0039014	ÉRICA CRISTINA DE OLIVEIRA FREITAS	08/05/1988	20,00	3,00	15,00	38,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0037986	BRUNA ANIELE BENITES DE LIRA	06/04/1998	20,00	3,00	15,00	38,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0038671	SILVANA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	24/01/1973	16,00	12,00	9,00	37,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0038243	DANIELA SOUZA SA	13/01/1986	16,00	12,00	9,00	37,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0038051	LUCIANA BENITES BRITES	29/10/1990	16,00	6,00	15,00	37,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0039245	IVANETE DE PAULA RIBEIRO	18/08/1972	12,00	12,00	12,00	36,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência

3852 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037938	LUANA COELHO ALVES	05/12/1997	12,00	6,00	18,00	36,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0039224	GILMARA LECIANE BOCHI	12/04/1980	20,00	6,00	9,00	35,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0038491	IDAIANE MENDES DOS SANTOS	28/10/1993	20,00	6,00	9,00	35,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0039163	SIRLEI ALONSIO	18/03/1972	20,00	3,00	12,00	35,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0038560	CLEIDE DAYANA CABEZAOLIAS DOS SANTOS	06/09/1982	20,00	3,00	12,00	35,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0038124	LAURA SAAVEDRA	06/06/1983	20,00	3,00	12,00	35,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0039289	ROSANA FONSECA FERNANDES	05/06/1994	20,00	3,00	12,00	35,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0038598	JAQUESSANDRA BARRETO AGUAJO	01/07/1986	16,00	9,00	9,00	34,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0038451	SANDRA BRUNO NEGRIZOLI	14/03/1982	16,00	6,00	12,00	34,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0038469	DAIANE DA SILVA TOSTI	20/11/1996	16,00	6,00	12,00	34,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0039212	IRACEMA FERREIRA DA SILVA	08/11/1973	16,00	3,00	15,00	34,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0038676	SOLANGE AP LOPES DA SILVA	24/11/1979	16,00	3,00	15,00	34,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0039097	LOURDES RODRIGUES	10/11/1985	16,00	3,00	15,00	34,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0038244	ERICA CRISTINA OLIVEIRA HERMES	04/05/2000	12,00	9,00	12,00	33,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0039222	GLAUCIELE NETO DE FREITAS	29/10/1990	12,00	6,00	15,00	33,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0038862	ALEXANDRA DAS VIRGENS	23/11/1984	12,00	3,00	18,00	33,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0038920	VANIA GONÇALES GUTIERRE	25/10/1979	20,00	3,00	9,00	32,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0038853	ISA ISABEL CRISTALDO ALVES	04/06/1962	8,00	9,00	15,00	32,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0038557	ROBSON TURMAN CARDOSO	22/05/1985	8,00	6,00	18,00	32,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0039063	ROZÉLIA RODRIGUES	06/11/1989	16,00	6,00	9,00	31,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0039249	LUCILENE BARRETO AGUAJO	24/10/1983	16,00	3,00	12,00	31,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0038027	MARILENE ALVES DE CASTRO	16/07/1989	16,00	3,00	12,00	31,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0039027	GISLAINE BARRETO AGUAJO	10/05/1992	16,00	3,00	12,00	31,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0037992	LUANA CIBELI DE OLIVEIRA SAAVEDRA	09/10/2004	12,00	9,00	9,00	30,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0039025	ADRIANA CAVANHA CASTRO	16/02/1983	12,00	6,00	12,00	30,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0038686	APARECIDA DA CRUZ LIMA	09/10/1986	12,00	6,00	12,00	30,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0039085	ANDREIA MARTINS AQUADIO	16/12/1991	12,00	6,00	12,00	30,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0037927	EDILAINE APARECIDA CAVANHA ROCHA	25/09/1991	12,00	3,00	15,00	30,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0039370	SUELI FRANCISCO DA SILVA VIRGENS	30/05/1973	20,00	6,00	3,00	29,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0038020	KAREN CRISTINY DA SILVA OLIVEIRA	29/05/1994	20,00	3,00	6,00	29,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0037865	LIZ TAIANA BARROS BARBOSA	19/11/1997	20,00	3,00	6,00	29,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência

3852 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038683	KARINA BRITO DA CONCEIÇÃO	22/05/1999	20,00	3,00	6,00	29,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0038088	VALDENICE GOMES FELICIO	26/05/1970	8,00	9,00	12,00	29,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0039008	LUANA CAROLINE FERREIRA BARBOSA	15/06/2003	8,00	9,00	12,00	29,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0039263	MARIANA FERREIRA	19/08/2004	8,00	3,00	18,00	29,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0039288	CLEBER APARECIDO FELIPE	22/07/1980	16,00	3,00	9,00	28,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0038253	ANDREIA LIMA DE FARIAS	21/10/1985	16,00	3,00	9,00	28,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0037921	JESSICA FONSECA RIBAS	21/05/1991	16,00	3,00	9,00	28,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0038333	GEANE DA SILVA SOUZA	08/12/1991	16,00	3,00	9,00	28,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0039036	ROZILENE DA COSTA RONDON	12/08/1988	12,00	6,00	9,00	27,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0038585	FLÁVIA GAIOSO VARGAS	03/08/1992	12,00	6,00	9,00	27,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0038501	POLYANA CAROLLINE QUEIRÓZ LIMA	03/05/1999	12,00	6,00	9,00	27,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0037917	MICHELLY REGINA DE OLIVEIRA RONDON	03/04/1994	12,00	3,00	12,00	27,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0038499	EDNA CORREA DE OLIVEIRA	19/08/1991	8,00	12,00	6,00	26,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0039215	MARIA FERNANDES DOS SANTOS	18/03/1971	8,00	6,00	12,00	26,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0038370	GEOVANA DUARTE LEITE	18/07/1996	8,00	6,00	12,00	26,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0038200	MARIA DE FATIMA ARRUDA	26/12/1978	16,00	6,00	3,00	25,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0038081	JAQUELINE OLIVEIRA PAÍS	11/12/1984	16,00	3,00	6,00	25,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0037931	NATHALIA MAZARAO PIRES	27/01/1997	12,00	6,00	6,00	24,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0039387	MONALISA BENITES DA SILVA	14/07/1997	12,00	3,00	9,00	24,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0038018	MATILDE DOS SANTOS MALAFAIA	20/04/1979	8,00	3,00	12,00	23,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0038794	LUCINEIA DE OLIVEIRA	29/11/1978	16,00	3,00	3,00	22,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0038096	MARIA RAFAELA MOURA SOUSA	20/09/1987	4,00	6,00	12,00	22,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0038678	LUCINEIA MARTINS DE ASSUNÇÃO PIRES	31/07/1984	12,00	6,00	3,00	21,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0038367	CRISTIANE SOUZA MARTINS	07/03/1996	12,00	6,00	3,00	21,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0038396	ELIZANGELA DOS SANTOS	18/09/1978	12,00	3,00	6,00	21,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0039433	SOLANGE SANTOS PELEGRINI	14/10/1979	12,00	3,00	6,00	21,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0038001	ANA CAROLINE LEANDRO SALES	04/02/1996	12,00	3,00	6,00	21,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0038512	JENIFER GIMENEZ RAMOS	25/12/1996	8,00	3,00	6,00	17,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0038416	ANA CLÁUDIA SANABRIA	31/12/1977	4,00	3,00	9,00	16,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0039209	CLAUDIA DE OLIVEIRA TOME	18/07/1981	4,00	3,00	9,00	16,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0038174	JUZIMARA SOARES DA SILVA MEDEIRO	28/04/1988	4,00	6,00	3,00	13,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência

3852 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039298	LUZIA COSTA GOMES	23/10/1965	4,00	3,00	6,00	13,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência

3853 - AGENTE DE MERENDA ESCOLAR - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039143	LAURA LOPES RUIZ	19/04/1995	24,00	6,00	24,00	54,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038743	MARIA ISOLINA BENITES	18/04/1972	28,00	9,00	15,00	52,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038003	CAMILLA SANDIM CAVALCANTE	03/08/1989	28,00	6,00	18,00	52,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039339	EDUARDA SARACHO LOPES	16/05/1978	16,00	15,00	18,00	49,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038385	CELSO LUIS CAMPOS	28/07/1976	24,00	9,00	15,00	48,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038799	ZENILDA DE SOUZA LOPES SCAVONE	05/05/1972	24,00	6,00	15,00	45,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038923	ZENAIDE SAVEDRA ROMERO	26/10/1975	24,00	3,00	18,00	45,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038665	JAQUELINE DE BONA	15/10/1996	24,00	9,00	9,00	42,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038498	FABIANA PALACIO FIDELIS	25/10/1981	24,00	6,00	12,00	42,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038910	ANALICE TORRES MADEIRA	12/02/1994	24,00	6,00	12,00	42,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0039316	EMANUEL CRISLEY DE LIMA	22/03/2004	24,00	6,00	12,00	42,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038278	SIMONE VIEIRA GODOY	28/07/1986	24,00	3,00	15,00	42,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0039054	MARINEIDE FERREIRA AQUINO	09/06/1992	24,00	3,00	15,00	42,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0039057	NATALY DOS SANTOS NOGUEIRA	03/04/2002	20,00	6,00	15,00	41,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038058	FLÁVIA TORRES DO COUTO BENITES	22/03/1996	16,00	6,00	18,00	40,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0039149	KAMILLA MIRIAN LOPES DOS SANTOS	10/05/1999	16,00	6,00	18,00	40,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038098	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	17/03/1997	24,00	3,00	12,00	39,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038658	LIDIANE DE OLIVEIRA	19/09/1980	20,00	6,00	12,00	38,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038518	PÂMELA CAROLINE ALVES DOS REIS	25/10/1991	20,00	6,00	12,00	38,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038078	JUCIMARA DA SILVA	13/11/1979	16,00	6,00	15,00	37,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0039250	ELIZABETE CRISTINA VIEIRA	19/07/1988	16,00	6,00	15,00	37,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0039095	NAGILA CAMILA BELFI DA SILVA	15/03/1995	16,00	6,00	15,00	37,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037946	SIMONE SEGOVIA AFONSO	20/06/1983	24,00	6,00	6,00	36,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0039335	PATRÍCIA DOS REIS	13/07/1984	20,00	3,00	12,00	35,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0039158	ANA FLAVIA DOS SANTOS CORREIA	16/11/1998	8,00	12,00	15,00	35,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038612	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI	01/04/1965	16,00	9,00	9,00	34,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0039124	LUCILENE TORRES DO COUTO	26/11/1985	12,00	6,00	15,00	33,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência

3853 - AGENTE DE MERENDA ESCOLAR - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039020	JAQUELINE FERREIRA TAVARES	17/08/1989	20,00	3,00	9,00	32,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0039348	DIANA APARECIDA FRAZAO DOS SANTOS	08/05/1993	20,00	3,00	9,00	32,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0037930	LILIANE DOROTÉIA AGUILHEIRA DA SILVA	20/10/1998	16,00	3,00	12,00	31,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0038955	DIVANETE APARECIDA MELEGA	23/06/1978	12,00	12,00	6,00	30,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0039022	CARINA DOS SANTOS ARAUJO	14/07/1988	12,00	9,00	9,00	30,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0038825	JÉSSICA DE OLIVEIRA SILVA	08/11/1991	12,00	3,00	15,00	30,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0038697	ZENEIDE DE OLIVEIRA	03/05/1971	8,00	12,00	9,00	29,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0038663	ROZENAIDE AGUAYO SOARES	06/12/1977	8,00	9,00	12,00	29,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0038855	REGINA CELIA OCAMPOS VALIENTE	06/08/1985	16,00	3,00	9,00	28,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0039197	THAÍS OLIVEIRA DA SILVA	07/09/1998	12,00	9,00	6,00	27,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0037885	MARIA ELOISA SANTOS ROSA	11/07/1995	12,00	6,00	9,00	27,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0039009	ILZA SOUZA FERREIRA	16/10/1969	12,00	3,00	9,00	24,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0038532	SATURNINA GOMES	04/06/1970	8,00	12,00	3,00	23,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0038238	CRISTIANE APARECIDA MOREIRA DA SIVA	20/09/1992	8,00	3,00	12,00	23,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0039131	SANDRA MARIA ALVES SILVA	26/11/1971	16,00	3,00	3,00	22,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0038316	KAREN FRANCINE AUGUSTO	27/04/1987	16,00	3,00	3,00	22,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0038916	FIDELINA TORRES	25/06/1979	4,00	9,00	6,00	19,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência

0039026	ROSANA MORAES GONÇALVES	30/08/1978	4,00	3,00	12,00	19,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0038377	VALDENICE FERREIRA DE CARVALHO	15/10/1984	8,00	6,00	3,00	17,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência

3854 - AJUDANTE GERAL ESCOLAR - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039208	RAQUEL ARGUELHO MARTINS ORTIZ	17/10/1999	36,00	6,00	9,00	51,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0037997	MARCIA DOS SANTOS MOTTA	15/03/1993	24,00	12,00	15,00	51,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038561	RAFAELA MELO DE SOUSA	04/10/1999	28,00	9,00	12,00	49,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038940	AMANDA MIRELA ALVES VALERIO	27/07/2003	36,00	9,00	3,00	48,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038228	MARÍLIA DE SOUZA DANTAS	26/08/1993	28,00	6,00	12,00	46,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0039442	MARLENE PEREIRA ROSA	07/08/1976	20,00	3,00	21,00	44,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038327	JHONATAN BELAS TORRES DE ALENCAR	31/07/1991	24,00	6,00	9,00	39,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0039244	MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SÁ	08/12/1997	24,00	6,00	9,00	39,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0039016	ANDRÉIA CORRÊA LUGO	11/08/1989	20,00	6,00	12,00	38,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência

3854 - AJUDANTE GERAL ESCOLAR - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038588	VALQUIRIA TOZZI DA SILVA	28/08/1993	16,00	12,00	9,00	37,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038259	REINALDO ROMEIRO VALHEJO	10/10/1973	12,00	12,00	12,00	36,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038742	MARINEIDE LOPES	17/03/2000	20,00	6,00	9,00	35,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0039326	DIELLYSON DOUGLAS FERNANDES DO CARMO	10/08/1998	16,00	6,00	12,00	34,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0039344	MICAELLY MOREIRA DA SILVA	11/11/2001	12,00	9,00	12,00	33,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0039243	ALEXANDRE LEITE VASCONCELLOS	14/11/1978	20,00	3,00	9,00	32,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038846	HIOLANDA CAPOVILLA	26/06/1970	8,00	6,00	18,00	32,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038025	ROZENILDA FERREIRA PALHANO	24/08/1991	16,00	6,00	6,00	28,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0039150	MARIA NERIS DA SILVA	22/04/1964	12,00	6,00	9,00	27,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038141	RODIRLEI MARTINS ALVES	23/12/2002	12,00	6,00	9,00	27,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0039262	MARIA APARECIDA CORREA DA SILVA	09/06/1963	8,00	6,00	12,00	26,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0039379	APARECIDO PEREIRA RODRIGUES	13/02/1963	4,00	6,00	15,00	25,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038673	ELIZETE APARECIDA SILVA DE SOUZA	20/03/1983	12,00	3,00	6,00	21,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038737	CLOVIS FERREIRA BRITO	03/06/1968	8,00	3,00	9,00	20,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038627	ANA TOZZI DA SILVA	06/12/1989	8,00	3,00	6,00	17,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038709	ADRIANA ALDA GERONIMO	02/07/1987	4,00	3,00	9,00	16,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038718	ARINO MARTINS CORDOBAS	29/08/1967	4,00	3,00	6,00	13,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência

3855 - INSPETOR DE ALUNOS - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038749	MIRIAM BEZERRA COSTA	06/04/1982	12,00	2,50	7,50	48,00	70,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039106	REGINA BRUM DE OLIVEIRA MAIDANA	20/08/1987	9,00	2,50	5,00	52,00	68,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038136	ANDRÉ JUNIOR LUGO DINIZ	28/11/2001	9,00	5,00	2,50	48,00	64,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038150	LUCINETE MARTINS MOREIRA	02/10/1984	9,00	2,50	7,50	44,00	63,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037846	YASMIN LUGO SANCHES	06/08/1993	6,00	5,00	10,00	40,00	61,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0039201	MARIZA DA PURIFICAÇÃO RIBEIRO	22/12/1992	6,00	7,50	2,50	44,00	60,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039023	MARIELE ESPINDOLA ICASSATTI	15/04/1996	15,00	5,00	5,00	32,00	57,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0039343	VANDA MOURA CALDEIRA	23/03/1976	9,00	2,50	7,50	36,00	55,00	8º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0038482	CICERA RODRIGUES DE ANDRADE	15/07/1977	9,00	5,00	2,50	36,00	52,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038158	LUANA APARECIDA DOMICIANO LEANDRO	23/01/1994	9,00	2,50	5,00	36,00	52,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0039140	KATILAYNE DUARTE	30/04/1990	6,00	2,50	2,50	40,00	51,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência

3855 - INSPETOR DE ALUNOS - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039402	DANIELLY BALBINO RIBAS	31/10/1995	9,00	2,50	2,50	36,00	50,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038843	JOSIELE MARTINES ROCHA	19/04/1998	9,00	2,50	7,50	28,00	47,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038494	CAROLINA DOS SANTOS ESPINDOLA	18/04/1998	6,00	2,50	7,50	28,00	44,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0039101	MARCELA BATISTA MARQUES	21/06/1999	3,00	10,00	2,50	28,00	43,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038268	AURELIANA LUGO	06/12/1969	9,00	7,50	2,50	24,00	43,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038127	CLEUSA ROBERT DA SILVA	13/03/1997	9,00	2,50	7,50	24,00	43,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038217	TANIA FULBER	24/12/1982	3,00	2,50	2,50	32,00	40,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038365	DIONATAN DOS SANTOS PRUDÊNCIO	22/04/2000	6,00	2,50	2,50	28,00	39,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038348	CAMILA ANTUNES MARTINES	18/09/2000	6,00	5,00	5,00	20,00	36,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0039246	MARCIO MENEZES DA SILVA	29/09/1980	6,00	2,50	7,50	20,00	36,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0039181	TAMARA DA SILVA	21/12/1992	6,00	2,50	2,50	24,00	35,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0039381	BRUNA ACOSTA DE ANDRADE	23/07/2000	9,00	7,50	2,50	16,00	35,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038450	ROSANGELA LIMA DE FARIAS	28/09/1980	3,00	5,00	2,50	24,00	34,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038089	LUZINETE CALDEIRA VALERIO	12/12/1971	6,00	2,50	5,00	20,00	33,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0037948	JOSE RONEI MARTINS DOURADO	07/10/1998	3,00	5,00	5,00	20,00	33,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0038865	BEATRIZ BARBOSA BIAGI	18/03/2003	3,00	2,50	2,50	24,00	32,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0039017	GLAUCIA MARA TOZZI GRAFF	17/04/1994	3,00	5,00	7,50	12,00	27,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0037877	JAQUELINE PEREIRA SILVA	20/01/1993	3,00	5,00	5,00	12,00	25,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência

3856 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037853	ANDRÉ LUÍS DO NASCIMENTO FURTADO	31/08/1979	20,00	3,00	21,00	44,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038019	CREUNICE OTINO DOS SANTOS DIAS	17/08/1974	24,00	3,00	15,00	42,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038950	FRANCISCO ERIVAN FERNANDES	28/01/1983	20,00	9,00	12,00	41,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039012	PAULO PEREIRA DE SOUZA	01/07/1982	24,00	3,00	12,00	39,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038285	LUIZ ROGÉRIO VILHALVA MOTA	06/04/1984	20,00	6,00	12,00	38,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038886	RAMILTON RACLEI TRINDADE	14/01/1967	16,00	3,00	18,00	37,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039019	REGINALDO CABRAL GONÇALVES	17/05/1972	16,00	3,00	18,00	37,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038210	MARLON TOBIAS VIEIRA	24/07/1995	12,00	12,00	12,00	36,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0039122	MONICA DE SOUZA SILVA	30/06/1986	20,00	3,00	12,00	35,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência

0037858	ARLETE OLIVEIRA CHASTEL	31/03/1976	16,00	3,00	12,00	31,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência

3856 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039234	CLAUDEMIR BENITES MENDES	11/11/1979	8,00	12,00	9,00	29,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039214	EDILSON BATISTA AVELAR	29/07/1991	16,00	3,00	9,00	28,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0039089	ROSEMEIRE CLAUSS DA SILVA	26/09/1972	12,00	3,00	9,00	24,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência

3857 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - DISTRITO DE NOVA AMÉRICA - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039375	JOICE RICARTI ROCHA	15/12/1987	12,00	2,50	5,00	52,00	71,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038232	PRISCILA DE OLIVEIRA URIAS SANCHES	22/02/1992	9,00	2,50	2,50	32,00	46,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038747	ELENIR DOS SANTOS SILVA	29/06/1975	3,00	5,00	5,00	32,00	45,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

3858 - AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA AMÉRICA - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039196	ELIZETE MARQUES DOS SANTOS	29/08/1970	6,00	5,00	7,50	36,00	54,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038188	PAULO CÉSAR DE AZEVEDO	08/01/1991	3,00	2,50	7,50	40,00	53,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038732	SAVIO HENRIQUE PAULA	23/02/1998	6,00	5,00	10,00	32,00	53,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038102	KARINA GAMARROS FONSECA	03/06/1987	6,00	2,50	5,00	20,00	33,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência

3859 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA AMÉRICA - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038928	ILIZETE DA SILVA	08/12/1978	24,00	9,00	24,00	57,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038091	LARISSA BEATRIZ DOS SANTOS MELO	15/05/2000	24,00	6,00	18,00	48,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0039320	MARGARIDA BENITES SANABRIA	16/10/1984	20,00	3,00	12,00	35,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

3860 - AGENTE DE MERENDA ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA AMÉRICA - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038172	ANTONIO GUILHERME DE SOUZA KASKELIS	20/07/1992	16,00	9,00	9,00	34,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

3861 - AJUDANTE GERAL ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA AMÉRICA - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039350	LUCIANO LOPES VARGAS	09/11/2000	16,00	3,00	18,00	37,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0039102	MARLI PEREIRA LIMA P	05/09/1975	24,00	3,00	9,00	36,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

3862 - INSPETOR DE ALUNOS - DISTRITO DE NOVA AMÉRICA - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038175	EVERTON CRISTIAN PEREIRA	26/02/1994	9,00	2,50	7,50	32,00	51,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

3863 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - DISTRITO DE CRISTALINA - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039179	TAMARA CHAVES CRISPIM	22/11/2001	6,00	7,50	5,00	40,00	58,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038582	VANESSA FERNANDES GUIMARÃES	28/06/2003	6,00	5,00	5,00	32,00	48,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

3864 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - DISTRITO DE CRISTALINA - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037966	LUCIENE APARECIDA CAPUA	15/01/1985	24,00	12,00	15,00	51,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038626	JAQUELINE DURE THEODORO	02/07/1996	20,00	6,00	15,00	41,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037952	LAVINIA KREHER	23/03/2004	12,00	6,00	15,00	33,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038287	ANDREIA DO NASCIMENTO MARTINS LOPES	24/02/1992	12,00	6,00	9,00	27,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038515	PAULA DOS SANTOS GONSALES	14/09/1995	12,00	3,00	9,00	24,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038975	EDILEUZA SOARES EMILIANO SILVA	05/08/1981	8,00	3,00	9,00	20,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

3865 - AGENTE DE MERENDA ESCOLAR - DISTRITO DE CRISTALINA - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038899	MARINA MANTOVANI	11/04/1980	16,00	9,00	15,00	40,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038590	KATIUCE TEREZINHA GOMES DA SILVA VIANA	15/08/1986	16,00	3,00	15,00	34,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038636	LUCIANA ELIAS DA SILVA	14/11/1984	16,00	3,00	6,00	25,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038635	GIRLENE MARIA DOS SANTOS	20/04/1973	8,00	6,00	6,00	20,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

3866 - AJUDANTE GERAL ESCOLAR - DISTRITO DE CRISTALINA - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038407	VITOR HUGO XAVIER DE LIMA	23/09/1997	24,00	9,00	18,00	51,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0037922	JOÃO PAULO ANTONIO DA SILVA	07/10/1997	16,00	6,00	12,00	34,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038153	ERICA EDUARDA LIMA BERTHOLDO	10/04/2000	16,00	9,00	6,00	31,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039083	GABRIEL ARAGÃO FONSECA	15/03/2004	16,00	9,00	6,00	31,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0039230	ADEMIR JÚNIOR AUGUSTO SERAFIM	31/05/1995	16,00	3,00	6,00	25,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

3867 - INSPETOR DE ALUNOS - DISTRITO DE CRISTALINA - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038347	EUNIRA MONTALVÃO ALBUQUERQUE SPEIORIN	25/01/1992	9,00	5,00	5,00	40,00	59,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038754	ANA CAROLINA MAZARÃO DE OLIVEIRA	24/10/1998	12,00	2,50	7,50	32,00	54,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038660	GESICA FERREIRA DOS SANTOS	08/01/1992	9,00	5,00	2,50	36,00	52,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038805	VANESSA FERREIRA DA SILVA	20/04/1994	3,00	2,50	5,00	32,00	42,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0039231	MIRIAM DA SILVA NEVES	19/03/2000	6,00	7,50	10,00	16,00	39,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência

3868 - PROFESSOR DE ARTES - ALDEIA TEYIKUE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038296	CILENE GONÇALVES	08/10/1992	9,00	27,00	28,00	-	64,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039037	ROMILDA MARTINS	15/02/1996	6,00	27,00	24,50	-	57,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência

3869 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037873	JAQUIELISON DA SILVA	19/02/2000	3,00	24,00	31,50	-	58,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038760	LUCIMAIA COLMAN PAULO	08/05/2003	3,00	24,00	31,50	-	58,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038933	DEBORA MANOEL	10/03/1993	3,00	18,00	10,50	-	31,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência

0038707	ANDRIELI BENITES TORRES	13/06/1994	3,00	18,00	10,50	-	31,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência

3870 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LEIGO - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038974	SANDRINE PEDRON COSTA	22/04/2002	6,00	24,00	35,00	-	65,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038106	TALISE CAVANHA ALMEIDA	27/01/2001	6,00	30,00	21,00	-	57,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038872	SANDY QUEVEDO	16/05/2002	9,00	24,00	21,00	-	54,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038979	LUZINEIA DA SILVA	07/11/1995	3,00	24,00	21,00	-	48,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038266	LINDRIANI ORTIZ	23/12/1995	6,00	24,00	17,50	-	47,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038341	EDIMILSON SOARES	13/09/2000	6,00	18,00	21,00	-	45,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038267	FRANKLIN JÚNIOR PAULO VERA	03/04/2003	3,00	18,00	21,00	-	42,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0039030	MALIANE MARTINS VERA	09/08/1999	3,00	12,00	24,50	-	39,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038196	JEAN JUNIO ESCOBAR DE SOUZA	30/09/2002	3,00	18,00	17,50	-	38,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038931	GESSIMARO NUNES	16/02/2003	6,00	18,00	14,00	-	38,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037902	VANESSA BENITES MARQUES	10/06/1983	6,00	21,00	10,50	-	37,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência

3870 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LEIGO - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038116	EUCLIDEL DA SILVA RODRIGUES	28/09/2003	3,00	12,00	21,00	-	36,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038597	RAQUIELI VILHALVA	22/06/2022	6,00	12,00	17,50	-	35,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0039161	WALDENILSON BENITES	16/07/1989	3,00	18,00	14,00	-	35,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038472	PATRÍCIA LOPES FRANCO	01/05/2001	3,00	18,00	14,00	-	35,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038227	MADISON ALMEIDA BARBOSA	16/08/2003	3,00	18,00	14,00	-	35,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038623	ALEANDRA ARAUJO COLMAN	03/08/2002	6,00	15,00	14,00	-	35,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038650	SHAIANE DUARTE	27/05/2002	3,00	15,00	14,00	-	32,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038523	RAFAELA FERNANDA BARBOZA CASTILHO	17/09/1996	6,00	18,00	7,00	1,00	32,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0039345	SIRLEI MANOEL	03/07/1990	3,00	15,00	10,50	-	28,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038869	WESLEY ARAUJO BENITES	12/02/2003	6,00	15,00	7,00	-	28,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038373	ALINEI CAVANHA RAMIRES	01/05/2003	3,00	9,00	10,50	-	22,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência

3871 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038391	ADRIANO SERRANO	27/08/1991	6,00	27,00	35,00	-	68,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038406	ORINTO BENITES VERA	26/05/1989	3,00	21,00	42,00	-	66,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038858	JUCÉLIA BENITES	06/06/1991	6,00	24,00	35,00	-	65,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038322	DAIANE SERRANO	13/07/1994	6,00	24,00	31,50	-	61,50	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038356	ELAINE FERNANDES MARTINS	30/06/2001	9,00	27,00	24,50	-	60,50	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037889	MAIDINHO DE SOUZA	05/02/1985	9,00	18,00	31,50	-	58,50	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038047	TAINARA CASTELÃO RICARDO	11/07/1995	6,00	24,00	28,00	-	58,00	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038261	SILVIA FERNANDES PAULO	28/10/1980	9,00	21,00	28,00	-	58,00	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038245	JOSELINA ISNARDE MARQUES	29/09/1983	6,00	27,00	24,50	0,00	57,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037944	JAKSON ROA	26/08/1993	6,00	18,00	31,50	-	55,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038470	VALDIR VILHALVA	02/09/1986	3,00	27,00	24,50	-	54,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037933	EDSON ESCOBAR	23/08/1993	6,00	18,00	28,00	-	52,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038457	JOSEMAR BENITES	15/11/1992	6,00	18,00	24,50	-	48,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038284	MARILEIDE DA SILVA	13/07/1989	3,00	21,00	17,50	-	41,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência

3872 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – LEIGO ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE

3872 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – LEIGO ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038605	EVANDRO RAMIRES	11/06/1997	12,00	30,00	35,00	-	77,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038529	JOICE MARTINS LEMES	20/10/1998	6,00	27,00	38,50	-	71,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038440	JUNINHO MARTINS SOARES	14/02/1997	6,00	30,00	35,00	-	71,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037859	ALEXQUISON DA SILVA CEPRE	09/11/1993	3,00	24,00	42,00	-	69,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038313	CLEIDE ISNARDE FREITAS	29/07/1998	3,00	24,00	35,00	-	62,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037883	BEATRIZ TORRES	31/08/1992	9,00	30,00	21,00	-	60,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039180	BARY SAVALA GAMARRA	02/05/1993	3,00	24,00	31,50	-	58,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038937	LIDIMARA SERRANO CAVANHA	18/09/2002	3,00	24,00	31,50	-	58,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038311	BETO HARA	15/03/1982	6,00	21,00	31,50	-	58,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0039005	EIEZER ARAÚJO BENITES	22/02/2001	3,00	21,00	31,50	-	55,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038595	MARA DE SOUZA MARTINS	29/08/1988	3,00	24,00	28,00	-	55,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039380	THAIS DO AMARAL CRISPIM SATAKE	08/10/1991	6,00	21,00	28,00	0,00	55,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0039204	MARIA FERNANDA MARTINS RODRIGUES	18/09/2002	6,00	24,00	24,50	-	54,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038042	GISLAINE AQUINO	24/04/1993	6,00	27,00	21,00	-	54,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038649	VALDIELISON MARTINS	31/05/2001	3,00	24,00	24,50	-	51,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0039346	ANGELA BEATRIZ MARTINS	28/01/1999	6,00	21,00	24,50	-	51,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038511	JAQUELINE QUEVEDO	02/05/1995	9,00	21,00	21,00	-	51,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038360	CHEIMILI ARAUJO	14/09/2003	3,00	15,00	31,50	-	49,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0039228	CRISTIELISON BENITES DUARTES	08/05/2003	6,00	15,00	28,00	-	49,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038413	LIDIANE GONÇALVES	14/03/1993	3,00	21,00	24,50	-	48,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0039066	MIRTYLENE CHAMORRO	17/03/2000	3,00	21,00	24,50	-	48,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038952	FELISMAR CAVALHEIRO	29/10/2002	3,00	21,00	24,50	-	48,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038568	FREDI MENDES	13/09/2003	6,00	18,00	24,50	-	48,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038738	ELIANE SOARES MARTINS	27/05/1997	9,00	15,00	24,50	-	48,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038601	CASSIA OLIVEIRA	27/07/1997	3,00	21,00	21,00	-	45,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038240	ROSICLEIA SOARES	04/10/1998	3,00	24,00	17,50	-	44,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0039333	GIAN MANOEL	23/07/2000	3,00	24,00	17,50	-	44,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0038608	SUELEN HARA MARTINS	04/07/2001	6,00	24,00	14,00	-	44,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0038545	BETIANE MORALES	07/02/2003	3,00	21,00	17,50	-	41,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0038574	VALDIR CHAMORRO	05/07/1992	3,00	18,00	17,50	-	38,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0038615	JAQUELINA RAMIRES	21/06/1997	3,00	18,00	17,50	-	38,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência

3872 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – LEIGO ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038613	IRAILDA ACOSTA GOMES	06/08/2001	6,00	15,00	17,50	-	38,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0038408	XANDE VILHALVA	16/11/2002	3,00	15,00	17,50	-	35,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0038885	JOÃO ARINO MANOEL	03/07/2000	3,00	18,00	14,00	-	35,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência

0038672	LUCIELI VERA	16/04/2001	9,00	6,00	17,50	-	32,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência

3874 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038616	ELIEZER BENITES	19/03/1981	9,00	27,00	35,00	-	71,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037916	GENILDO RAMIRES	20/10/1985	3,00	21,00	28,00	-	52,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038579	JESSICA DE SOUZA	07/08/1989	3,00	24,00	17,50	-	44,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência

3875 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – HISTÓRIA - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038781	ELEMIR SOARE MARTINS	30/05/1990	9,00	30,00	35,00	3,00	77,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038276	LAZARO VERA	19/03/1987	3,00	24,00	24,50	-	51,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038544	ISAEL LEMES	10/09/1986	9,00	21,00	21,00	-	51,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

3877 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA MATERNA GUARANI - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038539	ELIZABETE BENITES VILHALVA	21/09/1979	3,00	12,00	14,00	-	29,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

3878 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038359	CÁSSILA BARBOSA DE CARVALHO	17/12/1985	15,00	30,00	28,00	-	73,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038026	SILLENE CARVALHEIRA VERON	27/09/1986	6,00	30,00	24,50	-	60,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038303	EZIQUIEL OLIVEIRA	06/01/1991	12,00	27,00	17,50	1,50	58,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência

3879 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038550	ZULEICA VILHALVA	09/05/1993	9,00	27,00	38,50	-	74,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039031	LAUDICEIA BENITES ROSA	25/04/2000	6,00	27,00	31,50	-	64,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência

3880 - PSICÓLOGO INDÍGENA - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038178	CLAUDIANE DIAS VALÉRIO	15/06/1993	15,00	6,00	52,50	-	73,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038353	NATÁLIA SOUZA LIMA	29/12/1997	12,00	9,00	52,50	-	73,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037840	HELIVELTON QUEIROZ DA SILVA	10/11/1992	9,00	6,00	52,50	-	67,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038666	KEILA SILVERIO BATISTA	14/05/1997	6,00	12,00	42,00	0,00	60,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

3881 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - LEIGO ALDEIA GUYRA ROKA - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038871	CHEILA DUARTE	01/03/2001	3,00	21,00	38,50	-	62,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038884	DIELIS FERNANDES	08/12/1997	3,00	24,00	28,00	-	55,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038902	ERILEIDE DOMINGUES	23/08/1991	3,00	24,00	24,50	-	51,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038878	GENILIA MODESTO FERNANDES	21/09/2001	6,00	21,00	21,00	-	48,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

3882 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038562	ROSA VILHALVA	31/07/1997	6,00	2,50	5,00	28,00	41,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

3883 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - LEIGO - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038130	ALICE RAMONA PEREZ	22/12/1974	12,00	2,50	5,00	52,00	71,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0037897	ELENILDO VERA BENITES	09/01/2000	9,00	2,50	7,50	36,00	55,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038836	JAKINEIA BENITES	17/04/2003	9,00	2,50	5,00	36,00	52,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039024	SILMARA PAULO	28/10/1982	6,00	2,50	2,50	32,00	43,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037990	LINDRECARLA ORTIZ	24/04/1998	6,00	2,50	10,00	24,00	42,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038655	JOSIANE ALCEBIDES	07/09/2000	3,00	2,50	5,00	28,00	38,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038986	LIBRIANE ARAÚJO MENDES	12/02/2003	3,00	2,50	2,50	28,00	36,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

3884 - AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038773	DIEGO ROCHETEAU DOS SANTOS VASCONCELLOS	16/03/1987	9,00	10,00	7,50	40,00	66,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038543	ANDRIELE MARQUES DE SOUZA	08/12/2000	9,00	2,50	2,50	40,00	54,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037872	WILLIAN SOARES GONCALVES	09/03/2004	9,00	5,00	2,50	36,00	52,50	3º	Aprovado	Ampla Concorrência

3884 - AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038248	TAMARA CASTELÃO RICARDO	02/04/1997	6,00	2,50	2,50	40,00	51,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038844	INES QUINHONE LARANJEIRA	13/04/1990	9,00	2,50	5,00	32,00	48,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037963	CARLOS HENRIQUE CAVANHA	21/11/2001	9,00	2,50	10,00	24,00	45,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039299	GISLAINE FELIPAK VIEIRA	22/08/1991	3,00	5,00	5,00	32,00	45,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038163	CARIEL FREITAS ARAUJO	22/07/2000	9,00	2,50	2,50	28,00	42,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037925	MAGDIELISON PAULO GARCIA	30/12/2002	9,00	2,50	5,00	24,00	40,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038108	MARDILEU ESCOBAR MORILHA	20/10/1996	6,00	2,50	5,00	24,00	37,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038426	LOIENDERSON VILHALVA BENITES	13/01/2003	6,00	5,00	2,50	20,00	33,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038225	LORISLENE QUEVEDO	04/10/1997	3,00	2,50	5,00	20,00	30,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038702	CLEOMAIQUI FREITAS ROSA	08/04/2003	6,00	2,50	5,00	12,00	25,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência

3885 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038897	TANIA MARTINS	04/08/2000	16,00	15,00	9,00	40,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038286	DALMILA BENIGNO MARTINS	08/09/1999	16,00	12,00	12,00	40,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038335	JOSIANE GOMES RICARTE	04/12/1998	24,00	6,00	9,00	39,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038956	ELIZA SARATE	06/09/1989	12,00	9,00	15,00	36,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038381	SANDRA BENITES VERON	24/04/1989	16,00	6,00	12,00	34,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038184	TANIA MARA BENITES CAVALHEIRO	23/11/1993	16,00	6,00	12,00	34,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038715	ARIELI ALMEIDA FERNANDES	26/08/2001	12,00	9,00	12,00	33,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0039156	LUTINEIA RAMIRES PAULO	28/03/1997	12,00	6,00	15,00	33,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0039169	RAISSA BENITES MARQUES	02/09/2002	12,00	6,00	15,00	33,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038530	VANIA BENITES MARQUES	10/06/1983	8,00	12,00	12,00	32,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038677	JESSICA GAMARRA	22/03/2000	16,00	3,00	12,00	31,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência

0038209	ROSANA CAVALHEIRO	04/04/1988	12,00	6,00	12,00	30,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038848	JOSIANE SOARES DA SILVA	04/03/1999	12,00	6,00	12,00	30,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038326	LUZIANE DE SOUZA BENITES	12/09/1995	16,00	6,00	6,00	28,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038854	GEISIANE BENITES	11/09/1997	16,00	3,00	9,00	28,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038173	ANA PAULA SARATE	26/04/1999	8,00	9,00	9,00	26,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037959	JAQUELINE BENITES	26/10/1994	8,00	3,00	15,00	26,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0039317	ELILEIDE RIBEIRA BARBOSA	01/08/1996	4,00	12,00	9,00	25,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência

3885 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038959	MICHELI SARATE	06/02/1998	4,00	12,00	9,00	25,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038630	REGINA OLIVEIRA	04/12/1993	12,00	9,00	3,00	24,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038766	AKEIMILENE COLMAN PAULO	24/10/2001	12,00	6,00	6,00	24,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038176	MICHELI FERREIRA MARTINS	12/01/2000	12,00	3,00	9,00	24,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038087	CELINA ALMEIDA	18/10/1982	8,00	6,00	9,00	23,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038614	JENIELI MARQUES	17/02/1999	8,00	6,00	9,00	23,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038325	JOSABEL BENIGNO MARTINS	12/09/2001	8,00	3,00	9,00	20,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038842	CAROL VERA QUEVEDO	01/03/2002	8,00	3,00	9,00	20,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0039151	SARA ALMEIDA	12/12/1989	8,00	6,00	3,00	17,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0038093	ROSANA DE SOUZA	23/12/1981	8,00	3,00	6,00	17,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0039328	KEILA GONÇALVES	27/12/1994	8,00	3,00	6,00	17,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0038584	NATALIA LEMES	09/05/1998	8,00	3,00	6,00	17,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0038826	CHEILA DUARTE	10/02/2000	8,00	3,00	6,00	17,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0038633	ADELIA DA SILVA MARTINS	01/01/1993	4,00	9,00	3,00	16,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0038137	ADOLFA BENITES VERON	17/06/1993	4,00	6,00	3,00	13,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência

3886 - AGENTE DE MERENDA ESCOLAR - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037980	ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	08/05/1985	20,00	9,00	15,00	44,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038383	DORALICE ROQUE CARVALHO	23/10/2000	12,00	15,00	15,00	42,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038154	LETICIA BENITES FERNANDES	17/06/1991	20,00	9,00	9,00	38,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038301	BRAULINA ORTIZ DA SILVA	25/07/1981	12,00	6,00	15,00	33,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038634	VIVIANE PAI SANCHES	20/09/1992	8,00	9,00	15,00	32,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038080	DAIANE LEMES	20/09/2001	16,00	3,00	12,00	31,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038292	BRIGIDA SOARES MARTINS	10/10/1978	20,00	3,00	6,00	29,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038957	FRANCILEIDE PAIM	12/09/1987	8,00	6,00	15,00	29,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038171	JESSICA LUCIMARA ARAUJO RIOS	07/03/1993	12,00	3,00	9,00	24,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038531	DELCIA MARTINS	10/09/1987	8,00	6,00	9,00	23,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038502	FABIANA ORTEGA	12/01/1995	8,00	3,00	12,00	23,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038387	ROSIBRANCA RIBEIRO ALMEIDA	28/02/1997	12,00	3,00	6,00	21,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038983	RITA DE CASSIA CAVANHA DANIEL	18/05/1984	4,00	3,00	3,00	10,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência

3887 - AJUDANTE GERAL ESCOLAR - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038293	HERICO DA SILVA ISNARDE	22/02/2002	20,00	6,00	21,00	47,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038164	DIOGENES NUNES	19/11/1992	24,00	6,00	15,00	45,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038062	CLEOMAR LEMES	06/01/1982	16,00	9,00	18,00	43,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038589	DEIVIDY ROSSATE AJALA	09/02/2002	16,00	9,00	18,00	43,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038857	JESUS SANCHES	13/09/1995	20,00	6,00	12,00	38,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038684	EZEQUIEL ALMEIDA	28/08/2002	20,00	6,00	12,00	38,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038624	MAILSON FERNANDES GONCALVES	07/10/2000	16,00	9,00	12,00	37,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038876	ELISIO SANCHES	09/02/2002	16,00	6,00	15,00	37,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038289	VALDEMIR LESCANO	02/09/1995	12,00	9,00	15,00	36,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0039308	JUNIERCIO AQUINO	01/05/2003	20,00	3,00	12,00	35,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037977	EDIMILSON OCAMPOS	03/08/1984	16,00	3,00	15,00	34,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039055	EDERSON RAMIRES SOARES	06/08/2000	20,00	3,00	9,00	32,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0039167	PEDRINHO CARDOSO	21/11/1987	12,00	12,00	6,00	30,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0039173	ADRIANO MARTINS	23/04/1992	12,00	6,00	12,00	30,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038653	AGENOR SANCHES	05/02/1977	12,00	3,00	15,00	30,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038134	JOAKSON ALVARENGA	23/07/1998	20,00	3,00	6,00	29,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038324	PIO MARTINS FERNANDES	05/05/1993	12,00	3,00	12,00	27,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038831	ANIBAL SAVALA GAMARRA	11/05/1996	12,00	3,00	12,00	27,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0039070	MAGUISON MARQUES	12/07/1994	12,00	6,00	6,00	24,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038265	TIAGO GONÇALVES ISNARDE	02/06/1993	12,00	3,00	9,00	24,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0039307	JAQUICIANE ALMEIDA	19/08/1999	8,00	3,00	12,00	23,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038497	ELE IR RIBEIRO ALMEIDA	23/10/2003	12,00	6,00	3,00	21,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037937	MICHEL RAMOS	03/05/2002	8,00	6,00	6,00	20,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0039305	MARLENE RAMIRES	06/06/1996	8,00	6,00	3,00	17,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038226	SANDRIELI DA SILVA	06/06/1993	4,00	3,00	9,00	16,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência

3888 - INSPETOR DE ALUNOS - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038038	VALMIR ALZIRO	10/10/1996	9,00	2,50	2,50	32,00	46,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038528	HELIO AQUINO	06/12/1985	9,00	2,50	5,00	20,00	36,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038461	ISAIAS ROSA SOARES	06/04/1981	3,00	2,50	5,00	20,00	30,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1670/2022 PROCESSO: 18/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS E PLANACON CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) E PEDRA BICA CORRIDA, NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS E DISTRITOS DE NOVA AMÉRICA E CRISTALINA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

VALOR GLOBAL: R$ 243.782,56 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004.26.782.013.2079.339030.180502 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

DATA DO EMPENHO: 11/04/2022

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÍNICA DE RADIOLOGIA O'DANT LTDA

COD – CENTRO OTORRINOLARINGOLOGICO DOURADOS LTDA

LIMA & FERRUZI LTDA

UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **a contratação de empresa (s) para prestação de serviços médicos especialistas e realização de exames diagnósticos em serviços especializados, exames de diagnóstico por imagem e tomografias diversas, conforme Anexo I do Edital, Termo de Referência e solicitação do Fundo Municipal de Saúde,** conforme especificações no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem e encontram-se dispostas na Relação de Vencedores anexa ao processo:

- CLÍNICA DE RADIOLOGIA O'DANT LTDA

VALOR: R$ 308.270,60

LOTES: 02 e 04.

- COD – CENTRO OTORRINOLARINGOLOGICO DOURADOS LTDA

VALOR: R$ 83.503,12

LOTE: 05.

- LIMA & FERRUZI LTDA

VALOR: R$ 535.400,00

LOTES: 12 e 17.

- UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA

VALOR: R$ 176.999,66

LOTES: 01 e 03.

PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de abril de 2022 com término em 25 de abril de 2023, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2022.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR:

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Assinaturas dos representantes legais dos fornecedores registrados:

Gilson Antônio Barrios de Jesus

CLÍNICA DE RADIOLOGIA O'DANT LTDA

CNPJ: 36.045.874/0001-02

Maria Vanildi da Silva

COD – CENTRO OTORRINOLARINGOLOGICO DOURADOS LTDA

CNPJ: 13.625.575/0001-41

Mirian Henklain Ferruzi

LIMA & FERRUZI LTDA

CNPJ: 07.906.166/0001-10

Antônio Carlos Messias

UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA

CNPJ: 10.355.861/0001-46

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Secretaria Municipal de Educação.

LISTA FINAL DE CANDIDATOS APTOS PARA FASE II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL

A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, para a constituição do banco reserva de colaboradores para a função de Formador Municipal – área de Alfabetização: 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no EDITAL Nº 001/2022/CAMAPUÃ/MS, tornam pública, para conhecimento dos interessados a relação do candidato APTO para a Fase II.

Nº da Inscrição	Nome do Candidato
01	MARIA HELENA PEREIRA DO VALLE BATISTA DE MEDEIROS

Camapuã-MS, 04 de maio de 2022.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

DECRETO P/ Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

MARIA LÚCIA DA SILVA

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

RITA DE CÁSSIA DA SILVA LUCENA LARA

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Matéria enviada por KÁSSIA FRANCISCO AMORIM LOPES

Recursos Humanos

EXTRATO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/2022

Partes: Município de Camapuã – MS e Welligton da Silva Oliveira

Objeto : O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de auxiliar de serviços gerais.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas no referido contrato de prestação de serviço.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Welligton da Silva Oliveira , Contratado (a).

Camapuã - MS, 02 de maio de 2022.

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Setor de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2021

Considerando a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 075/2021, destinado à Ata de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de **Materiais Elétricos de Iluminação Pública** para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

Tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de Habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitentes fornecedoras: EMPRESA: **JOSÉ LUIZ RETTE E CIA LTDA-EPP,** vencedora dos itens **03, 04, 07, 09, 19, 24, 25 e 28,** pelo valor total de R$ 128.446,80 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); EMPRESA: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, vencedoras dos itens **01, 14, 15, 16, 17, 21, 22 e 23,** pelo valor total de R$ 31.783,51 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos); EMPRESA: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, vencedora dos itens **02, 06, 11, 12, 13, 20 e 27**, pelo valor total de R$ 37.673,36 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos); EMPRESA: **WEB ELÉTRICA EIRELLI-ME**, vencedora dos itens **05, 08, 10, 18 e 26,** pelo valor total de R$ 24.558,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

Camapuã-MS, 04 de Maio de 2022

Luis Eduardo Gonçalves Bogarim Rodrigues

Pregoeiro

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Setor de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 196/2021, cujo objeto trata de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de **Materiais Elétricos de Iluminação Pública,** para atender às necessidades das Secretarias Municipais, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: EMPRESA: **JOSÉ LUIZ RETTE E CIA LTDA-EPP,** vencedora dos itens **03, 04, 07, 09, 19, 24, 25 e 28,** pelo valor total de R$ 128.446,80 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); EMPRESA: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, vencedoras dos itens **01, 14, 15, 16, 17, 21, 22 e 23,** pelo valor total de R$ 31.783,51 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos); EMPRESA: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, vencedora dos itens **02, 06, 11, 12, 13, 20 e 27**, pelo valor total de R$ 37.673,36 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos); EMPRESA: **WEB ELÉTRICA EIRELLI-ME**, vencedora dos itens **05, 08, 10, 18 e 26,** pelo valor total de R$ 24.558,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

Camapuã-MS, 04 de Maio de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N. 004/2022 – PROCESSO Nº 054/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torna público o resultado da Carta Convite n. 004/2022, do Processo Licitatório n. 054/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia, especializada na prestação de serviços de assessoria ambiental, sendo vencedora do certame a Empresa: **NOVAENG ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 97.535.208/0001-47, no Valor Global de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).**

Camapuã-MS, 04 de Maio de 2022.

MARIA ELISÂNGELA N. CARDOSO - Presidente da CPL.

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

Departamento de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 116/2022/PMC.

Origem Pregão Presencial n° 064/2021.

Processo Administrativo: n° 169/2021.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **NIPHA ENGENHARIA LTDA**

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa para serviços de tapa buraco com fornecimento de material PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAMAPUA/MS.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como ao **Processo de Licitação n.º169/2021,** referente ao **Pregão Presencial n.º 064/2021.**

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R$ 242.200,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos reais).

Data da assinatura: 13 de abril de 2022.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA / NIPHA ENGENHARIA LTDA

Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 586/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n. º 06/2001, a servidora **JULIANA ESCOBAR REZENDE**, cargo de Professor –Pós Graduação, nível III, para ministrar 24 horas aulas semanais na Escola Municipal Claudio José de Lima, no período de 06/04/2022 a 05/05/2022, para atender a necessidade temporária de

interesse excepcional de interesse público, em substituição a servidora Janete França Oliveira do Carmo, que se encontra de atestado médico, conforme C.I SECTEL/483/2022, de 18/04/2022 e Processo 3237-2022, do dia 18/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 20 de abril de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 580/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Revogar a convocação de 06 horas aulas semanais da servidora LUCY MARTINS DE MELO, matrícula 6110, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir de 01/04/2022, conforme C.I. 480/2022/SECTEL, de 12/04/2022 e Protocolo 3171/2022, de 13/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 20 de abril de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 583/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Revogar a convocação de 24 horas aulas semanais da servidora ZELIA NUNES DA SILVA, matrícula 6108, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir de 01/04/2022, conforme C.I. 487/2022/SECTEL, de 18/04/2022 e Protocolo 3240/2022, de 18/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 20 de abril de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 579/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n. º 06/2001, a servidora **FLAVIANNY CUNHA DE ALMEIDA RICHTER**, cargo de Professor –Pós Graduação, nível III, para ministrar 24 horas aulas semanais na Escola Municipal Dr Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 01/04/2022 a 19/12/2022, para atender a necessidade temporária de interesse excepcional de interesse público, em acompanhamento especial a aluna do 7° ano do Ensino Fundamental II, conforme C.I SECTEL/469/2022, de 11/04/2022 e Processo 3073-2022, do dia 11/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 20 de abril de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 582/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n. º 06/2001, a servidora **DEUSALINA MATHIAS MACHADO**, cargo de Professor –Pós Graduação, nível III, para ministrar 24 horas aulas semanais na Escola Municipal Dr Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 11/04/2022 a 19/12/2022, para atender a necessidade temporária de interesse excepcional de interesse público, em substituição a outra servidora que foi remanejada para a Escola Municipal Ernesto Sólon Borges, conforme C.I SECTEL/485/2022, de 18/04/2022 e Processo 3239-2022, do dia 18/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 20 de abril de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 584/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n. º 06/2001, a servidora **LUCY MARTINS DE MELO**, cargo de Professor –Pós Graduação, nível III, para ministrar 24 horas aulas semanais na Escola Municipal Claudio José de Lima, no período de 01/04/2022 a 19/12/2022, para atender a necessidade temporária de interesse excepcional de interesse público, em substituição a outra servidora que foi remanejada para a Escola Municipal Claudio José de Lima, conforme C.I SECTEL/481/2022, de 18/04/2022 e Processo 3235-2022, do dia 18/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 20 de abril de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 605/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 007, de 13 de janeiro de 2022, que concedeu ao servidor FABIO JOSÉ ALVES DO ROSÁRIO, matrícula 1385, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, conforme C.I. 462/2022/SEIESP, de 03/05/2022 e Protocolo n.º 03681/2022, de 04/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2022.

Camapuã/MS, 04 de maio de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 587/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n. º 06/2001, a servidora **DAYELEEN SORIANO RODRIGUES**, cargo de Professor –Pós Graduação, nível III, para ministrar 24 horas aulas semanais na Escola Municipal Claudio José de Lima, no período de 06/04/2022 a 05/05/2022, para atender a necessidade temporária de interesse excepcional de interesse público, em substituição a servidora Janete França Oliveira do Carmo, que se encontra de atestado médico, conforme C.I SECTEL/484/2022, de 18/04/2022 e Processo 3238-2022, do dia 18/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 20 de abril de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 581/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Revogar a convocação de 24 horas aulas semanais da servidora DAYELEEN SORIANO RODRIGUES, matrícula 6093, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir de 05/04/2022, conforme C.I. 479/2022/SECTEL, de 12/04/2022 e Protocolo 3170/2022, de 13/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 20 de abril de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 589/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n. º 06/2001, a servidora **KAMILLA DE ASSIS OLIVEIRA**, cargo de Professor –Pós Graduação, nível III, para ministrar 12 horas aulas semanais na Escola Municipal Claudio José de Lima, no período de 01/04/2022 a 19/12/2022, para atender a necessidade temporária de interesse excepcional de interesse público, em substituição a desistência da professora Zelia Nunes da Silva, conforme C.I SECTEL/488/2022, de 18/04/2022 e Processo 3279-2022, do dia 19/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 20 de abril de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 590/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE** : Art. 1º Prorrogar a convocação de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, da servidora CLEIDES GONÇALVES FERREIRA, cargo de Professor – Pós Graduação, nível III, para ministrar 24 horas aulas semanais no Ensino Fundamental I, na Escola Municipal Lucas Alves do Valle, no período de 14/04/2022 a 12/06/2022, em substituição a Professora Maria Aparecida Bonfim Silva, que encontra-se de atestado médico, conforme C.I. SECTEL/497/2022, de 18/04/2022 e Processo 3278-2022, de 19/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/04/2022.

Camapuã-MS, 20 de abril de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 595/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n. º 06/2001, a servidora **DELICI CARDOSO GONÇALVES**, cargo de Professor –Pós Graduação, nível III, para ministrar 24 horas aulas semanais na Escola Municipal Dr Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 26/04/2022 a 03/05/2022, para atender a necessidade temporária de interesse excepcional de interesse público, em substituição ao atestado da professora Celma Paulina Rodrigues, conforme C.I SECTEL/523/2022, de 26/04/2022 e Processo 3471-2022, do dia 26/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 26 de abril de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 596/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n. º 06/2001, a servidora **SILVIA LETICIA GONÇALVES PRADO**, cargo de Professor –Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 24 horas aulas semanais na Escola Municipal Dr Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 26/04/2022 a 04/05/2022, para atender a necessidade temporária de interesse excepcional de interesse público, em substituição ao período de atestado médico da professora Elivane Gonçalves Graeff, conforme C.I SECTEL/522/2022, de 26/04/2022 e Processo 3472-2022, do dia 26/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 26 de abril de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 597/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n. º 06/2001, a servidora **SILVIA LETICIA GONÇALVES PRADO**, cargo de Professor –Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 24 horas aulas semanais nas Escolas Municipais: Lucas Alves do Valle, Cláudio José de Lima, Dr Sudalydio Rodrigues Machado e Ernesto Sólon Borges, no período de 26/04/2022 a 04/05/2022, para atender a necessidade temporária de interesse excepcional de interesse público, em substituição ao período de atestado médico da professora Elivane Gonçalves Graeff, conforme C.I SECTEL/521/2022, de 26/04/2022 e Processo 3473-2022, do dia 26/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 26 de abril de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 585/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n. º 06/2001, a servidora **ANA CLAUDIA JUSTINO DOS SANTOS**, cargo de Professor –Curso Normal, nível I, para ministrar 24 horas aulas semanais na Escola Municipal Ernesto Sólon Borges, no período de 01/04/2022 a 19/12/2022, para atender a necessidade temporária de interesse excepcional de interesse público, em substituição a outra servidora que foi remanejada para outra função na escola, conforme C.I SECTEL/482/2022, de 18/04/2022 e Processo 3236-2022, do dia 18/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 20 de abril de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 606/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANA KAMILA FRANÇA SIMÕES SILVA, matrícula 2841, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, no período de 03/05/2022 a 02/05/2024, amparado pelo art. 92, da Lei 1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã, conforme C.I. 904/2022/SESAU, de 04/05/2022 e Protocolo 03699/2022, 04/05/2022.

Art. 2º A contribuição previdenciária a ser recolhida para Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã/MS – CAMAPUÃ PREV durante o período de afastamento a que se refere o caput, será de responsabilidade exclusiva da servidora, compreendendo esta a contribuição pessoal e a contribuição de responsabilidade do Município, na forma prevista no Art. 22, da Lei Complementar Municipal n° 003/2006, de 17/05/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de maio de 2022.

Camapuã/MS, 04 de maio de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 578/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n. º 06/2001, a servidora **FABRICIA DA SILVA SOUZA MAGALHÃES**, cargo de Professor –Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 24 horas aulas semanais na Escola Municipal Dr Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 01/04/2022 a 03/05/2022, para atender a necessidade temporária de interesse excepcional de interesse público, em substituição ao período de atestado médico da professora Celma Paulina Rodrigues, conforme C.I SECTEL/471/2022, de 11/04/2022 e Processo 3075-2022, do dia 11/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 20 de abril de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 534/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora DEBORAH FURQUIM FERREIRA, matrícula 5628, cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022, para o período de gozo em 15/04/2022 a 14/05/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 08 de abril de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 538/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 4418, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/05/2020 a 04/05/2021, para o período de gozo em 25/04/2022 a 24/05/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 12 de abril de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 570/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 39, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, para o período de gozo em 04/04/2022 a 03/05/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 20 de abril de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 539/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 1834, cargo de Médico/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/03/2021 a 19/03/2022, para o período de gozo em 21/04/2022 a 20/05/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 12 de abril de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 563/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Conceder a servidora JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO, matrícula 2134, cargo de Auxiliar de Odontologia/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 13/04/2020 a 12/04/2021, para o período de gozo em 01/04/2022 a 30/04/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 18 de abril de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 564/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora KAROLINE FURTADO DE MELO, matrícula 2952, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, para o período de gozo em 21/04/2022 a 20/05/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 18 de abril de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 566/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora KERLI REZENDE FERNANDES, matrícula 4235, cargo de Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/02/2021 a 14/02/2022, para o período de gozo em 01/04/2022 a 30/04/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 19 de abril de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 568/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LUCAS FRANÇA XAVIER, matrícula 5577, cargo de Coordenador de Trabalho e Renda, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, para o período de gozo em 01/04/2022 a 30/04/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 20 de abril de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 569/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARCIA CRISTINA PEREIRA LEAL, matrícula 5569, cargo de Chefe de Divisão de Atendimento a Criança, ao Adolescente e a Mulher, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, para o período de gozo em 25/04/2022 a 09/05/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 20 de abril de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 571/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCIO LIMA DE CARVALHO, matrícula 5682, cargo de Assessor I, lotado no Gabinete do Prefeito, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/02/2021 a 09/02/2022, para o período de gozo em 01/04/2022 a 15/04/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 20 de abril de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 531/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANNA CAROLINA DE BRITTO DIAS FERREIRA DE SOUZA, matrícula 4435, cargo de Assistente de Administração, lotada no Gabinete do Prefeito, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/07/2019 a 02/07/2020, para o período de gozo em 04/04/2022 a 13/04/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 08 de abril de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 572/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA JOVENTINA PEREIRA, matrícula 2791, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/01/2020 a 13/01/2021, para o período de gozo em 01/04/2022 a 30/04/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 20 de abril de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 573/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARLUCE LIMA DA SILVA, matrícula 1528, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021, para o período de gozo em 05/04/2022 a 04/05/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 20 de abril de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 574/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ROBERTO BARRETO SUASSUNA, matrícula 5538, cargo de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, para o período de gozo em 05/04/2022 a 19/04/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 20 de abril de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 576/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor RONY CARLOS ROCHA, matrícula 1469, cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/04/2021 a 13/04/2022, para o período de gozo em 18/04/2022 a 17/05/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 20 de abril de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 533/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor DANIEL DIAS GOMES, matrícula 4432, cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/07/2019 a 04/07/2020, para o período de gozo em 01/04/2022 a 15/04/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 08 de abril de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 532/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora DAIANE GABRIELI BRITO LEITE, matrícula 5601, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, para o período de gozo em 01/04/2022 a 30/04/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 08 de abril de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 530/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANA KAMILA FRANÇA SIMÕES SILVA, matrícula 2841, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/02/2020 a 17/02/2021, para o período de gozo em 04/04/2022 a 03/05/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 08 de abril de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 588/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n. º 06/2001, a servidora **ZELIA NUNES DA SILVA**, cargo de Professor –Pós Graduação, nível III, para ministrar 18 horas aulas semanais nas Escolas Municipais: Lucas Alves do Valle e Claudio José de Lima, no período de 01/04/2022 a 19/12/2022, para atender a necessidade temporária de interesse excepcional de interesse público, conforme C.I SECTEL/489/2022, de 18/04/2022 e Processo 3280-2022, do dia 19/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 20 de abril de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

REAVISO PREGAO 022/2022

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇAO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2022

PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2022

O **MUNICÍPIO DE CARACOL**, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pregoeira designada por meio do Decreto nº 031/2021, torna público aos interessados, em virtude da sessão pública realizada no dia 04 de maio de 2022 as 08:00 hs ter sido declarada **DESERTA**, o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada na forma a seguir:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (TIPO GASOLINA ADITIVADA E ÓLEO DIESEL S10), NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no **dia 18 de maio de 2022**, **as 08:00 horas** na sala de reunião de Licitação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Caracol (através do link https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol), bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico licitacaocaracolms@gmail.com ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1109.

Caracol MS, em 04 de maio de 2022.

Luciene Lopes Lescano

Setor de Licitação

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

CONTRATO 030/2022

REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2022

PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADA: DMT ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ 45.602.610/0001-01.

OBJETO: Contratação de serviços técnico-profissionais de levantamento planialtimétrico georreferenciado, com expedição de mapas e memoriais descritivos, no perímetro urbano do município de Caracol/MS área total 1.739.859,49m² e no Distrito de Alto Caracol área total 191.116,9m², conforme convenio n. 31.416/2022, processo n. 57/006.115/2021 da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

PRAZO : 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R$ 79.500,00 (setenta e nove mil, quinhentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL : Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

DATA: 30 de abril de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Cod Reduzido	599	
Órgão. Unidade	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2067	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Elemento	00	
Fonte de Recursos	127	Transferências de Convênios – Estado/outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social).
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores

.

ASSINAM : Carlos Humberto Pagliosa (Contratante)

Osvaldo Trelha Neto CPF **050.959.371-23** (Contratada)

Caracol MS 29 de abril de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 075/2022.

O presente termo tem por objetivo a rescisão, por via administrativa, do Contrato Nº 075/2022, firmado pelo Município de Caracol e o(a) Sr (a). Rozilene Ribeiro Martins, visando a prestação de serviços de Professora de Series Iniciais , vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Rozilene Ribeiro Martins

Contratante: Thaiz Leite de Andrade – Secretária Municipal de Educação.

Caracol – MS, 04 de maio de 2022.

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 091 DE 3 DE MAIO DE 2022.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder a Senhora Lara Ferreira de Barros, ocupante do cargo Comissionado de Diretor de Departamento Símbolo DAS 2, matrícula nº 2622, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 5 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 3/01/2022, a partir de 02/05/2022 a 06/05/2022.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período .

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 3 de maio de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 092 DE 03 DE MAIO DE 2022.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder a Senhora Ana Flavia Rodrigues, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula 2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/09/2020 a 14/09/2021, a partir de 02/05/2022 a 02/06/2022, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 03 de maio de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 093 DE 3 DE MAIO DE 2022.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder a Senhora Estrela Harmonia dos Santos Lino da Silva Coutinho, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula 2230, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/05/2020 a 03/05/2021, a partir de 02/05/2022 a 31/05/2022, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 3 de maio de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 094 DE 3 DE MAIO DE 2022.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder a Senhora Alessandra Figueredo Rolon, ocupante do cargo Comissionado de Assessor I Símbolo DAS 3, matrícula nº 2666, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 4 (quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, a partir de 03/05/2022 a 06/05/2022.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período .

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 3 de maio de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DISPENSA 027/2022

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação das Secretaria Municipal de Administração e Finanças, constante deste processo administrativo.

OBJETIVO: CONTRATGAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇAO DE LAUDO TECNICO DO VALOR DA TERRA NUA EM ATENDIMENTO DAS EXIGENCIAS DE INSTRUÇAO NORMATIVA RFB N° 1877/2018 , com fulcro no artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
HELOYSE MARANGONI ENGENHARIA EPP	30.682.252/0001-09	R$ 12.000,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias**.**

Execução: 30 dias após ordem de serviço**.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Código	35	
Org.Unid	03.001	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2007	Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. De Planejamento, ADM e Finanças
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Elemento	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos

FORO: Comarca de Bela Vista MS

Elabore-se a Ordem de Serviço pertinente.

Caracol MS, 04 de maio de 2022.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 020/2022 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 020/2022 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 001/2021 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços com inicio até a data de 06 de Abril de 2022, por excepcional interesse público que vigerá de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 001/2021. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada neste Edital de convocação;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 04.05.2022 das 07h00m as 13h00m até 06.05.2022 das 07h00m as 13h00m, no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021, quais sejam:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.

b) Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.

c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

d) Gozar de boa saúde física e mental.

e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:

f.1) Fotocópia da cédula de identidade;

f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);

f.3) Fotocópia da certidão de casamento;

f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);

f.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;

f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;

f.9) Declaração de bens;

f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);

f.11) Comprovante de endereço;

f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;

f. 13) Fotocópia da CTPS.

g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;

i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

Coronel Sapucaia / MS, em 04 de Maio de 2022.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AREA URBANA

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
TAUANA ROBLES WOITOVICZ	49º
MARIELEN SOUZA SILVA	50º

Coronel Sapucaia – MS, em 04 de Maio de 2022.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

Promulgação de Lei Municipal

NAIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, Vice Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, observada a legalidade que dispõe o art. 30º, inciso I da Constituição Federal de 1988 e artigo 7º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, formalmente com fulcros no artigo 56, parágrafo 8º do mesmo *códex* Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária em 22 de novembro de 2021, e eu promulgo a seguinte lei.

LEI MUNICIPAL Nº 1412/2022

DISPÕE SOBRE A COOFICIALIZAÇÃO DA LÍNGUA GUARANI NO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS.

Art. 1º - A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que o município de Coronel Sapucaia- MS, passa a ter como língua cooficial a Guarani.

Art. 2º - O status de língua cooficial concedido por este objeto autoriza o município:

§ 1º Prestar serviços públicos básicos de atendimento na área de saúde na língua oficial e na língua cooficial.

§ 2º Em caso de campanha de prevenções de doenças, bem como de tratamento fica autorizado o município a utilizar além da língua oficial, a língua cooficial.

§ 3º Incentivar e apoiar o aprendizado e o uso da língua cooficial nas escolas municipais e nos meios de comunicação.

Art. 3º As variedades da língua guarani – kaiowá, mbya, ñandeva serão respeitadas e valorizadas.

Art. 4º Em nenhum caso alguém pode ser discriminado por razão da língua cooficial em que se manifeste.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia - MS, em 25 de janeiro de 2022.

NAIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022

Processo Administrativo nº 018/2022

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Comissão Permanente de Licitação, referente à dispensa de licitação, Dotação Orçamentária: Despesa 01.01.2.101.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; E J DE MOURA DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ sob o n° 37.413.683/0001-19 esta sendo no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

OBJETO: Contratação de serviço de instalação de 01 (um) ar condicionado de 9.000 *btus* acompanhado do kit de tubulação, esponjoso, suporte, cabo "pp" e mangueira de dreno, para a devida instalação no Gabinete da Presidente.

VALOR GLOBAL: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Autorizo a realização da contratação dos serviços pertinentes, conforme Procedimento Administrativo 018/2022.

Coronel Sapucaia - MS, 04 de maio de 2022.

MARIA ELOIR FLORES RODRIGUES VILANTE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº265

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº265

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2022

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraievski Comercio Alimentos e mat. De Construção

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto : Contratação de empresa de para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar dos centros de educação infantil, escolas municipais e indígenas do município

Valor: R$ 1.455,85.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0300 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de alimentação Escolar -Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros de Alimentação

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Março de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Kraievski Comercio Alimentos e mat. De Construção – Contratada

Matéria enviada por MONICA LARISSA ACOSTA GIMENEZ

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº266

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº266

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2022

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraievski Comercio Alimentos e mat. De Construção

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto : Contratação de empresa de para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar dos centros de educação infantil, escolas municipais e indígenas do município

Valor: R$ 1.574,75.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0300 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de alimentação Escolar -Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros de Alimentação

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Março de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Kraievski Comercio Alimentos e mat. De Construção – Contratada

Matéria enviada por MONICA LARISSA ACOSTA GIMENEZ

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº269

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº269

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2022

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Vanessa de Oliveira Espindola -EIRELI

CNPJ: 28.195.896/0001-20

Objeto : Contratação de empresa de para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar dos centros de educação infantil, escolas municipais e indígenas do município.

Valor: R$ 509,40.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.306.0300 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade:2.112–Programa Nacional de Alimentação Escolar -Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros de Alimentação

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Março de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Vanessa de Oliveira Espindola -EIRELI – Contratada

Matéria enviada por MONICA LARISSA ACOSTA GIMENEZ

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº270

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº270

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2022

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Vanessa de Oliveira Espindola -EIRELI

CNPJ: 28.195.896/0001-20

Objeto : Contratação de empresa de para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar dos centros de educação infantil, escolas municipais e indígenas do município.

Valor: R$ 585,10.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.306.0300 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade:2.112–Programa Nacional de Alimentação Escolar -Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros de Alimentação

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Março de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Vanessa de Oliveira Espindola -EIRELI – Contratada

Matéria enviada por MONICA LARISSA ACOSTA GIMENEZ

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº284

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº284

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2022

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Celso Neves Farias -EPP

CNPJ: 33.151.143/0001-53

Objeto : Contratação de empresa de para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar dos centros de educação infantil, escolas municipais e indígenas do município.

Valor: R$ 1.018,10.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.306.0300 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de alimentação Escolar -Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros de Alimentação

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Março de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Celso Neves Farias -EPP – Contratada

Matéria enviada por MONICA LARISSA ACOSTA GIMENEZ

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº285

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº285

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2022

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Celso Neves Farias -EPP

CNPJ: 33.151.143/0001-53

Objeto : Contratação de empresa de para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar dos centros de educação infantil, escolas municipais e indígenas do município.

Valor: R$ 940,29.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.306.0300 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de alimentação Escolar -Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros de Alimentação

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Março de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Celso Neves Farias -EPP – Contratada

Matéria enviada por MONICA LARISSA ACOSTA GIMENEZ

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº289

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº289

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2022

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: C Grazieli Soares -Me

CNPJ: 07.229.746/0001-10

Objeto : Contratação de empresa de para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar dos centros de educação infantil, escolas municipais e indígenas do município.

Valor: R$ 291,27.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.306.0300 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade:2.112–Programa Nacional de alimentação Escolar -Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros de Alimentação

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Março de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

C Grazieli Soares -Me – Contratada

Matéria enviada por MONICA LARISSA ACOSTA GIMENEZ

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº290

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº290

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2022

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: C Grazieli Soares -Me

CNPJ: 07.229.746/0001-10

Objeto : Contratação de empresa de para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar dos centros de educação infantil, escolas municipais e indígenas do município.

Valor: R$ 138,48.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.306.0300 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade:2.112–Programa Nacional de alimentação Escolar -Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros de Alimentação

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Março de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

C Grazieli Soares -Me – Contratada

Matéria enviada por MONICA LARISSA ACOSTA GIMENEZ

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº240

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº240

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2022

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraievski Comercio Alimentos e mat. De Construção

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto : Contratação de empresa de para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar dos centros de educação infantil, escolas municipais e indígenas do município

Valor: R$ 984,55.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0300 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de alimentação Escolar -Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros de Alimentação

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Março de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Kraievski Comercio Alimentos e mat. De Construção – Contratada

Matéria enviada por MONICA LARISSA ACOSTA GIMENEZ

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº383

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº383

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2022

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Celso Neves Farias -EPP

CNPJ: 33.151.143/0001-53

Objeto : Contratação de empresa de para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar dos centros de educação infantil, escolas municipais e indígenas do município.

Valor: R$ 158,29.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.306.0300 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de alimentação Escolar -Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros de Alimentação

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Março de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Celso Neves Farias -EPP – Contratada

Matéria enviada por MONICA LARISSA ACOSTA GIMENEZ

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

Portaria nº. 010/2022

Coronel Sapucaia - MS, 02 de Maio de 2022.

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARIA ELOIR FLORES RODRIGUES VILANTE , Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora **DARIANE BRUNA LUNARDI,** Assessora Especial, Símbolo DAL-3, para responder pelo **Setor de Recursos Humanos** da Câmara Municipal, a partir desta data.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria 015/2019 de 01 de março de 2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2022.

Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

Portaria nº. 009/2022

Coronel Sapucaia - MS, 02 de maio de 2022.

REGULAMENTA A FUNÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS E DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL.

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei n.º 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que permite ao gestor designar Fiscal de Contrato da Administração Pública, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina;

CONSIDERANDO que o Fiscal do Contrato é uma figura indispensável nos contratos administrativos para que a fiscalização seja eficaz ao desempenho de uma correta execução contratual;

CONSIDERANDO que a figura do Fiscal do Contrato nasce das prerrogativas especiais da Administração Pública, conhecidas no âmbito dos Contratos Administrativos descritas genericamente no inciso III do art. 58 da Lei n.º 8.6666/93, cláusulas exorbitantes, que garante à Administração Pública o poder de "fiscalizar-lhes a execução";

CONSIDERANDO ser primordial que a Administração Pública busque agentes capazes e interessados no bom desempenho das funções designadas, permitindo a qualificação e realização com dedicação à fiscalização dos contratos administrativos com mais eficiência e economia para a Administração Pública com um contrato bem gerenciado e executado em benefício do interesse público com a aplicação mais objetiva e eficaz dos recursos financeiros, evitando prejuízos ao Erário Público;

A senhora **MARIA ELOIR FLORES R. VILANTE**, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis, e com base na Lei n.º 8.666/93, art. 58, III, **RESOLVE**:

Art. 1°. Designar as servidoras: **DARIANE BRUNA LUNARDI**, Assessora Especial, DAL 3, e **CAROLINA VARGAS URBIETA**, Assessora Parlamentar – DAL 4, para fiscalizar todos os Contratos Licitatórios da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, com efeitos a partir desta data 02/05/2022.

Paragrafo Único: Na ausência de umas das servidoras, ficará responsável a presente e caso houver contratos nesse período, deverá ficar explicito o nome da servidora que o fiscalizará.

Art. 2º. Compete ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

I. Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (Lei n.º 8.666/93, art. 67), tão logo seja designado para o desempenho da referida função, buscando conhecimento sobre o contrato de serviço a ser fiscalizado.

II. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da Administração contratante quanto da contratada.

III. Verificar in loco, se a execução do objeto do contrato acontece conforme a especificação predeterminada, seu projeto, sua boa técnica, atendendo-se às cláusulas e procedimentos previstos no contrato.

IV. Ter autonomia, gozando de independência fiscalizadora para a realização da fiscalização.

V. Conhecer na íntegra as cláusulas do contrato firmado com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

VI. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constante das cláusulas e demais condições do contrato de licitação e seus anexos, a considerar o plano de trabalho.

VII . Comunicar ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado.

VIII. Recusar, mediante autorização do gestor do contrato, serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital de licitação e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração.

IX. Comunicar, por escrito, ao gestor do contrato, qualquer falta cometida pela empresa contratada para a execução dos serviços que venha a atingir a execução do contrato firmado.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria 029/2021 de 30 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 02 de Maio de 2022.

Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante

Presidente da Câmara Municipal

CIENTE:

_____

1º) Dariane Bruna Lunardi
Fiscal de Contrato

_____

2º) Carolina Vargas Urbieta
Fiscal de Contrato

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

Portaria CM Nº. 008/2022

Coronel Sapucaia - MS, 02 de maio de 2022.

Designa o pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS.

MARIA ELOIR FLORES R. VILANTE , Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666 de 21/06/93:

RESOLVE:

Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão Presencial da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, conforme descrição infra:

I – Pregoeira:

a. Gleyce Ortiz Minho

II – Equipe de Apoio:

a) Luzia Nanci Mendes de Oliveira

b) Jhennyfer de Oliveira Bussola

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria 009/2021 de 02 de fevereiro de 2021.REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2022.

Maria Eloir Flores R. Vilante
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

PORTARIA N. º 258/2022

PORTARIA N. º 258/2022 02 de Maio de 2022
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 86.

CONSIDERANDO , que o servidor faz juz ao requerido uma vez analisada sua ficha funcional, conforme Parecer Jurídico do Processo #0002695/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a pedido 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **FABIANA SIQUEIRA DE LIMA CALISTO,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA, MATRICULA 1607/03,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Maio de 2022, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2022.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 257/2022

PORTARIA N. º 257/2022 28 de Abril de 2022

DISPÔE SOBRE O APONTAMENTO DE FALTAS INJUSTIFICADAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº 602/2000, do município de Coronel Sapucaia – MS.

.

RESOLVE:

Art. 1 – Apontar faltas sem justificativa, do servidor **LUCIMARA CARVALHO DA ROSA, Matricula nº 5299/01** que ocupa o cargo efetivo de **COZINHEIRA**, ocorrida no mês de abril de 2022, resultando no desconto de 06 (seis) dias de serviço, Lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 28 de abril de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Portaria CM Nº. 007/2022

Coronel Sapucaia - MS, 02 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS.

MARIA ELOIR FLORES R. VILANTE , Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93:

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que preconiza seu artigo 51, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

Considerando , ainda a necessidade de reformulação da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, com efeitos a partir desta data:

PRESIDENTE	Jhennyfer de Oliveira Bussola
MEMBRO	Lucy Carolina Salina Benitez
MEMBRO	Gleyce Ortiz Minho

Art. 2º. Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 3º. O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º (primeiro) membro, na ordem estabelecida no artigo 1º, e assim sucessivamente.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria 023/2021 de 03 de maio de 2021. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 02 de Maio de 2022.

Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

RETIFICAÇÃO PORTARIA 005/2022 DE 29 de ABRIL DE 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA 005/2022 DE 29 de ABRIL DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELIANE MARTINEZ DOS SANTOS

ONDE-SE-LÊ:

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LEIA-SE:

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor em 02/05/2022. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em 02 de maio de 2022.

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PROCESSO Nº 047/2022

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público que, pela alteração do edital **FICA CANCELADO** o Pregão Presencial nº 017/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a execução dos serviços de levantamento topográfico por imagem (aerofotogramétrico), fotointerpretação, georreferenciamento, levantamento planialtimetrico georreferenciado, análise de dados georreferenciados e topográficos, cadastro técnico multifinalitário e elaboração, treinamento e acompanhamento de sistema de informação geográfica, no município de Eldorado/MS.

Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 04 de maio de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0048/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0018/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS VISANDO ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Vencedor(es): NAZIM EL KADRI (CNPJ 32.277.605/0001-10), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8, totalizando R$ 167.209,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos e nove reais);

Eldorado/MS, 3 de maio de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 3 de maio de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando–se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

PROCESSO Nº 050/2022

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública, troca das lâmpadas convencionais por luminárias de Led no município de Eldorado/MS.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 08h00min do dia 19 de maio de 2022.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 04 de maio de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0033/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0013/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO

Vencedor(es): F.I. BOAVENTURA ME (CNPJ 21.322.270/0001-99), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais);

Eldorado/MS, 19 de abril de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 19 de abril de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

Fundação Hospitalar de Eldorado

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 011/2022

Processo nº: 014/2022

Dispensa de Licitação nº: 010/2022

Partes: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO e a empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Objeto: Aquisição de Medicamentos Controlados para atender as necessidades dos usuários da rede pública de saúde atendidos pela Fundação Hospitalar de Eldorado

Valor: R$ 1.187,00 (um mil e cento e oitenta e sete reais)

Vigência: 03/05/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 03/05/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Fernando Massao Kamei , pela contratante e Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach , pela contratada

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

Fundação Hospitalar de Eldorado

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento: nº 005/2022

Processo: nº 021/2021

Inexigibilidade: nº 001/2021

Partes: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS** e a Empresa **BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA .**

Fundamento Legal: O presente Instrumento é firmado com base no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, nos termos do Caput do Art. 25º da Lei Federal nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94 nos termos da Resolução 002/2018 e Resolução Normativa do TCE nº. 88/2018.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo o CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para serviços de Médicos para prestação de serviços em regime de plantão, junto a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO** , nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Resolução Normativa do TCE nº. 88/2018, realizando serviços na área de clínica geral, consultas médicas e demais serviços de urgência e emergência dentre outros, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

DA VIGÊNCIA: Este TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade até a data de 18 de agosto de 2022, iniciando-se a partir da data da sua assinatura.

Eldorado/MS, 25 de abril de 2022.

Fernando Massao Kamei

Presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado.

Credenciador

Elis Regina Martins de Oliveira Barbosa

Barbosa Serviços Médicos LTDA .

Credenciada.

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0048/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0018/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS VISANDO ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor das seguintes Empresas:

NAZIM EL KADRI (CNPJ 32.277.605/0001-10), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8 totalizando R$ 167.209,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos e nove reais);

Eldorado/MS, 03 de maio de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 013/2021

Processo nº 029/2021 – Pregão Presencial nº 008/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de uso de software, em ambiente web, para Gestão de Saúde Pública, visando atender à solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS.

VALOR ADITADO: R$ 38.783,56 (trinta e oito mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA ADITADA: 14/04/2022 a 13/04/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Ericson Galassi.

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2022

Processo nº 029/2022

Pregão nº 011/2022

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa ANDREIA ARAIUM PINHEIRO – EIRELI ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pensão com fornecimento de hospedagem incluindo alimentação e transporte dos pacientes para hospitais e clínicas no município de Campo Grande/MS.

Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.0401-2.034.102000.3.3.90.39.00.000

Valor: R$ 87.360,00 (oitenta e sete mil e trezentos e sessenta reais).

Vigência: 26/04/2022 a 25/04/2023.

Data da Assinatura: 26/04/2022

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Sidneis Antonio Mendes de Moraes, pela contratada.

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0033/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0013/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor das seguintes Empresas:

F.I. BOAVENTURA ME (CNPJ 21.322.270/0001-99), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais);

Eldorado/MS, 19 de abril de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

Fundação Hospitalar de Eldorado

Ratificação de Dispensa de Licitação

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de medicamentos controlados para atender as necessidades dos usuários da rede pública de saúde atendidos pela Fundação Hospitalar de Eldorado, conforme solicitação do encarregado pelos medicamentos da Fundação Hospitalar, anexada nos autos do processo de dispensa de licitação nº 010/2022.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS , em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 014/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 010/2022

FAVORECIDO (s): PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

VALOR: R$ 1.187,00 (um mil e cento e oitenta e sete reais).

Eldorado/ MS, 03 de maio de 2022.

Fernando Massao Kamei

Presidente do Conselho Curador

da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

Fundação Hospitalar de Eldorado

ATO DE RATIFICAÇÃO

Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021, referente à licitação realizada na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, bem como o que consta na Ata de abertura dos envelopes de Documentações de Habilitação Nº 004/2022 **DECIDE**:

RATIFICAR e **HOMOLOGAR**, o CREDENCIAMENTO de Pessoa jurídica para realizarem a Prestação de Serviços de Plantões Médicos de 12 (doze) horas sendo, "presenciais", junto a Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, nos termos da Resolução 002/2018, em escalas e turnos de horários a serem definidos pela Fundação Hospitalar, conforme a seguir:

Nome	Credenciado (a)
Barbosa Serviços Médicos Ltda	Médico

Em consequência, fica convocad a a Licitante para assinatura do Termo de Credenciamento.

Eldorado/MS, 20 de abril de 2022.

Fernando Massao Kamei

Presidente do Conselho Curador da

Fundação Hospitalar de Eldorado/MS

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Gerência de Recursos Humanos

DECRETO P/N° 042, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo seletivo 004/2022, realizado para seleção e classificação de candidatos habilitados para exercerem cargos e funções temporárias, resolve:

Art. 1° Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 004/2022, para cadastro de reserva do cargo de motorista, concernente ao Edital 003/2022.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Anexo Único – Classificação Final

Cargo: **Motorista**

Classificação	Nome
1º	Paulo Gonçalves da Silva
2º	Luiz Eustaquio Ubiali Carvalho
3º	Alex Dias Soares
4º	Sidney Neubert
5º	Ricardo Roda
6º	Devanildo Nascimento de Almeida
7º	Cleyton Aparecido Rodrigues
8º	Diego Brandão Filho
9º	Luiz Carlos de Oliveira Romero
10	Aguinaldo Barbosa Custodio

Contabilidade

Decreto Orçamentário nº 647 / 2022 - Consolidado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2022
Decreto Orçamentário nº 647 / 2022 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA
Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências
OFICIO Nº 44/2022
JUSTIFICATIVA:
O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 473 de 17/12/2021,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO discriminadas abaixo:
01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas da Câmara
80.000,00
11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
229.109,63
12 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0100 - Recursos Ordinários
309.109,63
Total Geral de Suplementações ...: 309.109,63
Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
50.000,00
25 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria
0100 - Recursos Ordinários
209.109,63
558 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

259.109,63
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
50.000,00
754 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
0100 - Recursos Ordinários
50.000,00
Total de Reduções ...: 309.109,63
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
FIGUEIRÃO/MS, 19 de Abril de 2022.

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Edital / SEMECET, nº001 de 04 de maio de 2022

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CAE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - MS

O Conselho de Alimentação Escolar do Município de Figueirão torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição da representação das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, dos representantes de pais de alunos, dos representantes das entidades civis organizadas bem como a indicação de representantes do Poder Executivo, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020

DOS OBJETIVOS

Art. 1°. Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Figueirão/MS para o quadriênio de 2022-2025.

DOS CONSELHEIROS

Art. 2°. A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

I- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;

II-Ter disponibilidade de tempo para realizar visitas às Unidades Educacionais mensalmente;

III- ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;

IV- Participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar e segurança alimentar nutricional.

Art. 3°. As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Figueirão reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal

DOS ELEGÍVEIS

Art. 4°. Serão elegíveis

I. 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

II. 2 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a Entidade Executora, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, e;

III. 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º – Para cada representante titular deverá ser eleito também seu respectivo suplente, do mesmo segmento representado.

§ 2º - No caso de discentes, somente poderão ser indicados e eleitos os maiores de dezoito anos ou emancipados.

Parágrafo Único – Além destes elegíveis, o Poder Executivo deverá indicar 1 representante do respectivo ente federado, através do ato público (ofício)

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5°- Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata. Em seguida deverá comunicar à entidade executora no **período do dia 23 de maio a 31 de maio de 2022 na Secretaria Municipal de Educação**, localizada no Núcleo de Secretarias, na Avenida Moisés Araújo Galvão, nº970, Centro, Figueirão no horário das 08:00 horas às 11:00 e das 13:30 as 17:00 horas.

Levando os documentos abaixo:

I. Ata de nomeação do candidato (conforme o modelo anexo);

II. Cédula de Identidade;

III. CPF;

IV. Comprovante de endereço;

V. Telefone para contato;

VI. Endereço eletrônico.

DA POSSE

Art. 6°- Após a eleição dos representantes dos três segmentos: Representantes dos Docentes, Discentes e trabalhadores

na área da Educação, Representantes de Pais de Alunos e Representantes da Sociedade Civil, deve ocorrer uma reunião específica para a posse do novo conselho, com data a confirmar. Nesta reunião, serão eleitos diretamente os componentes da presidência e vice-presidente. A reunião e o resultado da eleição serão registrados em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros através de publicação da portaria.

Figueirão, 04 de maio de 2022.

Alexandre Luís Carneiro

Secretário Municipal de Educação.

ANEXO I

ATA 01

Ata da reunião da assembleia de pais de alunos para eleição dos representantes do CAE DO MUNICÍPIO DE figueirão/ms.

Nome:	Escola representada	Assinaturas
Titular		
Suplente		
Titular		
Suplente		

Aos (colocar por extenso) dias do mês de (colocar o mês) do ano de dois mil e vinte e dois às, (colocar o horário), reuniram-se (colocar o local, por exemplo: na sala da Escola Professor Antônio Inácio Furtado) os indicados pela Associação de Pais e Mestres (colocar os nomes dos presentes, seguido da entidade que representa) para eleição dos membros que irão representar o segmento no Conselho de Alimentação Escolar - CAE quadriênio 2022 a 2025. Foi designado (o) para conduzir a assembleia o Sr. (a) (colocar o nome da pessoa) que ressaltou a importância da participação no CAE como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais e esclarecimentos sobre a importância da efetiva participação no CAE procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Município de Figueirão, (data atualizada)

1_____

2_____

3_____

4_____

5_____

6_____

7_____

8_____

9_____

10_____

11_____

ANEXO II

ATA 02

ATA DA ASSEMBLEIA DOS DOCENTES (PROFESSORES), DISCENTES (ALUNOS) OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE dO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS

Aos (colocar por extenso) dias do mês de (colocar o mês) do ano de dois mil e vinte e dois às, (colocar o horário), reuniram-se (colocar o local, por exemplo: na sala da Escola Professor Antônio Inácio Furtado) os profissionais da área de educação (colocar os nomes dos presentes, seguido da entidade que representa) para eleição dos indicados pelas entidades representativas do segmento para participação no Conselho de Alimentação Escolar - CAE quadriênio 2022 a 2025. Estavam presentes na assembleia as seguintes instituições: (**relacionar as instituições representadas**). Foi designado (a) para conduzir a assembleia o Sr (a) colocar o nome da pessoa) que ressaltou a importância da participação no CAE como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais, procederam-se aos debates e esclarecimentos necessários sobre a atuação efetiva do CAE culminando com as eleições que apresentou o seguinte resultado:

Nome	Instituição representada	Assinaturas
(Titular)		
(Suplente)		
(Titular)		
(Suplente)		

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente

ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Município Figueirão, (data atualizada)

1_____

2_____

3_____

4_____

5_____

6_____

- *As indicações poderão ser feitas por instituições ligadas à educação, como, por exemplo, Sindicato do Professores, Associação dos Servidores da Educação, Escolas, etc.*
- *Vale ressaltar que a legislação orienta, preferencialmente, a eleição de um professor para compor o segmento.*

ANEXO III

ATA 03

Ata da ASSEMBLEIA da Sociedade Civil para escolha dos representantes do CAE DO MUNICÍPIO DE figueirão/ms

Aos (colocar por extenso) dias do mês de (colocar o mês) do ano de dois mil e vinte e dois às, (colocar o horário), reuniram-se (colocar o local, por exemplo: na sala da Escola Professor Antônio Inácio Furtado) a Sociedade Civil, ora representada pelas instituições: **(colocar todas as instituições e seus representantes)**, para eleição dos membros que irão representar o segmento no Conselho de Alimentação Escolar - CAE quadriênio 2022 a 2022. Foi designado (a) para conduzir a assembleia o Sr. (a) (colocar o nome da pessoa) que ressaltou a importância da participação no CAE, como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, e relatou sobre as atribuições do CAE de acordo a Resolução nº 06/FNDE, de 08 de maio de 2020, destacando, ainda, que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome	Entidade representada	Assinaturas
(Titular)	Associação Comercial	
(Suplente)	Associação Comunitária	
(Titular)	Sindicato Rural	
(Suplente)	APAE	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Município Figueirão, (data atualizada)

1 _____

2_____

3_____

4_____

5_____

6_____

7_____

8_____

9_____

**as instituições mencionadas neste modelo de ofício são apenas exemplificativas, o que não exclui a participação de outras existentes nos Municípios nem necessariamente estas descritas aqui.*

Matéria enviada por Alexandre Luis Carneiro

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2021 PREGÃO Nº 26/2021 PROCESSO Nº 5055/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E **GENTE SEGURADORA S/A.**

OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 0,5154%, ao valor do Contrato Administrativo Nº 104/2021, firmado entre as partes em 18 de novembro de 2021. Importa o presente termo aditivo um acréscimo de R$ 684,50 (seiscentos e oitenta quatro reais e cinquenta centavos) do supracitado contrato administrativo, acréscimo esse correspondente ao percentual de 25 %.

FUNDAMENTO LEGAL: A rtigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1° da Lei Federal Nº 8.666/93.

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E MARCELO WAIS

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022.

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

EXTRATO DA ATA 06/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7817/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.361.472/0001-55**, **FREITAS E MENESES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.954.664/0001-01**, **DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.539.351/0001-97.**

OBJETO: O objeto da presente Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino que engloba Escola Municipal e Creche Municipal de Figueirão – MS

VALOR VENCEDOR: R$ 496.305,20 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos.

VIGÊNCIA: 05 de abril de 2022 à 05 de abril de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro e Alexandre Luís Carneiro pela contratante, Arquimedes Furtado da Silva , Marcelo Rodrigues de Freitas e Marcos Antônio Bastos, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2022.

Relação de itens da empresa:

62 ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/82	12804	ABÓBORA, TIPO MORANGA OU TIPO CABOTIAN, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFICIES EXTERNA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78DA CNNPA. EMBALAGEM: EM SACOS PALSTICOS RESISTENTES, CONFROME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESEGAEM.	500,00	R$ 4,090	R$ 2.045,00	MARINHO
4/82	5038	BANANA NANICA, EM PENCA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	2000,00	R$ 6,070	R$ 12.140,00	MARINHO
6/82	5041	BATATA INGLESA, LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	450,00	R$ 6,050	R$ 2.722,50	MARINHO
8/82	5043	BETERRABA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	200,00	R$ 4,490	R$ 898,00	MARINHO
9/82	5044	CEBOLA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	300,00	R$ 4,700	R$ 1.410,00	MARINHO
10/82	5047	CHUCHU, DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	200,00	R$ 5,000	R$ 1.000,00	MARINHO
14/82	5055	MANDIOCA TIPO BRANCA/AMARELA, DE 1ª QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA.	100,00	R$ 6,650	R$ 665,00	MARINHO
19/82	5061	PEPINO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	250,00	R$ 6,080	R$ 1.520,00	MARINHO
21/82	5064	REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	600,00	R$ 4,300	R$ 2.580,00	MARINHO
22/82	5069	TOMATE, TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	750,00	R$ 5,700	R$ 4.275,00	MARINHO
24/82	5039	BANANA MAÇA, EM PENCA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	700,00	R$ 9,600	R$ 6.720,00	MARINHO
26/82	5045	CENOURA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	450,00	R$ 6,050	R$ 2.722,50	MARINHO
38/82	5022	PÃO FRANCÊS, COM SAL, FRESCO DO DIA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50GR DEPOIS DE ASSADO, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	400,00	R$ 13,620	R$ 5.448,00	PADARIA KI SABOR
44/82	8641	AÇAFRÃO- AGLOMERADO FILAMENTOSO EM PÓ HOMOGÊNEO. COR: PARDO-AVERMELHADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE INDICANDO PRAZO DE VALIDADE COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 500G.	20,00	R$ 35,000	R$ 700,00	PONZAN
46/82	4992	COCO RALADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G.	200,00	R$ 4,700	R$ 940,00	ABEL COCO
47/82	8706	COLORAU EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 500G.	150,00	R$ 7,200	R$ 1.080,00	PONZAN
49/82	4998	FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL, TIPO 1, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO SÃO E LIMPO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA.	600,00	R$ 3,920	R$ 2.352,00	DALLAS
50/82	4999	FARINHA FINA DE MILHO (FUBÁ), AMARELO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, ASPECTO FINO.	230,00	R$ 2,910	R$ 669,30	PONZAN
57/82	5060	OVOS DE GALINHA, COR BRANCA, TIPO A (GRANDE), CARTELA COM 1 DÚZIA.	400,00	R$ 8,650	R$ 3.460,00	MARINHO
60/82	11866	TRIGO PARA QUIBE 500 GRAMAS	120,00	R$ 4,840	R$ 580,80	YOKI
61/82	5030	VINAGRE DE MAÇA, COMPOSTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 750 ML.	60,00	R$ 6,480	R$ 388,80	KOLLER

67/82	12809	LEITE INTEGRAL - TIPO LONGA VIDA, ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK DE 01 (UM) LITRO, TRATADO TERMICAMENTE PELO SISTEMA UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MA-SIF, ESTAMPADA NA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO.	2200,00	R$ 4,800	R$ 10.560,00	AURORA
68/82	5009	LEITE PASTEURIZADO, DESNATADO, LONGA VIDA (UHT), LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	350,00	R$ 5,190	R$ 1.816,50	MANA

Quantidades de Itens Vencedores.....: **23,00**

Valor Total.....: **R$ 66.693,40**

2337 FREITAS & MENESES LTDA

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
63/82	14901	CARNE BOVINA PEDAÇO (MÚSCULO), DE QUALIDADE, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	2250,00	R$ 30,490	R$ 68.602,50	JBS
82/82	14960	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE,CORTADA EM ISCA DE QUALIDADE, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	2000,00	R$ 38,490	R$ 76.980,00	JBS

Quantidades de Itens Vencedores.....: **2,00**

Valor Total.....: **R$ 145.582,50**

2556 DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/82	8651	ABACAXI, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, INSENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	800,00	R$ 6,920	R$ 5.536,00	CEASA
2/82	10164	ABÓBORA DIVERSAS : ABOBRINHA MENINA BRASILEIRA, DE PESCOÇO OU SECA, VERDE DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	300,00	R$ 5,700	R$ 1.710,00	CEASA
5/82	5040	BATATA DOCE, ROXA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	100,00	R$ 4,290	R$ 429,00	CEASA
7/82	8648	BERINJELA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOSOU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE EXTERNA	230,00	R$ 6,500	R$ 1.495,00	CEASA
11/82	5051	LARANJA TIPO PÊRA, COM GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DE ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MAXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJEIRAS, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	1200,00	R$ 3,100	R$ 3.720,00	CEASA
12/82	5052	LIMÃO, DE 1ª QUALIDADE,FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORM, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	120,00	R$ 5,300	R$ 636,00	CEASA
13/82	8652	MAMÃO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, SEM AMASSADOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM RISCOS OU DEFEITOS.	400,00	R$ 6,300	R$ 2.520,00	CEASA
15/82	5054	MAÇÃ, VERMELHA, DE 1ª QUALIDADE, GALA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, INTEIRAS E COM BRILHO.	400,00	R$ 7,200	R$ 2.880,00	CEASA
16/82	5057	MELANCIA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	3000,00	R$ 3,300	R$ 9.900,00	CEASA
17/82	5058	MELÃO, TIPO1, MADURO, DE 1ª QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM COLORAÇÃO UNIFORME DA CASCA.	700,00	R$ 6,900	R$ 4.830,00	CEASA
18/82	5059	MILHO VERDE, SEM PALHA, COM GRÃOS GRAÚDOS, FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, PRONTO PARA CONSUMO, SEM FERIMENTOS, FIRMES	120,00	R$ 12,500	R$ 1.500,00	CEASA
20/82	5063	PERA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SUCULENTOS, LISOS.	250,00	R$ 13,100	R$ 3.275,00	CEASA
23/82	5031	ALHO, A GRANEL, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES, UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	180,00	R$ 27,300	R$ 4.914,00	CEASA
25/82	14688	BRÓCOLIS DE PRIMEIRAS QUALIDADES, NOVO, FIRME INTACTO, NÃO PODERÁ ESTA MURCHO, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS.	200,00	R$ 10,100	R$ 2.020,00	CEASA
27/82	5049	COUVE COMUM, DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO PESANDO APROXIMADAMENTE 400G, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	250,00	R$ 4,400	R$ 1.100,00	CESAA

28/82	8710	COUVE-FLOR, COM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, ESPECIAL, FLORES DE COLORAÇÃO BRANCA, COMPACTAS E FECHADAS, UNIFORME, FRESCA E SEM MANCHAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	200,00	R$ 8,400	R$ 1.680,00	CEASA
29/82	11868	GOIABA 1ª QUALIDADE, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR D ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, INTEIRAS E COM BRILHO.	250,00	R$ 12,300	R$ 3.075,00	CEASA
30/82	8646	LEGUME IN NATURA, TIPO ACELGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA,1ª QUALIDADE, FRESCA, LISA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LIVRE DE SUJIDADES E INSETOS, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, E ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	300,00	R$ 7,700	R$ 2.310,00	CEASA
31/82	10047	MAXIXE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO OU TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNP	250,00	R$ 7,500	R$ 1.875,00	CEASA
32/82	8687	AVEIA, EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 200G.	60,00	R$ 4,550	R$ 273,00	GUAPORE
34/82	5005	GRANOLA EM FLOCOS, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS, 100% NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G.	60,00	R$ 7,700	R$ 462,00	NATUS
35/82	11864	GRÃO DE BICO PACOTE DE 500 GRAMAS	60,00	R$ 13,200	R$ 792,00	GUAPORE
36/82	11863	LENTILHA PACOTE DE 500 GR	60,00	R$ 10,000	R$ 600,00	GUAPORE
37/82	5021	ORÉGANO, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 25G.	100,00	R$ 2,920	R$ 292,00	GUAPORE
39/82	4978	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G.	150,00	R$ 9,200	R$ 1.380,00	GUAPORE
40/82	4979	ARROZ AGULHA, TIPO 1, LONGO E FINO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	900,00	R$ 20,950	R$ 18.855,00	DALLAS
42/82	14903	CACAU 100%: ALIMENTO DESIDRATADO, EM PÓ, 100% DE CACAU ALCALINO SOLUBILIZADO, SAL E AROMA IDÊNTIDO AO NATURAL DE BAUNILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ENVELOPADOS EM SACOS STANDUP POUCH DE POLIPOPILENO E EMBALADOS EM CAIXAS DE KRAFT DE 250G, CONTENDO EM SUA FICHA TÉCNICA: CHO: 3,8G, PTN: 3,4G, GORD. TOTAIS: 1G, GORD.SATURADAS: 1,1G, GORD.INSATURADAS: 0,8G, GORD.TRANS: 00G, FIBRA ALIMENTAR: 5,6G, CÁLCIO: 18,8MG, SÓDIO: 5,6G, FERRO: 5,6MG.	200,00	R$ 14,950	R$ 2.990,00	QUALIMAX
45/82	4975	AÇÚCAR CRISTAL, DE QUALIDADE, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 5KG, ASPECTO GRANULOSO, FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.	150,00	R$ 21,800	R$ 3.270,00	SONORA
48/82	4996	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA, TORRADA, TIPO 1, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 KG, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	160,00	R$ 5,600	R$ 896,00	GUAPORE
51/82	5001	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.	450,00	R$ 8,100	R$ 3.645,00	CICONINI
52/82	5003	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	100,00	R$ 6,850	R$ 685,00	NITA
53/82	8644	FEIJÃO PRETO, TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30KG, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	70,00	R$ 8,090	R$ 566,30	CICONINI
54/82	11857	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (CUSCUZ), EMBALAGEM 500GRAMAS.	30,00	R$ 3,600	R$ 108,00	XODOMILHO
55/82	5013	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, SÊMOLA DE TRIGO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	500,00	R$ 3,720	R$ 1.860,00	PICCININI
56/82	5014	MACARRÃO, TIPO SPAGHETTI, SÊMOLA DE TRIGO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	500,00	R$ 4,090	R$ 2.045,00	PICCININI
58/82	8649	POLVILHO, DOCE, DEQUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FABRICA, COM 1 KG, ASPECTO LISO E FINO.	300,00	R$ 7,650	R$ 2.295,00	GUAPORE
59/82	5027	SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG.	200,00	R$ 1,920	R$ 384,00	PIRAMIDE
64/82	14900	CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO), DE QUALIDADE, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	2000,00	R$ 30,900	R$ 61.800,00	TOTAL BEEF
65/82	8636	CARNE DE FRANGO - COXINHA DA ASA CONGELADA, EMBALAGEM DE 2 KG LIMPA E ÍNTEGRA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	1600,00	R$ 27,400	R$ 43.840,00	BELLO
66/82	12810	FILÉ DE FRANGO, DE QUALIDADE, CONGELADO, SEM PELE E SEM GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	1800,00	R$ 23,400	R$ 42.120,00	BELLO

69/82	12808	LEITE UHT ZERO LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (LITRO) LÍQUIDO, FLUÍDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA, OPACA, ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM TETRA PACK ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	120,00	R$	6,800	R$	816,00	ITALAC
70/82	12933	REPOLHO TIPO ROXO - TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	400,00	R$	5,800	R$	2.320,00	CEASA
71/82	14886	MAÇÃ, VERDE, DE 1ª QUALIDADE, GALA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, INTEIRAS E COM BRILHO	100,00	R$	11,500	R$	1.150,00	CEASA
73/82	14884	MORANGO, MADURO, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, COM POLPA , INTACTOS E FIRMES, BANDEJA DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS	100,00	R$	7,400	R$	740,00	CEASA
74/82	14885	KIWI, COM GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DE ESPÉCIE, APRESENTAR GRAU MAXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJEIRAS, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, BANDEJA DE APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS	50,00	R$	28,000	R$	1.400,00	CEASAQ
75/82	12901	POLPA DE FRUTASDE MORANGO - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. AS ENTREGAS SERÃO DIÁRIAS NAS UNIDADES ATENDIDAS NAS ZONAS RURAL E URBANA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANDO RENDIMENTO POR KG, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 90 DIAS.	200,00	R$	32,000	R$	6.400,00	POLPA NORTE
76/82	12899	POLPA DE FRUTAS VERMELHAS - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. AS ENTREGAS SERÃO DIÁRIAS NAS UNIDADES ATENDIDAS NAS ZONAS RURAL E URBANA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANDO RENDIMENTO POR KG, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 90 DIAS.	200,00	R$	38,000	R$	7.600,00	POLPA NORTE
77/82	12903	POLPA DE FRUTAS DE MARACUJÁ - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. AS ENTREGAS SERÃO DIÁRIAS NAS UNIDADES ATENDIDAS NAS ZONAS RURAL E URBANA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANDO RENDIMENTO POR KG, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 90 DIAS.	200,00	R$	25,500	R$	5.100,00	POLPA NORTE
78/82	12907	POLPA DE FRUTAS DE ABACAXI E HORTELÃ - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. AS ENTREGAS SERÃO DIÁRIAS NAS UNIDADES ATENDIDAS NAS ZONAS RURAL E URBANA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANDO RENDIMENTO POR KG, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 90 DIAS.	300,00	R$	16,500	R$	4.950,00	POLPA NORTE
79/82	12908	POLPA DE FRUTAS DE MANGA - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. AS ENTREGAS SERÃO DIÁRIAS NAS UNIDADES ATENDIDAS NAS ZONAS RURAL E URBANA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANDO RENDIMENTO POR KG, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 90 DIAS.	200,00	R$	22,000	R$	4.400,00	POLPA NORTE
80/82	12904	POLPA DE FRUTAS DE ACEROLA - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. AS ENTREGAS SERÃO DIÁRIAS NAS UNIDADES ATENDIDAS NAS ZONAS RURAL E URBANA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANDO RENDIMENTO POR KG, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 90 DIAS.	150,00	R$	15,700	R$	2.355,00	POLPA NORTE
81/82	12902	POLPA DE FRUTAS DE GOIABA - - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. AS ENTREGAS SERÃO DIÁRIAS NAS UNIDADES ATENDIDAS NAS ZONAS RURAL E URBANA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANDO RENDIMENTO POR KG, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 90 DIAS.	150,00	R$	14,900	R$	2.235,00	POLPA NORTE

Quantidades de Itens Vencedores.....: **52,00**

Valor Total.....:	R$	284.029,30
Valor Total de Produtos Licitados.:	**R$**	**496.305,20**

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

EXTRATO DA ATA 07/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8203/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA **SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 13.462.206/0001-85**

OBJETO: O objeto da presente Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para a Formação de Registro de Preços para a aquisição de combustível Óleo Diesel tipo S10, para atender as necessidades de abastecimento da frota veicular da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente e Secretaria de Saúde do Município de Figueirão – MS

VALOR VENCEDOR: R$ 2.707,500 (dois milhões, setecentos e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 05 de abril de 2022 à 05 de abril de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO PELA CONTRATANTE E VINICIUS APPARECIDO TEODORO FERREIRA PELA CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2022.

Relação de itens da empresa:

	SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DIESEL S10	475.000,00	SMALL	R$ 5,70	R$ 2.707.500,00

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

EXTRATO DA ATA 08/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8228/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.361.472/0001-55** , **ALINE CRISLAINE DA SILVA – ME, CNPJ-MF sob n° 22.495.249/0001-58** e **FREITAS E MENESES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.954.664/0001-01**,

OBJETO: O objeto da presente Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para a Formação de Registro de Preços para Aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Assistência Social, Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente, Gestão e Desenvolvimento e sua extensão (Gabinete), Secretaria de Saúde e suas extensões (Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado e UBS Arindo Rodrigues da Silva) do Município de Figueirão, Mato Grosso do Sul.

VALOR VENCEDOR: R$ 577.614,76 (quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 27 de abril de 2022 à 27 de abril de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante, Arquimedes Furtado da Silva, Aline Crislaine da Silva e Marcelo Rodrigues de Freitas , pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril 2022.

Relação de itens da empresa:

62 ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/195	8699	BATATA FRITA, TIPO PALHA SABOR NATURAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEM GLÚTEN, SEQUINHA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTAS PARA CONSUMO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 400G.	70,00	R$ 14,900	R$ 1.043,00	K-DELICIA
6/195	8700	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE SAQUINHO EM MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	130,00	R$ 8,800	R$ 1.144,00	FRUTAP
8/195	8702	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 60G.	10,00	R$ 9,900	R$ 99,00	CENTRO MIX
9/195	8703	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 100G.	100,00	R$ 19,000	R$ 1.900,00	CENTRO MIX
11/195	8705	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 100G.	70,00	R$ 18,000	R$ 1.260,00	CENTRO MIX

12/195	8707	CANELA, ASPECTO FÍSICO EM RAMA SÃS, LIMPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 50G.	100,00	R$	8,900	R$	890,00	CENTRO MIX
18/195	10164	ABÓBORA DIVERSAS : ABOBRINHA MENINA BRASILEIRA, DE PESCOÇO OU SECA, VERDE DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	150,00	R$	6,000	R$	900,00	MARINHO
19/195	10165	MELÃO CURUMIS MELO, POPULARMENTE CONHECIDO COMO MELÃO CAIPIRA, MADURO, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM COLORAÇÃO EM TOM VERDE DA CASCA.	510,00	R$	4,450	R$	2.269,50	PONZAN
22/195	10466	BACON FEITO EXCLUSIVAMENTE DE CARNE SUÍNA, DE 1ºQUALIADE.	5,00	R$	40,000	R$	200,00	BELLO
28/195	11865	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTES 200 GRAMAS	15,00	R$	7,600	R$	114,00	VIOLETEIRA
35/195	12804	ABÓBORA, TIPO MORANGA OU TIPO CABOTIAN, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFICIES EXTERNA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78DA CNNPA. EMBALAGEM: EM SACOS PALSTICOS RESISTENTES, CONFROME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESEGAEM.	25,00	R$	4,820	R$	120,50	MARINHO
36/195	12805	MARGARINA - PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: TBHQ, BHT, EDTA, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, CURCÚMA E BETA CAROTENO, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS. 500G	395,00	R$	11,900	R$	4.700,50	CREMOSY
39/195	12809	LEITE INTEGRAL - TIPO LONGA VIDA, ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK DE 01 (UM) LITRO, TRATADO TERMICAMENTE PELO SISTEMA UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MA-SIF, ESTAMPADA NA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO.	190,00	R$	5,900	R$	1.121,00	TRIANGULO
40/195	12810	FILÉ DE FRANGO, DE QUALIDADE, CONGELADO, SEM PELE E SEM GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	540,00	R$	25,000	R$	13.500,00	SASSAMI BELLO
42/195	12899	POLPA DE FRUTAS VERMELHAS - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. AS ENTREGAS SERÃO DIÁRIAS NAS UNIDADES ATENDIDAS NAS ZONAS RURAL E URBANA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANDO RENDIMENTO POR KG, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 90 DIAS.	330,00	R$	34,900	R$	11.517,00	PURA POLPA
43/195	12900	POLPA DE FRUTASDE ABACAXI - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. AS ENTREGAS SERÃO DIÁRIAS NAS UNIDADES ATENDIDAS NAS ZONAS RURAL E URBANA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANDO RENDIMENTO POR KG, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 90 DIAS.	250,00	R$	22,900	R$	5.725,00	PURA POLPA
44/195	12901	POLPA DE FRUTASDE MORANGO - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. AS ENTREGAS SERÃO DIÁRIAS NAS UNIDADES ATENDIDAS NAS ZONAS RURAL E URBANA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANDO RENDIMENTO POR KG, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 90 DIAS.	330,00	R$	29,000	R$	9.570,00	PURA POLPA
45/195	12902	POLPA DE FRUTAS DE GOIABA - - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. AS ENTREGAS SERÃO DIÁRIAS NAS UNIDADES ATENDIDAS NAS ZONAS RURAL E URBANA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANDO RENDIMENTO POR KG, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 90 DIAS.	290,00	R$	20,500	R$	5.945,00	PURA POLPA
46/195	12903	POLPA DE FRUTAS DE MARACUJÁ - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. AS ENTREGAS SERÃO DIÁRIAS NAS UNIDADES ATENDIDAS NAS ZONAS RURAL E URBANA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANDO RENDIMENTO POR KG, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 90 DIAS.	390,00	R$	34,000	R$	13.260,00	PURA POLPA
48/195	12906	POLPA DE FRUTAS DE LARANJA - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. AS ENTREGAS SERÃO DIÁRIAS NAS UNIDADES ATENDIDAS NAS ZONAS RURAL E URBANA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANDO RENDIMENTO POR KG, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 90 DIAS.	160,00	R$	22,000	R$	3.520,00	PURA POLPA
52/195	12933	REPOLHO TIPO ROXO - TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	70,00	R$	5,600	R$	392,00	MARINHO
63/195	15130	POLVILHO, AZEDO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG, ASPECTO LISO FINO.	50,00	R$	11,500	R$	575,00	CAIPIRA
67/195	4974	ACHOCOLATADO EM PÓ, DE QUALIDADE, INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G.	140,00	R$	7,100	R$	994,00	BRASIL
69/195	4978	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G.	122,00	R$	8,500	R$	1.037,00	PONZAN

72/195	4981	AZEITE DE OLIVA, TIPO EXTRA VIRGEM, PURO, DE QUALIDADE, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500ML.	39,00	R$	31,500	R$	1.228,50	GALLO
73/195	4982	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, DE QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G.	1040,00	R$	5,900	R$	6.136,00	DALLAS
74/195	4983	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, DE QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G.	900,00	R$	5,900	R$	5.310,00	DALLAS
75/195	4984	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DE ÁGUA E SAL, DE QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G.	1350,00	R$	5,900	R$	7.965,00	DALLAS
77/195	4986	CANELA, ASPECTO FÍSICO EM RAMA SÃS, LIMPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 50G.	10,00	R$	7,800	R$	78,00	CENTRO MIX
78/195	4987	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G.	30,00	R$	15,000	R$	450,00	CENTRO MIX
79/195	4988	CHÁ MATE, TORRADO E QUEBRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G.	430,00	R$	4,500	R$	1.935,00	RICCO
80/195	4990	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 60G.	50,00	R$	10,500	R$	525,00	CENTRO MIX
82/195	4993	COLORAU EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G.	10,00	R$	4,200	R$	42,00	CENTRO MIX
83/195	4994	CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE TETRA PACK, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 200G.	480,00	R$	3,800	R$	1.824,00	ITALAC
89/195	5001	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.	225,00	R$	9,900	R$	2.227,50	DULU
94/195	5006	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE SAQUINHO EM MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 850 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1060,00	R$	8,850	R$	9.381,00	IMAGEM
95/195	5007	IOGURTE NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 170G. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	230,00	R$	4,600	R$	1.058,00	FRUTAL
96/195	5008	LEITE CONDENSADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, COR AMARELO, CREME LEITOSO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 395G.	590,00	R$	6,300	R$	3.717,00	BÃO DE MINAS
97/195	5009	LEITE PASTEURIZADO, DESNATADO, LONGA VIDA (UHT), LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	340,00	R$	5,800	R$	1.972,00	TRIANGULO
98/195	5010	LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL, LONGA VIDA (UHT), LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1500,00	R$	5,900	R$	8.850,00	TRIANGULO
102/195	5015	MAIONESE, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500 G.	170,00	R$	8,300	R$	1.411,00	ARISCO
103/195	5016	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G.	40,00	R$	10,400	R$	416,00	CREMOSY CREMOSY
105/195	5018	MILHO PARA CANJICA, TIPO 1, MISTURADA, DESPELICULADA, AMARELO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, RANÇOSOS.	125,00	R$	3,700	R$	462,50	PONZAN
108/195	5021	ORÉGANO, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 25G.	132,00	R$	3,900	R$	514,80	CENTRO MIX
109/195	5022	PÃO FRANCÊS, COM SAL, FRESCO DO DIA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50GR DEPOIS DE ASSADO, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	960,00	R$	17,050	R$	16.368,00	KI SABOR
110/195	5023	PÃO DE FORMA, FRESCO, FATIAS DE APROXIMADAMENTE 1CM, COM SAL, PESANDO APROXIMADAMENTE 400 G, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	380,00	R$	8,230	R$	3.127,40	SABORZITO
112/195	5026	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, FRESCO, REFRIGERADO, PEÇA, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTO DE ESTOFAMENTO, RACHADURA E MOFOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	475,00	R$	48,000	R$	22.800,00	MARIANA
116/195	5030	VINAGRE DE MAÇA, COMPOSTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 750 ML.	10,00	R$	7,500	R$	75,00	KOLLER
117/195	5031	ALHO, A GRANEL, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES, UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	105,00	R$	26,500	R$	2.782,50	MARINHO
118/195	5033	ABOBORA, MADURA, TIPO CABOTIÃ, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	150,00	R$	4,900	R$	735,00	MARINHO
120/195	5038	BANANA NANICA, EM PENCA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	770,00	R$	5,500	R$	4.235,00	MARINHO
121/195	5039	BANANA MAÇA, EM PENCA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	420,00	R$	8,800	R$	3.696,00	MARINHO
122/195	5041	BATATA INGLESA, LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	270,00	R$	4,450	R$	1.201,50	MARINHO
124/195	5043	BETERRABA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	110,00	R$	4,900	R$	539,00	MARINHO
125/195	5044	CEBOLA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	337,00	R$	4,600	R$	1.550,20	MARINHO

126/195	5045	CENOURA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	260,00	R$ 6,660	R$ 1.731,60	MARINHO
128/195	5047	CHUCHU, DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	120,00	R$ 4,900	R$ 588,00	MARINHO
131/195	5051	LARANJA TIPO PÊRA, COM GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DE ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MAXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJEIRAS, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	710,00	R$ 3,100	R$ 2.201,00	MARINHO
132/195	5054	MAÇÃ, VERMELHA, DE 1ª QUALIDADE, GALA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, INTEIRAS E COM BRILHO.	370,00	R$ 5,850	R$ 2.164,50	MARINHO
133/195	5055	MANDIOCA TIPO BRANCA/AMARELA, DE 1ª QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA.	230,00	R$ 6,300	R$ 1.449,00	MARINHO
134/195	5056	MAMÃO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM RISCOS OU DEFEITOS.	310,00	R$ 7,300	R$ 2.263,00	MARINHO
135/195	5057	MELANCIA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	1250,00	R$ 3,900	R$ 4.875,00	MARINHO
136/195	5060	OVOS DE GALINHA, COR BRANCA, TIPO A (GRANDE), CARTELA COM 1 DÚZIA.	710,00	R$ 10,500	R$ 7.455,00	MARINHO
137/195	5061	PEPINO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	75,00	R$ 5,300	R$ 397,50	MARINHO
138/195	5062	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	20,00	R$ 8,200	R$ 164,00	MARINHO
139/195	5063	PERA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SUCULENTOS, LISOS.	150,00	R$ 14,900	R$ 2.235,00	MARINHO
141/195	5069	TOMATE, TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	545,00	R$ 7,200	R$ 3.924,00	MARINHO
142/195	5070	UVA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, CACHOS E FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, COM POLPA E PEDÚNCULO INTACTOS E FIRMES.	440,00	R$ 16,500	R$ 7.260,00	MARINHO
143/195	5073	BACON, DE QUALIDADE, PEÇA COM ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO E SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	30,00	R$ 40,000	R$ 1.200,00	BELLO
147/195	5081	FRANGO INTEIRO, DE QUALIDADE, CONGELADO, COM MIÚDOS, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	480,00	R$ 13,800	R$ 6.624,00	OURO
148/195	5083	MORTADELA, DE QUALIDADE, PEÇA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	110,00	R$ 21,000	R$ 2.310,00	COPACOL
149/195	5084	PEITO DE FRANGO, DE QUALIDADE, SEM OSSO, CONGELADO, SEM PELE E SEM GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	130,00	R$ 22,800	R$ 2.964,00	BELLO
150/195	5085	PRESUNTO COZIDO, DE QUALIDADE, MAGRO, FATIADO, PRENSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, E SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	295,00	R$ 31,000	R$ 9.145,00	LEBLON
151/195	5086	SALSICHA CONGELADA, DE QUALIDADE, EMBUTIDA EM TRIPA ARTIFICIAL, SEM CORANTE, PESANDO 40G CADA, APROXIMADAMENTE, COM ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO E SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	210,00	R$ 14,000	R$ 2.940,00	BELLO
156/195	5971	ATUM ENLATADO SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LATA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APTOXIMADAMENTE DE 170G.	120,00	R$ 11,500	R$ 1.380,00	GOMES COSTA
159/195	5977	REFRIGERANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, DE 02 LITROS, NA EMBALAGEM DE FÁBRICA.	865,00	R$ 7,000	R$ 6.055,00	COTUBA
168/195	6093	BISCOITOS DOCES AMANTEIGADOS 200G SABOR CHOCOLATE;	100,00	R$ 6,920	R$ 692,00	DALLAS
170/195	6095	BISCOITOS DOCES AMANTEIGADOS 200G SABOR LEITE;	100,00	R$ 6,920	R$ 692,00	DALLAS
176/195	6115	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA, CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊSA SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	65,00	R$ 35,000	R$ 2.275,00	BELLO
179/195	8060	MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA PCT COM 200G	50,00	R$ 7,900	R$ 395,00	DALLAS
183/195	8208	CRAVO DA ÍNDIA, GRÃOS (FLORES) SECAS E BEM DESENVOLVIDAS, UNIFORMES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 60G.	135,00	R$ 11,450	R$ 1.545,75	CENTRO MIX
185/195	8641	AÇAFRÃO- AGLOMERADO FILAMENTOSO EM PÓ HOMOGÊNEO. COR: PARDO-AVERMELHADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE INDICANDO PRAZO DE VALIDADE COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 500G.	25,00	R$ 39,900	R$ 997,50	PONZAN
186/195	8644	FEIJÃO PRETO, TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30KG, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	40,00	R$ 10,950	R$ 438,00	PAQUITA

188/195	8651	ABACAXI, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, INSENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	480,00	R$	7,470	R$	3.585,60	MARINHO
189/195	8652	MAMÃO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, SEM AMASSADOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM RISCOS OU DEFEITOS.	200,00	R$	6,860	R$	1.372,00	MARINHO
190/195	8689	VINAGRE, COMPOSTO, ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 750 ML.	80,00	R$	3,290	R$	263,20	KOLLER
192/195	8691	BISCOITOS DOCES AMANTEIGADOS, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 290G;	80,00	R$	5,660	R$	452,80	DALLAS
193/195	8692	BISCOITOS DOCES AMANTEIGADOS, SABOR LEITE, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 290G;	80,00	R$	5,650	R$	452,00	DALLAS

Quantidades de Itens Vencedores.....: **88,00**

Valor Total.....: **R$ 276.895,85**

1981 ALINE CRISLAINE DA SILVA ME

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/195	8695	TORRADA INTEGRAL, INGREDIENTES FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDUSTRIALIZADA, INTEGRAL E SALGADA, EMBALAGEM COM APROXIMANDAMENTE 140G.	90,00	R$ 5,730	R$ 515,70	VITARELLA
2/195	8696	BALA BUTTER TOFFEES, SABOR CHOCOLATE, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 600G;	125,00	R$ 19,700	R$ 2.462,50	ARCOR
3/195	8697	BALA BUTTER TOFFEES, SABOR CHOKKO TRUFA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 600G;	155,00	R$ 19,700	R$ 3.053,50	ARCOR
4/195	8698	BALA BUTTER TOFFEES, SABOR CARAMELOS DE LEITE RECHEADO COM CHOCOLATE, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 600G;	155,00	R$ 19,700	R$ 3.053,50	ARCOR
7/195	8701	GELATINA, SABORES DIVERSOS, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 KG, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	65,00	R$ 21,460	R$ 1.394,90	QUALIMAX
13/195	8708	ORÉGANO, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 200G.	50,00	R$ 18,900	R$ 945,00	KISABOR
15/195	8800	AMENDOIM , GRUPO DESCASCADO SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIUDO, TIPO1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GRAMAS , CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE .	20,00	R$ 16,400	R$ 328,00	PINDUKA
16/195	8802	ÁGUA MINERAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECER ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EM COPO DE 200ML LACRADO E ROTULO DO FABRICANTE, DEVENDO SER ENTREGUES ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS VIRGENTES.	200,00	R$ 0,900	R$ 180,00	POR DO SOL
17/195	10136	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM STÉVIA E SUCRALOSE CONTÉM EDULCORANTES GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL E SUCRALOSE. EMBALAGEM COM 100 ML.	65,00	R$ 6,000	R$ 390,00	ADOCYL
21/195	10464	FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA DE ÓTIMA QUALIDADE PACOTE DE 500G.	25,00	R$ 7,200	R$ 180,00	YOKI
24/195	11859	LEITE DE COCO, EMBALAGEM DE 200 ML	35,00	R$ 4,800	R$ 168,00	BOM COCO
26/195	11863	LENTILHA PACOTE DE 500 GR	10,00	R$ 15,000	R$ 150,00	KICALDO
27/195	11864	GRÃO DE BICO PACOTE DE 500 GRAMAS	20,00	R$ 15,200	R$ 304,00	KICALDO
29/195	11866	TRIGO PARA QUIBE 500 GRAMAS	30,00	R$ 5,600	R$ 168,00	PINDUCA
30/195	11870	SARDINHA ENLATADAS COM ÓLEO, RICO EM ÔMEGA 3, EMBALAGEM COM 125 GRAMAS	30,00	R$ 6,900	R$ 207,00	ROBINSON
33/195	12599	BALA MOLE SABORES SORTIDOS 01 KG	100,00	R$ 15,800	R$ 1.580,00	GOMTS
34/195	12600	CONFEITO DE CHOCOLATE COLORIDO 40 G	100,00	R$ 3,350	R$ 335,00	MAVALERIO
37/195	12807	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (PACOTE DE 400G) LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400GR, RICO EM FERRO, VITAMINAS C, A E D. EMBALAGEM RESISTENTE E NÃO VIOLADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO D REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA N 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	60,00	R$ 24,900	R$ 1.494,00	ITALAC
38/195	12808	LEITE UHT ZERO LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (LITRO) LÍQUIDO, FLUÍDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA, OPACA, ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM TETRA PACK ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	50,00	R$ 7,650	R$ 382,50	ITALAC
47/195	12904	POLPA DE FRUTAS DE ACEROLA - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. AS ENTREGAS SERÃO DIÁRIAS NAS UNIDADES ATENDIDAS NAS ZONAS RURAL E URBANA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANDO RENDIMENTO POR KG, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 90 DIAS.	80,00	R$ 21,700	R$ 1.736,00	SJN POLPAS
49/195	12907	POLPA DE FRUTAS DE ABACAXI E HORTELÃ - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. AS ENTREGAS SERÃO DIÁRIAS NAS UNIDADES ATENDIDAS NAS ZONAS RURAL E URBANA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANDO RENDIMENTO POR KG, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 90 DIAS.	180,00	R$ 24,900	R$ 4.482,00	SJN POLPAS

50/195	12908	POLPA DE FRUTAS DE MANGA - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. AS ENTREGAS SERÃO DIÁRIAS NAS UNIDADES ATENDIDAS NAS ZONAS RURAL E URBANA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANDO RENDIMENTO POR KG, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 90 DIAS.	100,00	R$	24,000	R$	2.400,00	SJN POLPAS
57/195	15041	LEITE EM PÓ INTEGRAL RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, RICO EM VITAMINAS A,D, C, E, NÃO CONTÉM GLÚTEN, LATA DE 400G.	10,00	R$	24,900	R$	249,00	ITALAC
58/195	15042	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO, GRÃOS MENORES E MAIS UNIFORMES LHE CONFEREM APARÊNCIA NOBRE E CRISTALINA, EM SACHÊ DE 5G, EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES PARA ADOÇAR LÍQUIDOS.	1,00	R$	76,410	R$	76,41	UNIÃO
59/195	15043	ADOÇANTE EM SACHÊ DE 6G CADA EM EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES	1,00	R$	137,150	R$	137,15	UNIÃO
60/195	15044	-MEXEDOR PLÁSTICO PARA CAFÉ, EMBALAGEM COM 250 UNIDADES.	5,00	R$	75,000	R$	375,00	FUL
61/195	15109	PIRULITO PELOTA DURO, RECHEADO COM BALA MASTIGÁVEL 7 BELO, SABOR ARTIFICIAL DE FRAMBOESA, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, PESO DA UNIDADE 12 GRAMAS.	50,00	R$	17,100	R$	855,00	ARCOR
62/195	15110	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA - SABORES DIVERSOS (FRAMBOESA, MORANGO, ABACAXI, LIMÃO, LARANJA, UVA, PÊSSEGO, AMORA, CEREJA, MARACUJÁ), COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. EMBALAGEM DE 20 GRAMAS.	100,00	R$	4,500	R$	450,00	SOL
68/195	4975	AÇÚCAR CRISTAL, DE QUALIDADE, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 5KG, ASPECTO GRANULOSO, FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.	596,00	R$	27,400	R$	16.330,40	DOCESUCAR
70/195	4979	ARROZ AGULHA, TIPO 1, LONGO E FINO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	347,00	R$	23,750	R$	8.241,25	GUACIRA
76/195	4985	CAFÉ, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO DE PÓ FINO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, QUE APRESENTE PUREZA E QUALIDADE.	2230,00	R$	21,300	R$	47.499,00	PREMIADO
81/195	4992	COCO RALADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G.	190,00	R$	5,000	R$	950,00	SOCOCO
84/195	4995	EXTRATO DE TOMATE, PURO POLPA DE TOMATE, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE LATA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 340G.	430,00	R$	3,400	R$	1.462,00	BONARE
85/195	4996	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA, TORRADA, TIPO 1, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 KG, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	40,00	R$	6,600	R$	264,00	KICALDO
86/195	4998	FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL, TIPO 1, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO SÃO E LIMPO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA.	910,00	R$	5,350	R$	4.868,50	PRIMOR
87/195	4999	FARINHA FINA DE MILHO (FUBÁ), AMARELO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, ASPECTO FINO.	490,00	R$	3,900	R$	1.911,00	DONANA
88/195	5000	FARINHA DE MILHO, TIPO BIJU, AMARELO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G.	40,00	R$	7,990	R$	319,60	YOKI
91/195	5003	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	194,00	R$	9,400	R$	1.823,60	ROYAL
93/195	5005	GRANOLA EM FLOCOS, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS, 100% NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G.	40,00	R$	8,800	R$	352,00	KODILAR
100/195	5013	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, SÊMOLA DE TRIGO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	150,00	R$	5,000	R$	750,00	GALLO
101/195	5014	MACARRÃO, TIPO SPAGHETTI, SÊMOLA DE TRIGO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	218,00	R$	4,800	R$	1.046,40	GALO
104/195	5017	MASSA PARA BOLO, VÁRIOS SABORES, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 450 GRAMAS.	380,00	R$	5,900	R$	2.242,00	DONA BENTA
106/195	5019	MILHO PARA PIPOCA, AMARELO, DE QUALIDADE, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, GRÃOS COM ASPECTO BRILHOSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	275,00	R$	4,000	R$	1.100,00	DONANA
107/195	5020	ÓLEO, DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 900ML.	774,00	R$	11,450	R$	8.862,30	VITALIV
111/195	5024	POLVILHO, DOCE, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG, ASPECTO LISO FINO.	254,00	R$	9,750	R$	2.476,50	DONA JULIA
113/195	5027	SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG.	146,00	R$	2,650	R$	386,90	ALMIRANTE
114/195	5028	SUCO, EM PÓ, SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 KG, DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	100,00	R$	10,780	R$	1.078,00	QUALIMAX
115/195	5029	TORRADA INTEGRAL, INGREDIENTES FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDUSTRIALIZADA, INTEGRAL E SALGADA, EMBALAGEM COM 160G.	15,00	R$	4,100	R$	61,50	BALDUCO
152/195	5156	COLHER, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, TAMANHO MÉDIO, PARA SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	200,00	R$	11,500	R$	2.300,00	PRAFESTA
153/195	5200	GUARDANAPO, DE PAPEL, DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X20CM, BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	50,00	R$	3,000	R$	150,00	SNACK
154/195	5234	PRATO, DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, PR21, SELO DO IMETRO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	400,00	R$	5,300	R$	2.120,00	TOTAL PLAST
155/195	5970	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, DE 500 ML, TAMPA COM ROSCA E LACRE, RÓTULO DO FABRICANTE.	850,00	R$	1,850	R$	1.572,50	POR DO SOL

160/195	5978	REQUEIJÃO CREMOSO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 220G.	440,00	R$ 7,900	R$ 3.476,00	SCALA
161/195	5982	TEMPERO PRONTO, SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 12 SACHES DE 5G CADA.	12,00	R$ 6,550	R$ 78,60	KODILAR
163/195	6003	GARFO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	200,00	R$ 17,900	R$ 3.580,00	PRAFESTA
167/195	6092	BOMBOM, BOLA COM RECHEIO À BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA BISCOITO WAFFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 20G, PESO LÍQUIDO 1KG.	390,00	R$ 56,500	R$ 22.035,00	LACTA
169/195	6094	BISCOITOS DOCES AMANTEIGADOS 200G SABOR NATA;	100,00	R$ 6,920	R$ 692,00	MARILAN
171/195	6096	BISCOITOS DOCES AMANTEIGADOS 200G SABOR BANANA COM CANELA;	50,00	R$ 6,920	R$ 346,00	MARILAN
172/195	6110	CHOCOLATE GRANULADO, À BASE DE AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, GLUCOSE EM PÓ, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, SAL, PACOTE COM 150 G, INVIOLADO, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	235,00	R$ 4,600	R$ 1.081,00	MAVALERIO
173/195	6111	FAROFA DE MANDIOCA PRONTA, PACOTE 500G, INGREDIENTES: FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TOUCINHO DEFUMADO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL AROMATIZANTES ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SÍLICIO), ALHO, SAL REFINADO, CEBOLINHA VERDE, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BACON (SAL, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), CEBOLA FRITA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE BHT.	25,00	R$ 6,900	R$ 172,50	YOKI
174/195	6112	MILHO VERDE EM CONSERVA: DEVE ESTAR EMBALADO EM PACOTES COM PESO LIQUIDO 300G E PESO DRENADO 200G. INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA E SAL. DEVE CONTER AINDA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	270,00	R$ 3,950	R$ 1.066,50	SO FRUTA
177/195	6895	POLPA DE FRUTA - ACEROLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	100,00	R$ 21,700	R$ 2.170,00	SNJ POLPAS
178/195	6897	POLPA DE FRUTA - TAMARINDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	60,00	R$ 27,000	R$ 1.620,00	SNJ POLPAS
180/195	8092	AMENDOIM CRU, COM PELE, GRAUDO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	148,00	R$ 15,400	R$ 2.279,20	PINDUKA
181/195	8103	BALA DURA RECHEADA SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, SUCO DE MORANGO DESIDRATADO E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. SEM GLÚTEN. ACONDICIONADAS EM PACOTES TOTALMENTE LACRADOS, COM O PESO APROXIMADO DE 600G	50,00	R$ 11,600	R$ 580,00	DORI
182/195	8207	FARINHA DE COCO COM 100G	10,00	R$ 7,950	R$ 79,50	INDIANO
187/195	8649	POLVILHO, DOCE, DEQUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FABRICA, COM 1 KG, ASPECTO LISO E FINO.	170,00	R$ 10,400	R$ 1.768,00	PINDUCA
191/195	8690	MILHO VERDE EM CONSERVA: DEVE ESTAR EMBALADO EM PACOTE OU LATA COM PESO LIQUIDO 300G E PESO DRENADO 200G. INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA E SAL. DEVE CONTER AINDA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	180,00	R$ 3,950	R$ 711,00	SO FRUTA
194/195	8693	BISCOITOS DOCES AMANTEIGADOS, SABOR BANANA COM CANELA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 290G;	80,00	R$ 5,650	R$ 452,00	RENATA
195/195	8694	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO INSTANTÂNEO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 125G.	40,00	R$ 10,300	R$ 412,00	FLEISCHMANN

Quantidades de Itens Vencedores.....: **70,00**

Valor Total.....: **R$ 178.818,91**

2337 FREITAS & MENESES LTDA

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
31/195	12046	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM/MÚSCULO), DE QUALIDADE, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	150,00	R$ 35,000	R$ 5.250,00	
32/195	12049	AMPLA CONCORRENCIA CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, DE QUALIDADE, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	50,00	R$ 46,000	R$ 2.300,00	
53/195	12934	COTA RESERVADA PARA ME/EPP CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO), DE QUALIDADE, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. CONGELADA	620,00	R$ 44,000	R$ 27.280,00	
55/195	14900	CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO), DE QUALIDADE, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	320,00	R$ 37,000	R$ 11.840,00	

56/195	14960	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE,CORTADA EM ISCA DE QUALIDADE, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	200,00	R$	48,000	R$ 9.600,00
144/195	5075	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, DE QUALIDADE, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	620,00	R$	46,000	R$ 28.520,00
145/195	5077	CARNE BOVINA, ALCATRA, DE QUALIDADE, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	670,00	R$	53,000	R$ 35.510,00
146/195	5080	FÍGADO BOVINO, DE QUALIDADE, RESFRIADO, PEÇA INTEIRA, LIMPO, LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO FIRME, APRESENTANDO COR VERMELHO ESCURO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	80,00	R$	20,000	R$ 1.600,00

Quantidades de Itens Vencedores.....:		**8,00**
Valor Total.....:	**R$**	**121.900,00**
Valor Total de Produtos Licitados.:	**R$**	**577.614,76**

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO 36/2022

PROCESSO 3055/2021

PREGÃO 08/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa **S.H. Informática LTDA, inscrita no CNPJ: 06.048.539/0001-05**

OBJETO: Prestação de serviços de sistema de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, que utilize cartão magnético ou tecnologia superior, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Municipal de Figueirão, em atendimento das demandas da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria de Gestão e Desenvolvimento, que atualmente possuem em suas composições o quantitativo de 64 (sessenta e quatro) veículos oficiais, dentre máquinas, tratores e implementos.

O objeto inclui a implantação do sistema (software) de gerenciamento informatizado e integrado, treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, oferecendo relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota, inclusive o fornecimento de peças, acessórios originais e serviços, para atender às necessidades administrativas do município, conforme, anexo a este edital.

VALOR TOTAL: O valor global do fornecimento é a TAXA DE -12.45 % (MENOS DOZE E QUARENTA E CINCO PORCENTO).

VIGÊNCIA: 04 de abril de 2022 à 04 de junho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO PELA CONTRATANTE E G LEYDSON PINTO MACHADO PELA CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022.

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 66/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº03/2018 PROCESSO Nº 581/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mias 60 (sessenta) dias do Contrato Administrativo Nº 66/2018, firmado entre as partes em 25 de outubro de 2018.O presente termo aditivo terá vigência de 25/04/2022 a 25/06/2022, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.O presente termo encontra amparo legal na Cláusula sétima do Contrato Administrativo Nº 66/2018 e no artigo 57, inciso I ou II da Lei Federal Nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1°, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E JOÃO PEREIRA FAGUNDES MARTINS.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2022.

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SESAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 32/2022 | SESAU | RETIFICAÇÃO DOS APROVADOS E HOMOLOGADOS - FISIOTERAPEUTA

EDITAL 32/2022 | SESAU | RETIFICAÇÃO DOS APROVADOS E HOMOLOGADOS - FISIOTERAPEUTA

RETIFICA-SE O EDITAL Nº 27/2022, de 27 DE ABRIL DE 2022, PUBLICADO NO DIA 02 DE MAIO DE 2022 NA EDIÇÃO Nº 3082 DO DIARIO OFICIAL DA ASSOMASUL, POR ERRO MATERIAL DO NUMERO DO EDITAL, A RELAÇÃO DOS APROVADOS E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 DE 20 DE MARÇO DE 2017. , CONFORME SEGUE:

1. Rosilene Rodrigues Martins – 26 Pontos;
2. Adriani Montiel Almeida – 24 Pontos;
3. Danielle Trovo Canizella – 06 Pontos
4. Alessandra Rodrigues Lago – 0 Pontos

Guia Lopes da laguna – MS, 03/05/2022

Maria Ramona Martins Montezano | Presidente da Comissão
Vilma Guedes de Andrade | Secretaria
Simone Aparecida Peixoto de Menezes | Membro

Matéria enviada por Marcelo Gonsalves de Almeida

SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EDITAL 31/2022 - DOS APROVADOS E HOMOLOGADOS

RELAÇÃO DOS APROVADOS E HOMOLOGADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073, DE 20 DE MARÇO DE 2017, CONFORME SEGUE:

1. Fernanda Lara Maidana - 80 Pontos;
2. Luana Tais Castro Ribeiro - 80 Pontos
3. Márcio Marques da Silva - 60 Pontos;
4. Milton Félix da Silva - 30 Pontos
5. Janet Ferreira Lima - 20 Pontos;
6. Maria Helena Rodrigues de Lima Valejos - 20 Pontos

Guia Lopes da laguna – MS, 04/05/2022

Maria Ramona Martins Montezano | Presidente da Comissão
Vilma Guedes de Andrade | Secretaria
Simone Aparecida Peixoto de Menezes | Membro

Matéria enviada por Simone Aparecida Peixoto de Menezes

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

EDITAL 34/2022 - DOS INSCRITOS

RELAÇÃO DOS INSCRISTOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE VIGIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073, DE 20 DE MARÇO DE 2017, CONFORME SEGUE:

1. Elizeu Morelli;
2. Reginaldo Cabral Acosta;

Guia Lopes da Laguna – MS, 03/05/2022

Maria Ramona Martins Montezano | Presidente da Comissão
Vilma Guedes de Andrade | Secretaria
Simone Aparecida Peixoto de Menezes | Membro

Matéria enviada por Simone Aparecida Peixoto de Menezes

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 544/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 544/2022

PROCESSO: 52/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ALVARO PEREIRA FILHO EIRELI ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE ADESIVOS EM FRASCOS DE 100 ML, COM O LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CONTENDO ALCOOL ETILICO HIDRATADO, GRADUAÇÃO 70°, PARA SER DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS

MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

VALOR GLOBAL: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2045.339039.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 27/04/2022

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO - CONSEJAR

Nos termos do art. 32 da Lei n° 13.019/2014 a Prefeitura de GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, através da Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Contribuição com a Organização da Sociedade Civil **CONSELHO DE SEGURANÇA DA COMARCA DE JARDIM - CONSEJAR.**

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: Até o valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**

Objeto: Aquisição de material de consumo e pagamento de serviços de terceiros (pessoa física e jurídica), da correta aplicação dos recursos e obediência ao Plano de trabalho.

Forma da transferência – 08 parcelas.

Prazo de Execução: 31/12/2022.

A Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretária Municipal de finanças.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Guia Lopes da Laguna-MS, 04 de Maio de 2022.

Camilo Barbosa Soares Junior

Secretário Municipal de Finanças

Matéria enviada por Walker Paim dos Santos Filho

Departamento de Recursos Humanos

ERRATA

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, REFERENTE À PORTARIA 296/2022, DATADA DE 03 DE MAIO DE 2022, **REFERENTE AO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO DA SERVIDORA REGINA PEREIRA**, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO DIA 03 DE MAIO DE 2022.

Onde se lê – ART. 1º Regina Pereira , matrícula 1110-6**, Pós-Graduada – 24 horas aulas semanais – turno Matutino – Professora no 1º Ano ‘’E’’ – Matutino, em substituição a Professora Fabiana Ramires de França Fernandes Veri, pelo período de 02/05/2022 a 01/08/2022.**

Leia-se–ART. 1º Regina Pereira , matrícula 1110-6**, Pós-Graduada – 24 horas aulas semanais – turno Matutino – Professora Regente, em substituição a Professora Fabiana Ramires de França Fernandes Veri, pelo período de 02/05/2022 a 30/09/2022, CONFORME LC 107/2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de Janeiro de 2022

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0081/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0038/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa do ramo de eventos para a realização das festividades alusivas ao 57° aniversário do Município de Iguatemi – MS, com fornecimento de toda estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e demais itens necessários para o evento, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Vencedor(es): RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI- ME (CNPJ 30.522.439/0001-45), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais);

Iguatemi/MS, 4 de maio de 2022.

EURANDES PEREIRA GALEANO

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 4 de maio de 2022.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.976/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de Oxigênio Medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no **PROPOSTA DE PREÇO**, **TERMO DE REFERÊNCIA** e demais anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 17 de maio de 2022 às 09h00min , em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, http://iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471–1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 03 de maio de 2022.

Eurandes Pereira Galeano

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.976/2021

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Departamento de Compras e Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0080/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0037/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa para confecção de uniformes e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme as

especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços – ANEXO I, e Termo de Referência – ANEXO IX, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

Vencedor(es): SPORT+ UNIFORMES- LTDA (CNPJ 33.498.455/0001-38), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8 ,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21, totalizando R$ 55.261,60 (cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);

Iguatemi/MS, 4 de maio de 2022.

EURANDES PEREIRA GALEANO

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 4 de maio de 2022.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO..,

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0079/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0036/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição visando a aquisição de materiais esportivo, com fornecimento parcelado, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município, conforme as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX e demais anexos do Edital.

Vencedor(es): LAS BRISAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ 07.476.398/0001-86), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2,3,4,5,6,7,8,14,24,25,26,27,29,32,33,34,35,36,37,38,39,40,42,44,45,46,47,48,50,51,53,54,55,56,57,58,59,60,62, totalizando R$ 37.676,35 (trinta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos); PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI (CNPJ 02.478.270/0001-38), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 9,10,11,12,13,15,16,17,18,1 9,20,21,22,23,28,30,31,41,43,49,52,61, totalizando R$ 34.359,70 (trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);

Iguatemi/MS, 4 de maio de 2022.

EURANDES PEREIRA GALEANO

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 4 de maio de 2022.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Prefeitura de Iguatemi

EDITAL Nº 003/2022/IGUATEMI/MS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Educação de Iguatemi-MS, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei n. 5724, de 23 de setembro de 2021, através da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 141/2022, **torna público**, para conhecimento dos interessados, os candidatos cadastrados para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal – área de Alfabetização: 1º e 2º anos do Ensino Fundamental:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Cristiane Skrepka	31,50
02	Regina Claudia Fernandes	29,50

Iguatemi-MS, 04 de maio de 2022.

Silvania Marques Noceira

Presidente da Comissão de Seleção

Portaria nº 141/2022

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 115/2021

Contrato nº 115/2021

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *LÍDIO LEDESMA,* e do outro **MARINES MARQUES DA SILVA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **02 de novembro de 2022**.

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10 301 1007 2312 0000 – Manutenção das Atividades de Atenção Primária - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 647.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, incisos V alínea b e VIII da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, do Processo Seletivo (Edital nº 001/2021 e subsequentes) depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 03/05/2022.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pelo contratante e MARINES MARQUES DA SILVA contratado(a).

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO ADIMNISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 171/2022
Processo nº 0076/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: Contratação de Seguro veícular para caminhão caçamba de acordo com as especificações e garantias vinculadas ao presente processo e termo de referencia em anexo.
Dotação Orçamentária: 1 - 08.08.01-04.122.0300-2.011-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 401
Valor: R$ 9.913,34 (nove mil e novecentos e treze reais e trinta e quatro centavos)
Vigência: 14/04/2022 à 14/04/2023
Data da Assinatura: 14/04/2022
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e NEIDE OLIVEIRA SOUZA, pela contratada

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022

Contrato nº 059/2022

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, senhor Janssen Portela Galhardo, e do outro **ANA CAROLINA SILVEIRA BENITES** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: A CONTRATADA exercerá temporariamente o cargo Auxiliar de Serviços Diversos em razão ao período de afastamento da servidora efetiva Regina Maria Teixeira, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 10 302 1007 2313 0000 – Manutenção das Atividades de Atenção Especializada - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 545.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.263,33 (Hum mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 04 de maio de 2022 a 03 de junho de 2022, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 04/05/2022.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do inciso VIII, do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pelo contratante e ANA CAROLINA SILVEIRA BENITES contratado (a).

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

Compras e Licitações

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

nº OS 005/2022
Processo nº 0087/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa M.S. SERVICOS TECNOLOGICOS E SONDAGENS LTDA
Objeto: SERVIÇO DE SONDAGEM DE SOLO COM PERFURAÇÃO DE 03 FUROS DE ATÉ 12M COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO DO ART, ENSAIO DE INFILTRAÇÃO E RELATÓRIO TECNICO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.
Dotação Orçamentária: 1 - 08.08.01-04.122.0300-2.011-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 401
Valor: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
Vigência: 03/05/2022 à 03/08/2022
Data da Assinatura: 03/05/2022
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e DENNYS RODRIGUES DA SILVA, pela contratada

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022

Contrato nº 060/2022

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, senhor Janssen Portela Galhardo, e do outro **LUCAS DEOCATRE RIBEIRO** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Atendente de Saúde na regulação junto ao sistema SISREG, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 10 302 1007 2313 0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Especializada - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 545.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.832,06 (Hum mil oitocentos e trinta e dois reais e seis centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 02 de maio de 2022 a 01 de novembro de 2022, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 02/05/2022.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos dos incisos V e IX, do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pelo contratante e LUCAS DEOCATRE RIBEIRO contratado (a).

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022

Contrato nº 061/2022

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, senhor Janssen Portela Galhardo, e do outro **ANGELINA MARIA MONTEIRO DE SOUZA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: A CONTRATADA exercerá temporariamente o cargo de Agente de Higienização em razão ao período de gozo de férias da servidora efetiva Rose Aparecida dos Santos, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 10 301 1007 2312 0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 647.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.263,33 (Hum mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 04 de maio de 2022 a 02 de junho de 2022, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 04/05/2022.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do inciso VIII, do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pelo contratante e ANGELINA MARIA MONTEIRO DE SOUZA contratado (a).

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

Compras e Licitações

PORTARIA N° 149/2022

"DESIGNA FISCAL DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA , Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93,

R E S O L V E:

I – Designar a servidora **Cleonice Martins Batista**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete I, CPF nº 580.468.361-68, para exercer a função de fiscal do Contrato n° 182/2022 do Processo Administrativo nº 081/2022, Pregão Presencial nº 038/2022, celebrado com Rodrigo Leite Cruz Eireli, que tem por objeto contratação de empresa do ramo de eventos para a realização das festividades alusivas ao 57º aniversário, materiais, mão de obra e demais itens necessários para o evento.

II - São atribuições precípuas do fiscal designado no inciso anterior, dentre outras:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados ao Município;

b) Verificar se a prestação dos serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços entregues;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, caberá à Secretaria responsável pela gestão do termo de credenciamento indicar um suplente para substituir o respectivo fiscal.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

Secretaria de Saúde

DECRETO Nº1.582

DECRETO N.º 1.582 DE 12 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇAO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS, E SUAS REPRESENTATIVIDADE, MANDATO 2022-2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, PAULO CESAR FRANJOTTI , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo nº46 da Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS para vigência do mandato de 15/03/2022 Á 15/03/2024, na forma da legislação vigente, os seguintes membros

Presidente: Silvana Cordeiro

Vice Presidente: Jezuel Rodrigues

Secretário Executivo: Roseli Aparecida Pini

REPRESENTANTE GESTOR MUNICIPAL

Titulares : Fabio Carlos Emborana

Roseli Aparecida Pini

Suplente : Luciana Bento Soares Crepusculli

Marizangela Alves Neves

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

Titulares Jezuel Rodrigues

Silvana Cordeiro

Suplentes: Keila Barboza da Silva

Silvia Rolon

REPRESENTANTES USUARIOS : Ângela Celeste dos Santos

Paulino Canteiro

Sideli de Lima Pereira

SUPLENTES: Juscelino Franjotti

Vanderlei P. Gonçalves

Sandra Guedes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário. **EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Roseli Pini

Licitacao

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** e **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022

DISPENSA Nº 017/2022

OBJETO: Contratação emergencial de empresa visando a aquisição de materiais de construção e colchões para atendimento à população de Japorã/MS, nos termos do Decreto nº 1513/2021, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FAVORECIDOS:

P.M.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 06.788.964/0001-22, com valor de R$ 159.525,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais); e

A BRASILEIRA COMERCIO DE MOVEIS E ELTRODOMESTICOS LTDA , CNPJ/MF Nº 05.913.748/0001-07, com valor de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

VALOR GLOBAL: R$ 208.125,00 (duzentos e oito mil e cento e vinte e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Japorã/MS, 04 de maio de 2022.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO DE N°. 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 149/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 016/2022.

O **MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), Decreto Municipal nº914 de 24 de julho de 2020, Lei Municipal nº 733, de 07 abril de 2010, Portaria nº 452 de 24 de Março de 2022, Portaria nº 438 de 10 de janeiro de 2022, e suas alterações e, ainda, pelas especificações e condições constantes neste ato convocatório e nas demais normas pertinentes ao objeto desta licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (DOAÇÃO) PARA ATENDER E CUMPRIR COM AS OBRIGAÇÕES E NECESSIDADES DIÁRIAS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/ MS.

DATA DA ABERTURA: 17 de Maio de 2022 às 10hmin horas (horário de Brasília).

Início acolhimento de propostas : 05/05/2022 às 08h00min (horário de Brasília).

Limite acolhimento de propostas : 17/05/2022 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br.

Acesso ao Edital e demais documentos: https://licitacoes-e.com.br/ - **Código da licitação 936882,** ou pelo Portal da Transparência (link: http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta).

Jaraguari/MS, 04 de Maio de 2022.

Bárbara Karla Reis Martins

Pregoeira

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE N°. 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 066/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 007/2022.

TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 003/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria de nº 438, de10 de Janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 12 de Janeiro de 2022 , torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS de Nº. 003/2022, do tipo do tipo **"Menor Preço global"** Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de construção de 12 (doze) unidades habitacionais, no município de Jaraguari, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, neste Município, conforme convênio nº 31.249/2021. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 26/05/2022 ás 08h**. Data: 04/05/2022.

Keilla Faustina da Silva

Presidente C.P.L.

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

EDITAL Nº. 037/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº. 037/2022.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, PARA ACEITE DAS VAGAS PARA AS QUAIS FORAM APROVADOS E CLASSIFICADOS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando, os resultados do Concurso Público 001/2022, para provimento de cargos efetivos na Prefeitura Municipal de Jaraguari, para atuação na Administração Direta.

Considerando, Edital n° 029/2022 de homologação do concurso público de provas e títulos.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, os candidatos aprovados para os cargos conforme relação abaixo, para confirmação de interesse em assumir as vagas para as quais foram classificados:

Agente Comunitário de Saúde:

1º VALDETE DA SILVA GOMES

Assistente Administrativo:

1º LEONARDO FRANCISCO ROSA MATEUS
2º RAUL SANSANOVICZ DE MOURA
3º HANDERSON MOLIN BRUN
4º SERGIO HENRIQUE BARBOSA CIPRIANO
5º RICARDO MARQUES DOS SANTOS
6º NATALYA RAMOS QUINTANA
7º HANDERLAN DAVI RIBAS DE OLIVEIRA
8º JULIANA VONIJONE COSTAMILAN
9º FERNANDA TIMÓTEO SCHULZ
10º VANDERLEY FERRARI

Assistente de Professor:

1º HOSANA LIMA DE ARRUDA
2º INGRID GABRIELLE VILLASANTE ARAGÃO
3º KEILLA FAUSTINA DA SILVA

Atendente do CRAS:

1º FERNANDA TIMOTEO SCHULZ

Atendente de Farmácia:

1º MARISTELA JAKELINI DE LIMA
2º LIRYEL SILVA GASPARETTO

Auxiliar de Saúde Bucal:

1º CINTHIA FEITOSA SILVA
2º ELLYZIANE CANHETH DE MELO
3º CEILA SILVERIA DO NASCIMENTO

Auxiliar de Serviços Operacionais:

1º KEVIN COSTNER ROSA DA SILVA
2º FELIPE DOS ANJOS SANTANA RODRIGUES
3º ANTONIO MARCOS DE CASTRO ORTIZ

Condutor de Ambulância:

1º MAX MOURA DA SILVA

Enfermeiro Urgência e Emergência:

1º LIDIANY DE CARVALHO MOREIRA

Engenheiro Civil:

1º ANDRESSA CORREA VILHAGRA

Fiscal de Obras e Posturas:

1º THIAGO FARIAS FLORES

Farmacêutico:

1º LUCELIA CRISTINA NOGUEIRA

Fiscal de Tributos:

1º HUGO TERUYA JUNIOR

Fiscal de Vigilância Sanitária:

1º LEONARDO ZAMAE WINCKLER
2º MARCIO BENITES

Mecânico:

1º JOSÉ VITOR FREITAS MULLER

Médico Veterinário:

1º ALANDERSON RODRIGUES DA SILVA

Merendeira:

1º DEOSMAR JOSÉ SIQUEIRA MEZA

Motorista Categoria A, B e C:

1º AGUIOMAR PESSOA DO ESPIRITO SANTO
2º MAX MOURA DA SILVA

Motorista Transporte Escolar – Cat D:

1º TIAGO SANTOS DE MELLO

Monitor Social:

1º LUCELIA APARECIDA G. FERNANDES DE AMORIM

Nutricionista Educação:

1º CASSIA MARIA MACHADO

Procurador Jurídico:

1º DIOGO ALESSIO DE FARIA CAMPOS CORREA

Professor Regente Educação Infantil:

1° IVONY CLEMENTINO GONÇALVES

2° DIANA COPPES DOS SANTOS

Recepcionista:

1º LIRYEL SILVA GASPARETTO

2º NANDRA LAURA FARIA DIAS

3º IZABELLI CRISTINY DE O. G. BEJARANO

4º LUCIANA CAMARGO DA SILVA

5º MARCOS VINICIUS RAMIREZ AGUERO

Técnico de Enfermagem:

1º SERGIO DE BARROS CALCAS FILHO

2º JESSYCA ORTIS DE OLIVEIRA

3º JENNIFER DOS SANTOS PERES DA SILVA

Vigia:

1º GUILHERME DO CARMO MENDES

2º LEOMAR CASSIANO DOS SANTOS

3º BRUNO HENRIQUE BUDDE CORREA

4º CLEBER SERGIO ARANTES NOGUEIRA

Zelador:

1º VIVIANE ALMEIDA DA SILVA

2º MARCIO SIMÃO DE LIMA

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 05 a 20 de maio de 2022, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

Art. 3°. Os convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de trabalho;

b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;

c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);

d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;

e) Cópia do Titulo de Eleitor;

f) Cópia do Certificado de Escolaridade;

g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;

h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);

i) Carteira ou Certificado de Reservista **(obrigatório para homens);**

j) Exame médico Admissional;

l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);

m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);

n) Cartão do PIS/PASEP;

o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicilio do convocado.

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, 04 de maio de 2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

Cumpra-se.

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

PORTARIA Nº. 462, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº. 462, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

EXONERA A PEDIDO LUIZ RODRIGO ORUE VILALBA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO – SÍMBOLO - DAS-102, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI .

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA , **Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul** no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a pedido **LUIZ RODRIGO ORUE VILALBA,** do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, SÍMBOLO - DAS-102, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2022, revogam-se as disposições em contrário .

Jaraguari- MS, 25 de abril de 2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Matéria enviada por DSandim

PORTARIA N°. 463, DE 03 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 401/2021, PARA SUBSTITUIR UM MEMBRO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA N°. 463, DE 03 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 401/2021, PARA SUBSTITUIR UM MEMBRO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA , Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, bem como, o que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, a exoneração do engenheiro WILSON CEZAR BARBOSA DA CRUZ , bem como, a necessidade da recomposição da Comissão de Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MILENA DE SOUZ MARTINS** , servidora pública municipal, para compor a Comissão de Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Jaraguari .

Parágrafo único. A Comissão de Regularização Fundiária deve atuar com a seguinte composição:

I – JONAS DE ALMEIDA BATISTA – Presidente.

II – ROSELI DE FATIMA VARELA COELHO – Membro.

III – IZABELA ECHEVERRIA CORREA – Membro.

IV – MILENA DE SOUZ MARTINS – Membro.

V – SANDRA HELENA PINTO ZEFERINO – Membro.

Art. 2º. Compete a Comissão de Regularização Fundiária, solicitar, autuar e examinar documentos relativos a posse do imóvel, emitir relatório conclusivo sobre prédios submetidos a regularização, convocar as pessoas interessadas visando a emissão de documento de propriedade pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrario.

Jaraguari - MS, 03 de maio de 2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se;

Publique-se;

Intime-se .

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº. 011/2022

PARTES: O Município de Jardim-MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.162.047/0001-40, e a Associação dos Universitários de Jardim que Estudam em Dourados e Fátima do Sul – **UNIJAR**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.610.615/0001-53.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Contribuição o repasse de recursos financeiros, destinado à aquisição de combustível "óleo diesel", para a manutenção das atividades desenvolvidas pela Associação dos Universitários de Jardim que Estudam em Dourados e Fátima do Sul – **UNIJAR** com o transporte de acadêmicos para Dourados-MS, de acordo com o plano de trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Contribuição é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Contribuição correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.01.12361.004/2.005 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação SEMED**

33.504.41.00 – **Contribuição**

VIGÊNCIA: 8 Meses a Contar da Data da Assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022

Assinam:

Clediane Areco Matzenbacher – Prefeita Municipal – Concedente

Juçara Aparecida de Oliveira – Secretária Municipal de Educação – Concedente

Francilene Lima Arce - Presidente da Associação dos Universitários de Jardim/MS – UNIJAR – Convenente.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO , fundamentada no **art. 24, Inciso II**, da Lei nº 8.666/93 combinado com art. 1° do Decreto n° 9.412, 18 de junho 2018, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição de mudas de flores do tipo Maria Sem Vergonha em diversas Cores e mudas de flores do tipo Primavera na cor Pink, para plantio na praça do encontro, rotatórias, vasos decorativos nas vias e demais espaços públicos desta municipalidade** , em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Dispensa de Licitação nº: 23/2022

Processo Administrativo nº: 055/2022

Favorecido: **M.M. PLANTAS, GRAMAS E VASOS LTDA - ME**

CNPJ: 44.479.222/0001-04

Valor da Contratação: **R$ 14.736,00 (Quatorze mil setecentos e trinta e seis reais)**

Prazo da presente contratação será: **60 (sessenta) dias** .

Jardim/MS, 04 de Maio de 2022.

Cleide Antônia Dias Portilho

Secretária Municipal de Finanças e Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (DESERTA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

O Município de Jardim, por intermédio da Diretora do Departamento de Licitações, torna público que o procedimento licitatório constante dos autos do Processo Administrativo nº 041/2022 – Pregão Presencial nº 016/2022, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, para distribuição aos alunos matriculados e professores lotados na Escola Cívico Militar Major Alberto Rodrigues da Costa, no município de Jardim-MS , marcada para o dia 03 de maio de 2022 às 14h00min, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, foi declarado *DESERTO*, por não haver interessados no certame.

Jardim – MS, 04 de maio de 2022.

Nyeli Simone Portela da Cunha

Diretora do Departamento de Licitações

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CLEIDE ANTÔNIA DIAS PORTILHO , Secretária Municipal de Finanças e Administração de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR O RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** proferido pelo Departamento de Licitações, constante dos autos do **Processo Administrativo nº 007/2022 – Tomada de Preços nº 01/2022**, referente a **contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos de obras civil e de infraestrutura, pavimentação asfáltica, pontes, drenagem de águas pluviais, recapeamento asfáltico para atender o Município de Jardim/MS , conforme Memorial Descritivo, planilhas orçamentárias integrantes do edital ,** e em conseqüência, Adjudicar e Homologar o objeto à licitante vencedora do certame.

Empresa: ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME.

CNPJ: 22.034.572/0001-24.

VALOR: R$ 332.163,64 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos) .

Jardim/MS, 02 de Maio de 2022.

CLEIDE ANTÔNIA DIAS PORTILHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 025/2022

DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade a constituição do Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de acondicionamento, embalagem, limpeza e higienização, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº **07/2022**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Empresa: GUARANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI							*14.916,71*
1	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 20 CM PACOTE C/ 50 UND	PCT	200	BRASIL	1,0900	218,0000
2	RODO DE PLÁSTICO COM CABO MADEIRA - 40 CM	UN	30	BRUBALAR	7,9900	239,7000
3	COADOR DE CAFÉ - EM TECIDO (GRANDE), CONFECCIONADO EM FLANELA, COMUM. CABO DE MADEIRA	UN	40	ZALEANA	3,8900	155,6000
6	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES)	PCT	80	UZZILIM	1,8900	151,2000
7	RODO DE PLÁSTICO COM CABO MADEIRA - 60 CM	UN	18	SACRAMENTO	12,6900	228,4200
8	FLANELA P/ LIMPEZA - 28 X 48 CM (MÉDIA)	UN	100	PRYMA	2,6500	265,0000
10	RODO DE ALUMÍNIO - 40 CM	UN	15	SANCHEZ	28,9000	433,5000
11	PA COLETORA P/ LIXO (EM METAL + CABO DE MADEIRA)	UN	10	TRIANGULO	7,5500	75,5000
12	CESTO DE LIXO C/ TAMPA (PLÁSTICO) - 100 LITROS (LIXEIRA)	UN	6	ANTARES	58,9900	353,9400
14	PALITO DE DENTE (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	60	PARANA	0,4900	29,4000
15	CESTO DE LIXO TELADO - 10 LITROS (LIXEIRA)	UN	20	ARQPLAST	4,4500	89,0000
18	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	UN	15	CONDOR	3,3900	50,8500
19	COPO DESCARTAVEL BRANCO - 300 ML (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	200	TOTALPLAST	10,9900	2.198,0000
22	VASSOURA DE NYLON - 25 X 5 CM C/ CABO	UN	25	CONDOR	3,9900	99,7500
24	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 10 LITROS	UN	15	ARQPLAST	8,8500	132,7500
29	PANO DE LIMPEZA MULTI-USO (PACOTE C/ 05 UNIDADES)	PCT	80	ALKLIN	5,8000	464,0000
31	FILME DE PVC TRANSPARENTE - 28 CM X 15 M (USO DOMÉSTICO)	ROLO	40	WYDA	3,5000	140,0000
32	ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITÁRIO (+ SUPORTE)	UN	15	TOQ	6,3900	95,8500
33	AVENTAL PARA SERVIÇOS GERAIS (EMBORRACHADO)	UN	20	SOLDASUL	12,7500	255,0000
35	FILTRO DE PAPEL - MÉDIO Nº 103	PCT	90	MELITTA	4,9400	444,6000
36	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 15 LITROS - PCT	PCT	100	LIMPS	2,3500	235,0000
38	PANO P/ LIMPEZA DE CHÃO - ALGODÃO - BRANCO - MEDINDO 60X80 CM.	UN	120	PRATIK	9,3500	1.122,0000
40	CESTO DE LIXO C/ TAMPA (PLÁSTICO) - 60 LITROS (LIXEIRA)	UN	6	ANTARES	37,5000	225,0000
41	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LITROS- PCT C/ 05 UND	PCT	250	FELIZ	2,7500	687,5000
44	FOSFORO EM PALITO - PCT C/ 10 CAIXAS DE 40 PALITOS	PCT	15	PARANA	2,9900	44,8500
46	SACO PLASTICO PE 40X60 - 1KG	KG	5	CENTRAL EMBALAGENS	34,9000	174,5000
47	SACO PLASTICO PE 50X80 - PCT 1 KG	PCT	10	CENTRAL EMBALAGENS	34,9000	349,0000
49	BOTA DE BORRACHA EM PVC - CANO CURTO - TAMANHO 35/36/37/38/39/40	PAR	15	GRANDENE	35,9000	538,5000
50	SACO PLÁSTICO PE 30X40 0,07 - 1 KG	KG	5	CENTRAL EMBALAGENS	34,9000	174,5000
51	BOBINA PICOTADA - SACO FUNDO RETO 40X60X0,0025 - C/ 400 UNIDADES	UN	15	HIPER ROLL	69,9900	1.049,8500
52	CAIXA PLASTICA VAZADA - CAPACIDADE 46 LITROS	UN	15	ELDORADO	44,9800	674,7000
53	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO MULTIUSO - 56 LITROS	UN	15	AGRAPLAST	73,9500	1.109,2500
54	BOBINA PICOTADA - SACO FUNDO RETO 35X50X0,0025 - C/ 400 UNIDADES	UN	12	HIPER ROLL	64,5000	774,0000

57	PRATO DE ALUMÍNIO (MARMITEX) Nº 08 C/ TAMPA EM CARTÃO PLASTIFICADO - FECHAMENTO MANUAL - CAIXA C/ 100 UNIDADES	PCT	30	WYDA	54,6000	1.638,0000
Empresa: NEY AUGUSTO JARA - ME						*22.107,45*
4	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 15 LITROS	UN	15	PLASUTIL	11,9800	179,7000
5	ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO (UN)	UN	300	CONDOR	0,9100	273,0000
9	PANO DE PRATO - 45 X 65 CM (TECIDO ALGODÃO)	UN	50	FLABOM	4,4400	222,0000
13	COPO DESCARTAVEL BRANCO - 180 ML (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	500	COPAZA	5,4800	2.740,0000
16	PRATO DESCARTÁVEL P/ BOLO (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	PCT	150	COPAZA	1,8800	282,0000
17	PRATO DE PAPELÃO COMUM DESCARTÁVEL - Nº 05 (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	30	COPAZA	21,6500	649,5000
20	COPO DESCARTAVEL BRANCO - 50 ML (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	120	COPAZA	2,9500	354,0000
21	GARFO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	PCT	60	COPAZA	4,9800	298,8000
23	PAPEL ALUMÍNIO - 40 CM	ROLO	80	WYDA	4,3400	347,2000
25	TOUCA P/ COZINHEIRA - DESCARTÁVEL CX C/ 100 UNID	CX	5	TNT	12,8500	64,2500
26	SACO PLÁSTICO P/ CACHORRO QUENTE - 20 X 10 CM (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	30	SACOPLAST	6,8900	206,7000
27	TOUCA P/ COZINHEIRA - EM TECIDO (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	5	WYDA	12,8800	64,4000
28	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - 30 M X 10 CM (PACOTE COM 4 ROLOS)	PCT	500	PALOMA	4,9000	2.450,0000
30	VASSOURA DE GRAMA C/ CABO - 22 DENTES (RASTELO DE PLÁSTICO)- REFORÇADO	UN	12	DRAGÃO	18,3000	219,6000
34	VASSOURA DE PALHA GRANDE C/ CABO	UN	10	DRAGÃO	29,8900	298,9000
37	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 200 LITROS - UND	UN	600	FORT	0,4200	252,0000
39	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - FOLHA DUPLA BRANCA - C/ 60 TOALHAS MEDINDO 22CM X 20CM - PCT C/ 02 ROLOS	PCT	50	STYLUS	4,8800	244,0000
42	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 UNIDADES)	PCT	15	PALADAR	14,7500	221,2500
43	SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ LIXO 30 LITROS - PCT C/ 10 UND	PCT	120	FLEXI	4,2300	507,6000
45	VARETA PALITO DE BAMBU PARA ALGODÃO DOCE MEDINDO NO MÍNIMO 40CM - PCT 100 UNID	PCT	50	THEOTO	12,9500	647,5000
48	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - LÁTEX NATURAL - TAMANHO P/M/G	PAR	35	FLEXI	4,3900	153,6500
55	PAPEL TOALHA PARA SECAR AS MÃOS - EM BOBINA - 20CMX200M - BRANCA - PACOTE C/ 6 ROLOS	UN	100	EFICAZ	98,0000	9.800,0000
56	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA AUTO CORTE - BRANCO - MEDIDAS EXTERNAS: 27X19X33 (COMP. X LARG. X ALT.)	UN	25	PLASUTIL	57,0000	1.425,0000
58	SACOLA PLASTICA RESISTENTE - 5KG - COM ALÇA - TAM. 50CM X 60 CM - PCT C/ 1 KG.	PCT	8	SACOPLAST	25,8000	206,4000

DO VALOR TOTAL: Valor total da presente ata de registro de preços é de **: R$ 37.024,16 (Trinta e sete mil vinte e quatro reais e dezesseis centavos).**

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA : 04/05/2022

ASSINA: Marilsa Nascimento Bambil- Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 459/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCEDER GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 05 de abril de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART 1º Fica concedida a Gratificação **Evento LC – 51,** ao servidor abaixo relacionado, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Símbolo	Nome	Matrícula	Gratificação
Gratificaçao LC	WESLEY BERNARDES GRANJEIRA	3534-1	30%

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01/04/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 478/2022-DRH - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 11 de abril de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART 1º Fica alterada a Gratificação **Evento LC – 51** ao servidor abaixo relacionado, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Cultura:

Símbolo	Nome	Matricula	Gratificação
GRATIFICAÇAO LC	EVANDRO BATISTA DA SILVA	2323-2	100%

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 477/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCEDER GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 11 de abril de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART 1º Fica concedida a Gratificação **Evento LC – 51,** ao servidor abaixo relacionado, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultura.

Símbolo	Nome	Matrícula	Gratificação
GRATIFICAÇAO LC	MATHEUS FLÔRES LIMA	2877-1	100%

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01/04/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 045/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP 022/2022

O MUNICÍPIO DE JUTI , por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº017/2022, de oito de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 09 de março de 2022, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** visando formar o **Sistema de Registro de Preços** da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO EM SACO 25 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **18 de Maio Abril de 2022, às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**

Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 04 de Maio de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

PORTARIA Nº. 154, DE 04 DE MAIO DE 2.022.

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear**,** a servidora **CAROLINE GONÇALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL - Símbolo DAS-5, ficando investido na função.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Juti/MS, 04 de Maio de 2021.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2019 - PROCESSO Nº 195/2019

OBJETO : 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020 – PROCESSO Nº 195/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2019 - Fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto refere-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO BAPTISTA SITUADA NA RUA SALDANHA DA GAMA Nº 2245, BAIRRO ALMIRANTE TAMANDARÉ DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

CONTRATADO: JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

ADITIVAM: Pelo presente instrumento, se faz necessário um aditivo de valor **R$ 90.677,68 (noventa mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, correspondente à concessão de reajuste financeiro, utilizando o índice INCC apurado nos períodos de 23/12/2019 a 23/12/2020 e 23/12/2020 a 23/12/2021, conforme exposta na C.I Nº 049/2022/PML/SEMAD/DPP.

DATA DE ASSINATURA DO 8º TERMO ADITIVO: 19 de abril de 2022.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE LADÁRIO – Elizama Medina Reis e JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP – Arlindo Garcia Junqueira Junior

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

Prefeitura Municipal de Ladário

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representada por seu titular, Sr. LUIZ EDUARDO DA COSTA URT, nos autos do Processo Administrativo N° 124/2019 cujo objeto se dá por: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA-COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES NO ATENDIMENTO DO MUNICIPIO DE LADARIO-MS. Resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover reajuste contratual, nos termos da sua "Cláusula Quarta - Do Valor Contratual e Reajuste", com data base em julho/2019, no percentual de 36,00%, índice nas medições 24 a 31, correspondendo ao montante de R$ 29.037,39 (vinte e nove mil, trinta e sete reais e trinta e nove centavos), com fulcro nas disposições do art. 65,§ 8 da Lei N° 8.666/93.

Ladário/MS, 03 de maio de 2022.

Assina: LUIZ EDUARDO DA COSTA URT - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

Prefeitura Municipal de Ladário

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representada por seu titular, Sr. LUIZ EDUARDO DA COSTA URT, nos autos do Processo Administrativo N° 125/2019 cujo objeto se dá por: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA-COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES URBANOS E RURAIS, VARRIÇÃO E LIMPEZA DAS FEIRAS LIVRES E OPERAÇÃO DE ATERRO CONTROLADO NO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS. Resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover reajuste contratual, nos termos da sua "Cláusula Quarta - Do Valor Contratual e Reajuste", com data base em julho/2019, no percentual de 36,00%, índice nas medições 24 a 32, correspondendo ao montante de R$ 242.301,75 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e um reais e setenta e cinco centavos), com fulcro nas disposições do art. 65,§ 8 da Lei N° 8.666/93.

Ladário/MS, 03 de maio de 2022.

Assina: LUIZ EDUARDO DA COSTA URT - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

EDITAL Nº 002/2022/LAGUNA CARAPÃ/MS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL

Classificação Final dos Candidatos Aprovados e homologação do Processo Seletivo.

A Secretaria Municipal de Educação de Laguna Carapã-MS, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei n. 5724, de 23 de setembro de 2021, torna pública, para conhecimento dos interessados a relação nominal dos servidores aptos, para atuar como colaborador no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal e homologando o resultado do mesmo.

CANDIDATO	Situação
Marlei Venilda Petry Sutel Idei	**Aprovada** .

Laguna Carapã-MS, 04 de Maio de 2022.

Secretária de Educação

Alessandra B. Conrad Pereira.

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2021

PROCESSO Nº 028/2021

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ (MS) E A EMPRESA VIPE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo , a alteração da Cláusula Segunda - DO VALOR , Cláusula Quinta do prazo e Cláusula Decima Terceira da dotação do Contrato 046/2021 , correspondente a prestação de serviços na realização de exames de ultrassonografia a serem realizados no Hospital Municipal e emissão de laudos de Raio-X por um médico especialista, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos ao edital.

VALOR: Fica suprimido em 25% do item 02 laudos Exames de raio – X totalizando o valor de R$ **4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais),** passando o valor total do Contrato para **R $ 200.460,00 (duzentos mil quatrocentos e sessenta reais)** referente ao período prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 168.02.011 – 10.301.0009.2036 – 3.3.90.39.00.00.281 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57 inciso II c/c §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

VIGÊNCIA: P rorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, com nova vigência de 20/04/2022 a 20/04/2023 .

Matéria enviada por Jessica Sarat

Lei Municipal nº 603/2022, de 03 de maio de 2022

"Institui a "semana municipal de prevenção, conscientização e combate ao uso de drogas, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal De Laguna Carapã - MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Laguna Carapã - MS faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei instituída a "Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas", a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 26 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional do Combate às Drogas, instituído pela Organização das Nações Unidas – ONU.

§ 1º. A Semana criada por esta lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Laguna Carapã.

§ 2º. A disposição desta lei não interfere no comando emergente da Lei Municipal nº 265/06, de 30 de junho de 2006.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fomentar e organizar ações que visam a prevenção, o combate e a conscientização sobre o tema, como: campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, elaboração de cartilhas, folders e cartazes, e outras, dando ampla divulgação municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com:

a) Secretarias municipais;

b) Autarquias;

c) Fundações;

d) Associações, sindicatos e entidades de classe;

e) ONGS;

f) Conselhos;

g) Entidades assistenciais;

h) Organizações ligadas ao tema;

i) Entidades religiosas;

j) Órgãos estaduais e federais;

k) Setor privado;

l) Meios de comunicação;

m) Redes escolares de ensino (pública e privada)

n) Polícia civil e militar;

o) Poderes executivo, legislativo e judiciário;

p) Clubes de serviço (Lions, Rotary, outros);

q) Conselho municipal antidrogas – COMAD.

Art. 4° - Durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, serão debatidos, entre outros, os seguintes temas:

I - A transmissão de noções sobre os efeitos de drogas nos estabelecimentos de ensino público e privado, com abordagem de outros aspectos essenciais como, dentre outros:

a) A dependência química;

b) Os motivos que levam as pessoas ao consumo de drogas;

c) Os tratamentos, terapias e grupos de autoajuda;

d) Os valores éticos e religiosos;

II - A divulgação de mensagens em língua acessível, visando esclarecer a população sobre as consequências do uso de drogas;

III - A implantação, no setor de saúde do município, de programa de prevenção, conscientização e combate ao uso de drogas;

IV - Campanhas de prevenção, combate e conscientização ao uso de drogas;

V - Fortalecer os grupos de autoajuda e de aconselhamento e as comunidades terapêuticas que tenham como objetivo favorecer e acelerar a recuperação do usuário de drogas e atender seus familiares;

VI - A influência dos meios de comunicação sobre o uso das drogas pelos jovens.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá implantar nas escolas do município as seguintes ações:

I - Palestras com especialistas no assunto;

II - Exposições de trabalhos escritos, cartazes e apresentações artísticas relativas ao tema;

III - Campanha educativa de combate ao uso de drogas;

IV - Caminhadas, passeatas e atos públicos;

V - Seminários antidrogas;

VI - Conscientização da comunidade estudantil sobre as consequências do uso de drogas, bem como sua prevenção, tratamento e combate;

VII - Capacitar educadores e professores da rede municipal de ensino sobre estratégias de combate ao consumo de drogas nas escolas;

VIII - O desenvolvimento de programas de esporte, cultura e lazer através do contraturno escolar, movimentos comunitários, associações de moradores, entidades da sociedade civil, clubes e igrejas;

IX - Estimular os estabelecimentos de ensino privados a realizá-las;

Parágrafo Único - Os eventos educativos, indicados neste artigo, terão como objetivo básico a transmissão de ensinamentos aos alunos sobre a nocividade e as consequências do uso de drogas.

Art. 6° - O Poder Executivo, durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, poderá incentivar e apoiar a realização de atividades pela sociedade civil.

Art. 7° - Os eventos promovidos poderão ter o envolvimento da comunidade e, sempre que possível, contar com palestrantes e debatedores, com a participação de professores, médicos e pessoas entendidas no assunto.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, em 03 de maio de 2022.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 259 DE 04 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo seletivo".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita a candidata **KELI DAYANA SALINA QUINTANA** aprovada para o cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e convocada através do Edital de Convocação nº 12/2022 publicado no dia 02 de maio de 2022.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 04 de maio de 2022.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 260 DE 04 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo seletivo".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento a candidata **VANESSA CATIÚCE DA SILVA FREITAS** aprovada para o cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e convocada através do Edital de Convocação nº 12/2022 publicado no dia 02 de maio de 2022.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 04 de maio de 2022.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 261 DE 04 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Processo Seletivo e dá outras providências."

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Especial de Processo Seletivo, com a atribuição de organizar, coordenar e realizar o Processo Seletivo com a finalidade de provimento de cargos vagos em caráter temporário no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º - A Comissão ora constituída será composta dos seguintes membros:

a. Presidente: Rodrigo José Gonzatto;

b. Membro: Alisie Pockel Marques;

c. Membro: Mírian Arthman de Lima Almeida;

d. Membro: Adilson Kenitsi Teruya.

Art. 3.º - À Comissão de Processo Seletivo compete:

I – coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do Processo Seletivo Público;

II – elaborar em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo;

III – dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos na imprensa oficial do Município;

IV – informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo;

V – realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação e chamada de candidatos no Processo seletivo Simplificado, podendo delegar atribuições a outros servidores do Departamento de Recursos Humanos, e/o outro, caso necessário, sob fundamentação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Laguna Carapã, 04 de maio de 2022.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Núcleo de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2022 - REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035 /202 2 - REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO (MEDIA, BAIXA E ALTA POTÊNCIA), SOM VOLANTE, FILMAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/ MS . PEDIDO DE COMPRAS Nº 155 /2022.

*** DATA : A sessão acontecerá no dia 24 / 05 /202 2 , às 14 h00min (horário local).**

*** EDITAL :** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br .

Naviraí – MS, 04 de maio de 202 2 .

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

Núcleo de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036 /202 2

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF - SERVICE E INDIVIDUAL) E COFFE BREAK, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ- MS. PEDIDO DE COMPRA N°05/2022 .

*** DATA : A sessão acontecerá no dia 18 / 05 /202 2 , às 08 h00min (horário local).**

*** EDITAL :** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br .

Naviraí – MS, 04 de maio de 202 2 .

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

DECRETO N.º 56, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Decreta luto oficial nos dias **03, 04** e **05 de maio de 2022** , em reverencia à memória da ex-Vereadora **Ester Napolitano de Souza** , e dá outras providências .

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da ex-Vereadora do Município de Naviraí, **Ester Napolitano de Souza** ;

CONSIDERANDO o desalento dos amigos e familiares, bem como a administração pública municipal e o sentimento de solidariedade, pela perda da homenageada;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do poder Publico Municipal de Naviraí, render homenagem àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;

CONSIDERANDO que este infortúnio, enluta e entristece todos os familiares e seu vasto círculo de amigos, por se tratar de pessoa bastante estimada em nosso meio,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Naviraí, nos dias **03, 04** e **05 de maio de 2022** , em reverência a memória da ex-Vereadora do Município de Naviraí, **Ester Napolitano de Souza** .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Naviraí.

Naviraí, 03 de maio de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022

PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL

DE SAÚDE

EDITAL DE ABERTURA 01/2022

A Gerente Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, visando à contratação, em caráter temporário, por prazo determinado, em virtude da reposição da vacância de servidores, de **AGENTE DE ENDEMIAS** e amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/8 8 , devidamente autorizado pelo decreto 53, de 29 abril de 2022, torna público a convocação para contratação de interessados para os cargos descritos acima.

1. **ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO:**

1.1 AGENTE DE ENDEMIAS:

1.1.1 . A função temporária de que trata esta Convocação corresponde ao exercício d as funções descrias acima: terá valid ade de (1) um ano, p odendo ser prorrogado por igual período ou rescindidos a qualquer momento a critério da administração pública **ou** do candidato, observado prazo de antecedência da rescisão de 15 dias.

1.1.2.Requisitos obrigatórios para o cargo de Agente de Endemias :

1.1.2.1. Ter 18 anos completos ou acima;

1.1.2.2. Certificado de conclusão de Ensino Médio:

1.1.3. Carga Horária ;

1.1. 3 .1. 8 horas diárias ;

1.1. 4 . Vagas e lotação:

1.1.4.1. As vagas serão de acordo com a necessidade da Gerência Municipal de Saúde.

1.1.4.2. As vagas que por ventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, seja por aumento da demanda ou para substituição de detentor de cargo temporário, ou seja, de acordo com a necessidade, serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

1.1. 5 . Remuneração :

1.1.5.3. Agente de Endemias: R$ 1.761,42.

Além do vencimento os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal (quando houver necessidade do serviço), desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; insalubridade se fizer jus; férias; inscrição no Regime Geral da Previdência - INSS.

1.1.5.3. Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários na Lei Complementar Municipal nº 042/2003, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar estabelecido pela referida Lei, no que couber.

2. **DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

2.1. Da Inscrição

2.1.1. A inscrição será realizada através da entrega de envelope lacrado, contendo as documentações requeridas através do item 3. e 4. deste edital. A **Inscrição** terá início às **8:0 0 do dia 05/05/2022 e término às 1 6 : 3 0 horas do dia 06/05/2022 .**

2.1.2. Os envelopes lacrados, contendo as documentações requeridas, deverão ser entregues na **Casa do Trabalhador – Rua dos Jardins, 615** entre os dias citados das **8:0 0 às 1 0:30 e das 13:30 às 16:30 horas.**

2.1.3. Os candidatos deverão ter em mãos no ato da entrega do envelope, os originais da carteira de trabalho e o número do PIS/PASEP/NIS/NIT, bem como RG e CPF.

2.1.4. Os candidatos que por ventura não estiverem no Município, poderão entregar seu envelope lacrado para inscrição através de procuração simples e assinada, anexa da por fora do envelope .

2.1.5. Valor da inscrição será isento.

2.1.6. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a escolha dos documentos e dos títulos que serão inseridos no envelope, bem como anexar as cópias legíveis e simples. **A Gerência de Saúde não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela escolha dos documentos pelo candidato.**

2.1.7. O candidato receberá um recibo ao entregar o envelope que servirá como registro da entrega do mesmo.

2.1.8. Após a entrega do envelope lacrado não poderão ser inseridos novos documentos ou entregues novos envelopes na Gerência Municipal de Saúde ou na Casa do Trabalhador pelo mesmo candidato.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS :

3.1. Cópia simples e legível do documento de identidade com foto

Serão considerados documentos de identidade:

a. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

b. carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.);

c. passaporte brasileiro;

d. certificado de reservista (para o sexo masculino);

e. carteiras funcionais do Ministério Público;

f. carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

g. carteira nacional de habilitação.

3.2. Cópia simples e legível do cartão do CPF:

Serão considerados válidos os seguintes documentos:

a. Número de inscrição no CPF em um dos documentos solicitados no subitem 3.1;

b. Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);

c. Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet;

d. Cartão do CPF.

3.3. Cópia simples e legível do DIPLOMA ou CERTIFICADO ou documento de conclusão (declaração/ certidão) de Instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO da função pleiteada **ou HISTÓRICO ESCOLAR .**

3. 4 . DOCUMENTOS OPCIONAIS PARA CLASSIFICAÇÃO : para fins de pontuação e classificação:

3. 4 .1. Para pontuação na **Área I – EX PERIÊNCIA PROFISSIONAL** será necessário: **Cópia(s) simples** e legível de comprovante(s) de Experiência Profissional, indicando cargo(s) ou função(ões), devidamente comprovados, podendo ser:

3. 4 .1.1. Considera-se Ex periência Profissional toda atividade desenvolvida estritamente na **função pleiteada** , devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:

3. 4 .1.2. Em Órgão Público e Empresa Privada:

3. 8 .1.2.1. Cópia da carteira de trabalho , sendo a página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). **Em caso de carteira de trabalho em vigor (sem data de saída), para contagem do tempo de serviço será necessária declaração do empregador, em papel timbrado OU com carimbo de CNPJ, datada e assinada, comprovando o efetivo período de atuação.**

3.8.1.2.2. Cópia do contrato de trabalho ou declaração do empregador contendo a data de entrada e saída na empresa ou órgão público, devidamente carimbado, assinado e em papel timbrado;

3. 4 .1. 3 . Não será aceito:

a. Ex periência Profissional fora dos padrões especificados neste item;

b. Experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, profissional autônomo, prestador de serviço, estagiário ou voluntário.

3. 4 .2. Para pontuação na **Área II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** será necessário:

Cópia(s) simples e legível de comprovantes de Qualificação Profissional, de acordo com as exigências propostas abaixo:

3. 4 .2.1. Considera-se Qualificação Profissional, Cursos de Formação e/ou Cursos/Eventos relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado. **Os Cursos de Formação e/ou Cursos/ Eventos em Saúde Pública,** *na área pretendida* **– SUS (certificados fornecidos por Instituições do Sistema Único de Saúde , Ministério da Saúde, ou de Instituições privadas com ênfase em Saúde Pública) terão maior validade como informado na tabela do item 4 .**

3. 4 .2.2. Aos cursos/eventos em que a carga horária **não estiver especificada** no documento entregue, **não será atribuída a pontuação, não somando à pontuação ao candidato.**

3. 4 .2.3. Pontua-se apenas cursos/eventos em que a carga horária for igual ou acima de (0 2) duas horas.

3. 4 .2. 4 . Consideram-se **Cursos/Eventos** : jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, semanas, projetos de extensão e ciclos, palestras, congressos, simpósios, fóruns, encontros e seminários , cursos online desde que com carga horária especificadas, papel timbrado com a Instituição que forneceu o curso.

3. 4 .2. 5 . Somente serão pontuados cursos avulsos/eventos concluídos **a partir de 01 de janeiro de 201 0 .**

3. 4. 2. 6 . Cursos/Eventos deverão ser comprovados por meio de certificados , caso estes não contenham a carga horária, deve-se anexar o histórico do curso com a devida carga horária;

3. 4 .2. 7 . Para pontuação dos cursos avulsos/eventos em que o candidato não possua CERTIFICADO, será necessária a entrega de declaração de conclusão em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

3. 4 .2. 8 . Não serão computados pontos para os:

a. Cursos fora da função pleiteada;

b. Cursos/eventos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;

c. Cursos de Formação e Cursos/Eventos não concluídos;

d. Cursos ou Eventos realizados online sem devida comprovação (CNPJ da Instituição, papel timbrado, data e a carga horária mínima exigida pelo item 3. 3.2.4.);

3. 4 .2. 9 . Compete ao candidato a escolha dos documentos anexados e legíveis para fins de pontuação, sendo no máximo **03 certificados de cada modalidade;**

3. 4 .2.1 0 . Em sendo inserido mais do que 03 certificados por modalidade, os mesmos não receberão pontuação e a Comissão não será responsável pela escolha.

4. TABELA PARA PONTUAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA:

CARGO AGENTE DE ENDEMIAS

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO
	1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Unidade
1	1.1 Certidão, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação.	1 ponto por mês trabalhado ,

	1.2 Certidão, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação na área do SUS.	3 ponto s por mês trabalhado
	2 – CURSOS ESPECÍFIC OS NA ÁREA	
2	2. 1 Certificados em Cursos/eventos na área de atuação, **a partir de 201 0** , com carga horária igual ou superior a 40 horas – Saúde Pública – SUS	60 pontos por curso , máximo de 3 certificados por modalidade
	2. 2 Certificados em Cursos/eventos na área de atuação, **a partir de 201 0** , com carga horária igual ou superior a 40 horas	50 pontos por curso , máximo de 3 certificados por modalidade
	2. 3 Certificados em Cursos/eventos na área de atuação, **a partir de 201 0** , com carga horária de 39 a 30 horas – Saúde Pública – SUS	40 pontos por curso , máximo de 3 certificados por modalidade
	2. 4 Certificados em Cursos/eventos na área de atuação, **a partir de 201 0** , com carga horária de 39 a 30 horas	30 pontos por curso , máximo de 3 certificados por modalidade
	2. 5 Certificados em Cursos/eventos na área de atuação, **a partir de 201 0** , com carga horária de 29 a 10 horas – Saúde Pública – SUS	20 pontos por curso , máximo de 3 certificados por modalidade
	2. 6 Certificados em Cursos/eventos na área de atuação, **a partir de 201 0** , com carga horária de 29 a 10 horas	10 pontos por curso , máximo de 3 certificados por modalidade
	2. 7 Certificados em Cursos/eventos na área de atuação, **a partir de 201 0** , com carga horária inferior a 10 – Saúde Pública – SUS	06 pontos por curso , máximo de 3 certificados por modalidade
	2. 8 Certificados em Cursos/eventos na área de atuação, **a partir de 201 0** , com carga horária inferior a 10 horas	04 pontos por curso , máximo de 3 certificados por modalidade

5. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIV O

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas: I - Entrega do envelope lacrado na Casa do Trabalhador e II - classificação do candidato através da experiência e titulação de acordo com os documentos inseridos no envelope.

5. 2. Estas etapas tem a finalidade de identificar o candidato e analisar a documentação referente a avaliação dos títulos para classificar o candidato na área pretendida ;

5. 3 . Os critérios de pontuação e classificação dos candidatos estão definidos pelo item 4. deste edital;

5. 4 . Em caso de empate, no processo seletivo, serão critérios para desempate , obedecendo a seguinte ordem :

I – Maior tempo de experiência;

II– Maior idade , sendo considerado dia, mês e ano.

5. 5 . O processo seletivo ter á validade de (1) um ano, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a critério da gestão **ou** do contratado, observando um prazo de 15 dias de antecedência.

5. 6 . O Processo Seletivo Simplificado será avaliado por intermédio de uma Comissão composta por servidores titulares nomeados através da **Portaria nº 260 , de 29 de abril de 2022 .**

6. DO RECURSO:

6.1. Após a data do término das inscrições, a Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria **Portaria nº 260 , de 29 de abril de 2022** , terá até 4 dias úteis para divulgar a homologação das inscrições.

6.2. O Resultado Preliminar de homologação das inscrições e da classificação preliminar será publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS diário oficial http://diariooficialms.com.br/assomasu l e divulgado pelo site do município https://navirai.ms.gov.br/ .

6. 3 . Após a publicação nos órgãos de divulgação do resultado preliminar de homologação de inscrições e da Classificação preliminar, o candidato poderá interpor recurso em até 2 dias úteis na Gerência Municipal de Saúde, nos horários: das **7:3 0 às 1 0:30 e das 13:30 às 16:30 horas .** No recurso deverá constar o nome do candidato, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores , conforme anexo I.

6. 4 . A resposta do recurso impetrado pelo candidato será publicada em até 03 dias úteis no Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS http://diariooficialms.com.br/assomasul e divulgada no site da Prefeitura Municipal de Naviraí, https://navirai.ms.gov.br/ .

6.5 . O não atendimento às disposições deste Edital, acarretará o CANCELAMENTO da inscrição e a ELIMINAÇÃO neste Processo Seletivo Simplificado.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado o primeiro colocado, para que no prazo imediato de 48 (quarenta e oito) horas compareça o candidato, que no **ATO DA CONTRATAÇÃO PARA O CARGO, DEVERÁ ENTREGAR, CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS :**

a. RG;
b. CPF;
c. Título de Eleitor;
d. Comprovante de quitação eleitoral);
e. Comprovante de residência;
f. PIS/PASEP/NIS/NIT;
g. Carteira de trabalho e previdência social — CTPS;
h. Certidão de nascimento ou casamento;
a. Certidão de nascimento dos filhos - Se menores;
j. Reservista , para o sexo masculino;
k. Diploma e/ou histórico escolar;
ax. Laudo Médico - admissional;
all. Certidão de Negativa criminal - site da SEJUSP-MS;

n. Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública (anexo I I);
o. Comprovantes de titulação e escolaridade , conforme item 3.3. deste Edital;
p. Comprovante de conta bancária do Banco Itaú ;
q. Declaração de Bens e Valores (anexo III);
r. Declaração de não estar indicado em inquérito policial (anexo IV);

8. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados expedidos pela Gerência de Saúde do Processo Seletivo Simplificado através do site do diário oficial http:// diariooficialms.com.br/assomasul e do site da prefeitura de Naviraí-MS, https://navirai.ms.gov.br

8.2. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão nomeada pela **Portaria nº 260 , de 29 de abril de 2022 .**

Naviraí-MS, 04 de maio de 2022.

_____

Patrícia Marques Magalhães
Gerente Municipal de Saúde

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO

(PARA SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO):

Candidato: _____
Horário do recebimento: _____h_____
Rubrica e assinatura: _____

ABAIXO PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO:

Processo seletiv o Simplificado 003/2022 - Gerência Municipal de Saúde

Nome completo:
Objeto do recurso:
Fundamentação e argumentação lógica (descrever abaixo):
Data: ____/____/_____

Nº do RG: _____

Assinatura candidato:

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO EXERCE CARGO INACUMULÁVEL NOS TERMOS DE LEI

Eu, _____,
inscrito (a) sob o R.G. nº _____Órgão Expedidor _____, Endereço Residencial _____, Declaro na forma da legislação vigente, que não exerço cargo público, inacumulável, nos termos da Constituição Federal e possuo disponibilidade de tempo, conforme requerido no item 7.1 deste Edital, para o desenvolvimento da atividade a qual estou pleiteando.

Naviraí–MS, _____de _____de 202 2 .

_____
(assinatura do solicitante)
(conforme documento oficial)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES.

Eu, _____ _____ __ brasileiro(a), residente e domiciliado(a) n o município de _____ , portador (a) da cédula de identidade **RG** _____ **SSP_____,** inscrito no **CPF** : _____._____._____-___, declara para fins no disposto da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (Manual das peças obrigatórias),

Possui Bens Não ( ) Sim ( ) obrigatório preenchimento abaixo.

BEM (especificar) , carro, moto, casa, terreno etc.	Valor

Nome do Dependente	CPF

Naviraí – MS; _____ de _____ de 202 2 .

_____

Assinatura do Declarante.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO ESTÁ INDICADO EM INQUÉRITO POLICIAL, DENUNCIADO EM PROCESSO CRIMINAL OU TER SIDO EXONERADO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO DE QUALQUER ÓRGÃO DOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO.

DECLARAÇÃO

DECLARO não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo Federal, Estadual ou Municipal e respectivos poderes.

Naviraí–MS, _____de _____de 202 2 .

_____

(assinatura do solicitante)

(conforme documento oficial)

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022. Edital Nº. 004/2022.

A Gerente Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais , amparad a em excepcional interesse público , devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipal 2.051/2017, de 28 de Junho de 2017, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**, referente aos cargos de **A ssistente Administrativo e Recepcionista.**

1.LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

1.1 A lista de inscritos homologados encontra-se no Anexo I deste edital.

1.2 Publicada a lista final de inscrições homologadas de que trata este edital, a Comissão terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, como previsto n o edital de abertura , no Paço Municipal.

2. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br .

2.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 04 de maio de 2022.

ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA

Gerente de Administração

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

Carla Andreia Alvares de Freitas – **Presidente**

Claudenice Aparecida Ramalho – **Secretária**

Rafaela Parcio Martins – **Membro**

ANEXO I

LISTA DE INSCRITOS

CARGO - RECEPCIONISTA	
NOME	**CPF**
ADEJAMANAINE DA SILVA MONTAVONI	052.370.861-01
ADELINA LAIS MELO DA SILVA	053.821.551-86
ALICE CERRI NABARRO	052.795.861-10
ALINE OLIVEIRA MOURA	063.300.951-24
ALINE RIBEIRO DO NASCIMENTO	067.881.481-39
ANA CARLA PEREIRA	040.982.961-79
ANA CLARA CAMPANHOLI	067.338.571-03
ANA PAULA DA SILVA BORDOVICZ	044.837.711-08
ANDRÉA CRISTINE PEREIRA RODRIGUES	013.476.891-41
CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS LOPES	001.846.021-65
CARLA FERNANDES NEVES	078.347.391-58
CLARITA COINETE BUENO	010.936.211-09
CLAUDIA SUYANE TEIXEIRA PAULINO	059.926.181-12
CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	000.370.491-27
DAIANE DOS SANTOS RIBEIRO	024.213.581-16

ELAINE CARVALHO DA COSTA	005.161.271-28
ELAINE DA COSTA MAGDALENA	872.904.211-91
ELIANE FAGUNDES	973.315.701-53
ELIZANGELA ESTEVÃO SILVESTRE	024.883.491-60
ELLEN STEPHANIE SILVA MOREIRA	067.001.961-59
ELMA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	928.428.871-15
ERICA ESSY GONÇALVES	030.119.371-17
FERNANDA PAES JULIÃO	336.742.708-03
FLÁVIA RAQUEL GAUTO ESTIGARRIBIA	063.000.631-86
FLÁVIO HENRIQUE SILVA DE NOVAES	039.105.411-27
FRANCIELI OSANO DOS SANTOS	059.265.851-12
FRANCIELI PIMENTEL MOREIRA	074137.071-95
GABRIELI MANJA SILVA	058.025.661-83
GIZELLI APARECIDA DE SOUZA GEDRO	010.753.751-69
ISABELI PRISCILA GOMES LIMA	066.807.781-66
JAQUELINE MEES	112.961.139-65
JHENIFFER VICTÓRIA MONTEIRO	079.398.271-54
JUCILEIDE DA SILVA	831.861.401-10
JULY HELEN BOMBARDI CORREA DOS SANTOS	988.493.601-34
KAREN RAFAELA DO NASCIMENTO DINIZ	417.786.108-11
LARISSA MARTINS ZARACHO	075.162.641-48
LARISSA PENHA DA SILVA	060.088.151-22
LARISSA SILVA CORDEIRO	045.081.961-28
LUANA ESTER MORAES MIRANDA	071.101.451-58
LUANA GOLNÇALVES LOYO	070.706.251-97
LUCIANA SILVA PEREIRA NUNES	040.194.611-80
MAISA SANTANA ORNELES	081.689.471-00
MARIA APARECIDA DA SILVA DOMINGUES	061.337.441-03
MATEUS PARCIO DA SILVA	032.532.761-04
MAYARA CAVALHEIRO DE ARRUDA	030.096.431-52
MIRIAM CECILIA DE MORAES	901.263.621-68
MÔNICA KELLY PEREIRA DE MORAIS	029.979.891-75
OLINEIA FOGO MARTINEZ	007.578.871-39
POLIANA CRISTINA COSTA DA SILVA	960.512.052-68
RAIANE DA SILVA RIBEIRO	071.868.541-50
REGINA RODRIGUES DEZEM	923.545.991-53
ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	878.593.431-34
ROSICLEIA SOUZA RAMALHO	068.576.791-42
SANTIAGO LONGO DUTRA	078.556.141-25
SARAH ANDRÉ DA SILVA	433.129.838-86
SIDHARTA NATALICE DE SOUZA SPINDOLA	448.097.271-49
SILVIA OLIVEIRA CHAVES	250.648.968-16
SOLENIR APARECIDA PUKER	914.618.049-49
STEFANI NEVES EUSTÁQUIO	054.855.781-01
SUELY MARIA DINIZ	971.733.631-87
SURIZADAI GOMES TRINDADE	053.004.161-85
SUZANA FERNANDES DOS SANTOS	069.403.801-67
SUZANA FERREIRA DA SILVA	939.028.751-00
VANIA ALAGUZ PAVAO	009.382.991-40
VERANGELA TIBURCIO FERREIRA	298.877.508-75

CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
NOME	**CPF**
ADEMIR MARTINS DOS SANTOS	405.029.371-49
ADRIANA SILVA	996.702.911-00
ALAN CRISTOFER GARCIA CARRARA	057.683.181-60
ALESSANDRA FLOREN TINO RODRIGUES	976.762.681-68
ALESSANDRA NOGUEIRA DE CARVALHO	050.533.001-60
ALESSANDRA TEIXEIRA PEREIRA	951.612.011-34
AMANDA DE OLIVEIRA MENDONÇA	051.639-051-12
ANA CAROLINA ALVES VIEIRA	067.207.031-61
ANA CAROLINE RIBEIRO BERNARDI	049.985.231-12
ANA CAROLINE SILVA MORAES	073.336.351-20
ANA CLAUDIA BERTONI ANTONIO	050.130.861-08
ANA CLAÚDIA SILVA DE SOUZA	066.611.681-45
ANA LUCIA DA SILVA	059.487.761-07
ANA PAULA COSTA CORREA	042.249.511-50
ANA PAULA DOS SANTOS LEITE	028.489.181-95
ANA PAULA GINO DOS SANTOS	963.030.342-68
ANA PAULA MIRANDA DE SOUZA	051.330.371-55
ANDRESSA DO NASCIMENTO AQUINO	016.676.261-08
ANGELA MARIA DE ALMEIDA	817.005.121-53
ANIELE SANABRIA RUIZ DA SILVA	057.618.551-51
ARIADY PUCKER VALE	072.948.211-19
ARLES BASILIO RAMIRES	059.364.841-22
ATHILSON JUNIOR BUENO MAGALHÃES	060.757.371-60
AUREA PAULA DE OLIVEIRA DIAS	073.574.621-45
AURELIO EDUARDO SILVA DA COSTA ANDRADE	061.513.361-43
AURIELLE DE OLIVEIRA NASCIMBENI	003.198.401-07
BARBARA MAYSA DE SOUZA PEREIRA FERNANDES	010.928.141-16
BEATRIZ DOS SANTOS FINOTO	038.212.751-03
BEATRIZ GOUVEIA LOPES	072.586.391-95
BEATRIZ NOGUEIRA DE OLIVEIRA	068.770.701-35
BEATRIZ RAVAZINE	016.698.071-42
BRUNA OLIVEIRA BARBOSA	072.526.671-62
BRUNA RAMOS SANTOS	062.900.611-35
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA	045.400.951-88
CAMILA DOS SANTOS	043.153.041-66
CARLA DANIELLE SOUZA	072.408.041-43
CARLOS HENRIQUE MELO BERNEGOSSI	062.401.681-01
CAROLINE XIMENES ANTONELO	074.337.641-27
CATIANE DE OLIVEIRA ALVES	050.268.321-05
CILENE FERNANDES BOMBARDI CORRÊA	926.461.311-00
CINTIA LIMA DA SILVA SANTOS	025.563.531-12
CLAÚDIO JOSÉ DA SILVA	528.531.011-34
CLAUDIO ROBERTO TOURO JUNIOR	055.697.861-71
CLAYTON GOMEZ CUNHA	012.305.401-05

C R ISLAINE SIQUEIRA	031.800.201-99
CRISLAINE DE OLIVEIRA SANTOS	063.903.061-05
CRISTIANA REGINA NOGUEIRA	921.987.191-00
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	023.095.471-58
CRISTIANO DA SILVA NERI	046.522.481-48
DAIANE DE SOUZA GARCIA	043.251.851-78
DAIANE LIMA DA SILVA	024.154.011-03
DANIEL DE SOUZA	062.217.672-29
DANIELA BISCARO	006.875.901-08
DANIELA DOS SANTOS SALES	053.775.071-18
DANIELE RIBEIRO	046.623.471-65
DÉBORA CRISTINA PEIXOTO DOS SANTOS	072.487.291-40
DÊNIS DOS REIS MEDEIROS	018.035.791-37
DIANALINE NETO DOS SANTOS	025.202.001-46
DIEGO PRAZER DE OLIVEIRA	056.573.231-57
DIJALMA ALVES NEVES	230.979.901-78
EDIVANIA AZEVEDO BEZERRA	085.640.039-45
ELAINE DE SOUZA	032.097.671-81
ELINE OLIVEIRA SILVA	188.867.977-88
ELIS A NGELA CAMPOS DOS SANTOS	063.690.701-57
ELIS A NGELA FERNADES OJEDA	027.456.761-05
ELISANGELA RIBEIRO MANDUCA	810.284.581-34
ELIZ CARLA SANTANA DA SILVA	017.671.731-56
EMILY VASCONCELOS DE QUEIROZ	071.445.581-45
ENZO HENRIQUE SARACHO DOS SANTOS	040.910.061-75
ÉRIKA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA	990.318.893-91
EUSENE DE LOURDES DA SILVA ORNELES	024.928.009-46
FABIANA RIBEIRO DE ARRUDA SILVANA BORTOLANZA	922.099.551-49
FABÍOLA FRANCIELLE DE FÁTIMA	903.227.381-72
FAUSTINA DOS SANTOS OLIVERIA	390.777.561-91
FELIPE TAKASHI UEMURA	074.329.702-12
FERNANDO FERREIRA JARDIM	016.944.191-18
FLAVIA JOANA DINIZ MOREIRA	024.108.531-45
FRANCIELI APARECIDA XAVIER	087.552.159-20
FRANCIELI GOES DOS SANTOS	051.454.981-52
FRANCIELI SIMZEM NOAVES	040.239.501-81
FRANCISCO SEBASTIAO PACHE FRANCO JUNIOR	038.863.241-09
GABRIELA BIACA PALMARES	067.158.211-94
GABRIELI BIANCA LIMA VICENTE	053.586.601-19
GABRIELLY PINHEIRO SANTIAGO DIAS	075.611.531-04
GABRIELY RENATA LIMA RIBEIRO	038.805.061-67
GEISON DE SOUZA MACEDO	050.969.091-23
GISLAINE BATISTA PRATES	023.372.641-14
GISLAINE CAROLINE DOS SANTOS	102.720.759-65
GISLAINE LARANJEIRA DE MATOS	077.425.951-50
HADDUAN MACIEL PEDROSO	066.412.431-33
HELOISA DE OLIVEIRA CARVALHO	072.569.891-80
HENRIQUE BILK FERREIRA	055.293.811-46
HEVELYN CAROLINE DE SOUSA KAILER	062.716.951-16
HEVILLEN LAUANY DE SOUZA SANTOS	064.588.551-76
IRENE CRISTINAFLORES DOS SANTOS	717.885.811-72
ISABELA DINIZ FRANCISCO	065.363.131-60
ISABELA NUNES DA SILVA	058.903.701-38
ISABELA RIBEIRO FRAZÃO	064.825.841-60
ISABELA VOLPATO DE CASTRO	006. 8 11.831-79
IVONE PEREIRA REIS	043.465.071-40
IVONICE DOS SANTOS OLIVEIRA	041.435.881-37
IZADORA KAMYLLI STORARI	042.651.971-08
JANAINA DOS SANTOS NASCIMENTO	049.723.451.36
JANISMEIRE VILHALVA DA SILVA	071.028.751-85
JESSICA DEISI LORENTINI GOMES	028.538.661-14
JESSICA MARIANE SEZERINO	048.442.791-14
JESSICA TADEU ARIAS TEIXEIRA	031.887.991-36
JHENIFER KAROL DA SILVA ALVES	044.930.371-30
JHONATA DOS SANTOS MIRANDA	077.953.839-04
JOÃO HENRIQUE OTAVIO DA SILVA	074.663.511-74
JOÃO PEDRO VIEIRA VALERIO DE SOUZA	055.150.461-70
JOÃO VITOR SOARES	067.273.431-10
JOSÉ EDUARDO PINTO SALATIN	059.721.961-31
JOSLAINE BARROS DOS SANTOS	044.854.201-32
JULEIMARA COLLI STECCA TEIXEIRA	087.537.629-08
JULIA PANDOLFO SIMON	038.197.181-33
JULINANA PEREIRA DE SOUZA	050.020.251-61
KAMILLE EMANUELLE DE MELO ALVES	056.175.411-02
KAREN PRISCILA AZEVEDO DUTRA	056.851.151-48
KATIA DA SILVA NOGUEIRA	046.416.971-24
KÁTIA REGINA PEREIRA DA SILVA BRAGHINI	017.835.701-48
KELLEM CRISTINA DA SILVA BORGES	029.231.831-69
KETLEN MAYARA PANUSSI DE OLIVEIRA	051.212.891-03
KETLEN VITORIANO DE SOUZA	059.539.241-51
KETLIN CRISTINY PEREIRA DOS SANTOS	051.207.761-40
KLARY AMAZILIA ANNES FRANCO	024.706.101-84
LAIS RENATA RIBEIRO DE PAULA	072.535.371-65
LAISA GOIS SANTOS PINHEIRO	052.109.001-69
LARISSA DA SILVA MACHADO	071.635.321-05
LEONARDO MEIRA DOS SANTOS	064.865.271-88
LETICIA GOMES MARIA	107.307.049-20
LETICIA RAVANHANI RIBEIRO	073.356.531-00
LILIAN ALINE HOFFMANN	059.774.051-89
LILIAN PRIMO ANDRADE	055.653.931-16
LUANA DOS SANTOS MENDES	023.729.151-77
LUANA KASSIA LOPES RODRIGUES	057.599.661-70
LUANA NATALI OLIVEIRA SILVA	071.686.311-10
LUANA POIARES BARBOZA	046.350.581-66
LUCAS FERNANDO FERREIRA MERESSI	066.228.061-01
LUCAS ITAMAR DA SILVA	054.972.771-01
LUCINEIA GONÇALVES	041.457.231-98
LUZIANE FELISMINO DE SOUZA TERENGUE	042.161.251-74
MARCELO DA SILVA SANTANA	077.595.061-04

MARCILEIA PEREIRA RAFAGNIN	708.350.321-40
MARIA CAROLINA VIEIRA FRANCOZO	073.025.421-63
MARIA CONCEIÇÃO MIRANDA SARACHO	011.702.721-93
MARIA DE FATIMA OVELAR ECHAGUE	321.552.711-15
MARIA ISADORA MESSIAS DE ARRUDA	070.845.741-07
MARIA LUCIANE AZEVEDO DE SOUZA	047.659.211-90
MARIANA TANAKA CELESTINO	059.262.721-73
MARISTELA SALETE MARSARO	475.596.831-34
MATHEUS HENRIQUE RAMOS RIGONATTO	058.549.511-42
MATHEUS KASHIYAMA PESSOA	056.295.541-07
MATHEUS WALLANSY ROCHA OLIVEIRA	043.837.171-28
MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA	063.937.251-17
MAYARA MOÇO XAVIER	049.545.151-73
MAYLLA SILVA ZIEMNICZAK	078.296.681-08
NAIARA SILVA DOS SANTOS	068.780.861-83
NATALIA PINTO DAVID	044.016.451-62
NATALIA RIBEIRO DA PENHA	015.190.361-16
NATHALIA PAIXAO OLIVEIRA	017.267.271-65
NERIA BEATRIZ VASCONCELOS DE QUEIROZ	049.059.129-97
NICOLY ANDRADE JARDIM	003.728.941-19
PALOMA BATISTA DOS SANTOS	065.459.271-32
PÂMELA MOÇO DOS SANTOS	062.105.801-52
PAMELA PROVAZI DE LIMA	064.419.881-86
PATRICIA DUARTE MIGUEL	041.237.461-79
PATRICIA MICHELE FELIPPE	014.195.681-08
PATRICIA PEREIRA DE MATOS RODRIGUES	020.525.421-75
PAULA RENATA DOMINGUES	015.013.121-62
PAULO BONOMO DUARTE	113.526.777-41
PAULO JONSON RODRIGUES JUNIOR	108.725.434-55
PAULO SERGIO BARRETO DA SILVA	007.110.541-77
PEDRO AUGUSTO FISCHER SILVÉRIO	064.367.121-86
PEDRO MOREIRA CLEMENTE DE OLIVEIRA	039.123.191-03
PÉROLA OVELAR MACIEL	058.389.601-40
QUEILA LUISA TSILFIDIS	949.117.971-34
QUEZIA HEMILLY BASILIO RAMIRES	075.704.951-60
RAFAEL DOS SANTOS FERNANDES	045.769.631-12
RAFAELA DA SILVA NESPOLES	059.487.931-09
RAFAELA GOMES ORTEGA	073.750.551-65
RAFAELLI ALVES DE SOUZA	056.500.131-01
RAIANA SOUZA BARRETO DOS SANTOS	054.149.801-01
RAINY PENHA DA SILVA	058.944.881-17
RAMONA VIEIRA AQUINO	024.911.241-81
REGIANE FRANCISCA NERI	026.346.991-31
RENATA FERREIRA DA SILVA	023.918.401-79
RENATA GABRIELA NOGUEIRA QUARESMA	995.966.601-87
RHAYSA GARCIA ROCCO	073.402.671-40
RODRIGO BARREIROS DE AMORIN SILVA	268.013.728-07
RODRIGO BUENO GANZAROLLI	287.604.528-11
RODRIGO NAPOLITANO DE SOUZA	002.372.341-65
ROGERIO APARECIDO BORGES	996.494.891-34
ROSALVO DE SOUZA DOURADO NETO	802.051.351-53
ROSANA PENTEADO	027.024.801-36
ROSANGELA FATIMA RIBEIRO	421.234.101-87
ROSELI CRISTINA DOS SANTOS	957.350.461-87
ROSINEIDE MIOTTI SANFELICE	021.424.471-71
SAMARA PALACIOS DE SOUZA	066.372.851-70
SERGIO VIEIRA FLORES	325.467.771-49
SILVANA DA SILVA	040.249.601-99
SILVANA PEREIRA DOS SANTOS	782.625.181-87
SIMÃO BESERRA DA SILVA	087.351.711-38
SIMONE COUTINHO CAMPELO	006.848.061-00
STACY HELLEN ALENCAR	059.872.141-06
SULIVAN OJEDA GRANCE	032.880.101-19
TAILAINE DE SOUZA MENEZES	077.468.181-02
TAINARA BARROS SOARES	072.030.281-19
TAINARA CRISTINA ESPIRANDELI TOMAS	058.607.201-22
TAINARA DO NASCIMENTO LOPES	075.748.801-31
TATIANE COLARES DE SOUSA	954.946.001-06
TATIANE DOS SANTOS MARQUES	033.456.111-63
THIAGO RODRIGO DE SOUZA	002.659.971-60
VALQUIRIA DO CARMO RODRIGUES	031.509.011-11
VANESSA FERREIRA FAVERO DE MELO	016.921.231-90
VANIA NICIPURENCO	953.091.871-20
VERÔNICA BARBOSA ANDRADE	408.089.838-06
VICTORIA CAMILE DOS SANTOS	031.138.951.11
VIVIAN PERRONI DE OLIVEIRA	073.998.921-99
VIVIANE DE AQUINO DE BEM	065.386.429-93

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

Gerência de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS Nº15/2022 Gerência de Assistência Social

GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / NAVIRAÍ-MS

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS Nº 15 /2022

1. A Gerente Municipal de Assistência Social, visando a contratação em caráter temporário, por prazo determinado (8 meses) em virtude da reposição da vacância de servidores, de Auxiliar de Serviços Diversos , Cozinheiro (a), Assistente Social, Pedagogo (a), torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, constantes no anexo I

2. Os candidatos terão (2) dois dias a contar com a data desta publicação para comparecer à Gerência Municipal de Assitência Social , entre 8h às 16h , munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

Cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais:

a. RG;
b. CPF;
c. Título de Eleitor;
d. Comprovante de quitação eleitoral (2020);
e. PIS/PASEP;
f. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
g. Certidão de nascimento ou casamento;
h. Certidão de nascimento dos filhos (se menores e dependentes);
a. Reservista, se do sexo masculino;
J. Comprovante de escolaridade;
I. – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública (anexo I) do Edital nº. 001/2022 ;
III. Declaração de que o candidato não está indicado em inquérito policial (anexo II) do Edital nº. 001/2022 ;
IV. Apresentar Comprovantes de titulação (Original), conforme item 9.1 deste Edital.
V. Comprovante de conta salário do banco ITAÚ;
VI. Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função a que se candidata;

Edital estará disponível no endereço eletrônico : www.diario oficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br .

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
6	Mayara Cavalheiro de Arruda	27/03/1987	11
7	Maria Cercy Vieira Martins	01/05/1968	8

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 5 de maio de 2022.

Lucineia Pulquerio Garcia Franciscatti

Gerente de Assistência Social

Matéria enviada por Andrelise Oliveira dos Reis

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 43/2022

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 43/2022.

Partes : Município de Naviraí – MS e **ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA .**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** com lotação no Hospital Municipal, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Fica prorrogado para 08/07/2022 . **Data da Assinatur a: 04/04/2022 .**

Assinam : Patrícia Marques Magalhães – Gerente Municipal de Saúde e **ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA ,** Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 35/2022

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 35/2022.

Partes : Município de Naviraí – MS e **ROSIANE CAPISTRANO FREITAS BARBOSA .**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** com lotação no Hospital Municipal, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Fica prorrogado para 01/07/2022 . **Data da Assinatur a: 28/04/2022 .**

Assinam : Patrícia Marques Magalhães – Gerente Municipal de Saúde e **ROSIANE CAPISTRANO FREITAS BARBOSA ,** Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 73/2021

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 73/2021.

Partes : Município de Naviraí – MS e **FABRÍCIO HIROSHI OZOMO .**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **MÉDICO ANESTESIOLOGISTA,** com lotação no Hospital Municipal, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Fica prorrogado para 12/06/2022 . **Data da Assinatura** : 12/04/2022 .

Assinam : Patrícia Marques Magalhães – Gerente Municipal de Saúde e **FABRÍCIO HIROSHI OZOMO ,** Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 15/2022

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 15/2022.

Partes : Município de Naviraí – MS e **MADALENA BIGOLI DE FARIA .**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** com lotação na Rede Municipal de Saúde, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Fica prorrogado para 01/07/2022 . **Data da Assinatur a: 28/04/2022 .**

Assinam : Patrícia Marques Magalhães – Gerente Municipal de Saúde e **MADALENA BIGOLI DE FARIA ,** Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 31/2022

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 31/2022.

Partes : Município de Naviraí – MS e **NILDA MARIA DOS SANTOS .**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** com lotação no Hospital Municipal, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Fica prorrogado para 01/07/2022 . **Data da Assinatur a: 28/04/2022 .**

Assinam : Patrícia Marques Magalhães – Gerente Municipal de Saúde e **NILDA MARIA DOS SANTOS ,** Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE FINANÇAS/GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 276/2021

PROCESSO: 087 /2021 – CONCORRÊNCIA : 001 / 2021 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATAD O : ARTE E TRAÇO PUBLICIDADE E ACESSORIA EIRELI

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da Comunicação Interna n. 113/2022/GAB , f icam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sr. ValdevinoLopes Vieira - Fiscal

Sr. Josafat Marques - Suplente.

Naviraí, 27 de abril de 2022 .

Matéria enviada por SUELI DE FREITAS PEREIRA

GERENCIA DE FINANÇAS/GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 74/2020

PROCESSO: 013/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 006 / 2020 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATAD A : ANTONIO TRENTO NETTO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da Comunicação Interna n. 214/2022/GMS , f icam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sr. Sinésio Soares dos Santos - Fiscal

Sr. Danilo Dias Pereira - Suplente.

Naviraí, 26 de abril de 2022 .

Matéria enviada por SUELI DE FREITAS PEREIRA

GERENCIA DE FINANÇAS/GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 064/2022

PROCESSO: 014 /202 2 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA : 002/ 2022 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: HOPE SAÚDE HOSPITALAR LTDA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da Comunicação Interna n. 205 /202 2 /GMS/COMPRAS , f icam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sr a. Cassia Aparecida Pedroso - Fiscal

Sr. Danilo Dias Pereira - Suplente.

Naviraí, 14 de abril de 2022 .

Matéria enviada por SUELI DE FREITAS PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2022

CONTRATO: 1 37 /2022 – **PROCESSO:** 069/2022 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA :** 012/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MS - SEBRAE/MS

CNPJ: 15.419.591/0001-03

OBJETO: " CONTRATAÇÃO DO SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL, PARA CONDUZIR E IMPLANTAR O PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA N°164/2022."

P RAZO DE VIGÊNCIA : 26/04/2022 a 26/10/2023.

VALOR TOTAL : R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔ MICO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0108.4.122.508.2.52 - 33.90.39.9 9 .00.00 (R57 59) .

ASSINAM:

Eugênio de Ameida Guedes , Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 005 /2021, (pela contratante) CLÁUDIO GEORGE MENDONÇA (DIRETOR SUPERINTENDENTE), MARISTELA DE OLIVEIRA FRANÇA (DIRETORA TÉCNICA), TITO MANUEL SARABANDO BOLA ESTANQUEIRO (DIRETOR DE OPERAÇÕES) (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Rosângela Belizario da Cruz e Priscila Volpato Nascimbeni Raphael . fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/04 / 20 22 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 82/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e **ZENAIDE FERREIRA .**

Objeto : Contratad o para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL,** vinculad o às UBS e ESFs e à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De **11/05/2022** e término em **11/05/2023 .**

Data da Assinatura : **03/05/2022.**

Assinam : Patrícia Marques Magalhães – Gerente Municipal de Saúde e **ZENAIDE FERREIRA ,** Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

NAVIRAIPREV

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2022

Processo Administrativo nº 0 05/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 0 02/2022

Contratante: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAIPREV

Contratada: LUIZ ALBERTO BATISTA ME CNPJ nº. 26.903.340/0001-16

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONT ABILIDADE PÚBLICA/PREVIDENCIÁRIA NAS ÁREAS DE ORÇAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , DA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ORGÃOS VINCULADOS À FISCALIZAÇÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA, RESPEITANDO AS NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E POSTERIORES ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO RELACIONADA AOS RPPS, PARA ATENDER A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS- NAVIRAÍPREV , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA .

Prazo de Vigência : 16/05/2022 à 16/05/2022

Valor Total : **R$ 89.856,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).**

Recurso Orçamentário : PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – **09.0 1.09.272.03012.115.33.90.39. 05 (R 5692)**

Assinam: Moisés Bento da Silva Júnior, Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 051/2020 (pela contratante) e Luiz Alberto Batista (pela Contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

Fica designado como fiscal deste instrumento, o servidor a Geisiane Batista Prates , matr í cula nº 3640-4 e Alessandro José Florenciano Gazola (suplente) – matrícula nº 22-1

Data de Assinatura do Contrato: 04/05/2022

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

NAVIRAIPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE Nº 0 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0 06/2022

Pelo presente Termo Ratifico e Homologo a Dispensa por limite, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em conformidade com a justificativa e Parecer Jurídico, constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0 06/2022**

DISPENSA POR LIMITE Nº **0 03/2022**

OBJETO: **C ontratação de empresa especializada em serviços de instalação de cerca eletrificada industrial para atender a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS- NAVIRAIPREV ,** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Empresa: KAUANA MAIARA SANTOS NASCIMENTO CNPJ 27.415.723/0001-08, perfazendo o valor total de **R$ 2.562,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais)**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 09.01.09.272.03012.115- 33.90.39.99 (R 5718)

DATA DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **03/05/2022**

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DA NAVIRAIPREV
CONFORME DECRETO Nº. 051/2020

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 017/2022

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso X** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO : 082/2022 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 017/2022

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA SÃO LUIZ N°.572 – CENTRO PARA ATENDER A FAMÍLIA DA SENHORA JUCELIA BORGES DOS SANTOS DE ACORDO COM O DECRETO N°.04 DE 25 DE JANEIRO DE 2011. PEDIDO DE LOCAÇÃO N°088/2022." - ART. 24, INCISO X - LEI 8.666/9 3

Locadora/Contratada: TEREZINHA MILITÃO FERNANDES , inscrita no **CPF:925.144.131-68 Item** : 001.

Valor Total: R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS – FDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – DOTAÇÃO: 04.05.16.48.24.01.1.4 – 3.3.90.36.15.00.00 (R11462).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 de Maio de 2022 .

JORGE LUIS DE LÚCIA
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n°.011/2021

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

3º ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

O Município de Nioaque , Estado do Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 280 de 12 de julho de 2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal n° 2.502/2017, Decreto Municipal 110/2017, Portaria 154 de 06 de maio de 1994, Resolução nº 11 de dia 30 de novembro de 2017 e Resolução n° 7 de 03 de maio de 2022, Conselho Municipal de Saúde do Município de Nioaque/MS e demais legislações aplicáveis torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, adendo ao edital em epigrafe, objetivando, inclusões e alterações ao termo de referência Anexo I, da forma que segue.

1. **OBJETO** : Inclusão de novas especialidades médicas e exames clínicos, e reajuste de valores dos serviços médicos e exames já comtemplados no presente edital conforme anuência do Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução n° 7 de 03 de maio de 2022.

2. **DO EDITAL**

1. **Das inclusoes e alteraçoes**

1. No Anexo I – Termo de Referencia do edital passa a constar a tabela (quadro 05) com novas especializades médicas exames clínicos de acordo com oque segue, conforme Resolução Conselho Municipal de Saúde nº 07 de 03 de maio de 2022, de acordo com oque segue, revogando – se as demais normas contrarias.

ESPECIALIDADES/CONSULTA	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA 12 MESES	V. UNITA-RIO	V. TOTAL
ORTOPEDISTA COM RQE	30	360	R$ 220,00	R$ 79.200,00
PEDIATRA COM RQE	30	360	R$ 220,00	R$ 79.200,00
FONAUDIOLOGA	30	360	R$ 120,00	R$ 43.200,00
GINECOLOGISTA/OBSTETRA COM RQE	30	360	R$ 200,00	R$ 72.000,00
PSIQUIATRA COM RQE	80	960	R$ 250,00	R$ 240.000,00
CARDIOLOGISTA/ECOCARDIOGRAFIA COM RQE	30	360	R$ 250,00	R$ 90.000,00
UROLOGISTA /CIRURGIAO COM RQE	30	360	R$ 220,00	R$ 79.200,00
NEUROLOGISTA COM RQE	10	120	R$ 280,00	R$ 33.600,00
ONCOLOGISTA/CIRURGIAO COM RQE	5	60	R$ 280,00	R$ 16.800,00
OTORRINOLARINGOLOGISTA COM RQE	5	60	R$ 300,00	R$ 18.000,00
REUMATOLOGISTA COM RQE	5	60	R$ 300,00	R$ 18.000,00
ENDOCRINOLOGISTA COM RQE	5	60	R$ 300,00	R$ 18.000,00
GASTROENTEROLOGISTA COM RQE	5	60	R$ 280,00	R$ 16.800,00
ANGIOLOGISTA CIRURGIAO COM RQE	5	60	R$ 300,00	R$ 18.000,00
				R$ 822.000,00
PROCEDIMENTOS	**ESTIMATIVA MENSAL**	**ESTIMATIVA 12 MESES**	**VALOR UNITARIO**	**V. TOTAL**
TALA	15	180	R$ 200,00	R$ 36.000,00
GESSO	15	180	R$ 300,00	R$ 54.000,00
INFILTRAÇÃO DE OMBRO, COTOVELO, PÉ E JOELHO.(DORES AGUDAS E CRONICAS)	15	180	R$ 300,00	R$ 54.000,00
DESBLOQUEIO NERVO PERIFÉRICO (COLUNA LOMBO SACRO/OMBRO).	15	180	R$ 300,00	R$ 54.000,00
TESTE DO OLHINHO (EXECUTADO PELO PEDIATRA)	30	360	R$ 90,00	R$ 32.400,00
TESTE DA LINGUINHA (EXECUTADO PELO PEDIATRA)	30	360	R$ 90,00	R$ 32.400,00
FRENECTOMIA (EXECUTADO PELO PEDIATRA)	30	360	R$ 90,00	R$ 32.400,00
TESTE DA ORELHINHA (EXECUTADO PELA FONAUDIOLOGA)	30	360	R$ 160,00	R$ 57.600,00
COLPOSCOPIA (EXAME DA VAGINA E COLO UTERINO EXECUTADO PELA GINECOLO-GISTA)	15	180	R$ 280,00	R$ 50.400,00
INSERÇÃO DE DIU C/ FORNECIMENTO DO MATERIAL(MIRENA) PELA CONTRATADA	5	60	R$ 2.000,00	R$ 120.000,00
CAUTERIZAÇÃO DO COLO UTERINO (FERIDAS NO UTERO HPV)	10	120	R$ 1.000,00	R$ 120.000,00
BIOPSIA DE VAGINA/VULVA POR PEÇA (ALTERAÇÃO DA MUCOSA VAGINAL)	5	60	R$ 1.000,00	R$ 60.000,00
ECOCARDIOGRAMA COM RQE	30	360	R$ 270,00	R$ 97.200,00
ECO DE CAROTIDAS E VERTEBRAIS COM RQE	30	360	R$ 270,00	R$ 97.200,00
MAPA 24 HORAS	15	180	R$ 200,00	R$ 36.000,00
HOLTER 24 HORAS	15	180	R$ 200,00	R$ 36.000,00

ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	30	360	R$ 95,00	R$ 34.200,00
ELETROCARDIOGRAMA S/LAUDO	30	360	R$ 70,00	R$ 25.200,00
RAIO-X COM LAUDO	80	960	R$ 80,00	R$ 76.800,00
TOMOGRAFIA S/ CONTRASTE COM URGENCIA E EMERGENCIA 24 HORAS	60	720	R$ 500,00	R$ 360.000,00
BIOPSIA DE PROSTATA POR PEÇA (EXECUTADO POR UROLOGISTA)	10	120	R$ 1.000,00	R$ 120.000,00
CISTOSCOPIA SEM BIOPSIA (EXECUTADO POR UROLOGISTA)	10	120	R$ 800,00	R$ 96.000,00
URODINAMICO SEM BIOPSIA (EXECUTADO POR UROLOGISTA)	10	120	R$ 1.000,00	R$ 120.000,00
ELETROENCEFALOGRAMA COM LAUDO E/COM E SEM SEDAÇÃO	10	120	R$ 400,00	R$ 48.000,00
BIOPSIA DE MAMA GUIADA POR ULTRASSOM POR NODULO	5	60	R$ 680,00	R$ 40.800,00
BIOPSIA DE TIREOIDE GUIADA POR ULTRASSOM POR NODULO	5	60	R$ 680,00	R$ 40.800,00
VIDEOLARINGOSCOPIA (EXECUTADO POR OTORRINO)	5	60	R$ 400,00	R$ 24.000,00
NASOFLEXIVEL	5	60	R$ 400,00	R$ 24.000,00
REMOÇÃO DE CERUME	5	60	R$ 150,00	R$ 9.000,00
ENDOSCOPIA COM BIOPSIA	10	120	R$ 750,00	R$ 90.000,00
ESCLEROTERAPIA APLICAÇÃO(VASOS) (EXECUTADO POR ANGIOLOGISTA)	5	60	R$ 220,00	R$ 13.200,00
CIRURGIAS ELETIVAS NO HPP NIOAQUE(CESARIANA,HERNIA,VASECTOMIA,HISTERECTOMIA,COLICISTECTOMIA,HIDROCELE).	10	120	R$ 1.500,00	R$ 180.000,00
SALA DE PARTO/PEDIATRA EM NIOAQUE(RECEBIMENTO DO RN) ELETIVAS NO HPP	10	120	R$ 1.500,00	R$ 180.000,00
ANESTESISTA EM NIOAQUE CIRURGIAS ELETIVAS HPP	10	120	R$ 1.500,00	R$ 180.000,00
ULTRASSONOGRAFIA GERAL REALIZADA TODA SEMANA NO MUNICIPIO /MAIS URGENCIAS	200	2400	R$ 130,00	R$ 312.000,00
MAMOGRAFIA DIGITAL COM LAUDO	100	1200	R$ 210,00	R$ 252.000,00
				R$ 3.195.600,00
EXAMES CITOLOGICOS	**ESTIMATIVA MENSAL**	**ESTIMATIVA 12 MESES**	**V.UNITARIO**	**V.UNIT**
AUR - ACIDO URICO	13	156	R$ 18,00	R$ 2.808,00
COL - COLESTEROL TOTAL	22	264	R$ 18,00	R$ 4.752,00
CR - CREATININA	45	540	R$ 18,00	R$ 9.720,00
GLI - GLICOSE	60	720	R$ 18,00	R$ 12.960,00
TGO - ASPARTATO AMINO TRANSFERASE (AST)	21	252	R$ 20,00	R$ 5.040,00
TGP - ALANINA AMINO TRANSFERASE (ALT)	212	2544	R$ 20,00	R$ 50.880,00
TRIG - TRIGLICERIDEOS	26	312	R$ 24,00	R$ 7.488,00
U - UREIA	36	432	R$ 18,00	R$ 7.776,00
PLT - CONTAGEM DE PLAQUETAS [SANGUE TOTAL COM EDTA]	95	1140	R$ 19,00	R$ 21.660,00
TAP - TEMPO DE PROTROMBINA	10	120	R$ 26,00	R$ 3.120,00
VHS	10	120	R$ 23,00	R$ 2.760,00
HEM - HEMOGRAMA	95	1140	R$ 47,00	R$ 53.580,00
PL - PROVA DO LACO	10	120	R$ 15,00	R$ 1.800,00
FR - FATOR REUMATOIDE - LATEX	10	120	R$ 23,00	R$ 2.760,00
PCRR - PROTEINA C REATIVA	12	144	R$ 37,00	R$ 5.328,00
ASLO - ASLO - ANTIESTREPTOLISINA O	10	120	R$ 22,00	R$ 2.640,00
VDRL - VDRL	15	180	R$ 31,00	R$ 5.580,00
EPF - PARASITOLOGICO DE FEZES - 1ª AMOSTRA	10	120	R$ 16,00	R$ 1.920,00
EAS - URINA TIPO I	87	1044	R$ 19,00	R$ 19.836,00
BETA - BETA HCG - QUALITATIVO	8	96	R$ 37,00	R$ 3.552,00
BAA1 - BAAR - PESQUISA [DIVERSOS]	10	120	R$ 23,00	R$ 2.760,00
COAGULOGRAMA	8	96	R$ 35,00	R$ 3.360,00
BHCG-QUANTITATIVO	8	96	R$ 35,00	R$ 3.360,00
GRUPO SANGUÍNEO + FATOR RH	10	120	R$ 24,00	R$ 2.880,00
				R$ 238.320,00
			TOTAL GERAL	**R$ 4.255.920,00**

2. **Da Ratificação**

1. O presente adendo passa a fazer parte integrante do edital de credenciamento nº 01/2019, processo administrativo nº 18/2019, inexigibilidade 04/20191, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições **não alcançadas pelo presente Adendo Modificador.**

Nioaque - MS 03 de maio de 2022

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR - Prefeito Municipal

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA - Secretario Municipal de Saúde

Matéria enviada por Vagner Alves Ribeiro Guimarâes

DECRETO nº 048/2022.

"Dispõe sobre delegação de competência para ordenadores de despesa e dá outras providências."

Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso da competência que lhe confere o inciso I do art. 96 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º As Movimentações Financeiras do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.352.312/0001-80, são de responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. Valdir Couto de Souza Junior, CPF Nº 002.137.881-95, e da Secretária Municipal de Saúde, Senhora Márcia Cristiane Missioneira Jara (Portaria n. 130/GAB/2022), inscrito sob o CPF nº 601.045.381-04.

Art. 2° Para as movimentações Financeiras nas contas vinculadas será necessárias duas assinaturas para que haja a confirmação das transações de pagamentos e transferências eletrônicas e pagamentos de cheques.

Art. 3º Fica delegada a competência de abrir Conta Corrente, Encerrar Conta Corrente, solicitar talonário de cheques, emitir cheques, cadastrar e alterar senhas, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência de arquivo pelo auto atendimento setor público, consulta de saldos, extratos e investimentos das contas descritas no art. 1º.

Art. 4º Estes Poderes deverão ser cadastrados e vinculados nas Contas do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n. 11.352.312/0001-80.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 04 de maio de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

DECRETO Nº 049/2022.

"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, À TIÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nioaque/MS , no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica em seu art. 96, inciso I e art. 107, § 3º.

CONSIDERANDO o Contrato de Cessão de Uso celebrado entre o Município de Nioaque/MS, e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, CRT/INCRA/MS/Nº 27.000/2017, com data de 29/09/2017, onde objetivou ao Município Cessionário o Direito de Uso do Núcleo Social do Projeto de Assentamento Uirapuru, assim como as edificações e benfeitorias nele existentes, localizado no Projeto de Assentamento Uirapuru, zona rural do Município de Nioaque/MS (Cláusula Primeira);

CONSIDERANDO que a cessão tem por objetivo assegurar o uso pleno do bem de uma área de 4,8599 hectares, registrada sol matrícula em nome do cedente, no S.R.I. de Nioaque/MS, sob o nº 1.746 no livro 02 de fls. 01, a fim de assegurar o bem-estar e o progresso econômico-social dos assistidos, razão pela qual o mesmo poderá somente ser utilizado para fins de implantação de escola de educação-física, unidade de saúde, torre de telefonia celular, tele-centro de informática, anexos da administração municipal, áreas de esporte e lazer e posto policial, assistência religiosa, associações e cooperativas (Cláusula Terceira).

DECRETA :

Art. 1º - Fica concedida a permissão de uso do bem imóvel denominado uma casa da sede do PA UIRAPURU, casa nº 01, conforme abaixo relacionado, à título precário, para a ASSOCIAÇÃO NAÇÕES UNIDAS DO UIRAPURU, com atividades de associações de defesa de direitos sociais, atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, inscrita no CNPJ sob o nº 05.348.361/0001-47, com sede administrativa no P.A. Uirapuru, zona rural, Nioaque/MS:

I – ÁREA: 104,00 m² (cento e quatro metros quadrados), com dimensões de 6,50m x 16,00m, Coordenadas Geográficas: Lat: 21°01'05.9'' S; Long: 055°33'08.4'' O, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - A permissão de uso descrita no artigo anterior terá sua vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 04 de maio de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 15 /20 22

PROCESSO ADMINISTRATIVO 72 /20 22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 10.520/2002 Decreto Municipal 068/2007, Decreto Municipal 80/2013 e Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor preço por item" Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos de concreto, com fornecimento parcelado, para atender a secretaria municipal de obras e serviços urbanos do município de Nioaque – MS, pelo período de 12 meses.

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail licitanioaque@hotmail.com , o edital na integra bem como todos seus anexos se encontra disponível no site http://www.nioaque.ms.gov.br/

Data de Abertura : **18/05 /20 22 - Horário: 10 : 00 h s.**

Local: Prefeitura Municipal de Nioaque

Nioaque/MS , 04 / 05 /20 21

Vagner Guimaraes - Pregoeiro

Matéria enviada por Vagner Alves Ribeiro Guimarâes

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 01 /20 22

PROCESSO ADMINISTRATIVO 71 /20 22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 10.520/2002 Decreto Municipal 146/2020 e Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor preço por global" Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes tipo patrulha mecanizada retroescavadeira e veiculo tipo caminhão para atender a agricultura familiar do município de Nioaque-MS, conforme convenio MAPA nº 902126/2020 e convenio MAPA nº 911376/2021 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, e o município de Nioaque – MS.

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail licitanioaque@hotmail.com , o edital na integra bem como todos seus anexos se encontra disponível no site http://www.nioaque.ms.gov.br/ e plataforma comprasnet através do endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Data de Abertura : **18/05 /20 22 - Horário: 09 : 00 h s (horário de Brasília)**

Local: Prefeitura Municipal de Nioaque

Nioaque/MS , 04 / 05 /20 22

Vagner Guimaraes - Pregoeir o

Matéria enviada por Vagner Alves Ribeiro Guimarâes

PORTARIA Nº 127/GAB/2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM COMISSÃO".

"Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art.96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte."

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, o (a) servidor (a) a seguir relacionado do cargo Comissionado na Administração Municipal .

Cleves Melo Pires;

Diretor de Departamento de Esporte– Símbolo - DAS 02.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 03 de maio de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PORTARIA Nº 123/GAB/2022.

"DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

"Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte."

Considerando o disposto na Lei nº 2294/2009 (Promoção Funcional, art. 80, I e II), Lei nº 2295/2009 (Promoção Horizontal, art. 56, I e II) e artigo 47 da Lei nº 2141/2003;

Art. 1º - Fica concedida mudança de Classe**,** para a Servidora Pública Municipal, conforme a tabela, abaixo relacionada.

Matrícula	Classe	Nome do Servidor	Período
4729	**A** para **B**	Rosimar Fagundes Soares Leão	24/05/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 03 de Maio de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PORTARIA Nº 126/GAB/2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL".

"Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte."

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, ao Servidor Valdenir de Almeida Mecia, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, pelo período de 30 dias, a contar do dia 01/05/2022, relativamente ao período aquisitivo de 01/12/2019 à 30/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2022, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 03 de Maio de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PORTARIA nº 130/GAB/2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO."

"Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve do seguinte",

RESOLVE:

Art. 1 º - Nomear a servidora a seguir relacionada para ocupar o cargo Comissionado na Administração Municipal.

Marcia Cristiane Missioneira Jara*;*

Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 04 de maio de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PORTARIA Nº 124/GAB/2022.

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 122/GAB/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"**Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve do seguinte."

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n° 122/GAB/2022, a qual Concede Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, a Servidora Kyssia da Silva Brandão, ocupante do Cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2022, revogados as disposições em contrario.

Nioaque/MS, 03 de Maio de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PORTARIA Nº. 125/GAB/2022.

"Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do art. 96 da Lei Orgânica do Município".

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **Licença para Tratar de Interesses Particulares** a servidora Pública Municipal **Kyssia da Silva Brandão – Matricula nº 5272,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, por um período de (02) de dois anos, a contar de 23 de Maio de 2022, de acordo com a Lei nº. 2141/2003 Art. 116.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nioaque/ MS, 03 de Maio de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PORTARIA nº 132/GAB/2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO."

"Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve do seguinte",

RESOLVE:

Art. 1 º - Nomear a servidora a seguir relacionada para ocupar o cargo Comissionado na Administração Municipal.

Claudia Mara Moraes Pinto Arruda*;*

Chefe de Seção – Serviços Urbanos – Símbolo DAS 04.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2022, revogando as disposições em contrario.

Nioaque/MS, 04 de Maio de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PORTARIA nº 133/GAB/2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO."

"Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve do seguinte",

RESOLVE:

Art. 1 º - Nomear o servidor a seguir relacionado para ocupar o cargo Comissionado na Administração Municipal.

Rafael de Souza Oliveira ;

Chefe de Divisão — Contabilidade e Tesouraria – Símbolo – DAS 03.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/05/2022, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 04 de Maio de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº. 014/2022/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL.

A Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei n. 5724, de 23 de setembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar referente a Primeira Etapa – Análise Curricular e Segunda Etapa – Entrevista dos candidatos inscritos para atuarem como colaborador no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal – área de Alfabetização: 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores.

1 – No Anexo I torna público resultado preliminar referente à Primeira Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Profissionais de Educação - EDITAL Nº. 012/2021/SEMED;

2 – No Anexo II torna público resultado preliminar referente à Segunda Etapa – Entrevista.

Paranaíba-MS, 04 de maio de 2022.

Simone Almeida da Silva

Secretária Municipal de Educaçã o

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR – ANÁLISE CURRICULAR

RELAÇÃO DE INSCRITOS	FORMAÇÃO			CURSO	TEMPO DE SERVIÇO	
NOME	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO	CURSO ACIMA DE 40H	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
01. Marilza Paulino Silva Santos	--	--	02	04	05	11
02. Camila Alves de Mendonça Oliveira	--	--	--	02	02	04
03. Amanda Souza Vieira Santos	--	--	--	--	--	Indeferido
04. Débora Fernandes de Souza	--	--	--	--	--	Indeferido

ANEXO II

RESULTADO PRELIMINAR – ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA					
NOME	CONHECIMENTO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA (LEI Nº 5.724, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021)	CONHECIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES RELACIOANADAS AO ITEM 4 DO EDITAL Nº 012/2022	DOMÍNIO DE CONHECIMENTOS RELACIONADOS A ALFABETIZAÇÃO	CAPACIDADE DE EXPRESSÃO E ORGANZAÇÃO DO RACIOCÍNIO	TOTAL
01. Marilza Paulino Silva Santos	--	--	--	--	Ausente
02. Camila Alves de Mendonça Oliveira	--	--	--	--	Ausente

Simone Almeida da Silva

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Angela Maria da Silva

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

PARTES: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DOS MUNICIPIO DE PARANAÍBA- MS**, com o CNPJ de n° 04.925.862/0001-86 e a empresa **KANSAI ANALISTA DE VALORES MOBILIÁRIOS, TÍTULOS E EDUCACIONAL LTDA** , pessoa jurídica inscrita no CNPJ o nº 05.495.939/0001-98 .

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo, em 12 meses, do contrato 003/2019, a partir de 24 de abril de 2022, cujo objeto deste Instrumento Contratual é a contratação de empresa de Análise de Valores Mobiliários, empresa essa, autorizada pela CVM de acordo com Instrução CVM 598 de 03 de maio de 2018, para prestação de serviço referentes aos recursos previdenciários da CONTRATANTE, por parte do CONTRATADO com as movimentações financeiras executadas exclusivamente pelo CONTRATANTE.

O valor mensal será mantido, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 003/2019, em R$ 323,47 (trezentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), mantendo-se o vencimento em 23 de abril de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 e justificativas.

DATA: 22/04/2022.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

Departamento de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS** , por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)** , o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS,** designado pela **DECRETO Nº 824/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021,** torna público que no dia **18 DE MAIO DE 2022, ÀS 8:00 (OITO) HORAS** , na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA** , situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS** , realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** , do tipo **" MENOR PREÇO POR ITEM"** , que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços veterinários (castração), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/** .

Paranaíba-MS, 4 de maio de 2022.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Responsável por Licitações

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS** , por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)** , o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS,** designado pela **DECRETO Nº 824/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021,** torna público que no dia **18 DE MAIO DE 2022, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS** , na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA** , situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS** , realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** , do tipo " **MENOR PREÇO POR ITEM** ", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de refeições tipo marmitex, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/** .

Paranaíba-MS, 4 de maio de 2022.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Responsável por Licitações

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022 PREGÃO Nº 29/2022

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para *serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial*, com fornecimento e instalação de materiais, compreendendo os prédios da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS .

Fica m a s empresa s abaixo relacionada s convocada s para no prazo máximo de 0 5 (cinco) dias úteis , a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS , no horário das 7 h às 13 :00h , devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa:

CELSO TADEU DE MELLO PEGADO EIRELI

Paranaíba-MS, 04 de maio de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 29/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para *serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial*, com fornecimento e instalação de materiais, compreendendo os prédios da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS .

ADJUDICO , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA CLASSIFICADA : CELSO TADEU DE MELLO PEGADO EIRELI-ME, classificada no item nº 1, saindo vencedora com 3,5% sobre a Tabela SINAPI, com proposta no valor total estimado de R$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS

Pregoeira «Licitacao_DataDia»

HOMOLOGO a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 04 de maio de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2022 PREGÃO Nº 28/2022

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para locação de **tendas e banheiros químicos**, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

Fica m a s empresa s abaixo relacionada s convocada s para no prazo máximo de 0 5 (cinco) dias úteis , a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS , no horário das 7 h às 13 :00h , devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa:

KARITE EVENTOS LTDA

Paranaíba-MS, 04 de maio de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 28/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para locação de **tendas e banheiros químicos**, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

ADJUDICO , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

10216 - KARITE EVENTOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	074.002.106	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	DIARI	72		250,00	18.000,00

Descrição do Detalhado

LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - Cabine sanitária química, individual e portátil, em excelente estado de conservação ou até mesmo nova, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas com ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório.

2	074.002.107	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	MESES	45			1.200,00

54.000,00

Descrição do Detalhado

LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - Cabine sanitária química, individual e portátil, em excelente estado de conservação ou até mesmo nova, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas com ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório.

3 074.002.109 LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 DIARI 87 1.500,00 130.500,00

Descrição do Detalhado

LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 - Locação de tenda 10x10, lonas anti chamas, brancas, pirâmide, estrutura metálica, com calha d'água, pé direito de 3m.

4 074.002.110 LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 MESES 83 2.500,00 207.500,00

Descrição do Detalhado

LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 - Locação de tenda 10x10, lonas anti chamas, brancas, pirâmide, estrutura metálica, com calha d'água, pé direito de 3m.

5 074.002.111 LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 QZ 45 2.000,00 90.000,00

Descrição do Detalhado

LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 - Locação de tenda 10x10, lonas anti chamas, brancas, pirâmide, estrutura metálica, com calha d'água, pé direito de 3m.

6 074.002.103 LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 DIARI 40 500,00 20.000,00

Descrição do Detalhado

LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 - Locação de tenda 5x5, lonas anti chamas, brancas, pirâmide, estrutura metálica, com calha d'água, pé direito de 2,5m.

7 074.002.104 LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 MESES 79 920,00 72.680,00

Descrição do Detalhado

LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 - Locação de tenda 5x5, lonas anti chamas, brancas, pirâmide, estrutura metálica, com calha d'água, pé direito de 2,5m.

8 074.002.105 LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 QZ 117 900,00 105.300,00

Descrição do Detalhado

LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 - Locação de tenda 5x5, lonas anti chamas, brancas, pirâmide, estrutura metálica, com calha d'água, pé direito de 2,5m.

9 074.002.107 LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MESES 15 1.200,00 18.000,00

Descrição do Detalhado

LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - Cabine sanitária química, individual e portátil, em excelente estado de conservação ou até mesmo nova, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas com ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório.

10 074.002.109 LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 DIARI 28 1.500,00 42.000,00

Descrição do Detalhado

LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 - Locação de tenda 10x10, lonas anti chamas, brancas, pirâmide, estrutura metálica, com calha d'água, pé direito de 3m.

11 074.002.110 LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 MESES 27 2.500,00 67.500,00

Descrição do Detalhado

LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 - Locação de tenda 10x10, lonas anti chamas, brancas, pirâmide, estrutura metálica, com calha d'água, pé direito de 3m.

12 074.002.111 LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 QZ 15 2.000,00 30.000,00

Descrição do Detalhado

LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 - Locação de tenda 10x10, lonas anti chamas, brancas, pirâmide, estrutura metálica, com calha d'água, pé direito de 3m.

13 074.002.104 LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 MESES 26 920,00 23.920,00

Descrição do Detalhado

LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 - Locação de tenda 5x5, lonas anti chamas, brancas, pirâmide, estrutura metálica, com calha d'água, pé direito de 2,5m.

14 074.002.105 LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 QZ 38 900,00 34.200,00

Descrição do Detalhado

LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 - Locação de tenda 5x5, lonas anti chamas, brancas, pirâmide, estrutura metálica, com calha d'água, pé direito de 2,5m.

Valor Total Geral: 913.600,00

Valor Total da Licitação: 913.600,00

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS

Pregoeira «Licitacao_DataDia»

HOMOLOGO a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 04 de maio de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 624, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA

Diretor de Escola/ Classe D; Matrícula – 3444

Diretor de Escola/ Classe B; Matrícula - 3617

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 11 de fevereiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2022;

Retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022.

ALEX POSTERLI GUILHERME PALMA

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 08 de junho de 2020 a 07 de junho de 2021;

Com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

ALTIVANI LEITE DE SOUZA

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020;

Com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA

Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

Per. Aquisitivo de 30 de junho de 2020 a 29 de junho de 2021;

Com efeitos a contar de 25 de abril de 2022.

CELINA SILVA DE SOUZA

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021;

Com efeitos a contar de 25 de abril de 2022.

DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA

Diretor de Departamento – Administração Educação/ Ref. 07;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2015 a 11 de agosto de 2016;

Retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

JOANA DARC DA SILVA

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021;

Com efeitos a contar de 25 de abril de 2022.

JOÃO BATISTA DA SILVA

Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

Per. Aquisitivo de 30 de maio de 2020 a 29 de maio de 2021;

Com efeitos a contar de 03 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de abril de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0050, de 04 de Maio de 2022.

" NOMEIA FISCAL DO CONTRATO Nº 007/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS".

EDMAR PIRES DA SILVA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **Sthefane Franco Rosa**, fiscal do contrato nº 007/2022, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 .

Art. 2º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíba-MS., 04 de maio de 2022

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Lilian Aparecida de Souza

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0049, de 04 de Maio de 2022.

" NOMEIA FISCAL DO CONTRATO Nº 008/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS".

EDMAR PIRES DA SILVA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **Sueli Carlos da Silva Rodrigues**, fiscal do contrato nº 008/2022, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 .

Art. 2º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paranaíba-MS., 04 de Maio de 2022.

Vereador *Edmar Pires da Silva Júnior*

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Lilian Aparecida de Souza

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 692, DE 02 DE MAIO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o uso de parte da Avenida do Carnaíba, no dia 07 de maio de 2022, ao senhor **DIOGO BORGES DA SILVA** , para realização de comércio ambulante, e **desde que paga as devidas taxas** :

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3420/2022

A. o trânsito não poderá ser totalmente interrompido, mesmo assim deverá ser visível e farta sinalização;

B. deverá ser livre o trânsito de pedestres;

C. a colocação de quiosques, toldos e outros deverão obedecer aos comandos do artigo 35 e seguintes da citada lei complementar; e

D. o som produzido no evento não ultrapasse aos limites de 50db, no período diurno e 40db no período noturno.

E. deverá ser respeitado os requisitos dos artigos 185 e 187 da L.C. 010/2001.

Art. 2º Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Art. 3º O autorizado(a) fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigado(a) a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de abril de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 700, DE 03 DE MAIO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR , no interesse da administração, os servidores abaixo relacionados:

-**LEANDRO ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação ;

-**ROBERTO MACHADO DOS SANTOS,** ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE POLÍTICAS E PROJETOS ESPORTIVOS DE FUTEVÔLEI E VÔLEI DE AREIA**, lotado junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;

-**ANDERSON DIEGO NOGUEIRA,** ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE POLÍTICAS E PROJETOS ESPORTIVOS DE FUTSAL,** lotado junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de maio de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 688, DE 02 DE MAIO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **FLAVIA MAISA VILLA ROSA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada junto a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2022.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de maio de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 576, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **ANGELA PATRICIA DA SILVA,** portador(a) do RG nº 1134664 – SSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 705.117.131-34, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA/REF. 09,** lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 155, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2022.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de abril de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos (04) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **ANGELA PATRICIA DA SILVA** nomeado(a) para o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA ,** conforme **Portaria nº 576/2022**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidade e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 de maio de 2022.

_____

ANGELA PATRICIA DA SILVA

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 694, DE 02 DE MAIO DE 2022

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ANGEL SILVERIO FERREIRA

Agente de Combate às Endemias

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;

Com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

DIVINO MARTINS DE FREITAS

Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022;

Com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

EDIVALDO JOSE CAVALCANTE DA SILVA

Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

Per. Aquisitivo de 09 de maio de 2018 a 08 de maio de 2019;

Com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

HUMBERTO MORAES DE JESUS

Agente de Combate às Endemias/ Ref. 09;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;

Com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

MARIA STELA FERNANDES OLIVEIRA

Sanitarista/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 18 de setembro de 2020 a 17 de setembro de 2021;

Com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

NEILA DE AS

Enfermeiro Padrão/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 05 de junho de 2019 a 04 de junho de 2020;
Com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

NEVIA VILELA PEREIRA
Auxiliar de Enfermagem/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2016 a 20 de maio de 2017;
Com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

SANDI ALVES NATAL
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2021 a 01 de maio de 2022;
Com efeitos a contar de 04 de maio de 2022.

SEBASTIANA MARTINS DE SOUZA MOURA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2020 a 08 de junho de 2021;
Com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

TATIANE ACOSTA BARBOSA DE SOUZA
Técnico em Laboratório/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020;
Com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de maio de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 693, DE 02 DE MAIO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

BRUNA DA SILVA FERREIRA
Diretor de Departamento de Convênios/ Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Governo;
Per. Aquisitivo de 03 de maio de 2020 a 02 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2022.
Per. Aquisitivo de 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022;
Com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

JULIANA DO AMARAL LAURENCIO MUNHOLI
Farmacêutico Bioquímico/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 19 de maio de 2020 a 18 de maio de 2021;
Com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de maio de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 683, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **ANTONIO CARLOS MARIANO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino, do quadro permanente deste Município, lotado(a)junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 0705/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2022.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de abril de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 685, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o uso de parte da Avenida do Carnaíba, ao senhor **HEITOR DA SILVA REIS** , para comércio ambulante, durante o dia 07 de maio de 2022, e **desde que paga as taxas devidas**, e seja respeitado o seguinte:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3365/2022

A. o trânsito não poderá ser totalmente interrompido, mesmo assim deverá ser visível e farta sinalização;

B. deverá ser livre o trânsito de pedestres;

C. a colocação de quiosques, toldos e outros deverão obedecer aos comandos do artigo 35 e seguintes da citada lei complementar; e

D. o som produzido no evento não ultrapasse aos limites de 50db, no período diurno e 40db no período noturno.

E. deverá ser respeitado os requisitos dos artigos 185 e 187 da L.C. 010/2001.

Art. 2º Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Art. 3º O autorizado(a) fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigado(a) a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de abril de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 682, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o uso de parte da Avenida do Carnaíba, para comércio ambulante, durante o dia 07 de maio de 2022, e **desde que paga as taxas devidas**, e seja respeitado o seguinte:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3358/2022

A. o trânsito não poderá ser totalmente interrompido, mesmo assim deverá ser visível e farta sinalização;

B. deverá ser livre o trânsito de pedestres;

C. a colocação de quiosques, toldos e outros deverão obedecer aos comandos do artigo 35 e seguintes da citada lei complementar; e

D. o som produzido no evento não ultrapasse aos limites de 50db, no período diurno e 40db no período noturno.

E. deverá ser respeitado os requisitos dos artigos 185 e 187 da L.C. 010/2001.

Art. 2º Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Art. 3º O autorizado(a) fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigado(a) a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de abril de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 569, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 144, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º. DEMITIR,o servidor **ROBERTO CARLOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, Nível II, Classe I, Matrícula nº 922, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 5222/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2022.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de abril de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 690, DE 02 DE MAIO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o uso de parte da Avenida do Carnaíba, no dia 07 de maio de 2022, à senhora **ZILDA VELOSO DA SILVA** , para realização de comércio ambulante, e **desde que paga as devidas taxas** :

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3436/2022

A. o trânsito não poderá ser totalmente interrompido, mesmo assim deverá ser visível e farta sinalização;

B. deverá ser livre o trânsito de pedestres;

C. a colocação de quiosques, toldos e outros deverão obedecer aos comandos do artigo 35 e seguintes da citada lei complementar; e

D. o som produzido no evento não ultrapasse aos limites de 50db, no período diurno e 40db no período noturno.

E. deverá ser respeitado os requisitos dos artigos 185 e 187 da L.C. 010/2001.

Art. 2º Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Art. 3º O autorizado(a) fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigado(a) a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de abril de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 686, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 02 (dois) anos, com embasamento legal no Artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, da servidora **NEIVA SABINO VIDAL**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2786/2022

Parágrafo único. A Licença de que trata esta Portaria poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de abril de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 681, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **FLUVIA NUNES DE FREITAS LEÃO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, do quadro permanente deste Município, lotado(a)junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 0161/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2022.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de abril de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 695, DE 02 DE MAIO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

CELSO PINHEIRO DE QUEIROZ

Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 90 DIAS , no período de 19 de abril de 2022 a 17 de julho de 2022.

CLEUZA EURIDES RICARDO

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 30 DIAS , no período de 25 de abril de 2022 a 24 de maio de 2022.

DAIANE MORAIS AGI CORREA

Enfermeiro Padrão ESF/ Ref. 06;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 20 DIAS , no período de 25 de abril de 2022 a 14 de maio 2022.

DANIELA FERREIRA DOS SANTOS

Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 16 DIAS , no período de 17 de abril de 2022 a 02 de maio 2022.

DAYANE FERREIRA DOS SANTOS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 60 DIAS , no período de 07 de abril de 2022 a 05 de junho de 2022.
ED CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA
Pintor/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 15 DIAS , no período de 25 de abril de 2022 a 09 de maio de 2022.
ELAINE CRISTINA JESUS DO CARMO PINHEIRO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS , no período de 26 de abril de 2022 a 25 de maio de 2022.
LUCIMEIRE MACHADO DE OLIVEIRA
Professor Coordenador/ Classe D;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 180 DIAS , no período de 14 de março de 2022 a 09 de setembro 2022.
LUZIA CAETANO BORGES DOS SANTOS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 12 DIAS , no período de 18 a 29 de abril 2022.
OSMAILDO ALVES DE SOUZA
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 12 DIAS , no período de 18 a 29 de abril 2022.
ROSANIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA
Professor/ Nível III/ Classe J;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 21 DIAS , no período de 27 de abril de 2022 a 17 de maio 2022.
TATHIANE GONÇALVES DE MORAES
Terapeuta Ocupacional/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS , no período de 19 de abril de 2022 a 03 de maio 2022.
TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA FERREIRA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 03 DIAS , no período de 11 a 13 de abril 2022.
LICENÇA DE 03 DIAS , no período de 18 a 20 de abril 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de maio de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 687, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **AUXÍLIO-DOENÇA**, com afastamento pelo período de 12 (doze) meses, à servidora **EVANDA DE BRITO SILVA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 9006-1, do quadro permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro nos arts. 204, §3º e 205, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar 150/2021 e conforme autos do **Processo Administrativo n° 5455/2021**.

Parágrafo Único. Fica a requerente ciente de que durante o período de afastamento *NÃO* poderá se dedicar a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de imediata suspensão do benefício e instauração de sindicância;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2022.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de abril de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 684, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o uso da Praça da Iacal, no dia 07 de maio de 2022, à Associação Missionária Evangélica – AME, para realização do evento "Bazar Beneficente", com **isenção de quaisquer taxas** :

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3367/2022

A. o trânsito não poderá ser totalmente interrompido, mesmo assim deverá ser visível e farta sinalização;

B. deverá ser livre o trânsito de pedestres;

C. a colocação de quiosques, toldos e outros deverão obedecer aos comandos do artigo 35 e seguintes da citada lei complementar; e

D. o som produzido no evento não ultrapasse aos limites de 50db, no período diurno e 40db no período noturno.

E. deverá ser respeitado os requisitos dos artigos 185 e 187 da L.C. 010/2001.

Art. 2º Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Art. 3º O autorizado(a) fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigado(a) a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de abril de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

RESOLUÇÃO Nº 025, DE 04 DE MAIO DE 2022

"Implantação de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%"

Marcelo Alves de Freitas, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. IMPLANTAR, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0802127-47.2019.8.12.0018, **44% (quarenta e quatro por cento) de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%,** sobre o vencimento-base do servidor aposentado **LEVI RIBEIRO GARCEZ.**

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022, competência da implantação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

RESOLUÇÃO Nº 033, DE 04 DE MAIO DE 2022

"Implantação de Adicional de Produtividade"

Marcelo Alves de Freitas, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. IMPLANTAR, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0800409-15.2019.8.12.0018, **50% (cinquenta por cento) de Adicional de Produtividade,** sobre o vencimento-base da servidora aposentada **CREUZA APARECIDA DE QUEIROZ**.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022, competência da implantação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

RESOLUÇÃO Nº 029, DE 04 DE MAIO DE 2022

"Implantação de Adicional de Produtividade"

Marcelo Alves de Freitas, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. IMPLANTAR, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0802514-91.2021.8.12.0018, **100% (cem por cento) de Adicional de Produtividade,** sobre o vencimento-base da servidora aposentada **ELZA APARECIDA DE FREITAS**.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022, competência da implantação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

RESOLUÇÃO Nº 032, DE 04 DE MAIO DE 2022

"Implantação de Adicional de Produtividade"

Marcelo Alves de Freitas, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. IMPLANTAR, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0804863-72.2018.8.12.0018, **50% (cinquenta por cento) de Adicional de Produtividade,** sobre o vencimento-base da servidora aposentada **IRACY VIEIRA OTONE**.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022, competência da implantação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

RESOLUÇÃO Nº 031, DE 04 DE MAIO DE 2022

"Implantação de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%"

Marcelo Alves de Freitas, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. IMPLANTAR, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0802404-63.2019.8.12.0018, **51% (cinquenta e um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%,** sobre o vencimento-base da servidora aposentada **OSVALDINA ROSA DOS ANJOS SOUTO GONÇALVES**.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022,

competência da implantação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS
RESOLUÇÃO Nº 030, DE 04 DE MAIO DE 2022

"Implantação de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%"

Marcelo Alves de Freitas, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. IMPLANTAR, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0800736-86.2021.8.12.0018, **54% (cinquenta e quatro por cento) de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%,** sobre o vencimento-base da servidora aposentada **SEBASTIANA JOSÉ DOS SANTOS**.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022, competência da implantação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS
RESOLUÇÃO Nº 028, DE 04 DE MAIO DE 2022

"Implantação de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%"

Marcelo Alves de Freitas, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. IMPLANTAR, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0801323-11.2021.8.12.0018, **60% (sessenta por cento) de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%,** sobre o vencimento-base da servidora aposentada **SÔNIA APARECIDA MARTINS FLEURY**.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022, competência da implantação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS
RESOLUÇÃO Nº 027, DE 04 DE MAIO DE 2022

"Implantação de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%"

Marcelo Alves de Freitas, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. IMPLANTAR, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0800949-92.2021.8.12.0018, **52% (cinquenta e dois por cento) de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%,** sobre o vencimento-base da servidora aposentada **CLEUDENI FELICIANO DE JESUS**.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022, competência da implantação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

RESOLUÇÃO Nº 026, DE 04 DE MAIO DE 2022

"Implantação de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%"

Marcelo Alves de Freitas, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. IMPLANTAR, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0800567-02.2021.8.12.0018, **52% (cinquenta e dois por cento) de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%,** sobre o vencimento-base do servidor aposentado **JOSÉ BISPO NUNES NETO**.

Art.2º. A implantação ocorreu em conformidade com a proporcionalidade da média aritmética elaborada para fixação do provento de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do servidor.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022, competência da implantação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

RESOLUÇÃO Nº 024, DE 04 DE MAIO DE 2022

"Implantação de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%"

Marcelo Alves de Freitas, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. IMPLANTAR, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0800541-09.2018.8.12.0018, **68% (sessenta e oito por cento) de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%,** sobre o vencimento-base do servidor aposentado **LÁZARO NUNES FERREIRA.**

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022, competência da implantação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

Município de Paranhos

PORTARIA nº 152/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - **CONCEDER** a licença maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia **02/05/2022 a 29/08/2022**, a servidora **MICHELE MARTINI**, matrícula **31489488**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS

em 04 de maio de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EDITAL Nº 004/001/2022/SEOBRAS CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 016/2021, torna público para conhecimento dos interessados e de acordo com o previsto no item 4 do Edital Nº 001/2022/SEOBRAS, a **CONVOCAÇÃO** para a prova prática que ocorrerá no dia **06 de maio de 2022**, das 8:00 as 11:00 horas, na Rua Santo Antônio, nº 196 - centro – Baração da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário de sua prova, munidos de documento de identificação com foto recente, Carteira Nacional de Habilitação "D" ou superior e usando máscara facial durante todo o tempo que permanecer no local de prova.

A prova prática será realizada conforme o disposto no Anexo IV, do Edital Nº 001/2022/SEOBRAS.

A avaliação técnica será realizada pelo senhor José Carlos Teodoro Dias e a supervisão da prova prática estará sob a responsabilidade da senhora Luiza Ferreira de Camargo – Presidente da Comissão e da senhora Elizangela Malaquias Pereira – Membro da Comissão, que deverão permanecer no local de realização da prova prática até o seu término.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das Provas Práticas, contidos no Edital Nº 001/2021/SEOBRAS, item 4 e seus subitens.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS			
NOME	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**CPF**	**DATA E HORÁRIO**
André Luiz Vilela da Silva	193	872.157.801-04	06/05/2022 -8h

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I – OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
NOME	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**CPF**	**DATA E HORÁRIO**
Mauricio Gonçalves dias	194	069.153.601.58	06/05/2022 - 8h30
Clodualdo Silva de Oliveira	195	884.916.761-04	06/05/2022- 9h
Adrielio Pereira da Silva	200	038.880.491-21	06/05/2022- 9h30min

Pedro Gomes - MS, 04 de maio de 2022.

_____

Luiza Ferreira de Camargo
Presidente

_____ _____

Maria Lauzimar Bispo de Souza
Membro

Elizangela Malaquias Pereira
Membro

_____

Cleonir Duarte Pereira
Membro

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 45/2022

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: MARIANA DE OLIVEIRA SUASSUNA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor para atuar em sala de Tecnologia Educacional, em vaga pura, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, no ano letivo de 2022.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.789,79 (um mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.01-12.361.0003.2059 - Elemento de despesa: 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 02/05/2022 a 08/07/2022

ASSINADO EM: 02/05/2022

ASSINARAM: William Luiz Fontoura - contratante e Mariana de Oliveira Suassuna – contratada

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 46/2022

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: MARIANA DE OLIVEIRA SUASSUNA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano **-** Séries Iniciais, regente no 2º ano com os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Matemática e Língua Portuguesa, em substituição a servidora Antonia de Souza Viana, que desempenha suas funções no CREAS, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, no ano letivo de 2022.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.789,79 (um mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02-12.361.0003-2050 - Elemento de despesa: 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 03/05/2022 a 08/07/2022

ASSINADO EM: 02/05/2022

ASSINARAM: William Luiz Fontoura - contratante e Mariana de Oliveira Suassuna – contratada

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer

DELIBERAÇÃO CME/SEL-MS Nº 04, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Institui Diretrizes Operacionais para Organização Curricular, Estrutura e Funcionamento, Idade Mínima para ingresso e Duração para a Educação de Jovens e Adultos e seus aspectos relativos à Base Nacional Comum Curricular.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SELVÍRIA MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, normatizada por meio da RES/CNE/CEB nº 02/98, RES/CNE/CEB nº 01/2000, do Parecer CNE/CEB nº 11/2000, Resolução n.º 01, de 28 de maio de 2021, Sistema Municipal de Ensino nº 602, de 08 de dezembro de 2006, e o Parecer do Conselho Pleno nº 005/2022, aprovado em 29/04/2022.

DELIBERA:

Art. 1º Diretrizes operacionais para organização curricular, estrutura e funcionamento, idade mínima para ingresso e duração para a educação de jovens e adultos e seus aspectos relativos à base nacional comum curricular.

Art. 2º A Educação de Jovens e Adultos tem o objetivo de possibilitar o acesso, a permanência e a continuidade dos estudos de todas as pessoas que não iniciaram ou interromperam o seu processo educativo escolar, a oferta da modalidade da Educação de Jovens e Adultos poderá se dar de forma presencial e poderá ser ofertado nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino em forma de projeto.

Art. 3º Para o melhor desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), cabe a Unidade de Ensino elaborar Projetos Experimentais, assumindo uma gestão democrática, contemplando a diversidade de sujeitos aprendizes e fortalecendo sua vocação como instrumento para educação ao longo da vida.

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO E DO CURRÍCULO PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Capítulo I

Da Organização

Art. 4º A Educação de Jovens e Adultos é organizada em regime semestral com possibilidade de flexibilização do tempo para cumprimento da carga horária exigida, sendo que para cada fase, há uma correspondência nas etapas da Educação Básica e carga horária específica.

§ 1º O curso da EJA estrutura-se em 04 (quatro) fases perfazendo um total de 2.140 (duas mil cento e quarenta) horas, sendo a duração da hora-aula de 45 minutos, assim distribuídas:

I. Anos Iniciais do Ensino Fundamental que tem como objetivo a alfabetização inicial e as noções básicas de matemática correspondendo as 1ª e 2ª fases com o mínimo de 540 (quinhentas e quarenta) horas anuais;

II. Anos Finais do Ensino Fundamental, tem como objetivo o fortalecimento da integração da formação geral, com 1600 (um mil e seiscentas) horas, correspondendo as 3ª e 4ª fases.

§ 2º Cada uma das fases da EJA será composta de 04 (quatro) bimestres, com aproximadamente 45 (quarenta e cinco) dias letivos cada, com no mínimo 180 (cento e oitenta) dias letivos para as 1ª e 2ª fases.

§ 3º Para as 3ª e 4ª fases segue o disposto no inciso I, artigo 24 da Lei de Diretrizes e Bases – (LDB).

Art. 5º O período de início e término de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos serão definidos pela Unidade em calendário escolar, respeitando os interesses e necessidades dos educandos.

Art. 6º As unidades ofertantes da Educação de Jovens e Adultos, quando da autorização dos seus cursos, apresentarão aos órgãos responsáveis do Sistema de Ensino e Conselho Municipal de Educação (CME), o Projeto aprovado contendo a estrutura e funcionamento do curso, Regimento Escolar e Projeto Político-Pedagógico para efeito de análise, avaliação e arquivo histórico.

Art. 7º Obedecidos o disposto no art. 3º, incisos I e VII, da Lei n° 9.394/96 (LDB) e a regra da prioridade para o atendimento da escolarização obrigatória, será considerada idade mínima de 15 (quinze) anos completos para ingresso na Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. Para que haja oferta variada para o pleno atendimento dos adolescentes, jovens e adultos situados na faixa de 15 (quinze) anos ou mais, com defasagem idade-ano, tanto sequencialmente no ensino regular quanto na Educação de Jovens e Adultos:

I. torna-se necessário fazer a chamada ampliada de estudantes para o Ensino Fundamental em todas as modalidades, tal como se faz a chamada das pessoas de faixa etária obrigatória do ensino.

Art. 8º O número mínimo de alunos será de 15 (quinze) e o máximo ficará a critério da Unidade Escolar, respeitando o espaço físico das salas de aulas.

Parágrafo único. A Unidade Escolar poderá agrupar as fases, caso a turma formada não atenda o número mínimo de alunos.

Art. 9º O Sistema de Ensino por meio de suas Unidades Escolares poderá organizar EJA Multietapas nos casos em que o número de estudantes não corresponde ao estabelecido pelo Sistema de Ensino ou quando a estrutura física ou a especificidade do atendimento não comporta a composição das turmas por etapa.

Art. 10 A Unidade Escolar poderá organizar a EJA Multietapas para ampliação da EJA presencial, em situações de baixa demanda que impossibilite a implementação de um turno para a modalidade; dificuldade de locomoção dos estudantes, como sujeitos do campo; comunidades específicas, egressos de programa de alfabetização em locais de difícil acesso, entre outros.

Art. 11 O ano letivo para o curso da Educação de Jovens e Adultos só poderá ser encerrado após o cumprimento da carga horária prevista na Matriz Curricular e dias letivos previstos em calendário específico para a EJA.

Art. 12 Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer em regime de colaboração com o Conselho Municipal

de Educação regulamentar normas e procedimentos para estruturar e organizar a Educação de Jovens e Adultos (EJA), de acordo com as suas competências específicas.

Art. 13 Caberá ao Conselho Municipal de Educação, em regime de colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, estabelecer normas e procedimentos para os processos de autorização de funcionamento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos, garantindo sempre o padrão de qualidade.

Capítulo II

Do Currículo

Art. 14 O currículo da Educação de Jovens e Adultos é organizado em áreas de conhecimentos pautadas em quatro eixos norteadores, envolve um conjunto de ideias e valores que possibilitam escolhas culturais norteadoras do trabalho docente, os quais influenciam as relações na escola e na sala de aula, considerando o conjunto de competências adquiridas.

Parágrafo único. A organização curricular para o curso da Educação de Jovens e Adultos deverá estar pautada nos princípios:

I. a partir das reflexões e definições constantes no Projeto Político-Pedagógico da escola;

II. a partir do contexto social, no qual o educando está inserido e, finalmente o conhecimento sistematizado deve ser integrado, com o objetivo de diminuir o isolamento que ocorre entre componentes curriculares.

Parágrafo único. A organização curricular para o curso da Educação de Jovens e Adultos deverá pautar-se nos princípios:

I. éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum;

II. dos Direitos e Deveres da cidadania, do exercício, do respeito à ordem democrática;

III. da sensibilidade, da criatividade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

Art. 15 Os currículos da Educação de Jovens e Adultos, independente da fase deverão garantir, na sua parte relativa a formação geral básica, os direitos e objetivos de aprendizagem, expressos em competências e habilidades nos termos da Política Nacional de Alfabetização (PNA) e da Base Nacional Comum Curricular, tendo como ênfase o desenvolvimento dos componentes essenciais para o ensino da leitura e da escrita, assim como das competências gerais e as competências/habilidades relacionadas à Língua Portuguesa, Matemática e Inclusão Digital e demais políticas educacionais vigentes.

Parágrafo único. A Educação Física é um componente curricular obrigatório do currículo da EJA e sua prática é facultativa aos estudantes nos casos previstos na Lei nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003, esse componente curricular é fundamental para trabalhar temas relacionados a saúde física e psíquica em um processo de aprendizagem contextualizado.

Art. 16 A Unidade Escolar poderá organizar classes ou turmas, com alunos das fases distintas, na(s) disciplina(s) de:

I. Educação Física;

II. Arte;

III. Inglês.

Art. 17 As Unidades Escolares deverão oferecer formação continuada ao professor da EJA, visando a utilização de métodos e técnicas que contemplem códigos e linguagens apropriados às situações de aprendizagem dos jovens, adultos e idosos.

Art. 18 A formação inicial e continuada dos profissionais que irão atuar na Educação de Jovens e Adultos terá como referência, as Diretrizes Curriculares Nacionais e a Base Nacional Comum Curricular para o ensino fundamental, apoiada em:

I. ambiente institucional com organização adequada ao Projeto Político-Pedagógico;

II. interatividade pedagógica desenvolvida por professores graduados ou licenciados na disciplina, garantindo relação adequada de número de estudantes;

III. avaliação da aprendizagem contínua, processual e abrangente, com autoavaliação e avaliação em grupo, sempre presenciais.

TÍTULO II

DO REGIME ESCOLAR

Capítulo I

Da Matrícula

Art. 19 A matrícula é a medida administrativa que formaliza o ingresso legal do aluno na Unidade Escolar.

Art. 20 O período da matrícula será estabelecido no calendário escolar próprio elaborado pela Unidade Escolar.

Art. 21 A matrícula poderá ser realizada em qualquer época da operacionalização da fase, desde que haja vaga.

Art. 22 A matrícula é requerida pelo candidato, quando maior, e quando menor, pelo pai ou por seu responsável legal.

Parágrafo único. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;

II. Cópia do RG ou CPF;

III. guia de Transferência ou Histórico Escolar, quando for o caso;

IV. certificação de eliminação parcial de disciplina, quando for o caso.

Art. 23 A matrícula se concretiza com a apresentação da documentação exigida e será efetivada após o deferimento do Diretor da Unidade Escolar.

§ 1º A matrícula será nula quando o candidato apresentar documentação falsa ou adulterada.

§ 2° A matrícula poderá ser cancelada em qualquer época do ano pelo educando, quando maior ou pelo responsável legal do menor.

Art. 24 A Direção da Unidade Escolar obriga-se a dar ciência ao aluno, quando maior, e quando menor, ao pai ou ao seu responsável legal, do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar.

Seção I

Da Matrícula Inicial

Art. 25 Para ingressar na Educação de Jovens e Adultos o aluno deverá ter 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula.

Art. 26 As classes serão constituídas por alunos devidamente matriculados na Unidade Escolar, sendo agrupados por fases.

Art. 27 No caso de circulação entre as diferentes etapas ou modalidades de ensino, a matrícula oferecida em qualquer ano das etapas da Educação de Jovens e Adultos, estará subordinada as normas do respectivo sistema de ensino.

Seção II

Da Matrícula por Transferência

Art. 28 Matricula por transferência é aquela pela qual o aluno, ao se desvincular de uma Unidade Escolar, vincula-se a outra congênere, para o prosseguimento de estudos.

Art. 29 O aluno recebido por transferência de organização curricular diferenciada deve passar pelo processo de classificação, com base nas normas estabelecidas para esta finalidade.

Art. 30 Os registros referentes ao aproveitamento e à assiduidade do aluno, até a época da transferência, são atribuições exclusivas da Unidade Escolar de origem.

Parágrafo único. Em caso de dúvida quanto a interpretação dos documentos escolares, independentemente da organização curricular ou mediante a impossibilidade de julgamento, a Unidade Escolar adotará as medidas necessárias à classificação do aluno.

Capítulo II

Da Transferência

Art. 31 O aluno ao se transferir, em qualquer época do ano, deverá receber da Unidade Escolar o Guia de Transferência contendo:

I. identificação completa da Unidade Escolar;

II. identificação completa do aluno;

III. os componentes curriculares cursados;

IV. a frequência do ano em curso;

V. os resultados das avaliações, quando for o caso;

VI. ementa curricular, quando for o caso.

Art. 32 Ao aluno que apresentar certificado de eliminação parcial constará no quadro de observações da transferência os resultados respectivos dos componentes curriculares.

Art. 33 A transferência será requerida pelo aluno quando maior, ou pelos seus pais ou responsável legal, quando o aluno for menor.

Art. 34 Será vedada a transferência de alunos sujeitos a exames finais, exceto no caso comprovado de mudança de município.

Capítulo III

Da Frequência

Art. 35 A frequência mínima exigida é de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, computada ao final de cada fase.

§ 1º Quando a matrícula for transferência do ano em curso, considerar-se-á também, a frequência proveniente da escola de origem, desde que o aluno não passe por nenhum processo de classificação.

§ 2º A frequência do aluno matriculado em uma das fases da Educação de Jovens e Adultos, após o início do ano letivo, será computada a partir da data da matrícula na Unidade Escolar.

Art. 36 A Unidade Escolar poderá utilizar do requerimento Ausência Justificada com Critérios (AJUS), antes de encerrar o 4º bimestre, e o posterior cumprimento de atividades compensatórias domiciliares para justificar as ausências de estudantes, tendo em vista a inclusão social plena dos jovens, adultos e idosos, a partir do direito à educação, de sua dinâmica de vida e da realidade da sociedade moderna.

Parágrafo Único. O requerimento Ausência Justificada com critérios (AJUS) deverá ser utilizado nos casos em que o estudante ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas.

I. A solicitação do Requerimento Ausência será analisada pelo diretor e, sendo deferida, a aprovação estará vinculada à obtenção de 50% (cinquenta por cento) do rendimento em cada componente curricular; bem como a realização de atividades compensatórias domiciliares;

II. A Unidade Escolar deverá definir critérios para a utilização da Ausência Justificada no Projeto da EJA, visando melhor aproveitamento para o jovem, adulto e idoso que faltaram por algum motivo de trabalho ou saúde.

Capítulo IV

Aproveitamento de Estudos

Art. 36 O aproveitamento de estudos é a verificação da possibilidade de equivalência dos conteúdos cursados formalmente pelo aluno, com vista à continuação dos estudos.

Art. 37 O aproveitamento de estudos obtidos por meios formais e informais nas fases do Curso de Jovens e Adultos, será realizado mediante classificação do aluno para qualquer uma das fases, com as exigências de cumprir no mínimo

75% (setenta e cinco por cento) de frequência na fase a qual foi classificado, bem como o total da carga horária das demais fases para a conclusão do curso.

Art. 38 O aproveitamento dos estudos formais será realizado mediante apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade.

Art. 39 O aproveitamento de estudos informais será aplicado pela escola mediante avaliação que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua matrícula em uma das fases da EJA.

Art. 40 O aluno que apresentar Certificado de Eliminação Parcial de determinado(s) componente(s) curricular(es) ou disciplina(s) será dispensado de cursá-lo(s), devendo cumprir, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total correspondente do(s) componente(s) curricular(es) a ser(em) cursado(s) na fase para conclusão da mesma.

Capítulo V

Da Classificação

Art. 41 A classificação é o procedimento que a Unidade Escolar adota em conformidade com a seu Projeto Político-Pedagógico, para posicionar o aluno em uma das fases da Educação de Jovens e Adultos, baseando-se nas suas experiências e desempenho, adquiridos por meios formais e informais, ocorrendo:

I. por promoção, para alunos que cursaram a fase anterior, na mesma escola;

II. por transferência, para candidatos de outras escolas do país ou do exterior, efetuando-se quando necessária avaliação que defina seu grau de desenvolvimento e competência;

III. por avaliação, independentemente da convocação de escolaridade anterior, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita a sua matrícula na fase adequada;

IV. a avaliação diagnóstica e classificação na fase correspondente ao nível de conhecimento quando o educando não possuir comprovação da escolaridade anterior;

V. a classificação em qualquer fase, exceto na 1ª fase do Curso de Educação de Jovens e Adultos;

VI. a classificação para a última fase somente quando o aluno completar 17 (dezessete) anos até a conclusão do Curso;

VII. após aprovação nas avaliações realizadas.

§ 1º A avaliação será elaborada pelo professor(a) junto à Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar indicada pelo Diretor e aplicada pelo professor;

§ 2º Na avaliação o aluno deverá obter nota 6,0 (seis) e os resultados serão registrados nos documentos escolares do aluno;

§ 3º As avaliações serão arquivadas na pasta individual do aluno;

§ 4º A formalização da classificação do aluno por avaliação e os candidatos recebidos com ementa curricular, será feita por meio de portaria da Unidade Escolar;

§ 5º A avaliação que objetiva diagnosticar o grau de conhecimento e experiência do candidato, que não possui comprovação de escolaridade anterior a que permita sua matrícula na fase adequada no processo de classificação, será organizada de atividades em todos componentes do Quadro Curricular da Educação de Jovens e Adultos.

Capítulo VI

Da Avaliação

Art. 42 A avaliação da aprendizagem deve ser elemento da ação pedagógica, uma vez que tem a finalidade de direcionar a tomada de decisões no aprimoramento do ensino aprendizagem, deste modo, faz-se necessário apresentar algumas características que deve compor o processo avaliativo.

I. Ser contínua – o processo avaliativo deverá ocorrer rotineiramente, e não num único momento, com vista a uma ação reflexiva crítica, onde redimensione as ações pedagógicas, os objetivos propostos e os conteúdos abordados;

II. Ser democrático – é imprescindível que o educando seja informado sobre:

a. os critérios estabelecidos;

b. os objetivos que deverão ser alcançados;

c. os instrumentos a serem utilizados;

d. quais ações serão desencadeadas após os resultados obtidos;

e. Ser diagnóstica – deve promover a aprendizagem, pois, é por meio deste elemento que será identificado quais conhecimentos deverão ser tomados e, ainda, quais práticas pedagógicas deverão ser redimensionadas;

f. Ser formativa – a aprendizagem ocorrerá a partir dos progressos obtidos, pelo educando, ou seja, o educando reestruturará seu conhecimento, considerando as atividades propostas, as estratégias utilizadas, e a interpretação que se tem sobre o erro, uma vez que este deverá ser compreendido como manifestação de um processo em construção;

g. Ser reguladora da aprendizagem – este elemento deverá proporcionar ações de intervenções didáticas pertinentes às necessidades dos educandos, e, ainda compartilhar a responsabilidade sobre a aprendizagem, uma vez que docente e educando são agentes desse processo.

§ 1º A avaliação e a prática pedagógica são atividades que convergem à mesma direção, isto é, tem o mesmo objetivo que é assegurar momentos de efetiva aprendizagem.

§ 2º O professor deverá implementar a prática pedagógica de forma que os educandos participem ativamente do processo avaliativo, promoverá uma educação democrática e participativa, entretanto, a avaliação deverá ter, também, um caráter abrangente, onde todos os envolvidos, docente, educando e direção deverão ser igualmente avaliados.

Capítulo VII

Da Recuperação

Art. 43 A recuperação da aprendizagem é parte integrante do processo educativo e visa:

I. oferecer oportunidade ao aluno de identificar suas necessidades e de assumir responsabilidade pessoal com sua própria aprendizagem;

II. propiciar ao aluno o alcance dos requisitos considerados indispensáveis à sua aprovação;

III. diminuir o índice de evasão e repetência.

Capítulo VIII

Do Exame Final

Art. 44 É encaminhado para o exame final o aluno com média anual inferior a 6,0 (seis).

Parágrafo único. O aluno que não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária a que esteja obrigado a cursar, não terá direito de prestar o exame final, independente dos resultados obtidos no aproveitamento.

Art. 45 O aluno pode prestar exame final em todas as áreas de conhecimento ou disciplina.

Art. 46 O cálculo da média, após exame final, será efetuado de acordo com a seguinte fórmula: MA x 3 + EF x 2 MF= _____ > ou = 5,0 5

Capítulo IX

Da Retenção

Art. 47 É considerado retido na Educação de Jovens e Adultos o aluno que:

I. tiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, independente dos resultados obtidos no aproveitamento;

II. obtiver média final inferior a 5,0 (cinco), após exame final ou após resultado do Requerimento Ausência, quando solicitado por algum aluno, porém não atendeu os critérios estabelecidos e o diretor não deferiu.

Capítulo X

Da Organização da Vida Escolar

Art. 48 A organização da escrituração escolar far-se-á através de um conjunto de normas que visam garantir o acesso, a permanência e progressão dos estudos, bem como a regularização da vida escolar do educando, abrangendo os seguintes documentos escolares:

I. Requerimento de matrícula;

II. Diário de classe com registro da frequência do aluno e conteúdos ministrados por bimestre;

III. Mapas colecionadores de canhotos;

IV. Histórico escolar / Guia de transferência;

V. Portarias;

VI. Atas de resultados finais, devidamente aprovada pelo órgão competente;

Art. 49 Essa documentação será organizada em arquivo ativo e passivo, sendo que:

I. no arquivo ativo constarão as pastas de assentamento individual e os documentos referentes aos educandos matriculados na fase em curso;

II. no arquivo passivo constarão as pastas de assentamento individual e documentos de educandos que não fazem parte da Unidade Escolar.

Art. 50 A escrituração e o arquivamento de documentos são de responsabilidade do(a) Secretário(a) da Unidade Escolar.

Art. 51 A Direção da Unidade Escolar compete superintender a escrituração escolar e o arquivo.

Art. 52 Esta Deliberação, depois de homologada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Esporte e Lazer, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro do corrente ano.

Selvíria - MS, 29 de abril de 2022.

APARECIDA PERPÉTUA RODRIGUES DA SILVA

Conselheira-Presidente do CME/Selvíria- MS

LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Portaria n. 48/2021

HOMOLOGO Em 03/05/2022.

Matéria enviada por Aparecida Perpétua Rodrigues da Silva

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 00548-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00548/22**

Ata de Registro de Preços Nº**000012/21**

Processo Nº**000095/21**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº:**23

O presente certame tem como objeto refere-se, ao registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente,

para secretarias e fundos municipais pelo período de 12 (doze) meses. sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.30.16 - Ficha 576

Fornecedor: **SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME**

CNPJ: 26.819.235/0001-01

Valor: R$ 2.315,33 dois mil, trezentos e quinze reais e trinta e três centavos

Data de emissão: 25/04/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 04/05/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00549-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00549/22**

Ata de Registro de Preços Nº**000008/21**

Processo Nº**000063/21**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº:**14

Refere-se ao Registro de Preços, menor preço por item, para eventual e futura aquisição de materiais de consumo tais como:

(higiene e limpeza), para as Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria. sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.30.21 - Ficha 575

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R$ 15.004,25 quinze mil e quatro reais e vinte e cinco centavos

Data de emissão: 25/04/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 04/05/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00550-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00550/22**

Ata de Registro de Preços Nº**00002/22**

Processo Nº**000028/22**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº:**6

O presente certame tem como objeto para em Regime de SRP para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA E DEMAIS EXAMES E sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS GUIADOS POR ULTRASSOM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO Termo de Referência.

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS ATRAVÉS DO FUNDO DE SAÚDE Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.39.50 - Ficha 721

Fornecedor: **CLINICA MEDICA E CIRURGICA MS LTDA**

CNPJ: 41.172.390/0001-64

Valor: R$ 33.000,00 trinta e três mil reais

Data de emissão: 25/04/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 04/05/2022
Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

---

câmara municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Câmara Municipal Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente, a senhor Claudionor dos Santos Batista, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

A
D
J
U
D
I
C
A

R , com fundamento no inciso VI, artigo 43, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Carta Convite nº 04/2022, pelo tipo menor preço por Global, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e parecer jurídico desta Câmara figurando como licitante vencedor a **empresa** ANGELA MARIA PERES CARDOSO, inscrita no CNPJ: 31.056.556/0001-23 **no valor total de 54.460,00 ,** (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais), visando o atendimento da demanda para o exercício de 2022, declara vencedora do certame licitatório, na modalidade de Carta Convite nº 04/2022 pela presente Comissão Permanente de Licitação.

Selvíria - MS, 04 de maio de 2022.

Claudionor dos Santos Batista
Presidente da CPL

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

PORTARIA N.º 067-2022 DLC, FISCAL DO CONTRATO N° 48.22 DE 14 DE ABRIL DE 2022
PORTARIA N.º 067-2022 DLC, FISCAL DO CONTRATO 48/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº17/2021.

Art.1º DESIGNAR a Sra. Camila Dante da Silva, portadora do CPF n° 038.739.801-50 , como fiscal do contrato de nº 48/2022, cujo o objeto é a "*Contratação de empresa para aquisição de MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, conforme especificações e quantidades constantes do saldo quantitativo remanescente, da Ata de Registro de Preços n.° 05/2.021, Proc Adm n.º 017/2.021 - Pregão Presencial n.° 03/2.021***".**

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14 de abril de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 04 de maio de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PORTARIA N.º 068-2022 DLC, FISCAL DO CONTRATO N° 49.22 DE 14 DE ABRIL DE 2022
PORTARIA N.º 068-2022 DLC, FISCAL DO CONTRATO 49/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº17/2021.

Art.1º DESIGNAR a Sra. Camila Dante da Silva, portadora do CPF n° 038.739.801-50 , como fiscal do contrato de nº 49/2022, cujo o objeto é a "*Contratação de empresa para aquisição de MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, conforme especificações e quantidades constantes do saldo quantitativo remanescente, da Ata de Registro de Preços n.° 05/2.021, Proc Adm n.º 017/2.021 - Pregão Presencial n.° 03/2.021***".**

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14 de abril de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 04 de maio de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Retificação do Decreto n 046-22 - Republicação por Incorreção

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO D E C R E T O Nº. 0 4 6 / 2 0 2 2

"RETIFICAÇÃO DO DECRETO 46/2022, **DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE TRANSIÇÃO DA LEI Nº. 8.666/1993 PARA A LEI Nº. 14.133/2021**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS, Estado da MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, e Considerando a Lei Complementar n. 101 de 2000, em artigo 20, III, alínea "b", aplicado em consonância com § 3º, II, do artigo 169 da Constituição Federal de 1988;

Onde le – se Decreto 46/2022, leia – se Decreto nº. 048/2022 ;

Selvíria – MS, 04 de maio de 2022.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS.

DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 008/2022.

Dispõe sobre a aprovação dos Delegados eleitos para representar o Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, na Plenária Microrregional de Saúde e dá outras providências .

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS-MS**, em Reunião Extraordinária, realizada no vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012,

Considerando , o disposto no Regimento Interno da XII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde, Plenária Marcia Zen;

Considerando, a importância de a Secretária Executiva, participar junto com os membros para se inteirar dos assuntos tratados.

DELIBERA:

Art.1 – A aprovação dos Delegados eleitos para representar o Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, na Plenária Microrregional de Conselhos de Saúde, que realizar-se-á no dia 10 de maio de 2022, na cidade de ponta Porã/MS, a saber:

Representantes do segmento dos Usuários do SUS:

Titular: Rosimeire Ribeiro Rosa;

Suplente: Aline Izaura Giachetto.

Titular: Cristina Aparecida da Silva Jardim;

Suplente: Clóvis Jair de Oliveira;

Representantes do segmento dos Trabalhadores na Área da Saúde:

Titular: Marcelo Ricardo Tasso;

Suplente: Cristiany Aparecida Back.

Representantes do segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde:

Titular: Debora Elizangela de Bortoli;

Suplente: Sebastião Aparecido Ribeiro.

Art.2 – Que seja solicitado junto à Secretaria Municipal de Saúde, que tome as devidas providências quanto à diária para alimentação e o meio de transporte de ida e volta, para os 4 (quatro) Conselheiros (as) municipais eleitos, bem como, a Secretária Executiva, Enia Tiberio Gomes Wiggers, a fins de participarem representando o município no evento, junto com os representantes da Microrregião, que envolve os municípios de Amambaí, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Sete Quedas, Paranhos, Tacuru e o município sede de Ponta Porã.

Art.3 – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, MS. 27 de abril de 2022.

MARCELO RICARDO TASSO

Presidente do CMS/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

Departamento de Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO Nº 006 DO EDITAL Nº 003/001/2021/SMS

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, torna público, a pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, para o processo seletivo simplificado Edital Nº 001/2021/SMS, visando à contratação temporária de ODONTÓLOGO, BIOQUIMICO, PSICÓLOGO e ENFERMEIRO**,** para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde – MS, conforme tabela abaixo:

ONDE SE LÊ

CARGO: ENFERMEIRO			
NOME	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**CPF**	**TOTAL DE PONTOS**
ALISSON CARDOSO OLIVEIRA JALES	011/2021	023.349.111-27	80
IVONE APARECIDA DOS SANTOS	033/2021	892.515.121-91	30
ELIS REGINA BRAZ PEDROZA DE FRANÇA	040/2021	020.898.254-05	45
ALINY ROCHA RIBEIRO	048/2021	019.522.311-08	62,5
BRUNA CAMILA ROCHA	058/2021	046.484.661-79	80

LEIA-SÊ:

CARGO: ENFERMEIRO			
NOME	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**CPF**	**TOTAL DE PONTOS**
ALISSON CARDOSO OLIVEIRA JALES	011/2021	023.349.111-27	80
CRISTIANY APARECIDA BACK	028/2021	012.163.021-89	70
LIDIA FRANCIELI MACARI ZANETTI	029/2021	023.303.511-78	72,5
IVONE APARECIDA DOS SANTOS	033/2021	892.515.121-91	30
ELIS REGINA BRAZ PEDROZA DE FRANÇA	040/2021	020.898.254-05	45

ALINY ROCHA RIBEIRO	048/2021	019.522.311-08	62,5
BRUNA CAMILA ROCHA	058/2021	046.484.661-79	80

Sete Quedas – MS, 03 DE MAIO de 2022.

Elisangela Steinle da Cunha

Presidente

Christyane Palacio dos Santos — **Membro**

Marli Kehl — **Membro**

Debora Elizangela de Bortoli — **Membro**

Fabiana Lopes — **Membro**

Diéssica Helen Ramires de Abreu — **Membro**

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

GEL - Grupo Executivo de Licitações

EXTRATO PRIMERO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR Nº 0064/2021

Processo nº 0034/2021

Pregão Presencial nº 0021/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **F.I BOA VENTURA ME**

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) desta forma, a Cláusula acima citada do valor do contrato passa a vigorar com um valor total de 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais); aumentando a vigência do Contrato em 12 (doze) meses, ou seja 27/04/2023, contados a partir de 27/04/2022, desta forma a cláusula citada da vigência do Contrato passa a vigorar com uma vigência total de 12(doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 26/04/2022

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FABIANO ISAIAS BOA VENTURA, pela contratada

Sete Quedas – MS, 05 de maio de 2022

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações

EXTRATO PRIMERO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 132/2021

Processo nº 084/2021

Pregão Presencial nº 0049/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **PALMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R$ 385,20 (trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) desta forma, a Cláusula acima citada do valor do contrato passa a vigorar com um valor total de 9.246,48 (nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 26/04/2022

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JORGE VINICIUS PALMA pela contratada

Sete Quedas – MS, 05 de maio de 2022

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022/SEC.ADM.

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2022/SEC.ADM

PROCESSO: 001/2022/SEC.ADM

VIGÊNCIA: ATÉ 30/12/2022

EXECUÇÃO: 03/05/2022 à 30/12/2022.

VALOR R$: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

OBJETO PROPOSTO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a efetivação de repasse de verba pública para o financiamento das atividades da instituição no que se refere ao pagamento de gêneros alimentícios e despesas com salários , mediante a oferta de serviço s socioassistenciais continuados de P rote ç ão S ocial E special de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas com vínculos fragilizados ou rompidos, visando garantir a proteção integral e melhorias na qualidade de vida dos mesmos.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no Art. 31 da Lei Federal nº. 13019/14, com suas alterações posteriores e Arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.08.244.0007.2.049 – Bloco de Proteção Social Especial

ELEMENTO DESPESA: 33.50.43-00 – Subvenção Sociais

FICHA: 0419

FONTE DE RECURSO: 100.000 – RECURSO ORDINÁRIO

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.791.725/0001-50

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: LAR SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 05.753.872/0001-44

ENDEREÇO: Rua Tiradentes nº 585 - Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.

EXECUÇÃO: 03/05/2022 à 30/12/2022

AUTORIZAÇÃO PROCESSO: 002/2022/SEC.ADM

TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração

PUBLIQUE-SE:

Município de Sete Quedas/MS, em 03 de Maio de 2022.

FRANCISCO PIROLI: Prefeito Municipal

CPF nº 177.102.861-00

LAERTE ERNESTO BARBIZAN : Presidente

CPF nº 527.099.739-87

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Setor de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2094/2022

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica aos interessados que a licitação cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a "Aquisição futura de Mobiliário", de acordo com a quantidade e especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital, **ESTÁ SUSPENSO DEVIDO A NECESSIDADE DE READEQUAÇÕES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4° da Lei Federal nº 8666/93.

Sidrolândia, 04 de maio de 2022.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Setor de Licitação

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1587/2022

PREGAO ELETRÔNICO Nº 09/2022 – Código 936939

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Eletronico*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando **"A AQUISIÇÃO DE KIT GABINETE, NOTEBOOK E MONITORES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS",** de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital".

TIPO : **MENOR PREÇO POR LOTE**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de maIO de 2022 às 09:00 horas , no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

* Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações" bem como no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Sidrolândia/MS, 04 de maio de 2022.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Setor de Licitação

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 794/2022

PREGAO ELETRÔNICO Nº 31/2022 – Código 936931

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Eletronico*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando **"Aquisição de Materiais de Construção para atendimento das necessidades da Prefeitura de Sidrolândia e suas Secretarias".**

TIPO : MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 23 de maio de 2022 às 09:00 horas , no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

* Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações" bem como no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Sidrolândia/MS, 04 de maio de 2022.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Setor de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 16/2022, fica convocado o representante da empresa vencedora da licitação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , ganhadora dos lote 01 da licitação perfaz o **valor total de R$ 119.000,00**

Sidrolândia/MS, 04 de maio de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Setor de Licitação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3305/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **VANDA CRISTINA CAMILO**, portador(a) da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS, torna público que em 27 de abril de 2022, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para Contratação da Federação de Karatê de Mato Grosso do Sul para realização do Campeonato Estadual de Karatê, atendendo de forma satisfatória as necessidades precípuas do município de acordo ao que rege a Lei Federal 8.666 de 1993.

Desta forma **RATIFICO** a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **FEDERAÇÃO DE KARATÊ DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 01.103.696/0001-44, com estabelecimento na Avenida Toros Puxian, n° 477, Vila Morumbi, Campo Grande, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

O valor da Contratação é de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Sidrolândia-MS, 04 de maio de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos

RESOLUÇÃO CMAS N° 012/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua ducentésima décima primeira reunião ordinária realizada no dia 03 de maio do ano de 2022, na Sala dos Conselhos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei nº 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 1270/06 do CMAS.

RESOLVE

Art.1: Aprovar a alteração da composição de membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme segue:

I Presidente: Robeval Mendes dos Santos, Representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

II Vice-Presidente: Silvana Mônica da Silva, Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º A presente mesa diretora terá validade de 03 (três) de maio de 2022 a 04 (quatro) de novembro de 2022. Após esse período deverá ocorrer à alternância entre governo e sociedade civil na presidência e vice-presidência.

Art. 3º Revoga Resolução CMAS nº025/2021.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 03 de maio de 2022.

Robeval Mendes dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos

RESOLUÇÃO CMAS N° 008/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua ducentésima nona reunião ordinária realizada no dia 22 de março do ano de 2022, na Sala dos Conselhos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei nº 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 1270/06 do CMAS.

RESOLVE

Art.1: Aprovar o Plano de Ação, Exercício 2022, da Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade das Unidades ligadas a Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SEAS.

Art.2 : Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 22 de março de 2022.

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos

RESOLUÇÃO CMAS N° 009/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua ducentésima nona reunião ordinária realizada no dia 22 de março do ano de 2022, na Sala dos Conselhos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei nº 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 1270/06 do CMAS.

RESOLVE

Art.1: Aprovar o descarte de formulários físicos de Cadastro Único excluídos da base dados do Sistema, conforme segue:

Ano 2011 - 47 cadastros;

Ano 2012 - 251 cadastros;

Ano 2013 – 365 cadastros;

Ano 2014 – 146 cadastros;

Ano 2015 – 45 cadastros;

Ano 2016 – 67 cadastros.

Art.2 : A exclusão está de acordo com as normativas de que trata a **Portaria MDS nº177/2011 e Portaria nº 231/2012.**

Art.3 : Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 22 de março de 2022.

Silvana Mônica da Silva

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos

RESOLUÇÃO CMAS N° 010/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua ducentésima nona reunião ordinária realizada no dia 22 de março do ano de 2022, na Sala dos Conselhos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei nº 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 1270/06 do CMAS.

RESOLVE

Art.1: Aprovar a proposta para a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO Exercício 2023, referente à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art.2 : Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 22 de março de 2022.

Silvana Mônica da Silva

Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos

RESOLUÇÃO CMAS N° 011/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua ducentésima décima reunião ordinária realizada no dia 20 de abril do ano de 2022, na Sala dos Conselhos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei nº 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 1270/06 do CMAS.

RESOLVE

Art.1: Aprovar a composição de membros da Comissão de Normas de Assistência Social, conforme descrição:

I. Robeval Mendes dos Santos, representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

II. Silvia Maria Manoel Rodrigues, representante dos Trabalhadores do SUAS;

III. Linei Ferreira Paim Nolasco, representante governamental – Secretaria Municipal de Saúde;

IV. Silvana Mônica da Silva, representante da Associação de Pais e dos Excepcionais – APAE;

Art. 2º Esta Comissão de Normas da Assistência Social de natureza permanente, terá como atribuição:

a. Avaliar, propor, emitir pareceres e recomendações que subsidiem as deliberações e resoluções do plenário do CMAS, quanto a legislações e documentos a serem aprovadas pelo Conselho;

b. Elaborar a normatização e regulamentação das ações e serviços das entidades públicas e privadas;

c. Definir normas básicas para inscrição e renovação das entidades no Conselho;

d. Coordenar o processo de registro e renovação das entidades no Conselho;

e. Definir normas básicas para funcionamento do Conselho, como alterações em seu regimento interno;

f. Estudar e adequar à legislação do CMAS conforme as normativas em vigor.

Art. 3º Revoga Resolução CMAS 022/2021.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 20 de abril de 2022.

Silvana Mônica da Silva

Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos

RESOLUÇÃO CMAS N° 013/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua ducentésima décima primeira reunião ordinária realizada no dia 03 de maio do ano de 2022, na Sala dos Conselhos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei nº 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 1270/06 do CMAS.

RESOLVE

Art.1º: Aprovar o Demonstrativo da Execução Física Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social de Assistência Social – FEAS, Exercício 2021, REDE SUAS MS.

Art. 2º: Revoga-se Resolução CMAS nº006/2022.

Art. 3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 03 de maio de 2022.

Robeval Mendes dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

Procuradoria Geral

Republica-se por Incorreção SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORESINDÍGENAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAREM NA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA VITOR MARCELINO-PÓLO. EDITAL 002/2022

Considerando a Legislação o que rege a Educação Escolar Indígena, a saber, a Resolução nº 05/2012-CNE/CEB, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Indígena na Educação Base, a Resolução CEB nº nº 03/1999, que fixa as Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas, as orientações constantes do Parecer nº 14/99 do CEB/CNE e as Diretrizes para Formação de Professores Indígenas (CNE, 2014), e ainda, o parecer nº 09/2015CEB/CNE acerca dos Projetos Educacionais, escolares ou não, junto aos povos indígenas, o qual recomenda que o acesso uso conhecimentos sistematizados e registrados historicamente nas línguas maternas e na língua portuguesa em textos escritos e/ou na modalidade oral. E com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Art. 48, § 2º da Lei Complementar n.º 110/2016, sejam promovidas a chamada pública de acordo com os modos , tempos e espaços próprios dos indígenas , torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo para contratação de professores indígenas, por prazo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público para atuarem na Educação Infantil: Pré, Ensino Fundamental: 1º ao 9º, ano 2022, na Escola Municipal Indígena Vitor Marcelino, de acordo com a demanda contates neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. A Chamada Pública será redigida pelo presente edital coordenado pela Secretaria Municipal de Educação;

2. A Chamada Pública destina-se à seleção de professores indígenas para contrato temporários;

3. O Chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição na unidade escolar pretendida, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidades, oportunidade e conveniência a secretaria de educação

4. A inclusão temporária de professor extingui se-a sem direito quando

I - Pelo termino do prazo contratual

II - Por iniciativa da administração pública,

III - Por iniciativa do contrato, mediante formalização por escrito;

IV - E cessado o motivo que lhe deu causa.

5. Este edital contém as cláusulas e condições que regem a presente chamada publica, e o candidato ao se escrever, declara aceitação de todas as normas e condições prevista no mesmo.

2. DAS VAGAS ECARGA HORÁRIA

2.1 O contrato terá validade de acordo com o interesse e a necessidades da administração pública, podendo se extinto antecipadamente a depender de nomeação de concursados

2.2 Atribuições desempenham atividades de natureza técnico pedagógica, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem em sala de aula e fora dela.

Unidade escolar	Componente Curricular	Carga horária	Turmas	Turnos
EMI. Vitor Marcelino	Regente	15/ha	Pré I-B/Pré II-A (multisseriado)	Vespertino
EMI. Vitor Marcelino	Regente	15h/a	2º Ano	Matutino
EMI. Vitor Marcelino	Regente	15h/a	5º Ano	Matutino
EMI. Vitor Marcelino	Mediação Curricular	15h/a	Pré ao 5º ano	Matutino e Vespertino
EMI. Vitor Marcelino	Arte	15h/a	Pré ao 9º ano	Matutino e vespertino
EMI. Vitor Marcelino	Educação Física	15h/a	Pré ao 9º ano	Matutino e vespertino
EMI. Vitor Marcelino	Língua Portuguesa	10h/a	6º ao 9º ano	Vespertino

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão recebidas nas dependências da unidade escolar pretendida, no prazo 02 (dois) dias a contar da publicação deste edital.

3.2 São condições para a inscrição:

a) Ser morador indígena da Aldeia Lagoinha há mais de 05 anos e com Declaração de Residente assinado pelo Cacique;

b) Ter Ensino Superior Completo (Licenciatura);

c) Declaração de Etnia, emitido e assinada pelo Cacique para que o professor possa concorrer à vaga pretendida;

d) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para vaga;

e) Ser morador indígena Terena da Aldeia Lagoinha;

3.3 As inscrições que não satisfazerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas.

3.4 Após a data fixada, com termino do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outra, sob qualquer condição ou pretexto;

4. DA SELEÇÃO

Em caso de haver dois ou mais professores interessados na vaga/cargo/unidade escolar/aulas excedentes, segue os critérios, na ordem que segue:

I. A análise curricular será feita pelo diretor da unidade escolar;

II. Dar se a prioridades ao professor indígena com mais tempo de exercício na unidade escolar requerida.

III. Persistindo o empate, será priorizado o professor com mais tempo de contrato na rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS.

IV. Persistindo o empate, será priorizado o professor com mais idade cronológica.

V. Persistindo o empate, ficara a critério do diretor da unidade escolar, pretendida.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A não observância dos prazos e a das informações ou constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão os inscritos;

5.2 as aulas excedentes serão distribuídas em regime temporário por prazo determinado;

5.3 Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessários serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação

Sidrolândia 26 de abril de 2022.

Maristela dos Santos Ferreira Stefanello
Secretaria municipal de educação
Decreto 08/2021.

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: R EGISTRO DE PREÇOS P ARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, **PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA,** SOB A DEMANDA SOLICITADA PELA CÂMARA

MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS .

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 10H00 DO DIA 18/05/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, AVENIDA ANTERO LEMES DA SILVA, Nº 1664, CENTRO, SIDROLÂNDIA-MS.

DO EDITAL: O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site https://www.camarasidrolandia.ms.gov.br/arquivo/edital.

DO EDITAL: O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site https://www.camarasidrolandia.ms.gov.br/.

DAS INFORMAÇÕES: As informações inerentes a este Edital, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 12h00 (MS), por meio do e-mail: licitacao@camarasidrolandia.ms.gov.br.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SIDROLÂNDIA-MS, 04 DE MAIO DE 2022.

ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL

PREGOEIRO

Matéria enviada por Lo Lun Paul

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº270/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RENATA DE OLIVEIRA ALONSO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 16/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RENATA DE OLIVEIRA ALONSO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº253/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLEOMILDA FERREIRA DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLEOMILDA FERREIRA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº264/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANA CLAUDIA DIAS MOREIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga

horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANA CLAUDIA DIAS MOREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº251/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : BEATRIZ PADILHA BEZERRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e BEATRIZ PADILHA BEZERRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº297/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : BIANCA DA COSTA DAVALO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e BIANCA DA COSTA DAVALO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº293/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EMILENE FLAUSINO BARBOSA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EMILENE FLAUSINO BARBOSA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº280/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GABRIELA SOTO VILLASSANTI

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GABRIELA SOTO VILLASSANTI .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº230/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROSANGELA FERNANDES GONCALVES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 16/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSANGELA FERNANDES GONCALVES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº263/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LUCINEIA ALEGRE RODRIGUES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LUCINEIA ALEGRE RODRIGUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº070/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 08/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº241/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARIANA DE ALMEIDA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIANA DE ALMEIDA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº133/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ILDA BASILIO PIO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ILDA BASILIO PIO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº142/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELAINE TAVARES LEITE

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 04/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELAINE TAVARES LEITE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº072/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JAQUELINE PASSOS DE LIMA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 04/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JAQUELINE PASSOS DE LIMA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº119/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLAUDIA DE ALMEIDA DA SILVA LOPES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 04/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLAUDIA DE ALMEIDA DA SILVA LOPES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3208 /2022

DISPENSA Nº 63/2022

PARTES

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratado: **CENTRO TERAPÊUTICO E REABILITAÇÃO VIDA E ESPERANÇA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada prestação de serviço de internação compulsória por ordem judicial Conforme critérios, especificações e necessidades conforme discriminado abaixo :

ITEM	DESCRIÇÃO.	UNID.	QTDE.	VALOR UNITARIO.	VALOR
01	Contratação De Empresa Para Internação Compulsória Por Ondem Judicial (AUTOS 0900012-72.2022.8.12.0045, paciente E.S.F.).	MÊS	6	3.700,00	22.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será administrado Indiretamente, sob o regime de preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ **22.200,00** (vinte e dois mil e duzentos reais), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.122.1300.2-021 - Bloco de Gestão Pública

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 1024

ASSINANTES

Contratante: **LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA**

Contratado: **CENTRO TERAPÊUTICO E REABILITAÇÃO VIDA E ESPERANÇA LTDA**

Sidrolândia-MS, 20 de Abril de 2022 .

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº064/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GISLAINE MARCELINO GONCALVES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 08/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GISLAINE MARCELINO GONCALVES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº121/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EVANILZA BASILIO FIALHO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 02/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EVANILZA BASILIO FIALHO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº120/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARIZA QUEIROZ DE MORAES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIZA QUEIROZ DE MORAES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº157/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DILMA APARECIDA ALVES RAMALHO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DILMA APARECIDA ALVES RAMALHO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº305/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : NELICE BASILIO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 14/03/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e NELICE BASILIO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº066/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SEDIVANIA FERNANDE FIGUEIREDO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SEDIVANIA FERNANDE FIGUEIREDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3210 /2022

DISPENSA Nº 64/2022

PARTES

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratado: **CENTRO TERAPÊUTICO E REABILITAÇÃO VIDA E ESPERANÇA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada prestação de serviço de internação compulsória por ordem judicial Conforme critérios, especificações e necessidades conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO.	UNID.	QTDE.	VALOR UNITARIO.	VALOR
01	Contratação De Empresa Para Internação Compulsória Por Ordem Judicial (**AUTOS nº 0900011-92.2019.8.12.0045**, paciente F.D.F.J.).	MÊS	6	3.300,00	19.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será administrado Indiretamente, sob o regime de preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ **19.800,00** (Dezenove mil e oitocentos reais), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.122.1300.2-021 - Bloco de Gestão Pública

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 1024

ASSINANTES

Contratante: **LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA**

Contratado: **CENTRO TERAPÊUTICO E REABILITAÇÃO VIDA E ESPERANÇA LTDA**

Sidrolândia-MS, 20 de Abril de 2022 .

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº069/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SIMONE DA SILVA SOUZA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SIMONE DA SILVA SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº290/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARCIA RODRIGUES MARTINS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARCIA RODRIGUES MARTINS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº138/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROSINEIA PEDRO BASILIO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSINEIA PEDRO BASILIO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº296/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : KEITIANE ALMEIDA ROCHA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KEITIANE ALMEIDA ROCHA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº234/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANA LUCIA APARECIDO DOMINGOS ROMERO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANA LUCIA APARECIDO DOMINGOS ROMERO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº252/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : THAIS MOURA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e THAIS MOURA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº179/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROSELI DEOCLECIANO PISCHITELI ALVES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.235,57 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSELI DEOCLECIANO PISCHITELI ALVES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº091/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ALESSANDRA LIMA DO NASCIMENTO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALESSANDRA LIMA DO NASCIMENTO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº219/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : FERNANDA SILVA DA FONSECA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.235,57 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e FERNANDA SILVA DA FONSECA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº082/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELAINE CRISTINA GUARDIANO JAMAR

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.235,57 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELAINE CRISTINA GUARDIANO JAMAR .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº221/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DEBORA KARLA SOUZA ROCHA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.235,57 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DEBORA KARLA SOUZA ROCHA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº084/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROSA DA SILVA RODRIGUES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.235,57 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSA DA SILVA RODRIGUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº191/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : NELIDA SOARES LANDOLFI

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.235,57 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e NELIDA SOARES LANDOLFI .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº214/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ALINE JESSICA COSTA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.235,57 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 16/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALINE JESSICA COSTA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº233/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROZILENE RAMOS DE SOUZA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROZILENE RAMOS DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº192/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GISLAINE DOS SANTOS SILVA PISCHITELI

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.235,57 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GISLAINE DOS SANTOS SILVA PISCHITELI .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº184/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANDRIELI ALINE IZOLAN

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.235,57 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANDRIELI ALINE IZOLAN .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº208/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LETICIA DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.235,57 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LETICIA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº220/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DANIELA RODRIGUES SERPA BARBOSA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.235,57 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DANIELA RODRIGUES SERPA BARBOSA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº199/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : AMANDA JAQUELINE PAIVA DE OLIVEIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.235,57 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e AMANDA JAQUELINE PAIVA DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº174/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): DENIZE ANTONIO CAMPOS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº174/2022/SEME** firmado em 21/02/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 01 de maio de 2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DENIZE ANTONIO CAMPOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº238/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : REGINA DOS SANTOS SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga

horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e REGINA DOS SANTOS SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº276/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SIMONE FERNANDES FIGUEIREDO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SIMONE FERNANDES FIGUEIREDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº262/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : THAIS ALMEIDA DOS SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 03/03/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e THAIS ALMEIDA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº090/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GLORIA AUXILIADORA MEDINA RENOVATO RIBEIRO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GLORIA AUXILIADORA MEDINA RENOVATO RIBEIRO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº254/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : VANESSA RUIZ AVILA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VANESSA RUIZ AVILA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº128/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : PATRICIA JUNQUEIRA DE SOUZA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 04/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e PATRICIA JUNQUEIRA DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº272/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : BRUNA CHRISTINA CACEREZ DE SOUZA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e BRUNA CHRISTINA CACEREZ DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº294/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANA CAROLINA ESPINDOLA BARBOSA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANA CAROLINA ESPINDOLA BARBOSA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº092/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LIAMAR APARECIDA DOS SANTOS VILLASSANTI

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LIAMAR APARECIDA DOS SANTOS VILLASSANTI .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº302/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LYESSA OLIVEIRA DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LYESSA OLIVEIRA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº231/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EMILLY DE LIMA DA COSTA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EMILLY DE LIMA DA COSTA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº235/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARINETE DESTRO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARINETE DESTRO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº281/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ERIKA MARTINES DE ALMEIDA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ERIKA MARTINES DE ALMEIDA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº275/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : FRANCIELE CUSTODIO RODRIGUES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e FRANCIELE CUSTODIO RODRIGUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº089/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELIZABETE SILVA DE SOUZA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELIZABETE SILVA DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº237/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELAINE CRISTINA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº236/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELCI APARECIDA LIMA DOS REIS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELCI APARECIDA LIMA DOS REIS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº287/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JANE CRISTINA DOS SANTOS NANTES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JANE CRISTINA DOS SANTOS NANTES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº239/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARIA EDUARDA RODRIGUES SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA EDUARDA RODRIGUES SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº141/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARLI COLMAN BITENCOURT CLEMENTE

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 04/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARLI COLMAN BITENCOURT CLEMENTE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº165/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARIA JOANA MARCELINO VICENTE SUBTIL

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA JOANA MARCELINO VICENTE SUBTIL .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº117/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROSA LEDIANE DA SILVA GOMES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 04/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSA LEDIANE DA SILVA GOMES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº630/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : STEPHANY DE ALMEIDA DA COSTA CANDIDO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 2.718,18 (dois mil, setecentos e dezoito reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 16/02/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e STEPHANY DE ALMEIDA DA COSTA CANDIDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº662/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOCABED DE SOUZA SIQUEIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 3.044,09 (três mil e quarenta e quatro reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 07/03/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOCABED DE SOUZA SIQUEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº680/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GISLAINE DOS SANTOS SILVA PISCHITELI

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 3.044,09 (três mil e quarenta e quatro reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 15/03/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GISLAINE DOS SANTOS SILVA PISCHITELI .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº653/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ISALTINA PEREIRA DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 3.044,09 (três mil e quarenta e quatro reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 07/03/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ISALTINA PEREIRA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº669/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CARMEN LUCY PEREIRA MAGALHAES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 3.044,09 (três mil e quarenta e quatro reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 14/03/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CARMEN LUCY PEREIRA MAGALHAES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº670/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CARMEN LUCY PEREIRA MAGALHAES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 3.044,09 (três mil e quarenta e quatro reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 15/03/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CARMEN LUCY PEREIRA MAGALHAES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº660/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : FRANCILENE SANTOS DE MOURA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 3.044,09 (três mil e quarenta e quatro reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 07/03/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e FRANCILENE SANTOS DE MOURA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº667/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : PATRICIA DOS SANTOS FIGUEIREDO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 3.044,09 (três mil e quarenta e quatro reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 15/03/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e PATRICIA DOS SANTOS FIGUEIREDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº661/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RITA MENANES DE OLIVEIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 3.044,09 (três mil e quarenta e quatro reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 07/03/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RITA MENANES DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº681/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROSELY SOUZA DOS SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 3.044,09 (três mil e quarenta e quatro reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 14/03/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSELY SOUZA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº684/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROGER RUBAM BENITES DE SOUZA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 3.044,09 (três mil e quarenta e quatro reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 15/03/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROGER RUBAM BENITES DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº686/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EVILLIN DIANY PEREIRA RODRIGUES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 3.044,09 (três mil e quarenta e quatro reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 14/03/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EVILLIN DIANY PEREIRA RODRIGUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº688/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELIANE ROSA GOMES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 3.044,09 (três mil e quarenta e quatro reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 14/03/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELIANE ROSA GOMES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº678/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : IZAURA PEREIRA DA CUNHA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 3.044,09 (três mil e quarenta e quatro reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 10/03/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e IZAURA PEREIRA DA CUNHA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº483/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SANDELY SANTOS BARRETO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 2.718,18 (dois mil, setecentos e dezoito reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 25/02/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SANDELY SANTOS BARRETO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº623/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : NATALICIA DA SILVA RAMOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 2.718,18 (dois mil, setecentos e dezoito reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 16/02/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e NATALICIA DA SILVA RAMOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº666/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CRECI FATIMA DOS SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 19 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 2.629,03 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e três centavos).

VIGÊNCIA: 15/03/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CRECI FATIMA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº405/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ADRIANA DE OLIVEIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 2.718,18 (dois mil, setecentos e dezoito reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 16/02/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ADRIANA DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº643/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANDREIA PEZO DOS SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 2.718,18 (dois mil, setecentos e dezoito reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANDREIA PEZO DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº454/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CARINA MORAES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 2.718,18 (dois mil, setecentos e dezoito reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 16/02/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CARINA MORAES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº450/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : VENESSA DE SOUZA REZENDE

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 2.718,18 (dois mil, setecentos e dezoito reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 16/02/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VENESSA DE SOUZA REZENDE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº446/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : NEIDE HELENA SOUZA DA SILVA LOPES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 2.718,18 (dois mil, setecentos e dezoito reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 22/02/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e NEIDE HELENA SOUZA DA SILVA LOPES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº406/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CAROLINA LOURENCO VIGETA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 2.718,18 (dois mil, setecentos e dezoito reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 16/02/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CAROLINA LOURENCO VIGETA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº519/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANDREA AGUEIRO DOS SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 2.718,18 (dois mil, setecentos e dezoito reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANDREA AGUEIRO DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº599/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SOLANGE PEREIRA MARTINS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 2.718,18 (dois mil, setecentos e dezoito reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 22/02/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SOLANGE PEREIRA MARTINS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº568/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GASPAR MARTINS BARBOSA CAETANO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 2.718,18 (dois mil, setecentos e dezoito reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 16/02/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GASPAR MARTINS BARBOSA CAETANO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº415/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARLY MARQUES FRANCELINO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 2.718,18 (dois mil, setecentos e dezoito reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARLY MARQUES FRANCELINO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº422/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ARAUJO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 2.718,18 (dois mil, setecentos e dezoito reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 16/02/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ARAUJO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº473/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LILIAN MARCELINO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 2.718,18 (dois mil, setecentos e dezoito reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LILIAN MARCELINO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº512/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JEILZA SOL CLEMENTINO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 2.718,18 (dois mil, setecentos e dezoito reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JEILZA SOL CLEMENTINO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº416/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DANIELI FRANCISCO SEBASTIAO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 2.718,18 (dois mil, setecentos e dezoito reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DANIELI FRANCISCO SEBASTIAO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº707/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : THAYS DE SOUSA ELIAS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 2.718,18 (dois mil, setecentos e dezoito reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e THAYS DE SOUSA ELIAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº646/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELIANE ALVES JACINTO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 19 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 2.347,52 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 16/02/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELIANE ALVES JACINTO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº549/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARLENE BRAZ FERREIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 2.471,07 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: 16/02/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARLENE BRAZ FERREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº061/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MILENA ALVES RAMALHO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 08/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MILENA ALVES RAMALHO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº144/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROSENILDA PADILHA CARDOSO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSENILDA PADILHA CARDOSO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº147/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GISLAINE VALERIA DOS SANTOS ROSA LOPES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 09/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GISLAINE VALERIA DOS SANTOS ROSA LOPES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº118/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CASSIANE ANDREIA MASSOLA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 09/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CASSIANE ANDREIA MASSOLA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº132/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DAIANE FERREIRA DINIZ

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 09/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DAIANE FERREIRA DINIZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº055/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : PAMELA SOARES FIGUEIREDO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 03/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e PAMELA SOARES FIGUEIREDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº148/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ESTHER NILDA FERREIRA DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 09/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ESTHER NILDA FERREIRA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº101/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GESSICA RENATA DE OLIVEIRA ROCHA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 18/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GESSICA RENATA DE OLIVEIRA ROCHA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1659/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA

Contratado: **W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO : Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada em serviço de impressão e reprografia, com fornecimento de softwares de automatização de rotinas, fornecimento de recurso de apoio audiovisual, por meio de locação de todos os equipamentos, licenças de softwares e insumos, serviço de instalação, manutenção e suporte técnico, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência e especificações e condições contidas no Processo Administrativo n° 1659/2022, Pregão Presencial nº 03/2022 que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Do Valor do contrato e dos preços unitários

4.1. Pelo objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância deste contrato o valor de R$ 1.904.894,00 (um milhão, novecentos e quatro reais, oitocentos e noventa e quatro reais) devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA						
Item	**Especificação**	**UN**	**QUANT.**	**VALOR UN**	**VALOR TOTAL**	**MARCA/MODELO**
1	**Locação de Multifuncional Laser/LED Monocromática A4 – Modelo I** tecnologia Laser/ LED, tipo monocromática, novas e de primeiro uso e em linha de comercialização; com recursos de cópia, impressão em rede e scanner colorido; velocidade mínima de 42 páginas por minuto em formato A4 ou Carta; display touchscreen colorido; possuir recurso frente e verso (duplex) em única passagem para impressão, cópia e digitalização; possuir alimentador automático de documentos duplex de única passagem, com capacidade de no mínimo 60 folhas; vidro de originais de tamanho de no mínimo 21,6 x 35,6 cm; capacidade de alimentação de papel para no mínimo 250 folhas; suportar gramatura de papel de no mínimo 200g/m2 na bandeja multiuso (by-pass); suporte aos formatos de papeis Carta, A4 e Oficio; memória instalada de no mínimo de 512MB; processador de no mínimo 800MHz; possuir o recurso de impressão segura; suportar impressões diretas e digitalizações a partir do drive USB (pen drive); linguagem/emulação PCL6; deverá possuir interface de comunicação em rede 10/100/1000 interna e USB 2.0; possuir os formatos de arquivos digitalizados de no mínimo: JPEG, TIFF, PDF, PDF Pesquisável (OCR), possibilitando a digitalização de documentos diretamente para as pastas previamente definidas no equipamento e com possibilidade de definir o nome do documento antes da confirmação da digitalização, melhorando desta forma a gestão dos documentos digitalizados e possibilitando identificar o arquivo digital pelo nome correto; possuir recurso de impressão e digitalização através de dispositivo móvel; possuir ciclo mensal de no mínimo 50.000 páginas/mês; possuir compatibilidade com software de contabilização de produção e gerenciamento remoto, conforme características mínimas constantes neste Termo de Referência; com fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel, para uma franquia mensal global de 360.000 páginas monocromáticas no formato A4 ou 3.000 páginas monocromáticas no formato A4 por equipamento. Os equipamentos devem acompanhar cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação e tudo o que for necessário para o seu perfeito funcionamento.	Mês	1440	655,00	943.200,00	BROTHER DCP-L5652DN

2	**Locação de Scanner** **Fornecimento scanners** de produção; novos e de primeiro uso e em linha de comercialização; tecnologia do sensor de imagem: CIS ou CCD; resolução óptica: 600 x 600dpi; velocidade de digitalização (preto e branco e colorido): 65ppm/130 ipm; ciclo diário de digitalização de no mínimo 7.000 páginas; ADF (alimentador automático de documentos) com capacidade para no mínimo 100 folhas tamanho A4; gramatura dos documentos para digitalizar pelo ADF: no mínimo 400g/m²; Conexão interface: USB 3.0; deve possuir os seguintes recursos: alinhamento automático de imagem; detecção automática de alimentação de folha dupla; alimentação de documentos através de sensor ultrassônico e exclusão automática de páginas em branco; driver do scanner ISIS e (TWAIN); ser compatível com os sistemas operacionais, Windows 8 e Windows 10 (32 e 64 bits); capacidade de digitalização de documentos nos formatos A4, Ofício, Envelope e Carta; tensão de alimentação bivolt automático: 110/220 V - 60Hz automático; possuir suporte aos formatos de saída: TIFF, JPEG, PDF e PDF pesquisável; deverá acompanhar software de digitalização com recursos de OCR e que permita a visualização e manipulação dos documentos, como apagar e rotacionar a imagem antes do fechamento do arquivo (obs.: o software deverá ser compatível com os sistemas operacionais, Windows 8/10); possuir manual de operação em português; com fornecimento de todo material de consumo, para uma franquia unitário por equipamento de 5.000 e Global Mensal de 150.000 digitalizações; os equipamentos devem acompanhar cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação e tudo o que for necessário para o seu perfeito funcionamento.	Mês	276	529,00	146.004,00	EPSON DS-870
3	Locação de Impressora Laser/LED Monocromática A4 com tecnologia Laser/LED, tipo monocromática, novas e de primeiro uso e em linha de comercialização; com velocidade mínima de impressão de 48ppm em A4 ou Carta; resolução de impressão mínima de 1200x1200 dpi; processador de no mínimo 800MHz; linguagem/emulação PCL6; deverá possuir interface de comunicação em rede 10/100/1000 interna, USB 2.0 e Wireless; bandeja de papel com capacidade mínima de 500 folhas; capacidade de saída de papel de no mínimo 150 folhas; suporte aos formatos de papeis Carta, A4 e Ofício; suportar gramatura de papel de no mínimo 200g/m2 na bandeja multiuso (by-pass); ciclo mensal de no mínimo 100.000 páginas/mês; com fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel, para uma franquia mensal global de 40.000 páginas monocromáticas no formato A4 ou 2.000 páginas monocromática no formato A4 por equipamento. Os equipamentos devem acompanhar cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação e tudo o que for necessário para o seu perfeito funcionamento.	Mês	192	474,00	91.008,00	BROTHER HL-L6202DW

4	**Locação de Multifuncional Laser/LED Colorida A4 – Modelo I** com tecnologia Laser/LED, tipo colorida, novas e de primeiro uso e em linha de comercialização; com função de cópia e impressão em rede; alimentador automático duplex de passagem única com capacidade de no mínimo 50 folhas; velocidade de impressão de no mínimo 35 ppm em preto e branco e em cores em formato de papel A4 ou carta; capacidade de abastecimento de papel de, no mínimo, 500 folhas; bandeja tipo by-pass com capacidade de alimentação para no mínimo 150 folhas; possuir bandeja de saída de papel com capacidade mínima para 250 folhas; suporte aos formatos de papeis Carta, A4 e Ofício; memória instalada de no mínimo 2GB; processador de no mínimo 1 GHz; resolução de impressão mínima de 600 x 600 dpi; deverá possuir interface de comunicação em rede 10/100/1000 interna e USB 2.0; linguagem/emulação: PCL5e, PCL 6, XPS e PostScript 3; painel colorido touch screen em língua portuguesa do Brasil; possuir contabilização interna de páginas para a função de impressão; suporte aos formatos de papeis Carta, A4 e Oficio; possuir função de impressão segura com liberação de documentos através de senha ou cartão de aproximação; deverá possuir drivers de impressão compatíveis e suportados nos seguintes ambientes: Windows, Linux e Mac; possuir ciclo mensal de no mínimo 85.000 páginas; autenticação através de cartões de acesso homologados para o dispositivo; gerenciamento de Economia de Energia e Eco Impressão; permitir impressão segura com tempo de expiração do documento, onde este documento somente será impresso mediante a autenticação do usuário com as credenciais do Active Directory, sem o uso de qualquer tipo de PIN ou senha previamente fornecida no driver de impressão do usuário que enviou o trabalho. Caso o documento citado extrapole o tempo determinado pela contratante para ser impresso, o mesmo deverá ser excluído da memória; deve possuir compatibilidade com software de contabilização de produção e gerenciamento remoto, conforme características mínimas constantes neste Termo de Referência; com fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel, para uma franquia mensal global de 5.000 páginas coloridas no formato A4 ou 1.000 páginas coloridas no formato A4 por equipamento. Os equipamentos devem acompanhar cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação e tudo o que for necessário para o seu perfeito funcionamento	Mês	60	1.498,00	89.880,00	XEROX C505/S
5	**Locação de Fragmentadora de Papel** novas, de primeiro uso e em linha de fabricação; abertura de alimentação de no mínimo 310 mm; capacidade de inserção de no mínimo 30 folhas A4 (70 g/m²); nível P-4 de segurança de acordo com a DIN 66.399; capacidade de fragmentar papel, cartões magnéticos, CD/DVD; possuir possibilidade de fragmentação de clipes 2/0 e grampos 26/6; potência mínima de 1.000 watts; permitir o funcionamento contínuo sem parada para resfriamento; nível de ruído de no máximo 58 dB(A); tamanho do cesto de no mínimo 130 litros; possuir cilindro de cortes maciços; parada automática com cesto cheio; acionamento e parada automáticos através de sensor ótico; possuir proteção térmica do motor; motor de indução magnética; mecanismo de tração por correntes e todas as engrenagens metálicas; possuir caixa de engrenagem blindada; sensor de segurança para porta aberta com indicação luminosa no painel; possuir sistema de reversão automática em caso de congestionamento de papel; possuir no mínimo velocidade de corte de 4,2 m/min; painel de controle por sensor de toque "Touch Screen", os equipamentos devem acompanhar cabos de alimentação e tudo o que for necessário para o seu perfeito funcionamento.	Mês	120	1.294,00	155.280,00	KOBRA 310TS CC4

6	**Locação de Multifuncional Laser/LED Colorida A3** policromática copiadora, impressora e scanner (multifuncional) novos, de primeiro uso, em linha de produção do fabricante, não remanufaturados, não recondicionados, não reformados e em perfeitas condições de funcionamento e produtividade, para produção de cópias, impressões e digitalizações em preto e branco e cores; Tecnologia digital Laser ou LED com impressão por toner; Velocidade de impressão de no mínimo 80 (oitenta) páginas por minuto em preto e branco e colorido, em papel formato A4, sem degradação de velocidade em qualquer gramatura suportada pelo equipamento; Resolução de impressão de no mínimo 2400 x 2400 dpi; Resolução de cópia e digitalização de no mínimo 600 x 600 DPI; Funções de digitalização para rede; Formatos de digitalização: TIFF, JPEG, PDF; Alimentação de mídias com suporte aos tamanhos A5, A4, Ofício, A3 e SRA3(12x18pol) no mínimo e de mini-banner (300 x 600 mm); Frente e verso automático, para originais, cópias e impressões; Capacidade de abastecimento de papel de, no mínimo, 5.000 folhas de papel em formato de A4 até A3 maior, A3+ ou Super A3 (no mínimo) com gramatura mínima de 75 g/m2; Capacidade de impressão em mídias de até 300g/m2; Capacidade de inserir de forma automática páginas pré-impressas em trabalhos realizados pelo equipamento utilizando as bandejas internas; Grampeamento automático multiposicional de jogos copiados/impressos de até 50 folhas ou mais (padrão A4,75g/m2); Perfuração automática dos jogos copiados e impressos (2 ou 4 furos); Dobras em C e Z; Criação de livretos dobrados e grampeados com até 30 folhas (120 páginas) considerando folhas de 90 g/m² não revestidas; Painel de instruções de LCD em cores na linguagem português, com simbologia de entendimento universal; Função de espera para economia de energia; Funções de impressora de rede com padrão Ethernet 10/100/1000; Compatibilidade com Windows 7/10 Server 2012 ou superior; Controladora de impressão externa com as seguintes características: Renderização dos trabalhos em 1200 x 1200 dpi x 10 bits de profundidade de cores; Calibração automática por meio de espectrofotômetro em linha; Memória RAM de, no mínimo, 4 GB; Um disco rígido (HD) de capacidade mínima de 1 TB; Velocidade do Processador de no mínimo 2 GHz; Controle de filas de impressão que permita imprimir, reter e reimprimir arquivos, Possibilidade de criação de diferentes filas de impressão com características distintas para em diversos tipos de trabalho; Possibilidade de impressão diretamente da controladora sem a utilização de driver; Gerenciamento avançado de cores com calibração, manipulação de perfis de cores, gerenciamento e edição de cores sólidas – Fiery ou similar; O equipamento deverá ser acompanhado de toda a sua documentação (manuais, guias de instalação) bem como os softwares e suas respectivas licenças necessários ao funcionamento pleno da solução ofertada;	Mês	12	5.381,00	64.572,00	XEROX VERSANT 280 + ASRS ALL STOCK AT RATED SPEED + ADVANCED HIGH CAPACITY FEEDER + XEROX PRODUCTION READY FINISHER BOOKLET MAKER + XEROX EX 280 PRINT SERVER POWERED BY FIERY V2.0 + ACQS – AUTOMATED COLOR QUALITY SUITE
7	Locação de Multifuncional Jato de Tinta Colorida Grandes Formatos colorida de grandes formatos, tipo plotter, nova e de primeiro uso e em linha de comercialização; possuir tecnologia de impressão jato de tinta (colorida); deve possuir largura de boca de no mínimo 36 polegadas; resolução de scanner de 600 ppp para arquivos em formato JPEG ou PDF; deve possuir 05 cores; recurso de cópia de até 99; redução e ampliação de 25% a 400%; deve suportar as seguintes linguagens/emulação: HPGL/2, HP-RTL, PDF e JPEG ; possuir as interfaces de rede 10/100/1000 Base-T e USB 2.0 ou superior; com fornecimento de todo material de consumo, inclusive bobina papel, para uma franquia mensal global de 500 metros (tamanho A1/90 g/m²); os equipamentos devem acompanhar cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação e tudo o que for necessário para o seu perfeito funcionamento.	Mês	12	4.505,00	54.060,00	EPSON SURECOLOR T5370D + HD 320GB + SCT44SCAN + ADOBE POSTSCRIPT 3 MÓDULO DE HARDWARE

8	**Impressora Laser/LED Colorida A4 – Modelo I** com tecnologia Laser/LED, tipo colorida, novas e de primeiro uso e em linha de comercialização; velocidade de impressão de no mínimo 35 ppm em preto e branco e em cores em formato de papel A4 ou carta; capacidade de abastecimento de papel de, no mínimo, 500 folhas; bandeja tipo by-pass com capacidade de alimentação para no mínimo 150 folhas; possuir bandeja de saída de papel com capacidade mínima para 250 folhas; memória instalada de no mínimo 2GB; processador de no mínimo 1 GHz; resolução de impressão mínima de 600 x 600 dpi; deverá possuir interface de comunicação em rede 10/100/1000 interna e USB 2.0; linguagem/ emulação: PCL5e, PCL 6, XPS e PostScript 3; painel colorido touch screen em língua portuguesa do Brasil; possuir contabilização interna de páginas para a função de impressão; suporte aos formatos de papeis Carta, A4 e Oficio; possuir função de impressão segura com liberação de documentos através de senha ou cartão de aproximação; deverá possuir drivers de impressão compatíveis e suportados nos seguintes ambientes: Windows, Linux e Mac; possuir ciclo mensal de no mínimo 80.000 páginas; autenticação através de cartões de acesso homologados para o dispositivo; gerenciamento de Economia de Energia e Eco Impressão; permitir impressão segura com tempo de expiração do documento, onde este documento somente será impresso mediante a autenticação do usuário com as credenciais do Active Directory, sem o uso de qualquer tipo de PIN ou senha previamente fornecida no driver de impressão do usuário que enviou o trabalho. Caso o documento citado extrapole o tempo determinado pela contratante para ser impresso, o mesmo deverá ser excluído da memória; deve possuir compatibilidade com software de contabilização de produção e gerenciamento remoto, conforme características mínimas constantes neste Termo de Referência; com fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel, para uma franquia mensal global de 4.000 páginas coloridas no formato A4 ou 1.000 páginas coloridas no formato A4 por equipamento. Os equipamentos devem acompanhar cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação e tudo o que for necessário para o seu perfeito funcionamento.	Mês	36	1.446,00	52.056,00	XEROX C400DN
9	**Locação de Multifuncional Jato de Tinta Monocromática A4** com tecnologia jato de tinta, tipo monocromática, novas e de primeiro uso e em linha de comercialização; com função cópia, impressão, digitalização e fax; velocidade de impressão de no mínimo 24ppm; tempo de saída da primeira página de no máximo 5 segundos; capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 250 folhas; deve possuir uma segunda fonte padrão de alimentação de papel de no mínimo 80 folhas; suportar gramatura de papel entre 64 a 256 g/m²; capacidade de imprimir em formatos de papel A4 e Carta; memória instalada de no mínimo 1GB; capacidade de saída de papel de no mínimo 150 folhas; suporte aos sistemas operacionais: Windows e Mac; possuir conexão USB, Rede Ethernet e Wireless; resolução de impressão 1.200 x 1.200; linguagem/emulação: PCL 5 e Post Script 3; com fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel, para uma franquia mensal global de 29.000 mil páginas monocromáticas no formato A4 ou 1.000 páginas monocromáticas A4 por equipamento. Os equipamentos devem acompanhar cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação e tudo o que for necessário para o seu perfeito funcionamento.	Mês	348	388,00	135.024,00	EPSON WF-M5799
10	**Locação Lousa Digital** Com no mínimo 82” polegadas e formatos 16:9; com dimensão mínima de 1840x1116x45mm; tecnologia de digitalização: ótica infravermelha; detecção de toques: multitoque; resolução mínima de 32768 x 32768; tempo reposta de aproximadamente 8ms; precisão do toque de no mínimo 3ms; calibração de no mínimo 9 pontos; interface USB 2.0; superfície de aço com revestimento PU com baixa reflexão; deve possuir compatibilidade com Windows. Os equipamentos devem acompanhar cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação, Cabo USB, Kit de instalação para parede, suporte de apagador, Sound Bar System e tudo o que for necessário para o seu perfeito funcionamento.	Mês	120	535,00	64.200,00	QUADRILINE 82” + SOFTWARE EDUCACIONAL QUADRIBOOK + KIT DE INSTALAÇÃO PARA PAREDE + SUPORTE DE APAGADOR + SOUND BAR SYSTEM
11	**Locação de Projetor** Sistema de Projeção com sistema 3LCD de 3 chips, modo de projeção: frontal/traseiro/instalado no teto; brilho em cores de 3.400 lumens; reprodução de cores de mínimo 1 bilhão de cores; tensão da fonte de alimentação 110 – 240V; quick corner e distancia focal de 16,7mm. Os equipamentos devem acompanhar cabos de alimentação, manual de instalação e operação e tudo o que for necessário para o seu perfeito funcionamento.	Mês	120	520,00	62.400,00	EPSON POWERLITE E20

12	**Locação de Computadores com CPU DESCKTOP Processador** Intel Core i5, Windows 10 Home, memória de 4GB e armazenamento de 1TB. Os equipamentos devem acompanhar cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação e tudo o que for necessário para o seu perfeito funcionamento.	Mês	120	330,00	39.600,00	LENOVO V50S
13	**Cópia excedente Página Monocromática A4**	Unid.	36.000	0,10		3.600,00
14	**Cópia excedente Página Colorida A4**	Unid.	3.000	0,79		2.370,00
15	**Cópia excedente Metro da Plotagem**	Unid.	200	6,70		1.340,00
16	**Cópia excedente Página Digitalizada A4**	Unid.	15.000	0,02		300,00
VALOR TOTAL: R$ 1.904.894,00						

Da Vigência - O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a Administração, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Da Despesa

A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, aprovado para o exercício financeiro de 2.022, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
Funcional Programática	20.122.5000.2299.0000
Serviços de Tecnologia da Informação	3.3.90.40.00

Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização	
Funcional Programática	04.122.5000.2400.0000
Serviços de Tecnologia da Informação	3.3.90.40.00

Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Funcional Programática	04.122.1201.2007.0000
Serviços de Tecnologia da Informação	3.3.90.40.00

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	
Funcional Programática	27.812.1101.2287.0000
Serviços de Tecnologia da Informação	3.3.90.40.00

Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática	08.244.6001.2039.000
Serviços de Tecnologia da Informação	3.3.90.40.00
Funcional Programática	08.244.6001.2032.0000
Serviços de Tecnologia da Informação	3.3.90.40.00

Secretaria Municipal de Educação	
Funcional Programática	12.361.9002.2255.0000
Serviços de Tecnologia da Informação	3.3.90.40.00

Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática	10.122.1300.2021.0000
Serviços de Tecnologia da Informação	3.3.90.40.00
Funcional Programática	10.301.1300.2452.0000
Serviços de Tecnologia da Informação	3.3.90.40.00
Funcional Programática	10.301.1300.2452.0000
Serviços de Tecnologia da Informação	3.3.90.40.00
Funcional Programática	10.302.1300.2030.0000
Serviços de Tecnologia da Informação	3.3.90.40.00
Funcional Programática	10.302.1300.2030.0000
Serviços de Tecnologia da Informação	3.3.90.40.00

Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica	
Funcional Programática	04.122.5000.2251.0000
Serviços de Tecnologia da Informação	3.3.90.40.00

Procuradoria Jurídica	
Funcional Programática	02.062.3000.2236
Serviços de Tecnologia da Informação	3.3.90.40.00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Funcional Programática	04.122.5000.2043.000
Serviços de Tecnologia da Informação	3.3.90.40.00

Controladoria Geral do Município	
Funcional Programática	04.124.4000.2038.0000
Serviços de Tecnologia da Informação	3.3.90.40.00

ASSINANTES

Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Contratada: **W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

Sidrolândia-MS, 02 de Maio de 2022.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº706/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : THAYS DE SOUSA ELIAS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 17 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 2.100,41 (dois mil e cem reais e quarenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 16/02/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e THAYS DE SOUSA ELIAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº124/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JULIANA RODRIGUES DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 10/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JULIANA RODRIGUES DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº102/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MURIELY FERREIRA DE ARRUDA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 23/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MURIELY FERREIRA DE ARRUDA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº156/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ALICE RODRIGUES AMORIM

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALICE RODRIGUES AMORIM .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº164/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOANA MARIA MARCELINO VICENTE

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOANA MARIA MARCELINO VICENTE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº161/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RAFAELA LIMA DE SOUZA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RAFAELA LIMA DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3209 /2022

DISPENSA Nº 62/2022

PARTES

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratado: **CENTRO TERAPÊUTICO E REABILITAÇÃO VIDA E ESPERANÇA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada prestação de serviço de internação compulsória por ordem judicial Conforme critérios, especificações e necessidades conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO.	UNID.	QTDE.	VALOR UNITARIO.	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA POR ONDEM JUDICIAL (AUTOS 0900044-14.2021.12.0045, PACIENTE B.M.C.)	MÊS	6	3.700,00	22.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será administrado Indiretamente, sob o regime de preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.122.1300.2-021 - Bloco de Gestão Pública

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 1024

ASSINANTES

Contratante: **LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA**

Contratado: **CENTRO TERAPÊUTICO E REABILITAÇÃO VIDA E ESPERANÇA LTDA**

Sidrolândia-MS, 20 de Abril de 2022 .

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº145/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARTA APARECIDA DE SOUZA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARTA APARECIDA DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº137/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CONCEICAO BOHRER DAROLD ALEGRE

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 09/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CONCEICAO BOHRER DAROLD ALEGRE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº140/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DOUGLAS SALINA SOUZA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 09/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DOUGLAS SALINA SOUZA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº150/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DANIELE MARCELINO LANDOLFI

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 07/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DANIELE MARCELINO LANDOLFI .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº508/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ARIANE SOL VITORINO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 1.729,75 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 18/02/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ARIANE SOL VITORINO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº523/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : BASTIANA FLORIANO TIAGO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 19 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 2.347,52 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e BASTIANA FLORIANO TIAGO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº499/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EVERTON ALVES LESCANO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 2.471,07 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EVERTON ALVES LESCANO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº417/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARCIO DA SILVA RODRIGUES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 19 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 2.347,52 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARCIO DA SILVA RODRIGUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº453/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANDRE LUIZ ORTIZ

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 2.471,07 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: 16/02/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANDRE LUIZ ORTIZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº657/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 2.767,40 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 14/03/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº576/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARISTELA LIMA MARECO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 2.471,07 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: 19/02/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARISTELA LIMA MARECO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº425/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LUCAS WAGNER RIBEIRO ARAGÃO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 2.471,07 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: 16/02/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LUCAS WAGNER RIBEIRO ARAGÃO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº577/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : VINICIUS RAMOS DE ABREU

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 19 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 2.347,52 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 23/02/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VINICIUS RAMOS DE ABREU .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº554/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : VIVIAN LINHARES HENSEL

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 1.729,75 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VIVIAN LINHARES HENSEL .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº561/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CORINA DOURADO DE SOUZA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 1.729,75 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 17/02/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CORINA DOURADO DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº658/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : IVANEIDE ABDO DA SILVA MENEZES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 1.937,18 (um mil, novecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 15/03/2022 à 08/07/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e IVANEIDE ABDO DA SILVA MENEZES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº103/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LEALDA DE OLIVEIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 04/03/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LEALDA DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº143/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARCIELI PEREIRA FERMINO DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 08/02/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARCIELI PEREIRA FERMINO DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº638/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ELISANGELA MARTINS RODRIGUES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº638/2022/SEME** firmado em 16/02/2022 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB 2.

Sidrolândia-MS, 01 de maio de 2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELISANGELA MARTINS RODRIGUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE {POLTRONA DE AUDITÓRIO}, PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 18/05/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, AVENIDA ANTERO LEMES DA SILVA, Nº 1664, CENTRO, SIDROLÂNDIA-MS

DO EDITAL: O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site https://www.camarasidrolandia.ms.gov.br/arquivos/edital

DAS INFORMAÇÕES: As informações inerentes a este Edital, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 12h00 (MS), por meio do e-mail: licitacao@camarasidrolandia.ms.gov.br.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SIDROLÂNDIA-MS, 04 DE MAIO DE 2022.

ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL

PREGOEIRO

Matéria enviada por Lo Lun Paul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

EDITAL Nº 02/2022/SONORA/MS PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA -

Inscrição	Candidatos (as)
20220503427028223	Katiana Moreira de Sousa
20220503837880365	Lívia Sant'Ana Leite da Mata
2022050332952843	Maria Sirene da Silva
20220503619304468	Rosa Maria da Silva Ferreira
20220503831050339	Sonia Barbosa Ferreira

Sonora – MS, 04 de maio de 2022.

Clotilde Sousa da Silva Castro
Gerente Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Matéria enviada por ELAINE DILLENBURG

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

EDITAL Nº 02 DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2022.

A GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação dos anexos do processo seletivo simplificado 12/2022:

I – Excluir do Anexo III o item 2.1 com a seguinte redação: **Anexo 2.1- PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR-EDUCAÇÃO INFANTIL**

II- Incluir no Anexo III o seguinte: **PROVAS TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.**

II –Excluir do anexo V no item 5.1- o seguinte: **EDUCAÇÃO INFANTIL**

Sonora - MS, 04 de maio de 2022.

Clotilde de Sousa Silva Castro
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer

ANEXO III- PROVAS TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular (Prova de Títulos)				
ITEM	TITULOS	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de **DOUTORADO**, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese.	01	5,0	5,0
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de **MESTRADO**, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação.	01	4,0	4,0
03	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, acompanhada do respectivo histórico escolar.	01	3,0	3,0
04	Certificado de conclusão de curso de 2ª (segunda) licenciatura em nível Superior na área da Educação, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de graduação em nível Superior, desde que acompanhada do respectivo histórico ESCOLAR.	01	2,0	2,0
05	Certificado de curso de formação continuada relacionada à prática docente do Componente Curricular a que concorre, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, e instituições públicas com data de realização nos últimos três anos - com carga horária a partir de 40 horas.	03	1,0	3,0
06	Certificado de participação em Jornada Pedagógica ofertados e/ou com parceria com a GEMED, com data de realização nos últimos três anos - com carga horária a partir de 40 horas.	04	1,0	4,0
07	Declaração de experiência na docência emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sonora - MS.	04	1,0 (A cada 365 dias).	4,0
Total de Pontuação				25 pontos

ANEXO V

5.1 ENSINO SUPERIOR
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO -PROVA DE TÍTULOS

ITEM	TITULOS	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de **DOUTORADO**, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese.			
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de **MESTRADO**, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação.			
03	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, acompanhada do respectivo histórico escolar.			
04	Certificado de conclusão de curso de 2ª (segunda) licenciatura em nível Superior na área da Educação, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de graduação em nível Superior, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar.			
05	Certificado de curso de formação continuada relacionada à prática docente do Componente Curricular a que concorre, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, e instituições públicas com data de realização nos últimos três anos - com carga horária a partir de 40 horas.			
06	Certificado de participação em Jornada Pedagógica ofertados e/ou parceria com a GEMED, com data de realização nos últimos três anos - com carga horária a partir de 40 horas.			
07	Declaração de experiência na docência emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sonora – MS.			
	Total de Pontuação			

Declaro para os devidos fins que o (a) Candidato (a) _____ _____ concorrente para o cargo de _____ _____, obteve um total de _____ pontos, mediante os títulos apresentados. Sem mais, firmo o presente.

_____ _____

Comissão **Candidato (a)**

Matéria enviada por ELAINE DILLENBURG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CV 003.2022

Processo Administrativo nº 4151/2022

Processo Licitatório nº 083/2022

Convite nº 003/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de Drenagens de Aguas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Meio fio, Passeio com Acessibilidade e Sinalização nas Ruas: Estudante Elias Borgman, Boaventura Ferreira Rosa, João Rodrigues de Miranda, Monteiro Lobato, Menotti Del Picchia, Avenida Rui Barbosa, Rua Estudante Soni Bortoli, Jorge Amado, Osório Rodrigues da Silva, Fortunato Quintino Zanetti, Avenida Primo Maffissoni, todas no Bairro Primo Maffissoni no Município de São Gabriel do Oeste MS, ao lado esquerdo da Avenida Getúlio Vargas, sentido aeroporto, conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, com recursos financeiros do Convênio Nº 005/2020 – SGI/COVEN Nº 29.601/2020, firmado com a Agência Estadual de Gestão de empreendimentos – AGESUL e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

- **G C OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.907.526/0001-90, com o valor total R$ 291.923,80 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte três reis e oitenta centavos).**

Excepcionalmente em virtude da pandemia do COVID-19 informamos que a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail o contrato administrativo para a respectiva assinatura, e a empresa deverá encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado de forma física ou digitalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 2.528/2021 (*Regulamenta o sistema de Assinaturas Digital de Documentos e da Outras Providências)*, via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis.

A não remessa do contrato assinado ou o não comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de maio de 2022.

Suellen de Souza Rodrigues

Assessora Jurídica–OAB/MS 16.997

Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

Superintendência de Projetos e Convênios

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.389.588/0001-94, com sede na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Bairro Primo Maffissoni, São Gabriel do Oeste estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário de Infraestrutura e Trânsito – Eris de Oliveira Barbosa, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.269.973 SSP/MS e inscrito no CPF sob n.º 015.270.381-06, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 1325, Bairro Primo Maffissoni, cidade de São Gabriel do Oeste/MS e pela Engenheira Civil Mirella Matos do Nascimento, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portador do RG 1.851.254 SSP/MS e inscrito no CPF 044.599.771-09, residente e domiciliada neste município NOTIFICA a EMPRESA MARPAV CONSTRUÇOES E COMÉRCIO LTDA-EPP, sediada na Rua Aquidauana n° 445, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.635.256/0001-80, CEP: 79.170-000, na pessoa de seu representante legal SR. GEAN CARLOS CRUZ DA SILVA, para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias úteis sobre as irregularidades abaixo apresentadas na execução ,,das obras de construção da Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica da Ruas: Azulão, Guatambu, Aroeira, Angico, Cambará, Cerejeiras, Castanheiras, Ipê, Sucupira, Tarumã, Jatobá, Pau-Terra e dos Sabiás, no bairro São Cristóvão, diversas Ruas, nos termos do contrato nº 211/2019 resultante da Tomada de Preços n° 008/2019 e do Processo Licitatório nº 152/2019:

OCORRÊNCIAS

A) Asfalto está apresentando fissuras na Rua das Cerejeiras entre a Rua Azulão e a Rua Guatambú e na Rua das Cerejeiras entre a Rua Guatambú e Rua Pequi. Fotos em anexo.

O não atendimento desta notificação no prazo de 10 (dez) dias ensejará o encaminhamento a tomada das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais competentes.

Eris de Oliveira Barbosa

Secretário de Infraestrutura e Trânsito

Mirella Matos do Nascimento

Engenheira Civil CREA/MS: 60481

Matéria enviada por MARIA ELIANE REBESCHINI

PREFEITURA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO Decreto n° 2.688/2022 PMSGO/GAB 20 de abril de 2022 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3076 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Declara Situação de Emergência no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em Decorrência ao Surto Endêmico de *Dengue, Zika Vírus e Chinkungnya***, e Dá Outras Providências***.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a infestação pelo mosquito *Aedes Aegypti* no Município, ocasionando o aumento dos casos de *Dengue, Zika vírus e Chikungunya*, encontrando-se São Gabriel do Oeste em situação de surto endêmico de *dengue* e demais doenças relacionadas ao mosquito transmissor;

CONSIDERANDO que o Município de São Gabriel do Oeste, vem registrando um aumento significativo nos casos de *Dengue*, figurando em primeiro lugar no R*anking* de Incidência dos Casos Prováveis de *Dengue*, conforme Boletim epidemiológico emitido pelo Estado de Mato Grosso do Sul, desde o mês de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que somente no último mês foram realizados mais de 5.039 (cinco mil, e trinta e nove) atendimentos e notificados 680 (seiscentos e oitenta) casos de *Dengue*;

CONSIDERANDO que o Município de São Gabriel conta com número reduzido de profissionais na área da saúde e que atualmente o município conta com mais de 30 (trinta) mil habitantes e ainda realiza atendimentos de pacientes de municípios vizinhos, além das ocorrências advindas da BR 163 e MS 430;

CONSIDERANDO que a ocorrência de uma epidemia de *Dengue* coloca em risco a capacidade assistencial das unidades de saúde, pronto atendimentos e hospitais, aumentando a quantidade de consultas médicas, leitos hospitalares, insumos, recursos humanos e materiais, ensejando maiores investimentos na área de saúde, visto que já se encontra impactada devido a ocorrência da pandemia do coronavírus que ainda assola todo o mundo;

CONSIDERANDO que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos federais e estaduais de Saúde Pública para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia em todo o território municipal;

CONSIDERANDO que é dever do poder público de garantir a saúde da população;

CONSIDERANDO que a ocorrência elevada do mosquito *Aedes aegypti* propicia a disseminação de doenças de transmissão vetorial e que todas as alternativas de controle do vetor, em todas as suas fases de vida, devem ser combinadas para diminuir sua proliferação e, consequentemente, impedir, limitar ou diminuir a intensidade de propagação das doenças por ele veiculadas;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção imediata por parte da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a manutenção da ordem social, bem como a saúde pública dos munícipes, e evitar o aumento dos casos graves da doença e inclusive óbitos;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 010/2022, da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS e conforme dados apurados junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Decreta:

Art. 1º Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável até o máximo permitido no art. 24 da Lei 8.666/1993, no MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE /MS, em decorrência do evento adverso Doenças Infecciosas Virais (DENGUE) - COBRADE 15110, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 36/2020, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e para a implementação de ações de combate, prevenção e tratamento de agravos à saúde relacionadas à *Dengue*.

Art. 2° Fica a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos municipais, autorizada a permitir a entrada de agentes de saúde e servidores municipais designados para esse fim, devidamente identificados e, se necessário, acompanhados de autoridade policial, em casas fechadas, abandonadas ou aquelas em que o proprietário ou possuidor se recuse a abrir seu imóvel e permitir o acesso às suas dependências.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS autorizadas a requisitarem pessoal, serviços e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura, na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS poderão, ainda, proceder à contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável até o máximo permitido no art. 24 da Lei 8.666/1993, desde que devidamente justificada e com a finalidade de atender às atividades do programa de combate, prevenção e tratamento à *dengue*, com a autorização do Chefe do Poder Executivo e/ou da Presidente da Fundação.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS poderão realizar a aquisição de bens e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate, prevenção e tratamento à *dengue*, nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), com dispensa do processo regular de licitação, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, prorrogável até o máximo permitido no art. 24 da Lei 8.666/1993, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente.

Art. 5º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer

a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º Recomendam-se todas as medidas possíveis e necessárias para a mobilização da sociedade, com a finalidade de combater os focos do mosquito *Aedes Aegypti*.

Art. 7º Fica autorizada, a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS, a realização contratação de profissionais para execução de serviço público temporário de relevante interesse público, voltado ao combate, prevenção e tratamento da epidemia de *Dengue*, nos termos da Lei Municipal nº 908, de 24 de setembro de 2013.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 20 de abril de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

Procuradoria Jurídica

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO N° 2.689/2022 PMSGO/GAB 27 DE ABRIL DE 2022. - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 3083 EM 25 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia e dá posse ao Conselho Fiscal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 17 do Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE,

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os seguintes membros do Conselho Fiscal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE.

I – LISIANE GONÇALVES – servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público na função de Contador.

II – VALDECIR MALACARNE - ocupante do cargo de Vice – Prefeito do Município de São Gabriel do Oeste.

III – LENI TEREZINHA FORTTI VIEIRA – servidora pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Controladoria.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, em 27 de abril de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

Prefeitura Municipal

DECRETO P Nº 292/2022

Decreto "P" nº 292/2022 PMSGO-GAB 03 de maio de 2022.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA*, matrícula 5337, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Kalicia de Brito França, que encontra-se respondendo por Acordo de Cooperação Técnica, no período compreendido entre 02/05/2022 e 08/07/2022, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de maio de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal

DECRETO P Nº 291/2022

Decreto "P" nº 291/2022 PMSGO-GAB 03 de maio de 2022.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *EVA MARIA BESERRA DE OLIVEIRA*, matrícula 4882, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Jocilene Carneiro de Freitas, que encontra-se em licença maternidade, a qual encontrava-se em substiuição à Danielle Souza Emiliani que está exercendo cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, no período compreendido entre 02/05/2022 e 08/07/2022, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de maio de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal

DECRETO P Nº 289/2022

Decreto "P" nº 289/2022 PMSGO-GAB 03 de maio de 2022.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *ANNY ALVES OVIEDO*, matrícula 4232, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Jucimara Marques da Silva, que encontra-se em licença maternidade, no período compreendido entre 02/05/2022 e 08/07/2022, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de maio de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal

DECRETO P Nº 284/2022

Decreto "P" nº 284/2022 PMSGO-GAB 02 de maio de 2022.

Averbar Tempo de Contribuição Para Fins de Aposentadoria de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o Protocolo de Nº 06001240.1.00063/22-4, em 06 de abril de 2022,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a verbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, à servidor a *ELIS MARIA HOLSBACK CURRALES*, matrícula 6474, admitido em 25/10/2011, ocupante do cargo efetivo de Agente d e Servi ç o, na função de Assistente de Biblioteca e Videoteca, lotad a na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, de 8.850 (oito mil oitocentos e cinquenta) dias, correspondendo a 24 (vinte e quatro) anos e 03 (três) meses, com fulcro no § 9º, Art. 201, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo Nº 007/2022):

1. 00 (zero) anos, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias, correspondentes ao período de 12/02/1981 a 03/01/1982, prestados à Empr de Pesq Assist Tecn E Extensão Rural de MS-EMPAER;
2. 13 (treze) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias, correspondentes ao período de 29/01/1982 a 01/08/1995,

prestados à Banco do Brasil SA;

3. 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias, correspondentes ao período de 01/08/2005 a 02/02/2007, prestados à Lions Clube de São Gabriel do Oeste - MS;

4. 00 (zero) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, correspondentes ao período de 17/08/2009 a 15/10/2009, prestados à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência S;

5. 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, correspondentes ao período de 03/08/2018 a 31/01/2020, prestados ao Município de São Gabriel do Oeste;

6. 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias, correspondentes ao período de 25/10/2011 a 30/06/2018, prestados à Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste MS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de maio de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Pre feito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal

DECRETO P Nº 290/2022

Decreto "P" nº 290/2022 PMSGO-GAB 03 de maio de 2022.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *DENISE DALLA ROSA*, matrícula 3728, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Jocilene Carneiro de Freitas, que encontra-se em licença maternidade, no período compreendido entre 02/05/2022 e 08/07/2022, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de maio de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03/2022 - PROGRAMA MS ALFABETIZA

DIVULGAR E HOMOLOGAR O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA.

A Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste/MS, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o estabelecido pela Lei n. 5724, de 23 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a pontuação e homologar o resultado final obtido pela candidata inscrita no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2022 para a seleção e cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal – área de Alfabetização: 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido no Edital nº 01/2022:

Formador Municipal – área de Alfabetização: 1º e 2º anos do Ensino Fundamental					
Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Pontuação Obtida			Classificação
		1ªFase	2ªFase	Total	
01	Viviani Cristini Scudeler Pontedura	13	20	33	1º

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 04 de maio de 2022.

Danielle Souza Emiliani

S ecretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

HOSPITAL MUNICIPAL

Edital n.º 006/2022 FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2022

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº005/2022**, na função de **Técnico de Enfermagem e Lavadeira** comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, **até a data de 06 de maio de 2022.**

Candidato Convocado Função: Técnico de Enfermagem			
Nº de Inscrição	**Candidato**		**Classificação**
002	Arlete França de Oliveira		7°

Candidato Convocado Função: Lavadeira			
Nº de Inscrição	**Candidato**		**Classificação**
041	Suellen de França Ramires		2°

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022.

São Gabriel do Oeste, 04 de maio de 2022 .

MICHELE PAUPERIO

Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

a. Cédula de Identidade /RG;
b. CPF (regularizado);
c. título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste,
d. comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
e. CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
f. PIS/PASEP;
g. certidão de nascimento ou casamento;
h. certidão de nascimento do(s) filho(s);
a. cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
j. declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
k. comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
ax. 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
all. certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
n. comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
o. comprovante do tipo sanguíneo;
p. número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
q. exame admissional;
r. telefone para contato;
s. e-mail;

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

PREFEITURA

Edital n. 011/2021

Edital n. 0 11 /20 21 – CONVOCAÇAO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELTIVO SIMPLIFICADO – V/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, para o cargo de **Atendente Administrativo** , aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n. 05/2021,** regidos pelo Edital nº 006/2021, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no Edital nº 01/2021, até a data de 06/05 /202 2 :

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
02	Jéssica Cristina da Silva	Atendente Administrativo	14	4º
27	Suzana Emily Matiase Targino Dimeira	Atendente Administrativo	12	5º

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de maio de 20 22.

FRANCINE GNOATTO BASSO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 201/2020

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

Edital n. 023/2021

Edital n. 0 23 /20 21 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – IV/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, para o cargo de **Motorista de Ambulância** aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n. 04/2021**, regidos pelo Edital nº 006/2021, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no Edital nº 01/2021, até a data de 05/05/2022:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO/ JUSTIFICATIVA	COLOCAÇÃO
02	Wagner Talaveira Fabiano	Motorista de Ambulância	0,5	6º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado IV/2021.

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de maio de 20 22.

FRANCINE GNOATTO BASSO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 201 /20 20

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

Edital n. 022/2021

Edital n. 0 22 /20 21 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – IV/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de **Médico ESF**, aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n. 04/2021**, regido pelo Edital nº 006/2021, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no Edital nº 01/2021, até a data de 06/05/2022:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO/ JUSTIFICATIVA	COLOCAÇÃO
87	Ricardo Sampaio Martins Ametlla	Médico ESF	0	2º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado IV/2021.

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de maio de 20 22.

FRANCINE GNOATTO BASSO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 201 /20 20

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

extrato de termo aditivo

Termo aditivo nº 005/2021

Contrato Administrativo nº 065/2020

Processo Administrativo nº 750/2020

Processo Licitatório nº 020/2020

Concorrência nº 001/2020

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: NG Engenharia e Construções Ltda.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, incisos I e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Oitava do contrato ora aditivado.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 065/2020 , a contar da data prevista para o seu encerramento.

Do Prazo de Execução: O presente contrato passa a vigorar por um **novo período de execução de 03 (três) meses, contar da data prevista para o seu encerramento.**

Do Prazo de Vigência: O presente contrato passa a vigorar por um novo período de vigência de 0 3 (três) meses, contar da data prevista para o seu encerramento.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Luciano Neves Garcia.

Data da assinatura: 25 de abril de 2022.

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

Diretor geral de compras

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Adjudicação

Pregão Presencial nº 036/2022

Republicação por Incorreção

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 036/2022, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de Ambientes de Rápida Implantação – ARI deverá atender ao diferencial de rapidez (60 dias) associado a eficiência para o imediato atendimento as demandas junto as escolas da Rede Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, quer seja para a necessidade em disponibilizar de forma imediata para suprir as vagas existentes para a comunidade com a ampliação das unidades escolares, onde se verifica um déficit de atendimento no Ensino Fundamental, em especial na Educação Infantil, bem como, na inclusão das turmas de 6 anos nas escolas de ensino fundamental, atendendo ainda aos aspectos da melhoria, segurança e conforto térmico da infraestrutura física, como condição necessária para o acolhimento ao aluno de forma salubre que, verdadeiramente, facilitem desenvolvimento de suas potencialidades, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria de Educação, ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor da empresa: **CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA** para os itens 1 e 2, com o valor total de R$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de abril de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

Extrato do Contrato Contrato Administrativo nº 102/2022

Extrato do Contrato

Contrato Administrativo nº 102/2022

Processo Administrativo nº 13974/2021

Processo Licitatório nº 221/2021

Concorrência nº 001/2021

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: AR Pavimentação e Sinalização Eireli ME

Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Objeto: Constitui objeto desta Contrato, sob o regime de empreitada por preço global, a Seleção e posterior contratação de empresa especializada para execução das obras de Drenagens de Aguas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Passeio com Acessibilidade e Sinalização na Avenida Rui Barbosa, Rua Estudante Soni Bortoli, Rua Jorge Amado, Rua Osório Rodrigues da Silva, Rua Fortunato Quintino Zanetti Avenida Primo Mafissoni e Rua Ceará no Bairro Primo Maffissoni no Município de São Gabriel do Oeste MS, ao lado esquerdo da Avenida Getúlio Vargas, sentido aeroporto, com recursos financeiros do Convênio Nº

011/2021 – SGI/COVEN Nº 30.965/2021, firmado com a Agência Estadual de Gestão de empreendimentos – AGESUL e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito , conforme memorial descritivo, projetos, planilha de custo e cronograma físico-financeiro.

Da Dotação : As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Licitação serão **com recursos financeiros do Convênio Nº 005/2020 – SGI/COVEN Nº 29.601/2020, firmado com a Agência Estadual de Gestão de empreendimentos – AGESUL e o Município de São Gabriel do Oeste MS**e do próprio Município, e correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

020104	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
15.451.0005.1001.0000	PAV. Asf./Gal/Urban/Sinalização/Const. Praças e A. Lazer
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Do Prazo De Execução: O prazo total para execução dos serviços constantes deste Edital, será de 10 (dez) meses , contados à partir da data de assinatura do contrato.

Do Prazo De Vigência: Prazo de vigência deste contrato, será de até 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato , podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Valor: O valor da parcela da Execução de Obra a cargo do Município de São Gabriel do Oeste, ora contratado é de R$ 4.385.034,41 (quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), sendo pago de acordo com as Medições apresentadas, sendo admitido o reajustamento de acordo com legislação vigente, através de índices setoriais e a repactuação de preços.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Edmilson Rosa

Data de assinatura : 03 de maio 2022.

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

ADJUDICAÇÃO Pregão Presencial nº 024/2022

ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 024/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº **024/2022**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e higienização dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste MS, para o ano letivo de 2022** , **ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor d a Empresa**; WILLIAN KELLER VODOVIX – 75357356149** para os Itens 2 e 4 Com valor total de 36.048,00 (trinta e seis mil, quarenta e oito reais).

Ronilso Freitas Brandão-Pregoeiro

São Gabriel do Oeste MS, 04 de maio de 2022.

ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 024/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº **024/2022**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e higienização dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste MS, para o ano letivo de 2022** , **ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor d a Empresa**; WILLIAN KELLER VODOVIX – 75357356149** para os Itens 2 e 4 Com valor total de 36.048,00 (trinta e seis mil, quarenta e oito reais).

Ronilso Freitas Brandão-Pregoeiro

São Gabriel do Oeste MS, 04 de maio de 2022.

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 044.2022

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 044/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 044/2022, que tem por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos na área Ginecologia e Obstetrícia, atendendo assim as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência, sagrou-se Vencedor a a empresa:

Item	Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos na área Ginecologia e Obstetrícia, atendendo assim as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS	Und	Quantidade Estimada 12 meses	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1	Consulta Médica Ambulatorial Ginecologia e Obstetrícia –(Especificações: inserção e retirada de DIU, escuta fetal, consulta de puerperal, retirada de pontos, implante de implanon, auto-exame de mamas e coleta de preventivo)	Consulta	4.000	R$ 145,00	R$ 580.000,00	Taline Carvalho dos Santos ME
	Valor Total dos Itens				R$ 580.000,00	

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Maio de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

Adjudicação PP 044.2022

ADJUDICAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 044/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 044/2022, que tem por objeto Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos na área Ginecologia e Obstetrícia, atendendo assim as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, **ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **Taline Carvalho dos Santos ME** para todos os itens, com valor total de R$ 580.000,00(Quinhentos e Oitenta Mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Maio de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

PREFEITURA

Despacho de Homologação e Adjudicação - CV 003.2022

Processo Administrativo nº 4151/2022

Processo Licitatório nº 083/2022

Convite nº 003/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de Drenagens de Aguas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Meio fio, Passeio com Acessibilidade e Sinalização nas Ruas: Estudante Elias Borgman, Boaventura Ferreira Rosa, João Rodrigues de Miranda, Monteiro Lobato, Menotti Del Picchia, Avenida Rui Barbosa, Rua Estudante Soni Bortoli, Jorge Amado, Osório Rodrigues da Silva, Fortunato Quintino Zanetti, Avenida Primo Maffissoni, todas no Bairro Primo Maffissoni no Município de São Gabriel do Oeste MS, ao lado esquerdo da Avenida Getúlio Vargas, sentido aeroporto, conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, com recursos financeiros do Convênio Nº 005/2020 – SGI/COVEN Nº 29.601/2020, firmado com a Agência Estadual de Gestão de empreendimentos – AGESUL e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 8.666/93, **homologo** o procedimento licitatório em epígrafe e **adjudico**, tendo como vencedora a Empresa:

- **G C OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.907.526/0001-90, com o valor total R$ 291.923,80 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte três reis e oitenta centavos).**

Remeto os autos à Contabilidade Geral e Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de maio de 2022.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

Diretor geral de compras

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 024/2022

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 024/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 024/ 2.0 22, que tem por objeto a seleção mais vantajosa para a administração pública, visando a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e higienização dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste MS, para o ano letivo de 2022**, sagrou-se vencedoras a empresa: **WILLIAN KELLER**

VODOVIX – 75357356149 para os Itens 2 e 4 Com valor total de 36.048,00 (trinta e seis mil, quarenta e oito reais), os intes 1 e 3 foram fracassados.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de maio de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Câmara Municipal

PORTARIA N.14, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a averbação de Tempo de Contribuição para fins de Aposentadoria de Servidor.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul **,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o Protocolo n.12021080.1.00390/22-4, emitida em 19 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO para fins de aposentadoria à servidora VÂNDIA MARIA MARCON, matrícula 4, NIT 1703571306-7, CPF n. 595.727.101-25, ocupante do cargo de Escriturária, de 10 . 089 dias, correspondente a 27 anos, 7 meses e 24 dias, com fulcro no §9º, art. 201 da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo n. 003 /2022) :

1. Tempo Aproveitado: 3 anos, 8 meses, 0 dia, correspondentes ao período de 01/02/1991 a 30/09/1994, prestados ao MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE, CNPJ N. 15.389.588/0001-94;

2. Tempo Aproveitado: 3 anos, 8 meses, 15 dias, correspondentes ao período de 04/10/1994 a 18/06/1998, prestados a CÂMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE, CNPJ N. 33.730.490/0001-30;

3. Tempo Aproveitado: 20 anos, 3 meses, 9 dias, correspondentes ao período de 22/10/1999 a 31/01/2020, prestados a CÂMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE, CNPJ N. 33.730.490/0001-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contr á rio.

Publica-se,

Registra-se,

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 0 4 de maio de 2022.

FERNANDO NAPP ROCHA

Presidente

Matéria enviada por Vilma Walter

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nomear Servidor para Atuar como Fiscal de Contrato da SEMAS

Resolução SEMAS n° 016/2022

04 de maio de 2022

Designa Servidor para atuar como fiscal de Contrato referente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o Servidor **Fabio Faria Miranda** para atuar como Fiscal de Contrato originado da Dispensa de Licitação nº 022/2022, Processo Administrativo nº 4792/2022, Processo Licitatório nº 093/2022 e Contrato nº 104/2022, referente a contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviária para todo o território nacional.

Art. 2º . Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de maio de 2022.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto "P" 024/2017

Matéria enviada por ESLAINE ZANDOMENIGHI

Município de São Gabriel do Oeste

Resolução n° 018/2022/SIT

Resolução n° 018/2022/SIT São Gabriel do Oeste/MS, 04 de maio de 2022.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Mirella Matos do Nascimento**, para atuar como Fiscal no (s) Contrato (s) originado (s) a partir da **Concorrência nº 001/2021, Processo Licitatório nº 221/2021, Processo Administrativo nº 13974/ 2021,** *cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de drenagens de águas pluviais, pavimentação asfáltica, meio fio, passeio com acessibilidade e sinalização na Avenida Rui Barbosa, Rua Estudante Soni Bortoli, Rua Jorge Amado, Rua Osório Rodrigues da Silva, Rua Fortunato Quintino Zanetti, Avenida Primo Maffissoni e Rua Ceará no Bairro Primo Maffissoni no Município de São Gabriel do Oeste/MS, ao lado esquerdo da Avenida Getúlio Vargas, sentido aeroporto, com recursos financeiros do Convênio Nº 011/2021 – SGI/COVEN Nº 30.965/2021, firmado com a Agência Estadual de Gestão de empreendimentos – AGESUL e o Município de São Gabriel do Oeste/MS.*

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de maio de 2022.

Eris de Oliveira Barbosa

Secretário Mun. de Infraestrutura e Trânsito

Matéria enviada por Siluane Marla Dalri

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram aberta, **até ás 13:00 horas do dia 17 de Maio de 2022** , as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Técnica e preço, que será instaurada pela Comissão Permanente de Licitação (C.P.L), objetivando a Contratação de Serviços de Agência de Publicidade para Criação, Planejamento, Produção e Veiculação de Campanhas Publicitárias de interesse do Município de Taquarussu-MS. O Edital completo do Chamamento Público e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidos na sede da Prefeitura de Taquarussu- MS no Departamento de Licitação e Contratos situado na Rua Alcides Sãovesso, 267, no horário das 7:00 ás 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Taquarussu – MS, 04 de Maio de 2022.

MARILDA CARVALHO

Presidente C.P.L

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 044/2022.

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 0 1 AO CONTRATO 044 /20 22 .

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA: **Jose Bento Bella Chies/ Maria Aparecida Estevanatto Bella** – **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2022- OBJETO O aditamento ao presente Termo de Contrato, referente ao Acréscimo de Valor é imperioso e necessário para a adequação dos valores, devido à manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro, do valor na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**.**

O acréscimo corresponde ao valor dos produtos conforme **tabela abaixo**.

Valores Licitados

Produto	Unid	Quant	Valor unt	Valor Total
Alho	Kg	40	29,16	1.166,40
Cebola	Kg	130	4,91	638,30
Açafrão em pó	pacote 500 gr	20	23,33	466,60
				2.271,30

Valores Atualizados

Produto	Unid	Quant	Valor unt	Valor Total
Alho	Kg	40	28,93	1.157,20
Cebola	Kg	130	7,90	1.027,00
Açafrão em pó	pacote 500 gr	20	30,90	**618,00**
				2.802,20

O aditivo de acréscimo de valor será no valor de **R$ 530,90 (quinhentos e trinta reais e noventa centavos)**, referente ao reajuste dos itens da agricultura familiar conforme tabelas supracitadas.

Desta forma, o contrato inicial passa de **R$ 2.271,30 (dois mil duzentos e setenta e um reais e trinta centavos)** para o valor de **R$ 2.802,20 (dois mil, oitenta e dois reais e vinte centavos)**

ASSINATURAS : Clóvis José do Nascimento, Jose Bento Bella Chies/ Maria Aparecida Estevanatto Bella

Taquarussu - MS, 04 de maio de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 042/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA: Jaime Xisto da Silva /Rozenilda Romão de Santana Silva – **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2022- OBJETO**:** O aditamento ao presente Termo de Contrato, referente ao Acréscimo de Valor é imperioso e necessário para a adequação dos valores, devido à manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro, do valor na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**.**

O acréscimo corresponde ao valor dos produtos conforme **tabela abaixo**.

Valores Licitados

Produto	Unid	Quant	Valor unt	Valor Total
Polpa de maracujá	400 gramas	600	11,83	7.098,00
Polpa de limão	400 gramas	300	7,33	2.199,00
Polpa de manga	400 gramas	350	7,33	2.565,50
Polpa de acerola	400 gramas	350	6,66	2.331,00
				14.193,50

Saldo atual

Produto	Unid	Quant	Valor unt	Valor Total
Polpa de maracujá	400 gramas	489	11,83	7.098,00
Polpa de limão	400 gramas	242	7,33	2.199,00
Polpa de manga	400 gramas	237	7,33	2.565,50
Polpa de acerola	400 gramas	297	6,66	2.331,00
				11.273,96

Produto	Unid	Quant	Valor unt	Valor Total
Polpa de maracujá	400 grama	489	14,07	6.880,23
Polpa de limão	400 grama	242	14,43	3.492,06
Polpa de manga	400 grama	237	14,43	3.419,91
Polpa de acerola	400 grama	297	14,43	4.285,71
				18.077,91

ditivo de acréscimo de valor será no valor de **R$ 6.803,95 (seis mil, oitocentos e três reais e noventa e cinco centavos)**, referente ao reajuste dos itens da agricultura familiar conforme tabelas supracitadas.

Desta forma, o contrato inicial passa de **R$ 14.193,50 (quatorze mil, cento e noventa e tres reais e cinquenta centavos)** para o valor de **R$ 20.997,45 (vinte mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)**

ASSINATURAS : Clóvis José do Nascimento Jaime Xisto da Silva /Rozenilda Romão de Santana Silva.

Taquarussu - MS, 04 de maio de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 041/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA: **Josival Barros da Silva** – **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2022- OBJETO**:** O aditamento ao presente Termo de Contrato, referente ao Acréscimo de Valor é imperioso e necessário para a adequação dos valores, devido à manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**.**

O acréscimo corresponde ao valor dos produtos conforme **tabela abaixo**.

Valores Licitados

Produto	Unid	Quant	Valor unt	Valor Total
Alface crespa	Maço	450	5,96	2.682,00
Ovos de galinha	Dúzia	535	7,98	4.269,30
Cenoura	KG	220	5,73	1.260,60
Beterraba	KG	85	4,98	423,30
Mandioca	KG	350	5,99	2.096,50
Cheiro verde	Maço	240	5,50	1.320,00
Couve Manteiga	Maço	450	6,66	2.997,00
Colorau	KG	10	20,00	200,00
				15.248,70

Valores Atualizados

Produto	Unid	Quant	Valor unt	Valor Total
Alface crespa	Maço	450	8,50	3.825,00
Ovos de galinha	Dúzia	535	10,17	5.440,95
Cenoura	KG	220	12,27	2.699,40
Beterraba	KG	85	7,08	601,80
Mandioca	KG	350	7,27	2.544,50
Cheiro verde	Maço	240	6,33	1.519,20
Couve Manteiga	Maço	450	8,15	3.667,50
Colorau	KG	10 kg	20,97	209,70
				20.508,05

ditivo de acréscimo de valor será no valor de **R$ 5.259,35 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e**

trinta e cinco centavos), referente ao reajuste dos itens da agricultura familiar conforme tabelas supracitadas.

Desta forma, o contrato inicial passa de **R$ 15.248,70 (quinze mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)** para o valor de **R$ 20.508,05 (vinte mil, quinhentos e oito reais e cinco centavos.**

ASSINATURAS : Clóvis José do Nascimento e Josival Barros da Silva.

Taquarussu - MS, 04 de maio de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 043/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA: **Edmilson Romão da Silva/ Josi Mendes de Souza Silva** – **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2022- OBJETO O aditamento ao presente Termo de Contrato, referente ao Acréscimo de Valor é imperioso e necessário para a adequação dos valores, devido à manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro, do valor na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**.**

O acréscimo corresponde ao valor dos produtos conforme **tabela abaixo**.

Valores Licitados

Produto	Unid	Quant	Valor unt	Valor Total
Abobora menina	Kg	120	3,58	**429,60**
Maxixe	Kg	60	4,66	**279,60**
				709,20

Saldo atual

Produto	Unid	Quant	Valor unt	Valor Total
Abobora menina	Kg	69	3,58	**247,02**
Maxixe	Kg	54	4,66	**251,64**
				498,66

Valores Atualizados

Produto	Unid	Quant	Valor unt	Valor Total
Abobora menina	Kg	69	6,21	**428,49**
Maxixe	Kg	54	10,27	**554,58**
				983,07

ditivo de acréscimo de valor será no valor de **R$ 484,41 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, referente ao reajuste dos itens da agricultura familiar conforme tabelas supracitadas.

Desta forma, o contrato inicial passa de **R$ 709,20 setecentos e nove reais e vinte centavos)** para o valor de **R$ 1.193,61 (onze mil, cento e noventa e três reais e sessenta e um centavos)**

ASSINATURAS : Clóvis José do Nascimento, Edmilson Romão da Silva/ Josi Mendes de Souza Silva .

Taquarussu - MS, 04 de maio de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO Nº 001/2022.

ONDE LÊ-SE:

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e Auto Posto Taquarussu Ltda. – EPP. Objeto: Acréscimo ao Valor Total do Contrato após o 4º Termo Aditivo o valor de R$ 18.202,38 (dezoito mil duzentos e dois reais e trinta e oito centavos), passando o Valor Total do Contrato de R$ 2.303.162,60 (dois milhões trezentos e três mil cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para o valor total de R$ 2.321.364,98 (dois milhões trezentos e vinte e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

LEIA-SE:

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e Auto Posto Taquarussu Ltda. – EPP. Objeto: Acréscimo ao Valor Total do Contrato após o 4º Termo Aditivo o valor de R$ 18.202,38 (dezoito mil duzentos e dois reais e trinta e oito centavos), passando o Valor Total do Contrato de R$ R$ 2.285.623,70 (dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos), para o valor total de R$ 2.303.826,08 (dois milhões trezentos e três mil oitocentos

e vinte e seis reais e oito centavos).

DESSA FORMA O TEXTO CORRETO FICA DA SEGUINTE FORMA:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 0 4 AO CONTRATO Nº 001/202 2 .

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Combustíveis para a Abastecimento dos Veículos e Maquinários do Município de Taquarussu/MS, para o ano de 2022, o qual será retirado na bomba do estabelecimento contratado, para manutenção da Frota Municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e Auto Posto Taquarussu Ltda. – EPP. Objeto: Acréscimo ao Valor Total do Contrato após o 4º Termo Aditivo o valor de R$ 18.202,38 (dezoito mil duzentos e dois reais e trinta e oito centavos), passando o Valor Total do Contrato de R$ R$ 2.285.623,70 (dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos), para o valor total de R$ 2.303.826,08 (dois milhões trezentos e três mil oitocentos e vinte e seis reais e oito centavos).

COMBUSTÍVEL	PREÇO ANTERIOR	REAJUSTE P LT. R$	PERCENTUAL REAJUSTE %	VALOR ATUAL P/LT.
Gasolina comum	R$ 7,64	0,14	1,911 %	R$ 7,78
Óleo Diesel comum	R$ 6,55	R$ 0,05	0,855%	R$ 6,60
Óleo Diesel S10	R$ 6,64	R$ 0,05	0,851%	R$ 6,69

Fundamento Legal : fundamenta-se no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Mário Okumura

Taquarussu - MS, 04 de Maio de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2022

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **"menor preço por Item"**, com ampla concorrência entre os interessados, tendo por objeto a "Contratação de Empresa, para o Fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores para a Manutenção dos Veículos e Maquinários do Município de Taquarussu/MS, conforme documentos em anexo ao processo e especificações constantes no anexo I deste edital.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.

DATA: 24/05/2022

HORÁRIO: 08h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/ transparência.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1559/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 04 de Maio de 2022.

Marilda Carvalho

Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 001/2022.

ONDE LÊ-SE:

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e Auto Posto Taquarussu Ltda. – EPP. Objeto: Acréscimo ao Valor Total do Contrato após o 3º Termo Aditivo o valor de **R$ 7.105,02 (sete mil cento e cinco reais e dois centavos), passando o Valor Total do Contrato de R$ R$ 2.296.057,58 (dois milhões duzentos e noventa e seis mil cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para o valor total de R$ 2.303.162,60 (dois milhões trezentos e três mil cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos).**

LEIA-SE:

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e Auto Posto Taquarussu Ltda. – EPP. Objeto: Acréscimo ao Valor Total do Contrato após o 3º Termo Aditivo o valor de **R$ 7.105,02 (sete mil cento e cinco reais e dois centavos)**, passando o Valor Total do Contrato de **R$ R$ 2.278.518,68 (dois milhões duzentos e setenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) ,** para o valor total de **R$ 2.285.623,70 (dois milhões duzentos e**

oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos).

DESSA FORMA O TEXTO CORRETO FICA DA SEGUINTE FORMA:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 001/2022.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Combustíveis para a Abastecimento dos Veículos e Maquinários do Município de Taquarussu/MS, para o ano de 2022, o qual será retirado na bomba do estabelecimento contratado, para manutenção da Frota Municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e Auto Posto Taquarussu Ltda. – EPP. Objeto: Acréscimo ao Valor Total do Contrato após o 3º Termo Aditivo o valor de **R$ 7.105,02 (sete mil cento e cinco reais e dois centavos)**, passando o Valor Total do Contrato de **R$ R$ 2.278.518,68 (dois milhões duzentos e setenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) ,** para o valor total de **R$ 2.285.623,70 (dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos).**

COMBUSTÍVEL	PREÇO ANTERIOR	REAJUSTE P LT. R$	PERCENTUAL REAJUSTE %	VALOR ATUAL P/LT.
Gasolina comum	R$ 7,55	0,09	1,190 %	R$ 7,64

Fundamento Legal : fundamenta-se no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Mário Okumura

Taquarussu - MS, 04 de Maio de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 086/2022

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

CHURRASCARIA E CAFETERIA ESTRELA DO SUL EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o N°. 30.774.098/0001-03, com o valor total de R$ 1.081.180,75 (hum milhão, oitenta e um mil, cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos)

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de Refeições (tipo marmitex e Self Service), quantitativo previsto para 12 (doze) meses, segundo a composição, quantidade e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 4.430/2017 e 3.545/2014, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 04 de Maio de 2022.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA

Pregoeira

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 083/2022

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

ANTÔNIO S. DA SILVA-ME, Inscrita no CNPJ sob o N°. 22.111.038/0001-74, com o valor total de **R$ 225.890,00 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa reais).**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais, serviços e estruturas necessárias à realização do "Rodeio" de Terenos, no período de 06 a 08 de maio de 2022, conforme as especificações contidas no anexo I - Termo de Referência, Edital e seus Anexos e Resultado Final da Ata do Pregão.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.430/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 03 de Maio de 2022.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA

Pregoeira

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA N°. 002/2022

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, **Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município, torna público para o conhecimento de todos os interessados que a Chamada Publica n°. 002/2022, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a utilização na alimentação escolar do ano letivo de 2022 em atendimento a Lei Federal n°. 11.947/09 e Resolução n°. 026/13 FNDE, realizada em 04/05/2022, com início às 09:00 horas, apresentou o seguinte resultado:

NOME DO PRODUTOR	PROPOSTO	VENCIDO
COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA COOPVERDE	31.100,40	31.100,40
	TOTAL GERAL	31.100,40

Terenos-MS, 04 de Maio de 2022.

SILVIA YUKI SUZUKI

Presidente da C.P.L.

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

O Município de Terenos-MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações comunica a todos, em especial aos interessados na participação no torneio licitatório supra anunciado que por motivos de impugnação ao ato convocatório, tem a necessidade de expedir o presente Adendo modificador ao edital nos termos que serão expostos a seguir:

Incluir a alínea "b)" item 6.3.3 - Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal nº 8666/93) do edital a seguinte redação:

A comprovação de que o(s) profissional(is) mencionado no item anterior pertence(m) aos quadros do licitante dar-se-á em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo "Contrato Social" em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de empregado mediante apresentação da Carteira Profissional de Trabalho CTPS, contrato de trabalhos nos termos da legislação vigente ou contrato de prestação de serviços. (Acórdãos TCU nºs 361/2006-Plenário, 170/2007-Plenário, 892/2008- Plenário e 1.547/2008- Plenário), ou por meio de **Declaração de contratação futura do responsável técnico detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado pela anuência deste (Acórdão TCU nº 1446/2015).**

Incluir, por consequência o item 10.1.1 ao edital com a seguinte redação:

10.1.1 – Sendo a vencedora licitante que apresentou ato declaratório de contratação futura de responsável técnico detentor de atestado de capacidade técnica profissional, esta deverá comprovar o efetivo vínculo formal sob pena de não assinar o termo de contrato, sendo considerado como recusa injustificada.

Por tratar de alterações não implicam diretamente na formulação da proposta, nos termos do art. 21, § 4° da Lei Federal nº 8.666/93, resta mantida a data de abertura do certame licitatório.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Terenos-MS, 03 de maio de 2022.

ISAAC CARDOS BISNETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

O Município de Terenos-MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações comunica a todos, em especial aos interessados na participação no torneio licitatório supra anunciado que por motivos de impugnação ao ato convocatório, tem a necessidade de expedir o presente Adendo modificador ao edital nos termos que serão expostos a seguir:

Incluir a alínea "b)" item 6.3.3 - Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal nº 8666/93) do edital a seguinte redação:

A comprovação de que o(s) profissional(is) mencionado no item anterior pertence(m) aos quadros do licitante dar-se-á em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo "Contrato Social" em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de empregado mediante apresentação da Carteira Profissional de Trabalho CTPS, contrato de trabalhos nos termos da legislação vigente ou contrato de prestação de serviços. (Acórdãos TCU nºs 361/2006-Plenário, 170/2007-Plenário, 892/2008- Plenário e 1.547/2008- Plenário), ou por meio de **Declaração de contratação futura do responsável técnico detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado pela anuência deste (Acórdão TCU nº 1446/2015).**

Incluir, por consequência o item 10.1.1 ao edital com a seguinte redação:

10.1.1 – Sendo a vencedora licitante que apresentou ato declaratório de contratação futura de responsável técnico detentor de atestado de capacidade técnica profissional, esta deverá comprovar o efetivo vínculo formal sob pena de não assinar o termo de contrato, sendo considerado como recusa injustificada.

Por tratar de alterações não implicam diretamente na formulação da proposta, nos termos do art. 21, § 4° da Lei Federal nº 8.666/93, resta mantida a data de abertura do certame licitatório.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Terenos-MS, 03 de Maio de 2022.

ISAAC CARDOS BISNETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2022

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão : Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias do mês do maio de dois mil e vinte e dois, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 300263628426 MEX/MS e CPF n.º 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, juntamente com: a Sra. **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, portadora do RG n.º 000.558.385 SSP/MS e CPF n.º500.502.491-34, Diretora do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, a Sra. **TATIANE ADOLFO DA SILVA**, portadora do RG nº 001.457.514 SSP/MS e CPF nº 010.384.921-14, Diretora do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, o Sr. **VALDECIR BATISTA ALVES**, portador do RG nº 1.341.674, SSP/MS e CPF nº 963.616.381-20, Diretor do DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, Sr. **NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA,** portador do RG nº 001584312 SSP/MS e CPF nº 014.885.361-71, Diretor do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO, Sr. **ROMUALDO CARAMALAC DE ALMEIDA,** Diretor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, portador do RG nº 087.659 SSP/MS e CPF nº 285.223.971-04 e o Sr. **MAICON BEZERRA NONATO,** Diretor do DEPARTAMENTO

DE SERVIÇOS URBANOS, portador do RG nº 001.947.776 SSP/MS e CPF nº 053.339.221-79, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 11.161.074/0001-26, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde, Sra. **ARYANNI PAMMELA PULCHERIO ABREU**, brasileira, portador do RG n.º 1608664 SSP/MS e CPF n.º 024.036.301-95, residente e domiciliado na Rua Dantas Barreto, nº.613, bairro Tijuca, na cidade de Campo Grande/MS, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Egídio Zambelli, 50, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 15.481.320/0001-88, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Assistência Social, Sra. **NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES**, portadora do RG n.º 332.857 SSP/MS e CPF n.º 489.682.181-53, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº.254, Centro, na cidade de Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CHURRASCARIA E CAFETERIA ESTRELA DO SUL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.774.098/0001-03, com estabelecimento na Rodovia BR 262 S/N KM 359, Bairro Suburbana, na cidade Terenos/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Vilson Stempniak, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 58.151.157, emitida pela SSP/PR, e do CPF n.º 819.751.399-68**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 086/2022** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial nº 013/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é registro de preços para fornecimento de Refeições (tipo marmitex e *Self Service***), quantitativo previsto para 12 (doze) meses, segundo a composição, quantidade e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 013/2022 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O(A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal

de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamentos solicitantes e pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.4. O fornecimento deverá ser iniciado no prazo máximo de 02 (dois) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que as entregas dos marmitex deverão ser realizadas diariamente nos seguintes horários: almoço das 11:00 as 12:00 horas e janta das 18:30 as 19:30 horas para marmitas fixas, solicitação das marmitas esporádicas deverão ser entregues até 1h para perímetro urbano e 1h30 para rural, podendo ser solicitadas das 10h as 13h30min sendo entregues diretamente nos locais referidos abaixo, segue planilha com as localidades:

Local - Endereço	Endereço
Licitação - Escritório	Av. Antonio José Paniago, nº119, Centro, Terenos/MS
Compras	
Informática	
Convênios	
Obras e Engenharia	
Trânsito	
Comunicação	
Financeiro	
Ouvidoria	
Contabilidade	
Secretaria Geral	
Gabinete do Prefeito	
Guarita prefeitura	
Protocolo	
Fiscalização de Obras e Posturas	
Tributos	
Depto. Desenv. Econômico Agrário e Meio Ambiente	
Sala de Compras da Secretaria de Educação	
Sala da Nutricionista da Secretaria de Educação	
Junta Militar	
Oficina	
Trânsito	
GAP	
Recepção da Secretaria de Educação	
Sala Diretora	
Promoção Social	Rua João Egídio zambelli n 50 centro
CRAS	Rua Antônio Valadares n 10 , vila Mariana
Casa Abrigo	Rua Antônio Valdares n 302, centro
Conselho Tutelar	Rua Elvira Mathias de Oliveira n 130, Centro
CRAS Santa Mônica	Agrovila Assentamento Santa Mônica
Escritório – Saúde	Av. Arnaldo Estevão de Figueiredo, 170 b - centro
Centro Reabilitação	Avenida Arnaldo Estevão De Figueiredo, 182 - Centro.
CEMET	Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira, 63 – Centro.
ESF Ferreira	Rua Joaquim W. de Farias Albernaz, n° 57 – Vila Ferreira;
ESF Jamil	Rua Arnaldo Gonçalves Glagau, n° 203 – Vila Bodoquena
ESF Jamic	Colonia Jamic
ESF Santa Mônica	Assentamento Santa Mônica, Agrovila
ESF Patagônia	Assentamento Patagônia, Agrovila
UBS Centro	Av. Arnaldo Estevão de Figueiredo, n° 239 – Centro.
Atendimento Ônibus odontológico e possíveis novos pontos fixos ou móveis de atendimento	Qualquer localização dentro do perímetro do município

4.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer as refeições a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com a referida composição:

4.5.1. Fornecimento de Refeições (tipo *Self Service*):

a) Os cardápios a serem oferecidos no almoço e no jantar deverão ser previamente submetidos à contratante e deverão conter, no mínimo:

- Vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, frutas da estação;
- Salada de legumes cozidos;
- Duas qualidades de grãos/cereais (arroz, feijão, milho, lentilha, etc.);
- Duas qualidades de carnes, sendo pelo menos uma delas branca (peixe, frutos do mar);
- Guarnições sortidas (p. ex.: batata assada, legumes *sauté*, legumes cozidos);
- Opção de prato vegetariano;
- Sobremesa (salada de frutas, gelatina, doce de leite, etc.).

b) O cardápio deverá variar de uma refeição para outra;

c) Todos os insumos necessários ao fornecimento das refeições (alimentos, guardanapos, palitos, saleiros, etc.) deverão ser providenciados pela contratada e os custos deverão estar inclusos nos preços;

d) Atentar-se para as normas adequadas relativas a acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos produtos.

4.5.2. Fornecimento de Refeições em embalagens (tipo *Marmitex*):

a) Os cardápios a serem oferecidos no almoço e no jantar deverão ser previamente submetidos à contratante e deverão conter, no mínimo:

• **MARMITEX TAMANHO 08:** composição do marmitex: aproximadamente 250 gramas de arroz, 90 gramas de feijão, 20 gramas de mandioca, 20 gramas de farofa; no mínimo 02 (dois) tipos variados de carne (carne bovina (assada, bife ou carne de panela), frango (frito ou grelhado), linguiça assada ou filé de peixe (frito ou grelhado)) com aproximadamente 180 gramas; no mínimo 01 (um) tipo de acompanhamento alternado diariamente (macarrão, lasanha, bobó de galinha, estrogonofe de carne, escondidinho de frango, polenta ao molho de frango, panqueca, purê de batata, salpicão de frango, maionese, batata palha, ovo frito) com aproximadamente 130 gramas; no mínimo 01 (um) tipo de acompanhamento alternado diariamente de cozidos (suflé de couve-flor; cozido de couve-flor; refogado de vagem e cenoura; creme de milho; refogado de chuchu com milho verde; refogado de cenoura com brócolis; refogado de repolho; abobrinha refogada; quiabo refogado; cozido de chuchu, cenoura e beterraba) com aproximadamente 70 gramas e, no mínimo 02 (dois) tipos de salada com verduras ou legumes cru (alface, tomate, cenoura, repolho, beterraba, couve, acelga, rúcula), que deverá ser acondicionada separadamente em pote plástico de aproximadamente 200ml, com tampa. O peso total da marmita incluindo a salada deverá ser de 800 gramas acondicionadas em embalagens de isopor descartáveis próprio para marmitex. As refeições deverão ser preparadas de acordo com as normas da vigilância sanitária e o cardápio deverá variar durante os dias da semana no fornecimento entre verduras, legumes e carnes, estas intercaladas entre carnes bovinas, frango e peixe.

• **MARMITEX ESPECÍFICO UBS: PASTOSA: Arroz papa/ou polenta/ou purê de batata inglesa ou doce ou mandioca - 150g. Feijão carioca ou preto - apenas caldo ou liquidificado - 100g. Frango ao molho desfiado e sem pele/ ou carne moída ao molho/ ou peixe ao molho desfiado sem espinho - 100g. Legumes cozido (2 variedades) ex: cenoura, chuchu, beterraba, abóbora - 100g. Sobremesa (fruta - 1 variedade) ex: mamão - 100g. SEMI-LÍQUIDA E LÍQUIDA: Sopa liquidificada, com: Frango desfiado sem pele - 100g. Feijão carioca ou preto caldo - 50g e grão - 120ml (mais caldo p/ liquidificar), Mandioca ou batata - 80g. Legumes cozidos (2 variedades) ex: chuchu e abóbora - 120g. Água filtrada ou fervida 300ml. Duplicar a quantidade para 2 porções. VITAMINA DE FRUTAS: Leite integral -300ml, Leite em pó integral - 20g.Farinha - 30g. Fruta (1 variedade), Óleo vegetal - 8 ml. HIPOSSÓDICA: Arroz sem sal - 150g. Feijão carioca ou preto - caldo e grão sem sal - 120g. Frango cozido ou assado sem pele/ ou almôndega/ ou carne moída/ou ovo/ ou peixe cozido ou assado sem espinho sem sal - 100g. Purê de abóbora sem sal (qualquer variedade) - 80g. Folhas (2 variedades) ex: alface, almeirão, chicória, rúcula - 60g. Tomate ou repolho, Beterraba ou cenoura cozida, Fruta (1 variedade) ex: melancia, melão, laranja - 100g. HIPOSSÓDICA E HIPOGLICÍDICA: Arroz - 150g. Feijão carioca ou preto - caldo e grão - 120g. Frango cozido ou assado sem pele/ ou almôndega/ ou carne moída/ ou ovo/ ou peixe cozido ou assado sem espinho - 100g. Legumes refogado (1 variedade) ex: vagem, berinjela, couve folha - 60g. Folhas (2 variedades) ex: alface, almeirão, chicória, rúcula - 60g. Tomate ou repolho - 60g. Beterraba ou cenoura cozida - 50g. Fruta (1 variedade) ex: melancia, melão, laranja - 100g.**

4.6. O recebimento das refeições se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.7**.** Recebidos as refeições, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a adequação e substituição do mesmo, a partir da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

4.8**.** Serão recusadas as refeições que não atender às especificações constantes neste Edital e seus Anexos e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder a substituição e adequação na forma dos subitens 4.2 e 4.3, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados da comunicação.

4.9**.** As refeições, objeto desta licitação deve-se fazer acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.

4.10**.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante emissão autorização de compras ou documento equivalente distinto, formalizada pela Usuária da Ata, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde serão entregues as refeições;

4.11. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n. º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.12. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

4.13**.** O transporte dos marmitex, deverá ser realizado com veículo apropriado.

4.14. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.15. Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semi- elaborados considerados essenciais ao processo.

4.16. O transporte das refeições, deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado e climatizado e em que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.

4.17. Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou alimento equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos.

4.18. Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

4.19. Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem servidas à Prefeitura Municipal de Terenos (MS).

4.20. A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes.

4.21. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito, adotando a Prefeitura Municipal de Terenos (MS), as providências cabíveis.

4.22. A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida.

4.23. Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável.

4.24. O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso.

4.25. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais.

4.26. A empresa deve prestar garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física.

4.27. Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação/requisição do Departamento competente, devidamente embalados (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) nos locais informado pela Administração;

4.28. Transportados e acondicionados em recipientes higienizados;

4.29. Confeccionados em ambientes higienizados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às FAZENDAS PÚBLICAS, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO A REGULARIDADE JUNTO AO CRF-FGTS E A JUSTIÇA DO TRABALHO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CNDT – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA, e atendidos os requisitos previstos no item 4.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora

de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos e do Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social , usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

DETENTORA DA ATA: DETENTORA DA ATA: CHURRASCARIA E CAFETERIA ESTRELA DO SUL EIRELI, CNPJ: 30.774.098/0001-03						
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Unitário**	**Total**	
1	**MARMITEX TAMANHO 08 (conforme composição constante no Anexo I Termo de Referência)**	48.409	UN	R$ 20,95	R$1.014.168,55	
2	**Self service**	1.236	UN	R$33,45	R$41.344,20	
3	**MARMITEX ESPECÍFICO UBS: PASTOSA (conforme composição constante no Anexo I Termo de Referência)**	1.240	UN	R$20,70	R$25.668,00	
TOTAL R$: 1.081.180,75 (hum milhão, oitenta e um mil, cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos)						

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 04 de Maio de 2022.

MUNICIPIO DE TERENOS/MS
HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

TATIANE ADOLFO DA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

VALDECIR BATISTA ALVES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DES. ECONOMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

ROMUALDO CARAMALAC DE ALMEIDA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MAICON BEZERRA NONATO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARYANNI PAMMELA PULCHERIO ABREU

Diretora do Departamento de Saúde

_____

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____

CHURRASCARIA E CAFETERIA ESTRELA DO SUL EIRELI

VILSON STEMPNIAK

DETENTOR DA ATA

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

SECRETARIA GERAL

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.346/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 1.137/2015 (Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), para alterar os requisitos de investidura no cargo de conselheiro tutelar e dá outras providências.

Henrique Wancura Budke , Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Terenos/MS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Altera a Lei Municipal nº 1.137/2015 (Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 26. .....

§ 2º. Os Conselhos Tutelares em funcionamento, assim como aqueles a serem criados, são administrativamente vinculados ao Gabinete do Prefeito Municipal, atuando como órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados de zelar, pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei Federal nº. 8.069/1990 e outras legislações correlatas.

Art.30. .....

§ 1º. Os Conselhos Tutelares funcionarão em local de fácil acesso à população, no respectivo território de abrangência, disponibilizados pelo Gabinete do Prefeito Municipal e contarão com instalações físicas adequadas, com acessibilidade arquitetônica e urbanística e que garanta o atendimento individualizado e sigiloso de crianças, adolescentes e famílias com funcionamento das 07:00 horas ás 11:00 horas das 13:00 horas as 17:00 horas e plantões conforme orientação do CONANDA.

§ 2.º Compete ao Gabinete do Prefeito Municipal disponibilizar equipamentos, materiais, veículos, servidores municipais do quadro efetivo em quantidade e qualidade suficiente para a garantia da prestação do Serviço Público.

§ 3.º Compete ao Gabinete do Prefeito Municipal garantir atendimento e acompanhamento psicológico continuado a todos os Conselheiros Tutelares em exercício (NR).

Art.36. Cabe ao Gabinete do Prefeito Municipal oferecer condições aos Conselhos Tutelares para o uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA CT WEB (NR).

Art. 39. .....

III. Residir no município no mínimo 1 ano.

IV. Possuir diploma de nível superior (NR);

.....

X. Ter sido aprovado na prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo CMDCA/Terenos/MS (NR).

XI. Ter experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescentes.

XII. Ter sido aprovado na entrevista para avaliação psicológica de aptidão, observada a objetividade dos critérios adotados e possibilidade de revisão de resultado obtido pelo candidato.

.....

§ 2º. (Revogado).

Art. 60. .....

§ 1º. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de RS 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sendo reajustada na data base dos demais servidores municipais; (NR)

Art. 2º. Ficam revogados o § 2º do Art. 39 e o § 3º do Art. 53.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terenos/MS, 02de Maio de 2022.

Henrique Wancura Budke

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedora no *Pregão Presencial nº. 013/2022 - Registro de Preços*– de 18/04/2022, a empresa:

CHURRASCARIA E CAFETERIA ESTRELA DO SUL EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o N°. 30.774.098/0001-03, com o valor total de R$ 1.081.180,75 (hum milhão, oitenta e um mil, cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos)

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de Refeições (tipo marmitex e Self Service), quantitativo previsto para 12 (doze) meses, segundo a composição, quantidade e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Terenos/MS, 04 de Maio de 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito de Terenos

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedora no *Pregão Presencial nº. 012/2022*– de 11/04/2022, a empresa:

ANTÔNIO S. DA SILVA-ME, Inscrita no CNPJ sob o N°. 22.111.038/0001-74, com o valor total de **R$ 225.890,00 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa reais).**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais, serviços e estruturas necessárias à realização do "Rodeio" de Terenos, no período de 06 a 08 de maio de 2022, conforme as especificações contidas no anexo I - Termo de Referência, Edital e seus Anexos e Resultado Final da Ata do Pregão.

Terenos/MS, 03 de Maio de 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito de Terenos

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de MEDICAMENTOS PACTUADOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, de acordo com o elenco definido pela Relação Estadual de Medicamentos Essenciais (RESME) do Estado do Mato Grosso do Sul e para atender as demandas do Centro de Controle de Zoonoses, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/05/2022

HORÁRIO: 08:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de maio de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reabilitação na modalidade de equoterapia para atender pacientes com indicação médica de profissionais da especialidade da neurologia (para os CID de ordem neurológica) e de psiquiatria (para o CID ordem psiquiátrica) da rede de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Três Lagoas/MS (deficiência física ou intelectual indicado por médico especialista da rede de saúde pública), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA''

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/05/2022

HORÁRIO: 08:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de maio de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

DECRETO Nº 117, DE 03 MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ESCOLA MUNICIPAL FLAUSINA DE ASSUNÇÃO MARINHO.

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o endereço da Escola Municipal Flausina de Assunção Marinho **criada** pelo Decreto nº 39 de 17/11/1975, sediava à Rua Maria Queiroz Moreira, nº 1880 no Bairro Santa Rita, passando a localização à Rua Maria Queiroz Moreira, nº 1880. Loteamento Nossa senhora Aparecida, Bairro Santa Rita. CEP 79.620-175, neste município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2022.

Angelo Guerreiro
Prefeito Municipal
Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DECRETO Nº 130, DE 03 MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª. LILIAN MÁRCIA DIAS.

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o endereço do Centro de Educação Infantil Profª Lilian Márcia Dias, criado pelo Decreto nº 138 de 08/11/2007, sediava à Rua Alexandre Abrahão, nº 2400, no Bairro Nossa Senhora das Graças, passando a localização à Rua Alexandre Abrahão, nº 2400. Loteamento Nossa Senhora das Graças, Bairro Santa Rita. CEP 79.620-180, neste município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2022.
Angelo Guerreiro
Prefeito Municipal
Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DECRETO Nº 116, DE 03 MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ELSON LOT RIGO.

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o endereço da Escola Municipal Prof. Elson Lot Rigo **criada** pelo Decreto nº 126 de 01/09/2011, sediava à Rua Marcilio Dias, S/N no Bairro Jardim Oiti, passando a localização à Rua Marcilio Dias, nº 2916. Loteamento Jardim Oiti, Bairro Acácias. CEP 79.645-510, neste município

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2022.
Angelo Guerreiro
Prefeito Municipal
Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DECRETO Nº 121, DE 03 MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI.

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o endereço da Escola Municipal Presidente Médici **criada** pelo Decreto nº 045 de 17/11/1975, sediava à Rua Octavio Sigefredo Roriz nº 1336, no Bairro Vila Nova, passando a localização à Rua Octavio Sigefredo Roriz, nº 1336. Loteamento Vila Nova (Jd. Cangalha), Bairro Vila Nova. CEP 79.604-080, neste município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2022.
Angelo Guerreiro
Prefeito Municipal
Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DECRETO Nº 123, DE 03 MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR FILINTO MULLER.

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o endereço da Escola Municipal Senador Filinto Muller, criada pelo Decreto nº 068 de 11/11/1975, sediava à Avenida Eloy de Miranda Chaves, nº 2755, no Bairro Paranapungá, passando a localização à Avenida Avenida Eloy de Miranda Chaves, nº 2755. Loteamento Vila Viana, Bairro Vila Nova. CEP 79.645-130, neste município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DECRETO Nº 124, DE 03 MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELAINE DE SÁ COSTA.

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o endereço da Escola Municipal Profª Elaine de Sá Costa, criada pelo Decreto nº 008 de 11/01/2020, sediava à Rua Jatobá, Lot 2B – Quadra 01, S/N, no Bairro Novo Oeste, CEP 79.600-000, passando a localização à Rua Jatobá, S/N. Loteamento Novo Oeste, Bairro Santa Luzia. CEP 79.640-611, neste município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DECRETO Nº 122, DE 03 MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET.

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o endereço da Escola Municipal Professor Ramez Tebet criada pelo Decreto nº 025 de 29/02/2008, sediava à Avenida Filinto Muller, S/N, no Bairro Jardim Morumbi, Lote nº 1 ao 6, quadra nº 07 passando a localização à Rua Manoel José de Lima, esquina com a Avenida Filinto Muller, nº 3215. Loteamento Jardim Morumbi, Bairro Jardim Dourados. CEP 79.645-036, neste município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DECRETO Nº 125, DE 03 MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ESCOLA MUNICIPAL EUFROSINA PINTO.

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o endereço da Escola Municipal Eufrosina Pinto, criada pela Resolução 16 de 27/10/1948, sediava à Rua Capitão Bernardo Antonio Leite, S/N, no Bairro Santos Dumont II, passando a localização à Rua Capitão Bernardo Antonio Leite nº 1153. Loteamento Santos Dumont II, Bairro São Carlos. CEP 79.640-310, neste município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DECRETO Nº 126, DE 03 MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ESCOLA MUNICIPAL GENERAL NELSON CUSTÓDIO DE

OLIVEIRA.

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o endereço da Escola Municipal General Nelson Custódio de Oliveira, criada através da Ata nº 01/66 de 22/09/1966, alterada pelo Decreto nº 076 de 19/08/1997, sediava à Rua Sérgio Roberto Ribeiro da Silva, nº 1225, no Bairro Jardim Novo Alvorada, passando a localização à Rua Sérgio Roberto Ribeiro da Silva, nº 1225, Loteamento Jardim Novo Alvorada, Bairro Maristela. CEP 79.630-330, neste município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DECRETO Nº 127, DE 03 MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARLENE NORONHA GONÇALVES.

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o endereço da Escola Municipal Prof.ª Marlene Noronha Gonçalves, criada através do Decreto nº 175 de 18/11/2009, sediava à Rua Manoel Faria Duque, S/N, no Bairro Jardim Maristela, passando a localização à Rua Manoel Faria Duque, nº 2142. Loteamento Jardim Rodrigues, Bairro Maristela. CEP 79.630-331, neste município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DECRETO Nº 128, DE 03 MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTERLAGOS.

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o endereço do Centro de Educação Infantil Interlagos, criado pelo Decreto nº 257 de 02/12/2013, sediava à Rua Alfredo Justino, nº 244, no Bairro Centro, passando a localização à Rua Alfredo Justino, nº 240, Loteamento Interlagos, Bairro Interlagos, CEP 79.640-092, neste município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DECRETO Nº 119, DE 03 MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ESCOLA MUNICIPAL O LYNTHO MANCINI.

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o endereço da Escola Municipal Olyntho Mancini **criada** pelo Decreto nº 36 de 17/11/1975, sediava à Avenida Brasil, S/N, no Bairro Vila Haro, passando a localização à Rua Irmã Rosita de Oliveira Lima, S/N. Loteamento Vila Haro, Bairro Vila Haro. CEP 79.630-515, neste município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DECRETO Nº 129, DE 03 MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACÍ CAMBUÍ FERREIRA.

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o endereço do Centro de Educação Infantil Jací Cambuí Ferreira, criado pelo Decreto nº 039 de 19/02/2001, sediava à Rua 15, nº 241, no Bairro Vila Piloto II, passando a localização à Rua Vilson Vendramim, nº 241. Loteamento Vila Piloto II, Bairro Vila Piloto. CEP 79.612-080, neste município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DECRETO Nº 131, DE 03 MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARONITA PEREIRA DOS SANTOS.

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o endereço do Centro de Educação Infantil Professora Maronita Pereira dos Santos, criado pelo Decreto nº 017 de 07/02/2006, sediava à Rua Omega, S/N, Bairro de Jupiá, passando a localização à Rua Ômega, nº 190, Loteamento Jupiá, Bairro Jupiá. CEP 79.612-836, neste município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DECRETO Nº 140, DE 03 MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª ANDRÉA MARTINEZ TABANEZ.

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o endereço do Centro de Educação Infantil Prof.ª. Andréa Martinez Tabanez, criado pelo Decreto nº 176 de 30/12/2016, sediava à Rua Jatobá, Quadra I, esquina Sibipiruna, S/N, passando a localização à Rua Jatobá, S/N. Loteamento Novo Oeste, Bairro Santa Luzia. CEP 79.640-611, neste município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DECRETO Nº 132, DE 03 MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MASSUMI OTSUBO.

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o endereço do Centro de Educação Infantil Massumi Otsubo, criado pelo Decreto nº 281 de 02/07/2002, sediava à Rua Piratininga, S/N, Bairro de Vila Haro, passando a localização à Rua Irmã Rosita de Oliveira Lima, S/N, Loteamento Vila Haro, Bairro Vila Haro. CEP 79.630-515, neste município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DECRETO Nº 139, DE 03 MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVO OESTE II.

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o endereço do Centro de Educação Infantil Novo Oeste II, criado pelo Decreto nº 009 de 10/01/2020, sediava à Rua Quixeramobim, Quadro 02, S/N, Bairro Novo Oeste II, passando a localização à Rua Abilio Siqueira Campos, S/N. Loteamento Novo Oeste II, Bairro Santa Luzia. CEP 79.640-630, neste município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DECRETO Nº 137, DE 03 MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLGA SALATI MARCONDES.

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o endereço do Centro de Educação Infantil Olga Salati Marcondes, criado pelo Decreto nº 299 de 28/08/2002, sediava à Rua Alba Cândida Pereira da Silva, S/N, Bairro Jardim Alvorada, passando a localização à Rua Alba Cândida Pereira da Silva, nº 950. Loteamento Parque das Mangueiras, Bairro Vila Alegre. CEP 79.611-212, neste município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DECRETO Nº 138, DE 03 MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GUANABARA.

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o endereço do Centro de Educação Infantil Guanabara, criado pelo Decreto nº 301 de 28/08/2002, sediava à Rua Antonio Custodio de Oliveira, nº 397, Bairro Jamel Ville II, passando a localização à Rua Antonio Custodio de Oliveira, nº 397. Loteamento Parque Residencial Jamel Ville II. Bairro Guanabara. CEP 79.621-190, neste município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DECRETO Nº 136, DE 03 MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVO ALVORADA.

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o endereço do Centro de Educação Infantil Novo Alvorada, criado pelo Decreto nº 063 de 07/07/2006, sediava à Rua Helayne Cristina Garcia, nº S/N, Bairro Novo Alvorada, passando a localização à Rua Manoel de Faria Zuque, nº 1367. Loteamento Jardim Novo Alvorada, Bairro Maristela. CEP 79.630-331, neste município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DECRETO Nº 135, DE 03 MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA.

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o endereço do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, criado pelo Decreto nº 237 de 18/12/1998, sediava à Rua Coronel Lima Figueiredo, nº 595, Bairro Nossa Senhora Aparecida, passando a localização à Rua José Ribeiro de Sá Carvalho, nº 210, Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 79.620-169, neste município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DECRETO Nº 134, DE 03 MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NILZA TEBET THOMÉ.

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o endereço do Centro de Educação Infantil Nilza Tebet Thomé, criado pelo Decreto nº 300 de 28/08/2012, sediava à Travessa Visconde de Tamandaré, nº 1185, Bairro Vila Nova, passando a localização à Viela Ana Cassimiro de Queiroz nº 1185. Loteamento Vila Nova (Jd. Cangalha), Bairro Vila Nova. CEP 79.604-104, neste município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DECRETO Nº 133, DE 03 MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. NEIFE DE SOUZA LIMA.

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o endereço do Centro de Educação Infantil Prof. Neife de Souza Lima, criado pelo Decreto nº 169 de 11/12/2012, sediava à Rua Dr. Eurydice Chagas Cruz, S/N, Bairro de JK, passando a localização à Rua Dr. Eurydice Chagas Cruz, nº 2474. Loteamento Conjunto Habitacional JK, Bairro Jardim Alvorada. CEP 79.610-070, neste município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DECRETO Nº 118, DE 03 MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL RODRIGUES MONTALVÃO.

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o endereço da Escola Municipal Gentil Rodrigues Montalvão, **criada** pelo Decreto nº 38 de 17/11/1975, sediava à Rua Bernardino Montalvão, nº 1881 no Bairro Ipacaraí, passando a localização à Rua João Ferreira Dutra, n° 1410. Loteamento Jardim Bela Vista, Bairro Bela Vista. CEP 79.640-173, neste município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

PARTES: Município de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a utilização de recursos residuais estaduais para a realização de cirurgias eletivas contidas no Termos de Contratualização vigente em seu Documento Descritivo – Parte V – dos procedimentos vinculados aos recursos estaduais, conforme anexo, cujo contexto da Pandemia Covid-19 provocaram a suspensão dos procedimentos cirúrgicos eletivos.

DO VALOR E DO PAGAMENTO

§ 1º Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor total de R$ R$ 3.182.233,25 (três milhões, cento e oitenta e dois mil duzentos trinta e três reais e vinte e cinco centavos) para a execução de 441 (quatrocentos e quarenta e um) cirurgias contidas na Parte V do Documento Descritivo – dos procedimentos vinculados aos recursos estaduais. O valor estimado mensal será de até R$ 454.604,75 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) conforme especificado a seguir:

QUADRO I - DOS PROCEDIMENTOS VINCULADOS AOS RECURSOS ESTADUAIS -CIRURGIAS ELETIVAS

ESPECIALIDADE	CIRURGIA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO
CIRURGIA GERAL	Colecistectomia	90	R$ 2.835,00
	Herniorrafia	90	R$ 2.035,00
GINECOLOGIA	Incontinência Urinária / Sling	30	R$ 1.462,73
	Histerectomia	30	R$ 2.135,00
	Laqueadura	51	R$ 1.935,00
UROLOGIA	RTU (Ressecção Transuretral de Próstata)	10	R$ 1.521,90
	Cateter Duplo J (Inserção)	05	R$ 1.376,03
ORTOPEDIA	Prótese total de quadril hibrida cerâmica/cerâmica	20	R$ 32.098,42
	Reconstrução de ligamento cruzado	30	R$ 8.594,13
	Artroplastia total de joelho	65	R$ 22.459,98
	Artroscopia simples	20	R$ 7.776,31

Valor Total	**R$ 3.182.233,25**

1. O recurso vinculado a esse termo aditivo refere-se aos procedimentos cirúrgicos não realizados nos anos de 2020 e 2021 devido a situação de emergência causada pela pandemia mundial da doença COVID-19, decorrente do coronavírus (SARSCoV-2) e suas cepas.

2. Os procedimentos ambulatoriais e internações hospitalares, relacionados, vinculados às cirurgias eletivas- parte V – dos procedimentos cirúrgicos estaduais, não serão computados para aferição de cumprimento de metas quantitativas dos procedimentos/internações constantes da Parte II do Documento Descritivo.

3. Os pacientes serão encaminhados ao HOSPITAL via Central de Regulação de Consultas e Exames e Cirurgias de Três Lagoas, quando se tratar de procedimentos ambulatoriais em angiologia e internações hospitalares para procedimentos cirúrgicos em ginecologia, urologia, ortopedia e cirurgia geral, após avaliação pré-operatória realizada por profissional responsável indicado pelo MUNICÍPIO.

4. Os valores totais expressos no quadro referem se a todas as etapas do procedimento cirúrgico: custos hospitalares, valor de órteses e próteses, honorários médicos (cirurgião, anestesista ou outro profissional médico).

5. O mutirão das cirurgias eletivas descritas no Quadro I deverá acontecer de forma associada aos procedimentos que já são realizados mensalmente, dentro do Termo de Contratualização e seus aditivos, incluindo o Projeto Opera – MS.

6. As quantidades vinculadas aos procedimentos cirúrgicos deverão compor este documento em forma de anexo e obedecem a capacidade instalada do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora.

§ 2 ° Os procedimentos no âmbito do Mutirão serão remunerados pelo mesmo valor unitário discriminado no Termo de Contratualização 001/2021 – parte V- dos procedimentos vinculados aos recursos estaduais - cirurgias eletivas.

§ 3º O Sistema Municipal de Auditoria verificará a execução dos procedimentos cirúrgicos descritos no relatório extraído do SISREG III ou outro sistema de controle de internação da Central de Regulação e emitirá parecer.

§ 4º Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do Mutirão das cirurgias eletivas.

§ 5º A suspenção do procedimento confirmado em mapa cirúrgico, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, poderá acarretar em não pagamento do procedimento relacionado, após avaliação pelos médicos auditores.

§ 6º O HOSPITAL encaminhará mensalmente Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Saúde, referente aos procedimentos realizados de acordo com o parecer do Sistema Municipal de Auditoria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DO ESTADO:

Os recursos financeiros da Secretaria Municipal da Saúde, para execução deste Termo Aditivo, serão provenientes do Fundo Especial de Saúde programado na seguinte classificação:

07.01.10.302.0004-2046.0000 – Gestão da Média e Alta Complexidade

33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

C/C: 50.550-1

Fonte: 231041

Ficha: 900

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 001/2021 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA: 07/04/2022

ASSINAM:

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO

Prefeito Municipal

IR. DILMA CANAVARRO DE ABREU

Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA

FLÁVIO C. BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

PARTES: Município de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar parcialmente a Cláusula Sexta do Termo de Contratualização nº 001/2021 acrescentando-lhe recurso financeiro federal relacionado ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, constante do teto da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Município de Três Lagoas para cobertura do reajuste das diárias de UTI estabelecido na Portaria GM/MS nº 160, de 27 de janeiro de 2022 no valor de R$ 398.404,80 anual.

DO VALOR E DO PAGAMENTO

Fica alterada parcialmente a Cláusula Sexta do Termo de Contratualização nº 001/2021 com o estabelecimento de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município de Três Lagoas, por meio da Portaria nº 404 de 25 de fevereiro de 2022 considerando a cobertura do reajuste das diárias de UTI estabelecido na Portaria GM/MS nº 160, de 27 de janeiro de 2022 , no valor de R$ 398.404,80 anual e o valores acumulado na competência março de 2022 à ser repassados em parcela única ao Hospital será de R$ 33.200,40.

Os valores estabelecidos têm por base de cálculo a quantidade de leitos de UTI habilitados no CNES na competência de dezembro/2021, multiplicado por 0,90 (taxa média de ocupação), multiplicado por 365 dias, multiplicado pelo valor correspondente ao reajuste concedido conforme descrito na portaria supra citada.

A Cláusula Sexta do Termo de Contratualização nº 001/2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1° Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor total anual estimado em **R$ 62.600.656,44** (sessenta e dois milhões seiscentos mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo **R$ 25.955.303,76** (vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e três reais e setenta e seis centavos) do Fundo Nacional de Saúde, **R$ 15.440.604,72** (quinze milhões, quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e quatro reais e setenta e dois centavos) e **R$ 21.204.747,96** (vinte e um milhões, duzentos e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado a seguir:

RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS

QUADRO I		
Descrição	**Valor Mensal (R$)**	**Valor Anual (R$)**
Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde (FNS)	2.162.941,98	25.955.303,76
SES – Fundo Especial de Saúde (FESA)	1.286.717,06	15.440.604,72
SMS - Fundo Municipal de Saúde (FMS)	1.767.062,33	21.204.747,96
TOTAL	**5.216.721,37**	**62.600.656,44**

QUADRO II		
Descrição	**Valor Mensal (R$)**	**Valor Anual (R$)**
Pós-fixado		
Recursos Federais		
Alta Complexidade Ambulatorial (SIA)	104.166,67	1.250.000,04
Alta Complexidade Hospitalar (SIH)	42.564,54	510.774,48
FAEC (SIH)	25.000,00	300.000,00
Subtotal (1)	**171.731,21**	**2.060.774,52**
Pós-fixado (ALTA COMPLEXIDADE)		
Recursos Municipais		
Alta Complexidade Ambulatorial (SIA e SIH)	140.000,00	1.680.000,00
Subtotal (1)	**140.000,00**	**1.680.000,00**
Pré-Fixado		
Recursos Federais		
Média Complexidade Ambulatorial (SIA)	230.184,90	2.762.218,80
Média Complexidade Hospitalar (SIH)	798.570,77	9.582.849,24
IAC- (art. 15 da Portaria/GM-MS nº 142/2014)	248.406,81	2.980.881,72
INTEGRASUS	44.769,93	537.239,16
RUE – Portaria/GM-MS nº 811, de 10/05/2013 (Porta de Entrada)	200.000,00	2.400.000,00
RAU – Portaria/GM-MS nº 1.777, 25/08/2014 (Portaria/GM-MS nº 2.395/2011 – Cap. III)	77.562,50	930.750,00
RAU – Portaria/GM-MS nº 3.587, 18/12/2020 (Qualificação dos leitos de retaguarda)	51.708,33	620.499,96
RAU – Portaria/GM-MS nº 1.952, 22/07/2019(Unidade de Internação em Cuidados Prolongados)	118.929,17	1.427.150,04
Subtotal (2)	**1.770.132,41**	**21.241.588,92**
Recursos Estaduais		
Incentivo Estadual à Contratualização	684.179,63	8.210.155,56
Inc. à Gestão Compartilhada	209.500,00	2.514.000,00
Incentivo à Gestão Compartilhada - FD 024800001	50.000,00	600.000,00
Auxilio a UTI - FD 024800001	50.000,00	600.000,00
Auxilio as cirurgias eletivas	293.037,43	3.516.449,16
Subtotal (3)	**1.286.717,06**	**15.440.604,72**
Recursos Municipais		
Incentivo Municipal à Contratualização	467.622,83	5.611.473,96
Incentivo Municipal à Gestão Compartilhada	439.139,68	5.269.676,16
Auxílio à Urgência e Emergência	61.125,00	733.500,00
Auxílio Ortopedia	36.750,00	441.000,00
Auxílio Pediatria	16.000,00	192.000,00
Auxílio neurologia	40.000,00	480.000,00
Auxílio Hemodiálise	90.098,32	1.081.179,84
Auxílio Especialista	50.000,00	600.000,00
Auxílio a rede cegonha	96.000,00	1.152.000,00
Auxílio vascular	20.000,00	240.000,00
Subtotal (4)	**1.316.735,83**	**15.800.829,96**
Recursos Federais - Produtividade		
FAEC (SIA)	221.078,36	2.652.940,32
Subtotal (5)	**221.078,36**	**2.652.940,32**

Recursos Municipais - Produtividade		
Remoção de pacientes	170.625,00	2.047.500,00
Diagnóstico por imagem – CERA/SISREG	29.780,00	357.360,00
Procedimento cirúrgico – CERA/SISREG	109.921,50	1.319.058,00
Subtotal (6)	**310.326,50**	**3.723.918,00**
TOTAL	**R$ 5.216.721,37**	**62.600.656,44**

I – O incentivo à Gestão Compartilhada (R$ 50.000,00) e Auxílio a UTI (R$ 50.000,00) oriundo da Fonte de Recurso 0248000001, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) serão transferidos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, conforme Resolução nº 52/SES/2017. Os demais recursos financeiros estaduais serão transferidos do FESA ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Três Lagoas/ MS e posteriormente repassado ao Hospital.

II – Os recursos financeiros referentes ao componente pré-fixado são compostos pela média complexidade ambulatorial e hospitalar, pelos incentivos Federal, Estadual, Municipal e outros que venham a ser instituídos. Os procedimentos que compõe a produção do MAC hospitalar e ambulatorial (recurso Federal) ficam vinculados ao valor da Tabela SUS (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos Medicamentos e OPM do SUS). Os recursos financeiros referentes ao componente pós-fixado deverão ser compostos pelo valor dos serviços de Alta Complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação (FAEC), calculados e pactuados a partir de uma estimativa das metas físicas, remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital e autorizada pelo gestor municipal ou estadual.

III – O repasse de valores referentes ao componente pós-fixado, que corresponde aos procedimentos de alta complexidade e procedimentos estratégicos (FAEC) cadastrados, será efetuado ao HOSPITAL, a posteriori, de acordo com a produção mensal aprovada pelo MUNICIPIO, até o limite de transferência do FNS conforme programação constante do Documento Descritivo.

IV- O incentivo municipal Pós fixado da Alta Complexidade (SIA, SIH e FAEC), no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), refere-se à produção de procedimentos ambulatoriais e/ou hospitalares de alta complexidade e do FAEC (incluindo oncologia), apresentada pelo hospital e autorizada pelo gestor municipal.

V – O repasse de valores referentes ao incentivo municipal Pós fixado da Alta Complexidade (SIA, SIH e FAEC) trata-se de apoio a execução de procedimentos de Alta Complexidade (SIA e SIH) e FAEC, que incluem quimioterapias (na

oncologia), procedimentos cirúrgicos (na oncologia) e diagnóstico de alta complexidade (tomografia e ressonância magnética). Esse recurso será repassado pelo MUNICÍPIO ao HOSPITAL, após o processamento da produção apresentada, autorizada pelo gestor municipal e aprovada pelo Ministério da Saúde. Para fins de repasse deste recurso municipal, serão deduzidos do valor total aprovado em Alta Complexidade SIA/SIH/FAEC do mês correspondente, os valores do pós-fixado Federal (R$ 165.091,13) repassados antecipadamente juntamente com os valores pré-fixados. A diferença originada (valor residual) será custeada por meio do Incentivo municipal Pós fixado da Alta Complexidade (SIA, SIH e FAEC). As metas físicas de procedimentos processados na alta complexidade estão contempladas no anexo I - parte III – metas quantitativas.

VI – Os serviços disponíveis no HOSPITAL, independente da complexidade são voltados ao atendimento das demandas regionais conforme Programação Pactuada Integrada (PPI), além do cumprimento das metas qualiquantitativas estabelecidas no Documento Descritivo.

VII – O repasse financeiro de origem federal e municipal que compõem o componente pré-fixado está vinculado ao cumprimento de metas qualiquantitativas pelo HOSPITAL, e conforme percentual de cumprimento descrito a seguir:

a. Cinquenta por cento (50%) do valor mensal será repassado ao HOSPITAL, de acordo com o percentual de cumprimento de metas qualitativas constantes do Documento Descritivo, após verificação pela auditoria municipal, obedecendo à proporção relacionada no quadro a seguir e conforme estabelecido na Cláusula Sétima deste Termo:

Faixa de Desempenho (Pontuação)	% do Cumprimento de Metas
De 0 a 11 pontos	25%
De 11,5 a 19 pontos	50%
De 19,5 a 26 pontos	75%
De 26,5 a 38 pontos	100%

b) Cinquenta por cento (50%) do valor mensal será repassado ao HOSPITAL, de acordo com o percentual de cumprimento de metas quantitativas constantes do Documento Descritivo, após análise e aprovação, obedecendo à proporção a seguir relacionada e conforme estabelecido na Cláusula Sétima deste Termo:

1. Cumprimento ≥ 90% das metas quantitativas pactuadas corresponde ao repasse de 100% do valor mensal dos recursos financeiros federal e municipal que compõem o componente pré-fixado; e

2. Cumprimento até 89,99% das metas quantitativas pactuadas corresponde ao repasse do percentual produzido ou ao valor da produção, utilizando-se sempre o que for maior, até o limite do teto mensal previsto.

VIII – O recurso financeiro estadual referente ao auxílio as cirurgias eletivas são valores estimados mensais, e para fazer jus ao recebimento integral do valor mensal, o HOSPITAL deverá cumprir na totalidade os quantitativos de procedimentos previstos no Documento Descritivo - Parte III, caso contrário receberá proporcional ao quantitativo executado após apresentação/comprovação pelo HOSPITAL e aprovação do Serviço Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria.

IX - O repasse financeiro federal FAEC, recurso pós fixado, terapia renal substitutiva, será efetuado pelo MUNICÍPIO ao HOSPITAL, após recebimento dos recursos provenientes do processamento da produção apresentada e aprovada pelo Ministério da Saúde.

X – Os recursos financeiros municipais referente à Produtividade (Diagnóstico por imagem e Procedimento cirúrgico) são valores estimados mensais, e para fazer jus ao recebimento integral do valor mensal, o HOSPITAL deverá cumprir na totalidade os quantitativos de procedimentos previstos no Documento Descritivo - Parte III, caso contrário receberá proporcional ao quantitativo executado após apresentação/comprovação pelo HOSPITAL e aprovação do Serviço Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria.

XI - Os recursos financeiros municipais referente à Produtividade (Remoção de pacientes) são valores estimados mensais e serão pagos de acordo com o quantitativo de remoções realizadas e mediante a comprovação por meio de espelho dos relatórios de bordo e autorização da vaga pela Central de Regulação de Urgência do Estado (CORE) ou Central de Regulação Hospitalar do Município de Três Lagoas.

§ 2° Afim de aferição do cumprimento de metas constantes do Documento Descritivo, o MUNICIPIO, por meio do Sistema Municipal de Auditoria (SISMA), fornecerá a CMAC relatório mensal da produção aprovada ambulatorial e hospitalar referente a competência de 02 (dois) meses anteriores até o dia 10 de cada mês. Não serão computados para fins de cumprimento de metas os procedimentos caracterizados como Recursos Municipais - Produtividade e como Recurso Estadual - Cirurgias Eletivas.

§ 3º O HOSPITAL se compromete a demonstrar a comprovação das atividades por meio de registros de dados nos sistemas do Ministério da Saúde.

§ 4º No quadro recursos financeiros pré-fixado, relacionado aos recursos municipais, denominado Auxilio a Contratualização, considera-se R$ 30.000,00 (trinta mil reais) como auxílio a oncologia.

§ 5º O recurso municipal de Auxílio à Urgência e Emergência- Pronto Socorro – 24h é destinado para apoiar o HOSPITAL no atendimento como Porta de Entrada Hospitalar de Urgência. O HOSPITAL, componente hospitalar e Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, é considerado uma unidade hospitalar estratégica para a Rede de Urgência e Emergência (RUE) do Mato Grosso do Sul, devendo prestar atendimento ininterrupto ao conjunto de demandas espontâneas e referenciadas de urgências clínicas, pediátricas, cirúrgicas e/ou traumatológicas (Portaria MS/GM 2395/2011, Art. 5º).

§ 6º Os serviços de neurologia e neurocirurgia, subsidiados pelo recurso municipal Auxílio Neurologia, serão avaliados por meio de metas qualitativas previstas no Documento Descritivo. O HOSPITAL se compromete em: disponibilizar profissionais médicos neurologistas (clínico e/ou cirúrgico) 24 horas por dia, nos 7 dias da semana, em regime de sobreaviso, para avaliação hospitalar e ambulatorial (urgência e emergência), manter o serviço do AVC tipo I e a se adequar aos critérios da habilitação do AVC tipo II no prazo de 12 meses da assinatura do presente termo, devendo todos os entes envolvidos cumprirem suas responsabilidades no processo de habilitação, conforme portarias vigentes. Em caso de não habilitação do serviço do AVC tipo II no período de 12 meses, o auxilio poderá ser retirado pelo

MUNICÌPIO, após concordância entre os entes.

§ 7º O recurso financeiro municipal, referente ao Auxílio Hemodiálise, trata-se de complementação ao valor das sessões de hemodiálise e está vinculado ao atendimento de até 80 (oitenta) pacientes/mês submetidos a este procedimento, que, hoje é financiado em sua totalidade por meio do FAEC. O valor de complemento está associado especificamente aos seguintes códigos 0305010093; 0305010107; 0305010115; 0305010123.

§ 8° O HOSPITAL deverá ofertar os procedimentos de consultas, exames, de acordo com as Diretrizes Clínicas para o cuidado ao paciente com doença renal crônica, e todos os grupos de serviços de Terapia Renal Substitutiva relacionado na Tabela SIGTAP do SUS em vigência e relacionados ao Estágio 5/Dialítico.

§ 9° Os serviços de Diálise devem atender as Diretrizes Clínicas para o Cuidado ao Paciente com doença Renal Crônica no SUS. O serviço deve assegurar à autoridade sanitária livre acesso a todas as dependências do estabelecimento, mantendo a disposição todos os registros, informações e documentos especificados nos regulamentos técnicos, especialmente os estabelecidos na RDC nº 11 de 13 de março de 2014, Portaria 1675 de 07 de junho de 2018 e Portaria nº 3.415, de 22 de outubro de 2018. E ainda segundo as orientações técnicas para operacionalização do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) durante o Estado de Emergência de Saúde Pública por Coronavírus da Secretaria de Atenção especializada à Saúde Ministério da Saúde.

§ 10º O HOSPITAL deverá manter as condições técnicas estabelecidas nas Portarias Ministeriais de forma contínua, sendo que estará sujeito a qualquer momento a avaliação pelos órgãos de controle, a exemplo a Auditoria Municipal.

§ 11º O HOSPITAL é parte integrante da linha de cuidado no estágio 5 Dialítico da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas e deve obedecer às diretrizes contidas na Portaria n° 1675 de 07/06/2018, realizando o atendimento ambulatorial (SESSÕES) aos pacientes que estão em processo de diálise sob sua responsabilidade.

§ 12° O HOSPITAL deverá apresentar ao paciente apto, a opção de inscrição na Central de Notificação, Captação e Distribuição (CNCDO), conforme Diretrizes Clínicas para o Cuidado ao Paciente com Doença Renal Crônica - DRC no Sistema Único de Saúde.

§ 13º O valor anual aportado por meio da Portaria nº 404 de 25 de fevereiro de 2022 considerando a cobertura do reajuste das diárias de UTI geral de R$ 398.404,80 seguiu o seguinte rateio , 20% alocado no Pós Fixado da Alta Complexidade MAC – SIH no valor R$ 79.680,96 e 80% no Pré Fixado da Média Complexidade SIH no valor de R$ 318.723,84, conforme proporções praticadas anteriormente (Portaria nº 811 de 10 de maio de 2013).

§ 14° Caso haja uma redução do número de pacientes em Terapia Renal Substitutiva/Hemodiálise no Hospital (menor igual a 65 pacientes), o valor referente ao auxílio municipal à hemodiálise será reavaliado pela gestão municipal. A verificação será realizada pela Sistema Municipal de Auditoria, por meio do banco de dados oficiais/DATASUS, juntamente com as demais metas qualiquantitativas constantes do Documento Descritivo.

§ 15º O valor aportado para o Auxílio especialista constante dos recursos financeiros municipais, refere-se a ações de saúde no âmbito do SUS executadas por especialista, excetuando aqueles para o qual já ocorra aporte ou auxílio municipal.

§ 16° O repasse financeiro ao HOSPITAL será efetuado pelo MUNICÍPIO no 5º dia útil de cada mês, após o recebimento dos recursos financeiros do Fundo Especial de Saúde (FESA), mediante apresentação de nota fiscal que deverá ocorrer até o 1º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DO ESTADO:

Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.004- 2046 – (Gestão da Média e Alta Complexidade)

339039.00 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

C/C: 71812-2

Fonte: 114041

Ficha: 271

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 001/2021 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA: 08/04/2022

ASSINAM:

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO

Prefeito Municipal

IR. DILMA CANAVARRO DE ABREU

Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA

FLÁVIO C. BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

LEI Nº. 3.886, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

" DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a instituir no município Três Lagoas- Mato Grosso do Sul o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de composição paritária entre representantes governamentais e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas, esta finalidade e competência:

I - propor e deliberar sobre ações para os planos e programas dos Estados/Municípios referentes à promoção e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência;

II - zelar pela efetiva implementação da política para inclusão da pessoa com deficiência;

III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas públicas relativas à pessoa com deficiência;

IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária pertinente à consecução da política para inclusão da pessoa com deficiência;

V - propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

VI - propor e incentivar aos órgãos competentes a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VII - deliberar sobre o plano de ação estadual/municipal anual.

VIII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política estadual/municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

IX - colaborar com o monitoramento e a implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e do seu Protocolo Facultativo em seu âmbito de atuação;

X - criar uma rede de articulação e comunicação entre os conselhos municipais, cuja atribuição é exclusiva do Conselho Estadual;

XI - manter cadastro atualizado dos Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência, atribuição esta exclusiva do Conselho Estadual;

XII - Eleger seu corpo diretivo;

XIII - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

XIV - Convocar a Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º Para a consecução de seus objetivos caberá, ainda, ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos acerca das situações e da problemática das pessoas com deficiências, no âmbito do município de Três Lagoas, MS;

II - formular políticas municipais de atendimento à pessoa com deficiência, de forma articulada com as Secretarias ou demais órgãos da Administração Municipal envolvidos;

III - traçar diretrizes, em seu campo de atuação, para a Administração Municipal Direta e Indireta e, de modo subsidiário e indicativo, para o setor privado;

IV - elaborar e divulgar, por meios diversos, material sobre a situação econômica, social, política e cultural das pessoas portadoras de deficiência, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar práticas, atos ou meios que, direta ou indiretamente, incentivem ou revelem a sua discriminação ou, ainda, restrinjam o seu papel social;

V - estabelecer, com as Secretarias afins, programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, objetivando a supressão de práticas discriminatórias nas relações entre os profissionais e entre estes e a população em geral;

VI - propor, nas áreas que concernem às questões específicas, a celebração de convênios de assessoria das pessoas com deficiência, com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos;

VII - elaborar e executar projetos ou programas concernentes às condições das pessoas com deficiência que, por sua temática, complexidade ou caráter inovador, não possam, de forma imediata, ser incorporadas por outras Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal;

VIII - propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da Administração Municipal, sejam destinados ao atendimento das pessoas com deficiência, através de medidas de aperfeiçoamento de coleta de dados para finalidade de ordem estatística;

IX - gerenciar os elementos necessários ao desenvolvimento do trabalho do Conselho.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei considera-se, de acordo com o Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, publicado no Diário Oficial da União em 21 de dezembro de 1999:

I - deficiência: toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II - deficiência permanente: aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

III - incapacidade: uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

Art. 4º É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade;

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer; e

h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências; e

VI - pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será paritário, composto por quatorze 14 (quatorze) integrantes titulares e quatorze 14 (quatorze) integrantes suplentes, sendo sete 7 (sete) representantes de entidades não governamentais e 7 (sete) representantes do poder público municipal, como titular e igual número de suplentes., assim distribuídos:

I - 7 (sete) representantes do Poder Público Municipal, preferencialmente das áreas da assistência social, da saúde, da educação, da cultura e do esporte e lazer, todos indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

II - 7 (sete) representantes de entidades não governamentais, que representem segmentos de pessoas com deficiência física, auditiva, visual, intelectual, de profissionais especializados e prestadores de serviços na área de habilitação e reabilitação, bem como genitores, tutores e cuidadores de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais, todos indicados pelas suas respectivas instituições/entidades.

Parágrafo único. Após indicação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será baixado ato de nomeação destes pelo Chefe do Poder Executivo Municipal

Art. 6º A Mesa Diretora será eleita pelos conselheiros empossados na primeira reunião ordinária após a posse, pelo voto da maioria dos seus membros integrantes, com a seguinte composição.

Art. 7º À Mesa Diretora competirá:

I - elaborar e definir a programação geral do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;

II - incentivar e garantir a integração de todas as equipes na definição das diretrizes políticas e da programação geral do Conselho;

III - propor a estrutura administrativa do Conselho;

IV - articular os programas de implantação de projetos com os programas das diversas Secretarias, Autarquias e Empresas Municipais;

V - propor, incentivar, assessorar e acompanhar iniciativas que concernem às questões das pessoas portadoras de deficiência;

VI - elaborar o Regimento Interno do Conselho;

VII - convocar as conferências municipais de pessoas com deficiência e as reuniões plenárias mensais do Conselho, definido as pautas concernentes a tais eventos, na forma de seu Regimento Interno.

Parágrafo único. As formas de estruturação e composição dos Grupos de Trabalho serão definidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 8º As deliberações do Conselho, em suas várias instâncias, serão lavradas em atas e registradas em livro próprio, emitidas resoluções, quando aplicável, ocasião em que se dará publicidade destas (resoluções) através de publicação no diário oficial do município, pelo prazo de 15 (quinze) dias da sua emissão.

Art. 9º As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo considerado serviço público relevante para a comunidade.

Art. 10. Caberá ao Conselho, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da sua posse, elaborar seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho e submetido à aprovação do Prefeito Municipal, que o publicizará através de ato próprio.

Parágrafo único. Os casos de impedimentos e substituição dos conselheiros, bem como os motivos relevantes que

possam determinar tais providências a serem apreciadas em reunião ampla, serão disciplinados pelo Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada expressamente a Lei nº 2.743, de 10 de setembro de 2013 e todas as demais disposições contrárias.

Três Lagoas, 04 de maio de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

LEI Nº. 3.885, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DA LEI Nº 3.296, DE 04 DE JULHO DE 2017, QUE ORGANIZA O ACOLHIMENTO, EM RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS PREVIAMENTE CADASTRADAS E APTAS, DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADOS DA FAMÍLIA DE ORIGEM MEDIANTE MEDIDA PROTETIVA, DENOMINADO - FAMÍLIA ACOLHEDORA."

ANGELO CHAVES GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.296, de 04 de julho de 2017 passa a vigorar com as alterações constantes dos artigos seguintes.

Art. 2º. O artigo 2º da Lei nº 3.296, de 04 de julho de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte §3º:

"Art. 2º (...)

"§ 3º Estando o adolescente incluído no Serviço de Acolhimento Familiar "Família Acolhedora" e completado a maioridade civil sem e enquanto não atingida autonomia para autossustento, autoriza-se a permanência no Serviço, e os benefícios a ele correlatos, até completado 21 (vinte e um) anos." (NR)

Art. 3º. O artigo 3º da Lei nº 3.296, de 04 de julho de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 3º (...)

Parágrafo único. Mediante avaliação da equipe técnica, observado o princípio do melhor interesse da criança e mediante devida comunicação à autoridade competente, poderá a família receber mais de uma criança/adolescente, embora não se tratando de grupo de irmãos." (NR)

Art. 4º. Os incisos VII e IX do artigo 9º da Lei nº 3.296, de 04 de julho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)

"VII - ter moradia fixa, dentro dos limites territoriais do Município de Três Lagoas/MS ou território adjacente, há mais de 01 (hum) ano, sendo vedada a mudança de domicílio para outra cidade;" (NR)

(...)

"IX - ao menos um de seus membros ter idade acima de 25 (vinte e cinco) anos, sem restrição de gênero ou estado civil, e ser 16 (dezesseis) anos mais velho que o acolhido;" (NR)

Art. 5º. Os incisos I e II do artigo 10 da Lei nº 3.296, de 04 de julho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação

"Art. 10 (...)

I - tamanho do imóvel compatível com o número de pessoas residentes e com o acolhido, devendo ter disponibilidade de pelo menos 01 (um) quarto para uso do serviço de acolhimento;

II - localização dentro dos limites territoriais do município de Três Lagoas/MS ou território adjacente." (NR)

Art. 6º. O artigo 15 da Lei nº 3.296, de 04 de julho de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 15 (...)

"Parágrafo único. Logo após aplicada a medida de afastamento da criança/adolescente de sua família de origem, e inexistente familiar extenso apto aos cuidados necessários, autoriza-se o encaminhamento emergencial ao Serviço de Acolhimento Familiar "Família Acolhedora" em prioridade ao acolhimento institucional, quando a criança/adolescente corresponder a perfil de família previamente cadastrada e habilitada, sendo obrigatória a imediata comunicação ao Ministério Público e Poder Judiciário para homologação do acolhimento e expedição do Termo de Guarda e Responsabilidade." (NR)

Art. 7º. O inciso V do artigo 20 da Lei nº 3.296, de 04 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 (...)

"V - 01 (um) Coordenador, que seja profissional de uma das áreas referidas nos incisos I, II, III e IV ou Bacharel em Direito." (NR)

Art. 8º. O artigo 23 da Lei nº 3.296, de 04 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 Conceder-se-á às Famílias Acolhedoras, na pessoa do membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade, independentemente de suas condições econômicas, subsídio financeiro de 01 (um) salário mínimo, a ser revertido em prol de cada criança e/ou adolescente acolhido durante o período que perdurar o acolhimento.

§ 1º em casos de crianças ou adolescentes com deficiência ou com demandas específicas de saúde, devidamente comprovadas através de laudo médico, o valor pago pela criança/adolescente poderá ser ampliado em até metade (1/2) do montante;

§ 2º nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês ou se encerrar antes de completado outro mês corrente, a família acolhedora receberá subsídio financeiro proporcional ao tempo do acolhimento;

§ 3º mensalmente, mediante o acompanhamento contínuo realizado com a família acolhedora, a equipe técnica se certificará de que o valor do subsídio financeiro foi revertido em prol da criança e/ou adolescente acolhido;" (NR)

Art. 9º Fica mantida as demais disposições previstas na Lei nº. 3.296, de 04 de julho de 2017.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, se houver.

Três Lagoas, 04 de maio de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

LEI Nº. 3.883, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2. 623, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE MODO A CORRIGIR O ROTEIRO ANTERIOR."

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei nº 2. 623, de 18 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, para posterior doação, a área abaixo descrita, à empresa Moacyr Francisco Teixeira ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.040.537/0001-48, e Inscrição Estadual nº 28.294.081-2, com sede à Rua Egídio Thomé, 2.251, Vila Nova, Três Lagoas/MS:

IMÓVEL – Urbano constituído pelo "Lote de terreno designado pela Letra F", do loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL I", com a área de 1.267,60m² (um mil, duzentos e sessenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados), localizado nesta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto M01 de coordenadas (SIRGAS 2000) E 430444.713m e N 7700922.537m localizado na esquina da Rua 02 com a rua Taufic Mahamad Farran do lado par do logradouro; daí segue numa distância de 30,57m com frente ao norte para Rua 02 até M02 de coordenadas E 430414.138m e N 7700923.036m; daí segue numa distância de 70,00m confrontando ao oeste com o lote da Matricula 42.948 até o M03 de coordenadas E 430412.063m e N 7700853.064m; dali segue numa distância de 59.72m confrontando ao sudeste com a rua Alba Cândida Pereira da Silva até o M04 de coordenadas E 430442.026m e N 7700904.729m; daí segue numa distância de 18,00m confrontando ao leste com a rua Taufic Mahamad Farran até o M01, ponto inicial desta poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área objeto da matrícula 89.360."

Art. 2º. Os demais artigos da Lei nº 2. 623, de 18 de setembro de 2012, permanecem inalterados.

Art. 3º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 04 de maio de 2022.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

LEI Nº. 3.882, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.941, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE MODO A CORRIGIR O ROTEIRO ANTERIOR."

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei nº 1.941, de 16 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação, com encargos, de área abaixo descrita à Apiários Flor da Acácia Ltda ME, CNPJ 07.063.486/0001-56:

IMÓVEL – Urbano constituído pelo "Lote de terreno designado pela Letra G'", do loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL I", com a área de 2.738,46m² (dois mil, setecentos e trinta e oito metros e quarenta e seis centímetros quadrados), localizado nesta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto M01 de coordenadas (SIRGAS 2000) E 430303.572m e N 7700824.056m localizado a 100,00 metros da esquina da Rua 02, no lado par do logradouro; daí segue numa distância de 40,00m e azimute 181°00'58", com frente ao oeste para Avenida Júlio Ferreira Xavier (Antiga Av. Ponta Porã) até M02 de coordenadas E 430302.862m e N 7700784.062m; daí segue numa distância de 69,00m e azimute 89°47'38' confrontando ao sul com o lote H do novo retalhamento até o M03 de coordenadas E 430371.862m e N 7700784.310m; daí segue numa distância de 7,00m e azimute 29°11'39", confrontando ao sudeste com a Rua Alba Cândida Pereira da Silva até o M04 de coordenadas E 430375.276m e N 7700790.421m; daí segue numa distância de 34,00m e azimute 348°37'33", confrontando ao leste com acesso existente até o M05 de coordenadas E 430368.571m e N 7700823.753m; daí segue numa distância de 65,00m e azimute 270°15'59" confrontando ao norte com lote sob M.42.917 até o M01, ponto inicial desta poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área objeto da matrícula 89.361."

Art. 2º. Os demais artigos da Lei nº 1.941, de 16 de dezembro de 2004, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 04 de maio de 2022.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

LEI Nº. 3.881 DE 26 DE ABRIL DE 2022

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2. 295, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE MODO A CORRIGIR O ROTEIRO ANTERIOR."

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei nº 2. 295, de 21 de outubro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a área, abaixo descrita, ao **Serviço Social do Transporte - SEST e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT***, entidades de direito privado, inscritas, respectivamente, no CNPJ/MF sob os números 73.471.989/0001-95 e 73.471.963/0001-47, com sede em Brasília - DF, no SAS, Quadra 01, Bloco "J", entrada 10 e 20, 11º e 12º andares, Edifício Confederação Nacional do Transporte.*

IMÓVEL – Urbano constituído pelo "Lote de terreno designado pela Letra E", do loteamento denominado Distrito Industrial I, com a área de 22.393,75m² (vinte e dois mil, trezentos e noventa e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), localizado nesta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto M01 de coordenadas (SIRGAS 2000) E 430309.562m e N 7701021.262m localizado a 80,00m da esquina da Rua 02 com a Av. Júlio Ferreira Xavier (Antiga Av. Ponta Porã) do lado par do logradouro; daí segue numa distância de 150,00m e azimute 01º26'17", com frente ao oeste para Av. Júlio Ferreira Xavier até M02 de coordenadas E 430313.326m e N 7701171.212m; daí segue numa distância de 150,00m e azimute 91º34'56", confrontando ao norte com lote sob M.35.337 até o M03 de coordenadas E 430463.269m e N 7701167.071m; daí segue numa distância de 132,35m e azimute 181º45'43", confrontando ao leste com o Lote D sob M. 88.308 até o M04 de coordenadas E 430459.770m e N 7701034.767m ; daí segue numa distância de 17,00m e azimute 191º01'42", confrontando ao leste com a Rua Taufic Mahamad Farran até o M05 de coordenadas E 430456.518m e N 7701018.083m; daí segue numa distância de 147,00m e azimute 271º14'21", confrontando ao sul com os lotes das matrículas 31.165 e 39.436 até o M01, ponto inicial desta poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área objeto da matrícula 89.359.

Parágrafo único. A doação da área acima descrita destina-se à implantação de um Centro Assistencial e Profissional Integrado dos Trabalhadores em Transporte - CAPIT, que tem por objetivo atender prioritariamente o trabalhador em transporte e o transportador autônomo, extensivo a seus dependentes, em ações de promoção social e desenvolvimento profissional."

Art. 2º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 04 de maio de 2022.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Diretoria de Compras e Licitações

PROCESSO: 000042/22 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Credor: ROGERIO DIODATO FRANCISCO

EMPENHO	DATA	VALOR
1367 OR	02/05/2022	R$1.680,00

Dotação Orçamentaria: 12.01.12.361.0004.2021.0000 **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

3.3.90.30.23 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS Ficha: **646** F. R. **0.1.01**

TOTAL: **R$ 1.680,00**

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PUBLICAÇÃO DA PAUTA DE JULGAMENTO nº 017/2022

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 11 de maio de 2022, às 07:15 horas, esta Junta de Recursos, em

sessão ordinária, julgará em sua sala de reuniões situada na Rua João Silva - 939, Centro, o seguinte processo:

Processo: 19668/2021

Requerente: Cortex Ind. E Comércio Importação e Exportação Ltda.

Relator (a): Diego Barbosa Gomes

Ficam intimadas as partes interessadas a participarem do julgamento nos processos acima mencionado.

Três Lagoas, 04 de maio de 2022.

Robson Carlos de Souza

PRESIDENTE DA JURFIS

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DECRETO Nº 120, DE 03 MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ESCOLA MUNICIPAL PARQUE SÃO CARLOS .

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o endereço da Escola Municipal Parque São Carlos **criada** pelo Decreto nº 192 de 17/05/1994, sediava à Rua Irmãos Casmeshi, nº 688, no Bairro Parque São Carlos, passando a localização à Rua Elias Mansur Zogbi, nº 2113. Loteamento Parque São Carlos, Bairro Parque São Carlos. CEP 79.621-102, neste município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2446/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **JESSE MILANEZ DOS SANTOS**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **JESSE MILANEZ DOS SANTOS , matrícula 12334-1** a partir do dia **10/04/2022** até o dia **30/04/2022,** no cargo de **ENFERMEIRO,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **10/04/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 25 de abril de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2439/SEMAD/2022

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **CARLOS ANDRE DE SOUZA**"

O Sr. Secretário Municipal de Administração, do Município de Três Lagoas, no uso de suas atribuições legais, em especial, utilizadas por analogia a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, nos termos da Portaria 13555 de 22 de Junho de 2020, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pelo segurado **CARLOS ANDRÉ DE SOUZA** no desiderato de combater o indeferimento total à concessão do benefício de auxílio-doença, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo Serviço em Medicina e Segurança do Trabalho (SESMT), declarou a **INAPTIDÃO** do segurado ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa.;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar PROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Determinar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **16/04/2022 a 30/04/2022.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 25 de abril de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2440/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **CAMILA MARIELA CATTANIO**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **CAMILA MARIELA CATTANIO , matrícula 17680-1** , a partir do dia **16/04/2022** até o dia **29/07/2022,** no cargo de **ENFERMEIRA,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **16/04/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 25 de abril de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 43/SMS/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo :

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 20320/2017 – Dispensa Licitação

Contrato nº 091/2017 – Firmado junto com SCAPIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para Locação do imóvel situado na Rua Bom Jesus, 1057 - Bairro Vila Nova, inscrição municipal 2.04.027.1150.00120, BIC 8172, para atender o Setor de Endemias, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS e do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; o servidor Sr. Alcides Divino Ferreira inscrito no CPF 389.698.401-25, ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Endemias como Fiscal Titular e a servidora Sra. Mayara Conrad Guedes, inscrito no CPF 039.996.001-52, ocupante do cargo Enfermeira como Fiscal Suplente , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. ficando revogada portarias anteriores.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de Maio de 2022

Elaine Cristina Ferrari Furio

Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Furio, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Alcides Divino Ferreira _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Mayara Conrad Guedes , _____ _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 050/SMS/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 053/2022 – Pregão Presencial nº 011/2022

Contrato nº 139/2022 – Firmado junto com Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora

Contrato nº 140/2022 – Firmado junto com I rmandade da Santa Casa de Andradina

Objeto: "Contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde para realização de PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA: PROCEDIMENTO EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA - CATETERISMO CARDÍACO, PROCEDIMENTO EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA - ANGIOPLASTIA COM (01) UM STENT CONVENCIONAL, PROCEDIMENTO EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA - ANGIOPLASTIA COM (02) DOIS STENTS CONVENCIONAIS, PROCEDIMENTO EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA - ANGIOPLASTIA COM (01) UM STENT FARMACOLÓGICO e ANGIOPLASTIA COM (02) DOIS STENTS FARMACOLÓGICOS de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/ Sistema Único de Saúde, conforme especificações constante no Termo de Referência".

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Paula Cristina Tormena portadora da cédula de identidade RG nº 00001204297 SSP/MS, portadora do CPF: 012.949.941-23 , ocupante do cargo de Enfermeira como Fiscal Titular e o servidor José Francisco Borges de Almeida portador do CPF: 025.003.551-01, portador do RG 1624445 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador Central de Regulação como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada portarias anteriores.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2022

_____

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Paula Cristina Tormena, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, José Francisco Borges de Almeida, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 048/SMS/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente dos contratos abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 076/2022 – Pregão Eletrônico nº 014/2022

Nota de Empenho nº 835/2022 - Firmado junto com Multiquality Com e Corretora de Seguro

Objeto: Aquisição de CALÇADOS DE SEGURANÇA para atender às necessidades dos servidores lotados no SAMU de Três Lagoas/MS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

RESOLVE **:**

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Annies Stevanin , portadora do CPF: 368.501.638-50 , ocupante do cargo de Coordenadora de Urgência e Emergência como Fiscal Titular e o servidor Valmir Simão de Melo , portador do CPF: 116.271.288-08 ocupante do cargo de Coordenador Geral do SAMU c omo Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 27 de abril de 2022

Elaine Cristina Ferrari Fúrio
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Annies Stevanin , _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Valmir Simão Melo, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 46/SMS/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo;

Processo de Licitação nº 232/2021 – Dispensa de Licitação

Contrato Administrativo nº 186/2021 – Firmado junto com a Sra. Onevia Silva de Oliveira

Objeto: Locação de Imóvel situado na Rua Zuleide Perez Tabox n° 950- Centro, no Município de Três Lagoas/MS para atender o Setor de Medicamentos Especiais do Munícipio de Três Lagoas.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Sra. Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS e portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Sra. Elisângela Ribeiro de Queiroz Paiva, ocupante do cargo de Farmacêutica, portadora do CPF: 823.334.831-72 como Fiscal Titular e a servidora Sra. Mayara Conrad Guedes, inscrito no CPF: 039.996.0001-52, ocupante do cargo de Enfermeira como fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e

quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada portarias anteriores.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de Maio de 2022

_____

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Elisângela Ribeiro de Queiroz Paiva, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Mayara Conrad Guedes, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 44/SMS/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo :

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 20044/2019 – Dispensa Licitação

Contrato nº 026/2019 – Firmado junto com WILSON ALVES

Objeto: Locação referente ao imóvel situado a Rua David de Alexandria, n° 1426 Bairro Vila Nova, imóvel matriculado sob n° 68.752 do Cartório do 1° Oficio de Três lagoas-MS.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS e do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Sra. Adriana Louro Spazzapan inscrito no CPF 921.861.301-49, ocupante do cargo de Enfermeira/coordenadora da Vigilância Epidemiológica como Fiscal Titular e a servidora Sra. Mayara Conrad Guedes, inscrito no CPF: 039.996.0001-52, ocupante do cargo de Enfermeira como Fiscal Suplente , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. ficando revogada portarias anteriores.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de Maio de 2022

_____

Elaine Cristina Ferrari Furio

Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Furio, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Adriana Louro Spazzapan _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Mayara Conrad Guedes , _____ _____, declaro que estou ciente da designação

de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2441/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **FABIANA VASCONCELOS EPIFANIO**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **FABIANA VASCONCELOS EPIFANIO , matrícula 15164-1** , a partir do dia **19/04/2022** até o dia **03/05/2022,** no cargo de **MÉDICA PLANTONISTA,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **19/04/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 25 de abril de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2443/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MARA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS , matrícula 5409-1** , a partir do dia **21/04/2022** até o dia **05/05/2022,** no cargo de **AUXILIAR DE CIRURGIAO DENTISTA,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **21/04/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 25 de abril de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2444/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **RICARDO MUZY LORDELOS**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **RICARDO MUZY LORDELOS , matrícula 22393-1** a partir do dia **06/04/2022** até o dia **20/04/2022,** no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **06/04/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 25 de abril de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 2445/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **HENRIQUE GUILHERME PETELIN ALMEIDA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **HENRIQUE GUILHERME PETELIN ALMEIDA , matrícula 23273-1** a partir do dia **22/04/2022** até o dia **06/05/2022,** no cargo de **TOPOGRAFO,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **22/04/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 25 de abril de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2448/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ADRIANA DOS SANTOS BARCELOS**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **ADRIANA DOS SANTOS BARCELOS ,** matrícula 15408-1, a partir do dia **23/04/2022** até o dia **18/05/2022,** no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CULTURA.

Art. 2º - Relativamente ao período de **19/05/2022 a 17/06/2022**, poderá a segurada interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1.º - O prazo definido no caput será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2.º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime a segurada da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual a segurada esteja vinculada opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **23/04/2022** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 25 de abril de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2447/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **ANDERSON DA SILVA SANTOS**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **ANDERSON DA SILVA SANTOS , matrícula 12024-1 e 12024-2** a partir do dia **19/04/2022** até o dia **11/05/2022,** no cargo de **TECNICO EM RAIO X,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **19/04/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 25 de abril de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 049/SMS/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente dos contratos abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 095/2022 – Dispensa de Licitação

Contrato nº 111/2022 - Firmado junto com Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda

Objeto: Aquisição emergencial do medicamento sulfassalazina 500mg para o tratamento do Otavio Dias de Oliveira, referente à determinação judicial proferida no auto n° 021.05.007500-5 (número atual 0007500-74.2005.8.12.0021).

RESOLVE **:**

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, portadora do CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e a servidora Thais Figueiredo Bini de Assis, portadora da cédula de identidade RG nº 44170298-3, portadora do CPF: 309.729.808-81 ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 13 de abril de 2022

_____

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Thais Figueiredo Bini de Assis, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2449/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **LILIAN CRISTIE DIAS**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **LILIAN CRISTIE DIAS , matrícula 11379-1** , a partir do dia **21/04/2022** até o dia **09/08/2022,** no cargo de **PROFESSORA,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **21/04/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 25 de abril de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2450/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **BRUNO HENRIQUE FREITAS DE PAULA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **BRUNO HENRIQUE FREITAS DE PAULA , matrícula 16394-1** a partir do dia **12/04/2022** até o dia **03/05/2022,** no cargo de **MONITOR DE INFORMATICA** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **12/04/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 25 de abril de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2451/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **EDMOND MITSURU SHIMABUKURO**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **EDMOND MITSURU SHIMABUKURO , matrícula 17020-1** e **17020-2** a partir do dia **24/04/2022** até o dia **10/06/2022,** no cargo de **TECNICO EM RAIO X e TÉCNICO EM RAIO X,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **24/04/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 25 de abril de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2452/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARIA AUXILIADORA CORREA FRANCO**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MARIA AUXILIADORA CORREA FRANCO , matrícula 486-1** , a partir do dia **06/04/2022** até o dia **19/07/2022,** no cargo de **GARI,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGOCIO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **06/04/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 25 de abril de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2453/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **KARINA TRINDADE DE SOUZA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **KARINA TRINDADE DE SOUZA , matrícula 17089-1** , a partir do dia **11/04/2022** até o dia **10/05/2022,** no cargo de **AUXILIAR DE ESCOLA,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **11/04/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 25 de abril de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2454/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **SEBASTIANA BUENO**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **SEBASTIANA BUENO , matrícula 16121-1** , a partir do dia **29/03/2022** até o dia **08/04/2022,** no cargo de **TECNICA EM ENFERMAGEM,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **29/03/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 25 de abril de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2455/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MILENE MACHADO RIBEIRO**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MILENE MACHADO RIBEIRO , matrícula 26013-1** , a partir do dia **24/04/2022** até o dia **07/06/2022,** no cargo de **PROFESSOR,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **24/04/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 25 de abril de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2456/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **SOLANGE GOMES TRAVASSOS PAZZINATO**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **SOLANGE GOMES TRAVASSOS PAZZINATO , matrícula 19197-1** , a partir do dia **21/04/2022** até o dia **12/05/2022,** no cargo de **TECNICA ENFERMAGEM PLANTONISTA,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **21/04/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 25 de abril de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2457/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ELESSANDRA APARECIDA DA SILVA TORRES**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ELESSANDRA APARECIDA DA SILVA TORRES , matrícula 20295-1** , a partir do dia **17/04/2022** até o dia **30/04/2022,** no cargo de **PROFESSORA,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **17/04/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 25 de abril de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 2458/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARIA IZABEL COMIM FONTES**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MARIA IZABEL COMIM FONTES , matrícula 15377-1** , a partir do dia **12/04/2022** até o dia **09/07/2022,** no cargo de **ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **12/04/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 25 de abril de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 2459/SEMAD/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **SANDRA LUCIANA DE LIMA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o **benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **SANDRA LUCIANA DE LIMA,** matrícula 15047-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o laudo emitido pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência que declarou a APTIDÃO da segurada ao exercício das atividades laborais.

Art. 2º - Poderá a segurada interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria em diário oficial, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1.º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o segurado da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o segurado esteja vinculado opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **03/05/2022** , revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04 de maio de 2022

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 122/2022

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR PAULO HENRIQUE BRUMASSIO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEA R, a contar de 04/05/2022, o senhor PAULO HENRIQUE BRUMASSIO, portador do CPF nº 957.xxx.xxx-44 no cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE , símbolo CMAP 03 , a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador Paulo Carlos Veron da Motta , nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 04 de Maio de 2022.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas